



Poder Judiciário do Estado do Amapá
Tribunal de Justiça

Ano XV - nº: 25 - Amapá - Macapá, 3 de fevereiro de 2023 - 268 páginas

Diário da Justiça Eletrônico

Presidente

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

Corregedor-Geral

AGOSTINO SILVÉRIO JUNIOR

Meio oficial de comunicação do Poder Judiciário do Estado
para publicação e divulgação dos atos processuais e editais
(art. 1º, § 2º. Da Resolução nº 463/2008-TJAP e Portaria nº 22.690/2009-GP)

Mais informações: (96) 3082-3378 – tucujuris@tjap.jus.br

SUMÁRIO

ADMINISTRATIVO

TJAP ADMINISTRATIVO	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS	3
DIVISÃO DE CONTRATOS	4
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	5
1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS	7
MACAPÁ	10
2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS	10

JUDICIAL - 2ª INSTÂNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	11
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	11
TRIBUNAL PLENO	175
SECÇÃO ÚNICA	182
CÂMARA ÚNICA	190

TURMA RECURSAL

TURMA RECURSAL	228
TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS	228

JUDICIAL - 1ª INSTÂNCIA

LARANJAL DO JARI	240
3ª VARA DE LARANJAL DO JARI	240
2ª VARA DE LARANJAL DO JARI	243
MACAPÁ	244
4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ	244
5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ	244
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	247
3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR	248
4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ	251
1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ	252
VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ	253
JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - MCP	254
MAZAGÃO	255
VARA ÚNICA DE MAZAGÃO	255
OIAPOQUE	255
2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE	255
SANTANA	258
3ª VARA CÍVEL DE SANTANA	258
1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA	261
JUIZADO ESP. CRIM. E VIOLE. DOMES. E FAM. CONTRA MULHER	262
2ª VARA CÍVEL DE SANTANA	263
TARTARUGALZINHO	263
VARA ÚNICA DE TARTARUGALZINHO	263
VITÓRIA DO JARI	265

VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO JARI	265
PEDRA BRANCA DO AMAPARI	265
VARA ÚNICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	265
CALÇOENE	266
VARA ÚNICA DE CALÇOENE	266
FERREIRA GOMES	267
VARA ÚNICA DE FERREIRA GOMES	267

PUBLICAÇÃO
OFICIAL

ADMINISTRATIVO
TJAP ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 67678/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 009166/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do colaborador eventual ALDEMIRO SILVA COSTA, Engenheiro Eletricista; do servidor TIAGO WANZELER PINTO, matrícula 24.612, Técnico Judiciário, lotado no Departamento de Informática e Telecomunicações; e dos apoios técnicos terceirizados: ALACY ROBERTO ALVES DA SILVA, Eletricista III, terceirizado da Empresa Marco Zero-Serviços e Construções Ltda; EDIVALDO RABELO NUNES, Eletricista I, terceirizado da Empresa Marco Zero-Serviços e Construções Ltda e NELSON MONTEIRO DA SILVA, motorista, terceirizado da Empresa Potengi Empreendimentos Erieli, até as Comarcas de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 9 a 15 de fevereiro de 2023, os quatro primeiros, com o objetivo de acompanhar a equipe técnica durante os serviços de instalações dos nobreaks online de 5KVA para atenderem aos equipamentos de informática dos Fóruns daquelas Comarcas e o último, somente para conduzi-los.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 3 de fevereiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**

Presidente

PORTARIA N.º 67681/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 009767/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Magistrado FÁBIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL, Titular da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, dos servidores RAFAELLE DE CASTRO GOMES, matrícula 44.359, Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes; IVAN CARLOS SOARES PANTOJA, matrícula 28.589, servidor à disposição e MARCOS FABRÍCIO GUEDES MONTEIRO DE MORAES, matrícula 43.719, servidor à disposição, até o Município de Cutias do Araguari, nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2023, com o objetivo de realizar Jornada Itinerante naquele Município.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 3 de fevereiro de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAÚJO**

Presidente

COMISSÃO DO X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL N.º 040/2023-TJAP-CONCURSO JUIZ

RESULTADO DO CURSO OFICIAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, por meio do Desembargador **CARMO ANTÔNIO DE SOUZA**, Presidente da **COMISSÃO DO X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, nos termos do Capítulo 19 do Edital de Abertura (Edital nº 001/2021-TJAP), publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 173, de 30/09/2021, alterado pelo Edital nº 035/2022-TJAP, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 213, de 29/11/2022, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado do Curso Oficial para Ingresso na Carreira da Magistratura, em ordem alfabética, conforme Anexo Único deste Edital.

2. Os recursos decorrentes desta etapa deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação, diretamente à Comissão do Concurso, no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, situado na Rua General Rondon, nº 1295, bairro Central, Macapá-AP, Gabinete da Vice-Presidência, 2º andar, no horário das 7h30min às 13h30min.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2023.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente da Comissão do Concurso

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

COMISSÃO DO X CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL N° 040/2023-TJAP-CONCURSO JUIZ

RESULTADO DO CURSO OFICIAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA

ANEXO ÚNICO

Cargo: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

Inscrição	Nome	Nota
173000982	Alana Coelho Pedrosa	9,75
173000672	Ana Theresa Moraes Rodrigues	9,83
173001737	Andre Filipe Ribeiro Valente	9,81
173000159	Caue Pereira Martins Santos	9,84
173000546	Diogo Haruo da Silva Tanaka	9,75
173000595	Fernando Mantovani Leandro	9,77
173000346	Hauny Rodrigues Pereira	9,81
173001397	Iane do Lago Nogueira Cavalcante Reis	9,75
173001487	Igor De Lazari Barbosa Carneiro	9,81
173003328	Jail José Alves Silva Junior (<i>sub judge</i>)	9,75
173002782	Luis Guilherme Conversani	9,77
173001516	Lúiz Gabriel Leônidas Espina Hernandez Géó Verçoza	9,75
173002547	Luiza Vaz Domingues Moreno	9,77
173002213	Mateus Pavao	9,81
173001861	Matheus Coelho Mesquita	9,75
173001898	Murilo Augusto de Faria Santos	9,75
173000171	Ramon dos Reis Barbosa Barreto	9,75
173000760	Robson Timoteo Damasceno	9,77
173002058	Rodrigo Marques Bergamo	9,75
173001934	Rosalia Bodnar	9,80
173000628	Sara Gabriela Zolandek	9,82
173001183	Thiago Ferrare Pinto	9,81
173000314	Vinicius de Castro Borges	9,75

CANDIDATO NEGRO

Inscrição	Nome	Nota
173000171	Ramon dos Reis Barbosa Barreto	9,75

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2023.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente da Comissão do Concurso

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO

I — INSTRUMENTO PRINCIPAL CONTRATO N° 002/2023

II — PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI

III — OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de jardinagem, copeiragem e garçonagem no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP), que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, EPIs, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas diversas unidades, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

IV — VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da formalização do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

V — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizam a importância de R\$ 870.937,92 (oitocentos e setenta mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), e correrão à conta do orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá da seguinte forma:

a) Para o exercício 2023, será empenhada após a publicação da Lei Orçamentária Anual- LOA/2023 a importância de R\$ 798.359,76 (setecentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), estando amparado na Nota de Reserva 143/2023, de 01/02/2023, Programa de Trabalho 1.02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, Natureza 339037 Locação de Mão-de-Obra, Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, relativa à prestação dos serviços, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro;

b) Para o exercício 2024, será empenhada após a publicação da Lei Orçamentária Anual- LOA/2024 a importância de R\$ 72.578,16 (setenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), relativa à prestação dos serviços, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro.

VI — FUNDAMENTO LEGAL:

Lei n° 14.133, de 2021; Dispensa de Licitação n° 001/2023; Processo Administrativo n° 4298/2023-TJAP.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA

Presidente do TJAP

CONTRATANTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATO N° 028/2017-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

CONTRANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONTRATADA: OI S/A

III - OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa operadora de telecomunicações para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) no âmbito local, através de troncos digitais bidirecionais, linhas diretas não residenciais, serviço de utilidade pública 0800, além da cessão em regime de comodato de 3 centrais telefônicas (CPCT), para atender aos Fóruns de Macapá, Santana e a sede do Tribunal de Justiça.

IV - OBJETO DO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, excepcionalmente, a vigência do Contrato nº 028/2017-TJAP, por um período de 6 (seis) meses ou até que se finalize a contratação que tramita no PA nº 125630/2022, o que primeiro ocorrer.

V - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº 028/2017-TJAP fica prorrogada por mais 6 (seis) meses, contados de 1 de fevereiro de 2023 a 31 de julho de 2023, ou até que se finalize a contratação que tramita no PA nº 125630/2022, o que primeiro ocorrer, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico-DJE.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Instrumento totalizam a importância de R\$ 95.746,68 (noventa e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e serão empenhadas quando da abertura da LOA/2023.

VII - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigos 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações e Contratos; Contrato nº 028/2017-TJAP; Processo nº 04165/2023.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

- Presidente do TJAP -

CONTRATANTE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO DE DOAÇÃO nº 004/2023 – TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

DONATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/AP

III - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a doação de Material Permanente (CPU's, nobreak e switch) pertencentes ao Patrimônio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, denominado de **DOADOR**, à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, transferindo a posse e domínio dos materiais, classificado como inservíveis por este Tribunal.

IV - VALOR:

O valor total dos bens depreciados é de **R\$ 1.762,95 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

V - FINALIDADE

Atender à solicitação do CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE, constante no Ofício nº 030/2021-CCFA/SEED/GEA.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 17, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Decreto Federal nº 9.373, de 11 maio de 2018; PA nº 76.070/2021.

Macapá, 27 de janeiro de 2023

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Presidente do TJAP

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO DE DOAÇÃO nº 005/2023 – TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

DOADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

DONATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/AP

III - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a doação de Materiais Permanentes (CPU's, monitores, móveis) pertencentes ao Patrimônio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, denominado de **DOADOR, à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/AP**, transferindo a posse e domínio dos materiais, classificados como ociosos por este Tribunal.

IV - VALOR:

O valor total dos bens depreciados é de **R\$ 687,21 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

V - FINALIDADE

Atender à solicitação do HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DR. OSWALDO CRUZ, constante no Ofício nº 016/2022 – NTS-HE-SESA, bem como atender ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

VI - FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 17, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações; Decreto Federal nº 9.373, de 11 maio de 2018; PA nº 79.902/2022.

Macapá, 31 de janeiro de 2023

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Presidente do TJAP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 67684/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 009811/2023.

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a designação do servidor LEONARDO BRUNO CAVALCANTE ARRUDA, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 44.417, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Assessor Jurídico de 1º Grau de Entrância Final da 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Código 101.3, Nível CDSJ-3, no período de 30/01 a 08/02/2023, face usufruto de férias pela titular BIANCA HOUAT MARTINS, Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 41.210, nos termos dos artigos 48, §§ 1º e 2º, 80, § 2º, e 118, I, da Lei Estadual nº 0066/1993, e no disposto na Instrução Normativa nº 097/2020-GP.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 03 de fevereiro de 2023.

Des. ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA

Presidente/TJAP

PORTARIA N.º 67680/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 009800/2023.

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a designação do servidor PAULO ROBERTO ALVES, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Administração de Redes de Computadores, matrícula nº 44.317, para responder, em caráter de substituição, pela função de confiança de Assistente de Tecnologia da Informação, Código 200.3, Nível FC-3, no período de 02/02 a 16/02/2023, face usufruto de férias pelo titular ODIRLEI BARATA LOPES, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Administração de Redes de Computadores, matrícula nº 43.539, nos termos dos artigos 48, §§ 1º e 2º, 80, § 2º, e 118, I, da Lei Estadual nº 0066/1993, e no disposto na Instrução Normativa nº 097/2020-GP.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 03 de fevereiro de 2023.

Des. ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA

Presidente/TJAP

PORTARIA N.º 67679/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 112882/2022.

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 67012/2022-GP, de 26/10/2022, publicada no DJE nº 196/2022, de 27/10/2022, que oficializou a designação do servidor RAULLYAN VICENTE DE AQUINO, Técnico Judiciário – Área Judiciária, matrícula nº 44.283, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Chefe de Secretaria da Vara Única da Comarca de Vitória do Jari, Código 101.3, Nível CDSJ-3, no período de 09/01 a 28/01/2023, tendo em vista suspensão das férias do titular.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 03 de fevereiro de 2023.

Des. ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA

Presidente/TJAP

PORTARIA N.º 67683/2023-DG

O *Bacharel* ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA, *Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 50524/2017-GP;

CONSIDERANDO a anuência da chefia imediata, conforme Movimento de Ordem 01 do Protocolo nº009043/2023;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o usufruto de 30 (trinta) dias de licença especial prêmio por assiduidade pela servidora LUCINETE OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Tribunal Justiça do Amapá, matrícula nº 18671, lotada na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, referente ao segundo terço do segundo quinquênio, compreendido de 12/06/2009 a 19/06/2014; licença autorizada pela Portaria nº 60910/2020-DG e suspensa pela Portaria nº 61063/2020-DG, no período de 01 a 30/03/2023 (30 dias), nos termos dos artigos 93, V, 101 e seguintes da Lei Estadual nº 066/1993.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 03 de Fevereiro de 2023.

ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA

Diretor-Geral/TJAP

PORTARIA N.º 67685/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 010012/2023.

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a designação do servidor RIVALDO VERAS DE SOUSA, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Contador, matrícula nº 44.258, para responder, em caráter de substituição, pela função de confiança de Chefe da Seção de Execução Orçamentária, Código 200.3, Nível FC-3, no período de 24/01 a 21/02/2023, face usufruto de férias pelo titular ELCIO DE LEMOS BASTOS, Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Contador, matrícula nº 3.654, nos termos dos artigos 48, §§ 1º e 2º, 80, § 2º, e 118, I, da Lei Estadual nº 0066/1993, e no disposto na Instrução Normativa nº 097/2020-GP.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 03 de fevereiro de 2023.

Des. ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA

Presidente/TJAP

PORTARIA N.º 67675/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 009543/2023.

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a designação da servidora GLAUCIA ZELI SILVA DO AMARAL, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 1.945, Chefe de Seção, Código 200.3, Nível FC-3, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Diretor da Divisão de Gestão de Patrimônio, Código 101.3, Nível CDSJ-3, no período de 13/02 a 02/03/2023, em razão do usufruto compensatório de recesso forense pelo titular RILDOMAR JUCA LEITE FERREIRA, Servidor civil à disposição, matrícula nº 4.120, conforme o disposto nos artigos 48, §§ 1º e 2º e 80, § 2º, da Lei Estadual nº 0066/1993; no artigo 11, do Ato Conjunto nº 416/2016-GP/CGJ, alterado pelo Ato Conjunto nº 433/2017-GP/CGJ e na Instrução Normativa nº 097/2020-GP.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 02 de fevereiro de 2023.

Des. ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA

Presidente/TJAP

1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS JUCA CRUZ, ESTADO DO AMAPÁ RUA DOS TIRADENTES, 876, CENTRO - MACAPÁ - AP

PROCLAMAS DE CASAMENTO

MATRICULA

005116 01 55 2023 6 00034 032 0024845 50

Selo eletrônico 00011811281010008402009, consulte a validade deste selo no site:extrajudicial.tjap.jus.br

Autos de Habilitação Nº034116/2023

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER que pretendem casar:

LUCIVALDO DE CARVALHO CARDOSO

CIBELY NEGRÃO DE OLIVEIRA

Ele é filho de ALUIZIO GONCALVES CARDOSO e VERA LUCIA FERREIRA DE CARVALHO

Ela é filha de MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA e ROZINETE NEGRÃO DA SILVA

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na imprensa local.

Macapá, 03 de Fevereiro de 2023

- O Oficial -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS JUCA CRUZ, ESTADO DO AMAPÁ RUA DOS TIRADENTES, 876, CENTRO - MACAPÁ - AP

PROCLAMAS DE CASAMENTO

MATRICULA

005116 01 55 2023 6 00034 033 0024846 59

Selo eletrônico 00011811281010008402007, consulte a validade deste selo no site:extrajudicial.tjap.jus.br

Autos de Habilitação Nº034113/2023

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER que pretendem casar:

JONATHAN GOMES DOS SANTOS

SILMARA DE SOUZA SILVA BELO

Ele é filho de ANTONIO GENESIO BURJACK DOS SANTOS e ODANILA GOMES SOARES

Ela é filha de JOSÉ PEREIRA BELO e MARACY DE SOUZA SILVA

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na imprensa local.

Macapá, 03 de Fevereiro de 2023

- O Oficial -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS JUCA CRUZ, ESTADO DO AMAPÁ RUA DOS TIRADENTES, 876, CENTRO - MACAPÁ - AP

PROCLAMAS DE CASAMENTO

MATRICULA

005116 01 55 2023 6 00034 034 0024847 57

Selo eletrônico 00011811281010008401969, consulte a validade deste selo no site:extrajudicial.tjap.jus.br

Autos de Habilitação Nº034076/2023

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER que pretendem casar:

HERIVELTO BRITO MACIEL

ELENY DO SOCÓRRO MARTINS QUINTELA

Ele é filho de TERTULINA BRITO MACIEL

Ela é filha de WILSON DA SILVA QUINTELA e MARINA MARTINS QUINTELA

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na imprensa local.

Macapá, 03 de Fevereiro de 2023

- O Oficial -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS JUCA CRUZ, ESTADO DO AMAPÁ RUA DOS TIRADENTES, 876, CENTRO - MACAPÁ - AP

PROCLAMAS DE CASAMENTO

MATRICULA

005116 01 55 2023 6 00034 035 0024848 55

Selo eletrônico 00011811281010008401942, consulte a validade deste selo no site:extrajudicial.tjap.jus.br

Autos de Habilitação Nº034049/2022

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER que pretendem casar:

PAULO ARMANDO GUEDES SOARES L

EHIRACELI FARIAS FERREIRA

Ele é filho de PYTHAGORAS DA MOTA SOARES e NELCA GUEDES SOARES

Ela é filha de BALTAZAR DIAS FERREIRA e NECI FARIAS FERREIRA

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na imprensa local.

Macapá, 03 de Fevereiro de 2023

- O Oficial -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS JUCA CRUZ, ESTADO DO AMAPÁ RUA DOS TIRADENTES, 876, CENTRO - MACAPÁ - AP

PROCLAMAS DE CASAMENTO

MATRICULA

005116 01 55 2023 6 00034 036 0024849 53

Selo eletrônico 00011811281010008402001, consulte a validade deste selo no site:extrajudicial.tjap.jus.br

Autos de Habilitação Nº034108/2023

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER que pretendem casar:

MIRAEISON COUTINHO TEIXEIRA ALVES

MARIA RAIMUNDA SILVA DE LIMA

Ele é filho de PEDRO RONALDO DE CARVALHO TEIXEIRA ALVES e MARIA DULCIRENE COUTINHO ALVES

Ela é filha de CLAUDIONOR MONTEIRO LIMA e ADELAIDE SILVA DE LIMA

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na imprensa local.

Macapá, 03 de Fevereiro de 2023

- O Oficial -

MACAPÁ

2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS – CARTÓRIO CRISTIANE PASSOS

MACAPÁ-AP

EDITAL DE PROCLAMAS - N.º .440

MATRÍCULA

0050740155 2023 6 00038 245 0011645 16

BEL^a MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS, Oficial do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito e Município de Macapá – Estado do Amapá;

FAZ SABER que se pretendem casar:

UIL SOARES TAVARES

E

ARÍCIA INAUÁ LIMA DE MATOS

ELE, filho de **UILTON JOSÉ TAVARES E ÁUREA LÚCIA SOARES TAVARES**.

ELA, filha **CELSO PAULO NASCIMENTO MATOS E MARIA JACI DE LIMA**.

Se Alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado na Imprensa local.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2023.

BEL^a MARIA CRISTIANE DA SILVA PASSOS

TABELIÃ E OFICIAL

Selo Digital: 00022108301415008400620 consulte a validade deste selo no site extrajudicial.tjap.jus.br/consulta

Emolumentos: R\$ 278,45 TSNR: R\$ 13,92 - Valor Total: R\$ 292,37

JUDICIAL - 2ª INSTÂNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Ao(s) 13 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008679-62.2022.8.03.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ANA PAULA DE SOUZA COSTA

Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT

Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP

Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008693-46.2022.8.03.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: SUELEM MONTEIRO BRITO

Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT

Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP

Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008695-16.2022.8.03.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: DIANA STEFANY FERREIRA GOMES

Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT

Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000114-75.2023.8.03.0000

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Impetrante: G. S. C.

Advogado(a): GESSYKA SILVA CORDEIRO - 4600AP

Autoridade Coatora: J. DE D. DA V. U. DA C. DE A.

Paciente: D. F. M., W. T. M. C.

Advogado(a): DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA - 4315AP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000120-82.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Impetrante: O. S. V.
Advogado(a): ORLANDO SOUTO VASCONCELOS - 1330AP
Autoridade Coatora: J. DE D. DA 1. V. C. DA C. DE M.
Representante Legal: D. DO I. DE A. P. DO E. DO A. I.
Paciente: D. B. DE O.
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000143-28.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Autoridade Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA
Paciente: WALMIR DOS SANTOS DA LUZ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000158-94.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: DIONY LIMA MELO
Advogado(a): DIONY LIMA MELO - 2542AP
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MACAPÁ-AP
Paciente: AUGUSTO KENNEDY LIMA NUNES
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000001-24.2023.8.03.0000
CARTA DE ORDEM CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Requerido: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Interessado: ESTADO DO AMAPÁ, PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000115-60.2023.8.03.0000
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: C. A. R. T.
Advogado(a): ADEMAR BATISTA BANDEIRA - 3001AP
Autoridade Coatora: S. DE E. DA A. DO A.
Litiscorrente passivo: E. DO A.
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000157-12.2023.8.03.0000
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(a): ALEX VITOR CORREA SANTOS - 4532AP
Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
Litiscorrente passivo: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000162-34.2023.8.03.0000
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: MAURILIO STEVAN DE OLIVEIRA
Advogado(a): MATTHEAUS JOHANN DA SILVA DOS PASSOS - 4747AP
Autoridade Coatora: REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
Litiscorrente passivo: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0008525-44.2022.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - 3871AAP
Reclamado: AGUINALDO DESIDERIO DO NASCIMENTO, TURMA RECURSAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ,
Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000144-13.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: DELMA LUCY TEIXEIRA DO CARMO
Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000145-95.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: DIOMERY ROSANA DE OLIVEIRA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000146-80.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: NIVEA CORREA SOUZA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000147-65.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSANA DO SOCORRO DA COSTA GOMES
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000148-50.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SIRLEY DE MELO E MELO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000149-35.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: VANIA URSULA LIMA DE SOUZA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000150-20.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: EUCI FERREIRA DE AZEVEDO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000151-05.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: HELIO CORDEIRO RAMOS
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000152-87.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSENIL DOS SANTOS GOMES
Advogado(a): JOAQUIM FERREIRA ALVES NETO - 2392AAP
Devedor: MUNICÍPIO DE CALÇOENE
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE - 05990437000133

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000153-72.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JANECA DA COSTA MONTEIRO
Advogado(a): FREDERICO FONSECA DE OLIVEIRA VALES - 1993AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000155-42.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ALUIZIO DE SOUZA AMORAS
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000156-27.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: NANGEA SIMONE DE MORAES ALBARADO
Advogado(a): JONATHAN BARBOSA REUS - 3913AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000159-79.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JACKSON DA CONCEICAO DOS REIS
Advogado(a): LUAN IGOR DA SILVA LOBATO - 2547AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000160-64.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SILVIA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Advogado(a): BRENDA DE VILHENA MENDONÇA - 4134AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000044-58.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Advogado(a): ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - 36168DF
Agravado: JORIANA MARIA CORREA MONTEIRO FARIAS
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007254-97.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: PATRICIA CARDOSO DAS NEVES PALHETA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008659-71.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: GABRIELA DOS SANTOS PANTOJA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008665-78.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: MARTINS VALADARES
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008683-02.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ANDERSON PULGAS GOMES
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008684-84.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: EDIANO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008685-69.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: JISELLY MOARES CARVALHO
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008691-76.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ISABEL RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP

Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008698-68.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: LUCILENE ANSELMO DOS SANTOS
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008701-23.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008704-75.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: EMILLY FARIAS DE SOUZA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0019183-95.2020.8.03.0001
APELAÇÃO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Apelante: MECON COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a): JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO - 884BAP
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

REDISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000112-08.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: SECÇÃO ÚNICA

Impetrante: ALCEU ALENCAR DE SOUZA

Advogado(a): ALCEU ALENCAR DE SOUZA - 1552AAP
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE CALCOENE
Paciente: MIRAILSON NAZÁRIO RIGOR
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

REDISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000122-52.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: SECÇÃO ÚNICA

Impetrante: E. D. DOS S.
Advogado(a): EWERTON DAMIÃO DOS SANTOS - 4690AP
Autoridade Coatora: J. DE D. DA V. DA C. DE M.
Paciente: G. B. DE O.
Relator: Desembargador CARLOS TORK

REDISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0007703-55.2022.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Impetrante: W. H. F. B.
Advogado(a): WILBYSON HAROLDO FERREIRA BATISTA - 3622AP
Autoridade Coatora: J. DE D. DA 3. V. DE C. G. DA C. DE L. DO J.
Paciente: B. DOS S. R.
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0008385-04.2022.8.03.0002
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO CRIMINAL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Excipiente: CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, DARLESON HERBELI SILVA SOARES, DENILTON DE ARAUJO DA SILVA, ISLAN JERDSON MERCES MOREIRA, LINCOLN DE FREITAS GUEDES, MARILIA QUEMMI AMARAL LOBATO
Advogado(a): CICERO BORGES BORDALO JUNIOR - 152AP
Excepto: MARINA LORENA NUNES LUSTOSA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0008255-20.2022.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - 3871AAP
Reclamado: MARCO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS, TURMA RECURSAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ,
Advogado(a): EDNICE PENHA DE OLIVEIRA - 892AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

REDISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0008315-90.2022.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - 3871AAP
Reclamado: TURMA RECURSAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ,, VALDENICE BATISTA DOS SANTOS
Relator: Desembargador CARLOS TORK

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 14 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000163-19.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOHN KENNEDY PIRES DO VALLE
Advogado(a): ANANDA MACHADO FERREIRA - 2533AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000164-04.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSILENE PASSOS MIRANDA
Advogado(a): LUCIVALDO DA SILVA COSTA - 735AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000165-86.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LUA BRITO BARBOSA
Advogado(a): GALLIANO CEI NETO - 2294AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000166-71.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: AUGUSTO ANTONIO PEDROSA DA COSTA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000167-56.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RAFAELA CIBELLY PEREIRA PIMENTEL
Advogado(a): RODRIGO DE PAULA DUARTE - 2774AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000168-41.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELIANE FARIAS BARBOSA
Advogado(a): FELIPE VICTOR MIRANDA - 3746AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000169-26.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: EDUARDO PASSOS DOS REIS
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000170-11.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JURACICLETO AZEVEDO PEREIRA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000171-93.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: DAYANE SANTOS DE SOUZA
Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000172-78.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RONALDO RIBEIRO
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ-CTMAC
Advogado(a): SHIRLEY SARAH SANTANA DE SIQUEIRA - 2511AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000173-63.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: KATIA MACHADO PUREZA
Advogado(a): ALANA GABRIELA COSTA FREITAS - 4527AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000174-48.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JUCICLEIDE QUINTELA CARVALHO
Advogado(a): JORDANA GAMA DE MORAES MERCES - 4548AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000175-33.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANTONIO MARCOS COSTA DA SILVA
Advogado(a): CARLA CRISTINA SOARES NOBRE - 3736AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000176-18.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSIANE MAIA DOS SANTOS

Advogado(a): LUD BERNARDO MADEIRA BARROS ALCOFORADO - 3375AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000177-03.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LUIZ CABRAL DE ALCANTARA FILHO
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000178-85.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: GETE ZENILDA DIAS DO NASCIMENTO
Advogado(a): BRUNO MONTEIRO NEVES - 2717AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000179-70.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA RAMILFA TOMAZ DOS SANTOS ABRAÇADO
Advogado(a): JUCINEI BEZERRA ALMEIDA - 3754AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000180-55.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: EMANOELY CASTELO GOUVEIA
Advogado(a): MIRIAN DA SILVA FONSECA - 3402AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000181-40.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: AMARILDO GONCALVES DE CARVALHO
Advogado(a): JEANDRA DOS SANTOS ALFAIA - 4489AP
Devedor: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ-CTMAC
Advogado(a): SHIRLEY SARAH SANTANA DE SIQUEIRA - 2511AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000182-25.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: FERNANDA ROCHA CANDEIRA
Advogado(a): DELMAR DA LUZ - 104250RS
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 15 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000183-10.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: WALDECI LIMA DOS REIS
Advogado(a): ALANA LOANE SENA TELES - 2985AP
Agravado: ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 16 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000195-24.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Tipo Distribuição : DEPENDÊNCIA
Origem: CÂMARA ÚNICA

Agravante: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO - 08363012696
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001729-71.2021.8.03.0000
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Apelado: MARIA JACINETE SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ - 34163DF
Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007309-48.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: AILTON GOMES DE SOUZA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008667-48.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ANTONIO VALDECIR SILVA ARAÚJO
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008672-70.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: MARILENE DE FRANÇA COSTA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008677-92.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: RIVELINO DA SILVA MENDES
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008687-39.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: JOSE MARIA CORREA BALIEIRO
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008702-08.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: SEBASTIANA LOURA SOUZA DA SILVA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0017602-79.2019.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: EDICLEUMA DE OLIVEIRA SANTANA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DAS NEVES SOUZA JUNIOR - 4105AP
Apelado: BANCO BMG SA
Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0021253-17.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: J. C. S.
Advogado(a): ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS - 3972AP
Apelado: E. DO A.

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0042246-81.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: ESPÓLIO DE CECÍLIA BRAGA GRASSI
Advogado(a): MARIELA GUEDES RODRIGUES - 3321AP
Apelado: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000360-07.2019.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ANDERSON DE OLIVEIRA GOMES
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000589-64.2019.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ELIASABE DOS SANTOS DE SOUZA
Defensor(a): GABRIEL CORREIA DE FARIAS - 99031809349
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000589-64.2019.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: GILBERTO ARAÚJO DA SILVA
Defensor(a): GABRIEL CORREIA DE FARIAS - 99031809349
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000989-89.2021.8.03.0008
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: M. P. DO E. DO A.
Apelado: J. L. G. DO N.
Defensor(a): PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO - 84123834272
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000989-89.2021.8.03.0008
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: J. L. G. DO N.
Defensor(a): PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO - 84123834272
Apelado: M. P. DO E. DO A.
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001637-08.2017.8.03.0009
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: EDINEI PINTO
Defensor(a): GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL - 10359827659
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001637-08.2017.8.03.0009
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: MARCOS ANTONIO SANTOS MENDES
Advogado(a): RAIMUNDO EDICARLOS DA SILVA GUIMARÃES - 4531AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001995-82.2022.8.03.0013
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: VARA ÚNICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: VALDINEIA MARTINS DOS SANTOS, VALDINEIA M. DOS SANTOS-ME
Advogado(a): ALEXANDRE BATTAGLIN DE ALMEIDA - 3040AAP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0006664-54.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: R. M. R. G.

Advogado(a): LUÍS HENRIQUE ALVES SOBREIRA MACHADO - 28512DF

Apelado: M. P. DO E. DO A.

Representante Legal: B. R. N. O., R. N. S. P. R.

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0006717-95.2022.8.03.0002

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: LUAN NAZARENO DA SILVA FERREIRA

Advogado(a): MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0010561-87.2021.8.03.0002

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: JOSE LUIZ DO CARMO MEDEIROS

Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0014416-19.2017.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: MICHAEL WASHINGTON MELO DA SILVA

Advogado(a): ANDREW LUCAS VALENTE DA SILVA - 4991AP

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0016302-82.2019.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) Tipo: CRIMINAL

Recorrente: JOSCEINEI BARBOSA MIRANDA

Advogado(a): MARCELINO FREITAS DA SILVA - 2653AP

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0017720-60.2016.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: EDINILTON LOBATO DA SILVA
Defensor(a): PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES - 03446346635
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0023634-66.2020.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: WEVERTON SANTOS CORDEIRO
Defensor(a): MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA - 10918759790
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000139-88.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: SECÇÃO ÚNICA

Impetrante: A. B. B.
Advogado(a): ADEMAR BATISTA BANDEIRA - 3001AP
Autoridade Coatora: 2. V. C. DA C. DE S.
Paciente: F. B. R. F.
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000187-47.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: J. C. M., M. DO C. L.
Advogado(a): MARINALVA DO CARMO LACERDA - 1577AP
Autoridade Coatora: J. DE D. DA V. U. DA C. DE A.
Paciente: J. C. M.
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000198-76.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: M. V. M.
Advogado(a): MAYANE VULCAO MARTINS - 4119AP
Autoridade Coatora: J. DE D. DA 1. V. C. DA C. DE M.
Paciente: L. J. DOS S. G. C.
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0008507-23.2022.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: SECÇÃO ÚNICA

Impetrante: H. DOS S. F.
Advogado(a): HELVIO DOS SANTOS FARIAS - 2716AP
Autoridade Coatora: J. DE D. DA 1. V. C. DA C. DE M.
Paciente: J. A. B. N.
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0007456-74.2022.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE
Reclamado: 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Interessado: JOSE RAIMUNDO DA SILVA
Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000184-92.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MANOEL LEÃO DOS SANTOS
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ-CTMAC
Advogado(a): SHIRLEY SARAH SANTANA DE SIQUEIRA - 2511AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000185-77.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JORGILENO DO CARMO VIEIRA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI
Procurador(a) do Município: GILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR - 08114279869

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000186-62.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: VALDIRENE SILVA ANDRADE
Advogado(a): ABRAAO MATHEUS SEABRA COELHO - 4598AP
Devedor: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Procurador(a) do Município: JOÃO CARLOS DE SOUSA BORGES - 90974719234

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000188-32.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: AURELITA NUNES DE SOUZA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000189-17.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ESTELA SOUZA DA SILVA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000190-02.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ALICE CARVALHO SACRAMENTO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000191-84.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JACY MARIA CHAGAS FARIA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000192-69.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELISEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000193-54.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JUDAS TADEU BORRALHO ALVES
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000194-39.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: GRACILIANA DA CRUZ PRADO
Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000196-09.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA - 14165PA
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000197-91.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: WALMIR GOMES PEREIRA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS GOMES PEREIRA - 14165PA
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007127-62.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MARECO
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007981-56.2022.8.03.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: DARIL DA CONCEICAO PAIXAO
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008664-93.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: VALDINEIVA SANTANA PIRES
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008666-63.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: MARCELO ALVES DE FREITAS
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008668-33.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ILDEBERTO DE SOUZA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0036267-41.2022.8.03.0001
APELAÇÃO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Apelante: CARMEM LUCIA MAGAVIO CUNHA, C. L. C. MAUES EIRELI - EPP
Advogado(a): MICHELA DA SILVA COSTA - 1049AP
Apelado: EULALIO MODESTO DE OLIVEIRA NETO
Advogado(a): FERNANDO ANTÔNIO DE PÁDUA ARAUJO MELÉM - 3429AP
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0043248-23.2021.8.03.0001
APELAÇÃO INFÂNCIA
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: JUI INF JUV - ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVA

Apelante: M. P. DO E. DO A.
Apelado: E. DO A.
Procurador(a) de Estado: OTÁVIO DE SANTANA NETO - 03712056389
Representante Legal: S. R. M. DA S.
Terceiro Interessado: S. DE S. DO E. DO A.
Relator: Desembargador CARLOS TORK

REDISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000154-57.2023.8.03.0000
PROCEDIMENTO CAUTELAR CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Parte Autora: D. E. DE C. C., D. G. DE P. C. DO E. DO A., J. M. P. T.
Parte Ré: L. S. DOS S.
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000204-83.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: ROGÉRIO SANTOS VILHENA - 70936951249
Agravado: MARIA JUCICLEIA MONTEIRO NUNES
Advogado(a): CARLA ALESSANDRA PINHEIRO LOPES - 4334AP
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000954-75.2020.8.03.0005
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: VARA ÚNICA DE TARTARUGALZINHO

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(a): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 5546RO
Apelado: ZIRAN DOS PASSOS PONTES

Advogado(a): PEDRO HENRIQUE SANDIM PANTOJA DA SILVA - 4461AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO**CÂMARA ÚNICA**

Nº do processo: 0009687-71.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Advogado(a): ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - 36168DF
Apelado: JOSENEY DE SOUZA BRITO
Advogado(a): PALESTINA DAVID DE OLIVEIRA - 2058AP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO**CÂMARA ÚNICA**

Nº do processo: 0010219-45.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: TREVO INDUSTRIAL DE ACARTONADOS S/A
Advogado(a): RAFAEL PONTES INOJOSA GALINDO - 42962PE
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Interessado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO**CÂMARA ÚNICA**

Nº do processo: 0010780-06.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: A. P. M. R., A. V. M. R., F. D. K. M. R., M. L. DOS S. M.
Advogado(a): ELIANE DIAS FERREIRA - 2016AP
Apelado: M. DO S. DA C. DE L.
Advogado(a): ANDRE GUSTAVO PEREIRA DA SILVA - 2482AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO**CÂMARA ÚNICA**

Nº do processo: 0020582-28.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL/AP, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL NACIONAL
Advogado(a): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA - 40991DF
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE AMAPA, MUNICÍPIO DE MACAPÁ, MUNICÍPIO DE SANTANA
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ - 05989116000119, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA - 23066640000108
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0049837-02.2019.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: MARIA DILMA DOS SANTOS BALIEIRO
Advogado(a): FLAVIO MIRANDA SALOMAO DE SANTANA - 3619AP
Apelado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado(a): MAX AGUIAR JARDIM - 10812PA
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000851-81.2019.8.03.0012
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO JARI

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ROGERIO MOREIRA PEREIRA
Defensor(a): FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA - 37963681822
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Representante Legal: LUIZ FERREIRA CHAVES
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0005909-93.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: JOSE ADAILTON ARAÚJO PEREIRA
Defensor(a): ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL - 09697981647
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0011404-52.2021.8.03.0002
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: LUCAS DA SILVA BATISTA
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0035704-18.2020.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - MCP

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ECIVAL DE OLIVEIRA LOPES

Advogado(a): GASPAR DIEGO VENANCIO DE MORAES - 4479AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000203-98.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Autoridade Coatora: 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA
Paciente: EDUARDO TAVARES DOS SANTOS
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000206-53.2023.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE
Reclamado: TURMA RECURSAL
Litisconsorte passivo: LUCILENE PENA DE CARVALHO
Advogado(a): BRUNO MONTEIRO NEVES - 2717AP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0008432-81.2022.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - 3871AAP
Reclamado: JOSE HAMILTON PANTOJA DE SOUSA, TURMA RECURSAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ,
Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000199-61.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ARMOND ADVOGADOS
Advogado(a): ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA - 1275AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000200-46.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: CAPITAL IMOVEIS LTDA
Advogado(a): GEORGE ARNAUD TORK FAÇANHA - 2708AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000201-31.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: TITA AGENCIA DE TURISMO EIRELI
Advogado(a): MATHEUS ROCHA FAGANELLO - 66639RS
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000202-16.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: GILMARA VANESSA DOS SANTOS MARTINS
Advogado(a): JONATHAN BARBOSA REUS - 3913AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000207-38.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: FRANK DIAS VILHENA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
Procurador(a) do Município: WILDISON LORRAN TELES LOBATO - 3003AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000208-23.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: DAISY COSTA DOS SANTOS
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
Procurador(a) do Município: WILDISON LORRAN TELES LOBATO - 3003AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000209-08.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MATHEUS ROCHA FAGANELLO
Advogado(a): MATHEUS ROCHA FAGANELLO - 66639RS
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000210-90.2023.8.03.0000
PRECATÓRIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA APARECIDA MENEZES DA COSTA
Advogado(a): SAMYLLA MARES SANCHES - 3777AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007625-61.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: MARIA DE JESUS COSTA SILVA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008071-64.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: D. C. R.
Advogado(a): DAQUEU COSTA RIBEIRO - 520AP
Agravado: D. W. R.
Advogado(a): DEOJAN WALDECK RIBEIRO - 952AP
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0018090-10.2014.8.03.0001
APELAÇÃO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Apelado: ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO, AMIRALDO DA SILVA FAVACHO JUNIOR, CARLOS ALBERTO FAURO, EDMUNDO RIBEIRO TORK FILHO, FRANCISCO MARCOS DE SOUSA ALVES, JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO, JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO, M2 COMUNICAÇÃO LTDA, MARLI INES RODRIGUES MAFALDA, ORLANDO GADELHA DE MIRANDA, VITORIO MIRANDA CANTUARIA
Advogado(a): EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO - 523AP, FÁBIO LOBATO GARCIA - 1406BAP, FRANCISCO MARCOS DE SOUSA ALVES - 1857AP, MAURÍCIO SILVA PEREIRA - 979AP, MAYK CAMELO DA SILVA - 3590AP, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS - 581BAP, VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES - 440AP, WILIANE DA SILVA FAVACHO - 1620AP
Interessado: ESTADO DO AMAPÁ
Litisconsorte ativo: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0027581-94.2021.8.03.0001
APELAÇÃO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Apelante: ANGELINNE ELISA RABELO ROCHA REIS, VINICIUS ARAUJO DE SOUSA REIS
Advogado(a): ALDER DOS SANTOS COSTA - 2136AP, VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES - 440AP
Apelado: JOSEVALDO BANDEIRA FEITOSA, SUZANA B.D. FEITOZA - EPP, SUZANA BRITO DANTAS FEITOSA
Advogado(a): ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS - 897AP, SIMONE SOUSA DOS SANTOS CONTENTE - 1233AP
Relator: Desembargador CARLOS TORK

REDISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0008638-95.2022.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: SECÇÃO ÚNICA

Impetrante: JOSE CALANDRINI SIDONIO JUNIOR
Advogado(a): JOSE CALANDRINI SIDONIO JUNIOR - 1705AP
Autoridade Coatora: JUÍZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ-AP
Paciente: ALERRANDRO DA SILVA DE PAULA
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 18 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000216-97.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL
Advogado(a): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - 21678PE
Agravado: RAFAEL CERQUEIRA CARVALHO
Advogado(a): KHADINE ARAUJO DO NASCIMENTO - 37408DF
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000238-77.2022.8.03.0005
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: VARA ÚNICA DE TARTARUGALZINHO

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
Procurador(a) do Município: WILDISON LORRAN TELES LOBATO - 3003AP
Apelado: TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP
Advogado(a): EDUARDO DOS SANTOS TAVARES - 1548AAP
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000238-77.2022.8.03.0005
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: VARA ÚNICA DE TARTARUGALZINHO

REMESSA EX-OFFICIO(REO) Tipo: CÍVEL
Parte Autora: TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP
Advogado(a): EDUARDO DOS SANTOS TAVARES - 1548AAP
Parte Ré: FRANCISCO SANTOS MORAIS, MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
Procurador(a) do Município: WILDISON LORRAN TELES LOBATO - 3003AP
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000735-34.2021.8.03.0003
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: VARA ÚNICA DE MAZAGÃO

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: E. M. DA C., J. B. DE M.
Advogado(a): SANDRO MODESTO DA SILVA - 399AP
Apelado: A. DA P. B. DA C.
Representante Legal: R. B. DE M.
Interessado: A. DA P. B. DA C., J. B. B. DA C.
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001203-48.2014.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: LOURDES VILMA DA SILVA MACIEL
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001475-58.2022.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: F. DAS U. DA A.
Advogado(a): CARLOS ALBERTO ALVES GOMES - 1573AP
Apelado: M. C. L. G.
Defensor(a): IGOR VALENTE GIUSTI - 00448344203
Representante Legal: S. M. L.
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0006156-42.2020.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: VARA ÚNICA DE CALÇOENE

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: LEANDRO HENRIQUE SILVA
Advogado(a): HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA - 980BAP
Apelado: PAULO SÉRGIO RIBEIRO PINHEIRO
Advogado(a): WARLENGTON MARQUES - 3186AP
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0006736-10.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: CLAUDIA TRINDADE DOS SANTOS
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000282-12.2021.8.03.0012
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO JARI

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: DIELSON MACHADO DOS SANTOS
Advogado(a): EDUARDO BRASIL DANTAS - 2865AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000385-54.2009.8.03.0007
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: VARA ÚNICA DE CALÇOENE

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: OSVALDO CAMPOS DE SOUZA
Advogado(a): FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS NETO - 4759AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000734-90.2019.8.03.0012
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO JARI

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: RANGEL PAIXÃO DO NASCIMENTO

Defensor(a): FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA - 37963681822
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000784-26.2022.8.03.0008
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: M. P. DO E. DO A.
Apelado: J. C. DA S.
Advogado(a): VENANCIO PIMENTEL DOS SANTOS - 4201AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000992-47.2021.8.03.0007
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: VARA ÚNICA DE CALÇOENE

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: MARCELO PEREIRA MELO
Defensor(a): LEONARDO GUERINO - 03721406370
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001114-41.2022.8.03.0002
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: NELSON DE SENA JERONIMO
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001225-25.2022.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: DIONATAN DA SILVA E SILVA
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001455-74.2021.8.03.0011
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: SÂMIO SMITH SILVA E SILVA
Advogado(a): EMANOEL DE JESUS MORAES - 1525AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001455-74.2021.8.03.0011
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ESMAEL MENDES NOGUEIRA, JOSUÉ FERREIRA
Defensor(a): RODRIGO DIAS SARAIVA - 03616787386
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001461-74.2022.8.03.0002
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: TIAGO LIMA DA LUZ
Advogado(a): EDUARDO BRASIL DANTAS - 2865AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0002353-80.2022.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ALIME BELEZA CORREA
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0002990-31.2022.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: RAFAEL DOS SANTOS SILVA
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0013389-30.2019.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - MCP

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: URBILAN DUARTE DA SILVA
Advogado(a): ALISSON PIRES DA SILVA - 4051AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0039263-46.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: EMERSON SANTOS MACIEL
Advogado(a): ELIAS REIS DA SILVA - 2081AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0039263-46.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ANDERSON LUIZ DIAS DA SILVA
Advogado(a): WILIANE DA SILVA FAVACHO - 1620AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000222-07.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: L. DE J. S.
Advogado(a): LEANDRO DE JESUS SOUSA - 3756AP
Autoridade Coatora: J. DE D. DA V. DA C. DE V. DO J.
Paciente: S. C. B.
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000161-49.2023.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - 3871AAP
Reclamado: JORGE VIDEIRA PINTO, TURMA RECURSAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ,
Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0008298-54.2022.8.03.0000

RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - 3871AAP
Reclamado: MARIO LUIZ LEITE LOBATO, TURMA RECURSAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ,
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000211-75.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): LUAN IGOR DA SILVA LOBATO - 2547AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000212-60.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA ROZELI DA SILVA
Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000213-45.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSE MARIA MIRA MORAES
Advogado(a): FABRICIO BORGES OLIVEIRA - 1790AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000214-30.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELENITA FARIAS DA SILVA SANTOS
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000217-82.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: KATIA MARIA TORK RODRIGUES
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000218-67.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ADRIANA AVELINO DE MENESES
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000219-52.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: VALDES PENAFORT PEREIRA
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000220-37.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSE RONALDO SERRA ALVES
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000221-22.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LUIZA DE MARILAC LEAO DUARTE
Advogado(a): RENAN REGO RIBEIRO - 3796AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000223-89.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: WILLIAN ALMEIDA PEREIRA
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007304-26.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ERIDAN MENDES DUTRA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008691-76.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ISABEL RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008701-23.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0043395-49.2021.8.03.0001
APELAÇÃO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Apelante: CARLOS ANDRÉ LEÃO FÔRO
Defensor(a): LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES - 05878439425
Apelado: EVENI MILHOMEM ALVES TEIXEIRA
Advogado(a): NATÁLIA MARIA CÂMARA RIBEIRO SANTIAGO - 3068BAP
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Presidente

Ao(s) 19 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0002243-21.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: JENIFER CATRINE LIMA MAGALHAES DA SILVA
Advogado(a): GILMAR GONCALVES VALES JUNIOR - 2119AP
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0005914-86.2020.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: CIRO FERREIRA
Advogado(a): BRUNO DA COSTA NASCIMENTO - 1265AP
Apelado: LUCICLEIA COSTA DOS PASSOS
Advogado(a): CARLOS RODRIGO RAMOS CARDOSO - 3862AP
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0006894-96.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: AXGLOBAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
Advogado(a): RODRIGO STUSSI DE VASCONCELOS - 102422MG
Apelado: FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE EIRELI
Advogado(a): AULO CAYO DE LACERDA MIRA - 923AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007602-18.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: CLAUDINEI JESUS AZEVEDO NOGUEIRA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0029245-63.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: CENTRO DE ENSINO GLOBAL LTDA - ME
Defensor(a): MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766
Apelado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0032418-66.2019.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: ICON - INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, SPE - ICON 021 LTDA - EPP
Advogado(a): NAYCHA NATASHA DOS SANTOS HYACIENTH - 2675AP
Apelado: BENEDITA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CANEZIN, JOEL HENRI DIDIER CANEZIN
Advogado(a): EDIELSON DOS SANTOS SOARES - 496BAP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0048587-60.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: GERALDO FARIAS BORGES
Defensor(a): MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Representante Legal: JUAN MENDES DA SILVA
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000947-65.2020.8.03.0011
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ANTONIO MILANEZ MECENA JUNIOR
Advogado(a): PAULO NONATO MELO DE ASSUNÇÃO - 4557AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000947-65.2020.8.03.0011
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: SIDINEI SOUZA QUEIROZ
Advogado(a): MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0002517-45.2022.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: MATHEUS DA SILVA PANTOJA
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0004890-83.2021.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ALEX DOS SANTOS BARBOSA
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0006884-49.2021.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: L. S. DE S.
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: M. P. DO E. DO A.
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007907-64.2020.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: MARCO EDUARDO BRAGA TAVEIRA
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0011408-89.2021.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: EDITH GOMES DE SOUZA BRITO
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0021653-31.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: VANDERSON DE AGUIAR PONTES
Advogado(a): TÁSSIO AFONSO BORGES ALBUQUERQUE - 5232AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0027480-57.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: LUAN DAVID PELAES PALHETA
Advogado(a): SANDRO DE SOUZA GARCIA - 1236AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0052733-47.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ADNILSON SOUZA CUTRIM
Defensor(a): MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA - 10918759790
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0011418-73.2020.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: JUI INF JUV - ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVA

APELAÇÃO Tipo: INFÂNCIA
Apelante: E. DO A.
Procurador(a) de Estado: HÉLIO RIOS FERREIRA - 1495BAP
Apelado: M. P. DO E. DO A.
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0041819-89.2019.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: INFÂNCIA
Apelante: M. P. DO E. DO A.
Apelado: R. T. M. DE A.
Advogado(a): MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP
Representante Legal: E. DOS S. M.
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000205-68.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Impetrante: M. V. V. DA C.
Advogado(a): MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP
Autoridade Coatora: J. DE D. DA 1. V. DO T. DO J. DA C. DE M.
Paciente: M. J. DA C. S.
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000224-74.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LECILDO LIRA BATISTA
Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000225-59.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: WALMILEI NEPOMUCENO CAMBRAIA
Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000226-44.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: TATIANY DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000227-29.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: REGIANE DE SOUZA COUTINHO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000882-63.2021.8.03.0002

APELAÇÃO CÍVEL

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Origem: 1ª VARA CÍVEL DE SANTANA

Apelante: A. R. P. AMORACAI AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado(a): WALDENES BARBOSA DA SILVA - 1249AP
Apelado: AÇAI AMAZOON AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado(a): DIOGO ROGERIO BARBOSA FONSECA - 2575AP
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008683-02.2022.8.03.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ANDERSON PULGAS GOMES
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0064684-82.2014.8.03.0001

APELAÇÃO CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Apelante: ALB NEY RIBEIRO DOS SANTOS, ALDIANE RIBEIRO CARDOSO, ALDINA SERGIA DA LUZ PEREIRA BAIA, ANTONINA SOARES DE OLIVEIRA, BERCHMANS MARIA BENTES DA MODA, CARMENICE SOUSA DE ALMEIDA COSTA, CLAUDIONEI ROSIVAL SANTOS DE ALMEIDA, DISNEY CORTES DE OLIVEIRA, EDEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, ELINAR LIMA FERREIRA, ELISÂNGELA DA COSTA ANDRADE, EUNICE NAZARÉ DA SILVA, GERALDINE RODRIGUES PAIXAO, LEIA SILVA DE SOUSA, LIDIANE HENRIQUE RAPOSO, MADALENA DE SOUZA CORDEIRO, MARIA AMÉLIA RODRIGUES MARIA, MARIA DE BARROS DA TRINDADE PADUA, MARIA DO SOCORRO BENTES DA MODA SANGIARD, MICHELE COSTA BRAZÃO, MONICA CARLA DA SILVA FRANÇA, MOSIANE DOS REIS MARTINS, OLIVANEIDE SOARES DE OLIVEIRA, ORMINDA PANTOJA FERREIRA, RAIMUNDO JOSE DA SILVA RODRIGUES, ROSILENE CARDOSO REBELO, ROSILENE PANTOJA COSTA FERREIRA, UBIRACY DO ROSARIO SANTOS

Advogado(a): DORIEDSON MARQUES COSTA - 2260AP

Apelado: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: ANTONIO ALANO ARARUNA DUARTE - 1567BAP

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008575-70.2022.8.03.0000

AGRAVO EM EXECUÇÃO - SEEU CRIMINAL

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: JOAO ALTAIR DA SILVA TORRES
Defensor(a): ELENA DE ALMEIDA ROCHA - 09086132618
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARLOS TORK

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 20 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000229-96.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(a): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - 1733AAP
Agravado: THAMYRES OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): GABRIELA DE SOUZA MARTINS - 5150AP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0006664-23.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJO - 518AP
Agravado: J.M. COSTA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(a): RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ - 2678AP
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007306-93.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ANDERSON DE SOUZA LIMA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO GUIMARAES HOLANDA - 20169PA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007625-61.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: MARIA DE JESUS COSTA SILVA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0049470-80.2016.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO
Apelante: VANTUILER LEITE CHAVES JUNIOR
Advogado(a): ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS - 3185AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Magistrado: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0049470-80.2016.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO
Apelante: NAYLENE KARINA SALOMÃO MONTENEGRO DE MELO
Advogado(a): BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZÁRIO - 2344AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Magistrado: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000228-14.2023.8.03.0000
PRECATÓRIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: NELSON PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP
Devedor: MUNICÍPIO DE SANTANA
Procurador(a) do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000230-81.2023.8.03.0000
PRECATÓRIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANA KARINA PINHEIRO DE MORAES
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000231-66.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ASMARETH ROBERTO DA SILVA
Advogado(a): LUIS EDUARDO COLARES DE ALMEIDA - 2307AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000232-51.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANDRESSA BARBOSA SILVA GURGEL DO AMARAL
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000234-21.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LUIZ CARLOS COSTA REZENDE
Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000235-06.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSE RONALDO SERRA ALVES
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000236-88.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSE RONALDO SERRA ALVES
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000237-73.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: EDINILSON CASTRO RIBEIRO
Advogado(a): JOAO PAULO BAETA FARIA DAMASCENO - 30382PA
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000239-43.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELENICE NAZARÉ TAVARES FERREIRA
Advogado(a): GIRLAINY BRENDA SANTOS DE PAULA - 2893AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000215-15.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

Agravante: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO - 08363012696
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007119-85.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: JOSÉ OLIVEIRA DE AZEVEDO
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007127-62.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MARECO
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007254-97.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: PATRICIA CARDOSO DAS NEVES PALHETA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007259-22.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: JUVANETE BATISTA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007260-07.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: REINALDO DOS SANTOS SOUZA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0008528-96.2022.8.03.0000
REVISÃO CRIMINAL CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: SECÇÃO ÚNICA

Parte Autora: C. R. DA S.
Advogado(a): ADEMAR BATISTA BANDEIRA - 3001AP
Parte Ré: 1. V. C. E T. DO J. DA C. DE S.
Relator: Desembargador JOAO LAGES

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 21 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000240-28.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: SECÇÃO ÚNICA

Impetrante: G. A. P. DE O.
Advogado(a): GABRIEL ALAN PINTO DE OLIVEIRA - 4571AP
Autoridade Coatora: J. DE D. DA 2. V. C. DA C. DE M.
Paciente: B. L. L.
Advogado(a): GABRIEL ALAN PINTO DE OLIVEIRA - 4571AP
Relator: Desembargador CARLOS TORK

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 22 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000241-13.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: ALCIMAR FERREIRA MOREIRA
Advogado(a): ALCIMAR FERREIRA MOREIRA - 795AP
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ
Paciente: THIAGO FERRAZ ALMEIDA
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000242-95.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELIZA KATIA DOS SANTOS SILVA
Advogado(a): WLADIMIR RIBEIRO FONSECA VALES - 1539AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO**CÂMARA ÚNICA**

Nº do processo: 0000149-57.2022.8.03.0004
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: J. DE F. P.
Advogado(a): ADRIANO ALMEIDA CARVALHO - 4523AP
Apelado: J. C. B. P.
Defensor(a): ADEGMAR PEREIRA LOIOLA - 06302048613
Representante Legal: L. C. B.
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO**CÂMARA ÚNICA**

Nº do processo: 0000243-80.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: JOSÉ PAULO DA SILVA AVELAR
Advogado(a): SAMEA SANTOS AMORAS FROTA - 1294AP
Agravado: ALTO TOCANTINS MINERAÇÃO LTDA., INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS SA - ICOMI, JORGE AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO**CÂMARA ÚNICA**

Nº do processo: 0000244-65.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: LIDIANI CRISTINA AMORIM MARTINS
Advogado(a): ZILDA TAVARES BARBOSA - 2760AP
Agravado: SANDRO CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA - 599AP
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO**CÂMARA ÚNICA**

Nº do processo: 0000274-03.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: EQUATORIAL ENERGIA S.A
Advogado(a): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - 2961AAP
Agravado: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
Procurador(a) do Município ROSICLEI MENDONÇA FERREIRA - 38833212220
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO**CÂMARA ÚNICA**

Nº do processo: 0000276-70.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: BANCO RCI BRASIL S.A
Advogado(a): FABIO FRASATO CAIRES - 124809SP
Agravado: FELIZIA PEREIRA GOMES
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000280-10.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: KEYTTY KAREM SILVA CAMPOS, MARIA ZENEIDE MARTINS BARROS, NATALIA FREITAS RIBEIRO
Advogado(a): CICERO BORGES BORDALO JUNIOR - 152AP
Agravado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000295-76.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE S/A
Advogado(a): THIAGO PESSOA ROCHA - 29650PE
Agravado: ARIANAY DA SILVA GIUSTI
Advogado(a): SILVIO JOSÉ JUCÁ TELES - 4727AP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000299-16.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: L. L.
Advogado(a): MILENE SCHNEIDER SANTOS COLLARES - 217081RJ
Agravado: N. DOS S. L.
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008676-10.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: TEREZINHA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0015574-07.2020.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: NERILDA SANDIM PINHEIRO

Advogado(a): MARIO MARCONDES NASCIMENTO JUNIOR - 50341SC

Apelado: BANCO DO BRASIL

Advogado(a): BERNARDO BUOSI - 227541SP

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0029800-17.2020.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP

Apelado: ADRIANO VIDAL HILDEBRANDO

Advogado(a): ADRIANO VIDAL HILDEBRANDO - 9308MS

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0030293-91.2020.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: BANCO DO BRASIL S.A (AGÊNCIA 261-5, INDEPENDÊNCIA)

Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - 2742AAP

Apelado: JAIME MONTEIRO GIBSON

Advogado(a): LARISSA HELENA RIBEIRO SILVA - 3617AP

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0041210-09.2019.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: EDINALVA PATRÍCIA SANTOS DE SOUSA CORDEIRO

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DAS NEVES SOUZA JUNIOR - 4105AP

Apelado: BANCO BMG SA

Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0053012-04.2019.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

Apelado: LINDALVO CAVALCANTE FERREIRA

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Interessado: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) da PFN/AP: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ - 01403530000143
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0004242-40.2020.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: MOACIR SALVIANO DA SILVA
Advogado(a): HUGO BARROSO SILVA - 3646AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0002831-62.2020.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: JUI INF JUV - ÁREA DE ATOS INFRACIONAIS

APELAÇÃO Tipo: INFÂNCIA
Apelante: E. C. T. M.
Defensor(a): ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA - 02751782345
Apelado: M. P. DO E. DO A.
Representante Legal: K. P. T. DA S.
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0027783-08.2020.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: INFÂNCIA
Apelante: M. P. DO E. DO A.
Apelado: F. L. P.
Defensor(a): ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA - 02751782345
Representante Legal: M. F. L.
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000273-18.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: SECÇÃO ÚNICA

Impetrante: NAIANE ALFAIA SOARES
Advogado(a): NAIANE ALFAIA SOARES - 3322AP
Autoridade Coatora: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE
Paciente: ELISANGELA OLIVEIRA DA COSTA
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000294-91.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: S. F. V. L. DOS S.
Advogado(a): SATH FALCONY VAZ LEITE DOS SANTOS - 3056AP
Autoridade Coatora: V. DE V. D. DA C. DE M.
Paciente: L. DE O. M.
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000297-46.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: L. F. V. F.
Advogado(a): LUCIO FABIO VIEIRA FERREIRA - 669AP
Autoridade Coatora: J. DE D. DA 5. V. C. DA C. DE M.
Paciente: C. A. DA S. S.
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000298-31.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: A. A. DE S.
Advogado(a): ALCEU ALENCAR DE SOUZA - 1552AAP
Autoridade Coatora: 1. V. C. DA C. DE O.
Paciente: F. C. C.
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000245-50.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: HELENA LUCIA DE PAULA PROGENIO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000246-35.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: EMILINHA PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000247-20.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: IZALTINA DOS SANTOS
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000248-05.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: WALTER RAICK MAUÉS
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000249-87.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA ARLETE DE SOUZA MELO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000250-72.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOANA COELI MENDES DA SILVA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000251-57.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ARISTEU LIMA DE ARAUJO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000252-42.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LIUBA ROSA SEMBLANO MANSO

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000253-27.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RAIMUNDA RAMOS VIANA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000254-12.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ARIVALDO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000255-94.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SANDRA SUELY RUFINO SILVA GALAN
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000256-79.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIVALDA NUNES PONTES
Advogado(a): JEAN LUCAS PEREIRA DA SILVA - 4069AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000257-64.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA NILZA OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): ANNYE KATHLENN VITORIA RODRIGUES MARAMALDE - 5074AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000258-49.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELDONOR CUNHA ALVES JUNIOR

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000259-34.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SONI DE JESUS DOS SANTOS SERRA

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000260-19.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSÉ EDMUNDO DA SILVA

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000261-04.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS REIS

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000262-86.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROBERTO ANTÔNIO MACIEL QUARESMA

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000263-71.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: KATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000264-56.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: IVONE ISETE ALVES DE JESUS
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000265-41.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SANDRA IOLENA ASSUNÇÃO DE BRITO
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000266-26.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: GLAUCIA FERNANDA ALMEIDA DE AZEVEDO FREIRE
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000267-11.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: PATRICIA MARIA APÓSTOLO DE SOUZA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000268-93.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RIZANILDA DE ALMEIDA COSTA DA SILVA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000269-78.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELZA CARDOSO DE CASTRO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000270-63.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SEVERINA RAMOS TELÉCIO DE SOUZA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000271-48.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA DE JESUS DOS SANTOS MIRANDA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000272-33.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSANA MARGARETE RANGEL DANTAS DE OLIVEIRA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000275-85.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSIANE MORAIS DE MORAES DOS REIS

Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000277-55.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: VERINILDA SILVA TEIXEIRA DOS REMÉDIOS
Advogado(a): ERICKA PATRICIA LOBATO TORRINHA - 2199AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000278-40.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELCYRA DE SOUZA BRAGA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000279-25.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSÉ KLEBSON COSTA CORDEIRO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000281-92.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSANA LAURENTINO PESSOA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000282-77.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SUÉLEM FARIAS DE OLIVEIRA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO
Procurador(a) do Município: MARCELO DA CONCEICAO NUNES - 41599640287

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000283-62.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSINEY LEMOS OLIVEIRA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Procurador(a) do Município PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - 34925206000144

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000284-47.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: IVANETE FRANKLIN FURTADO
Advogado(a): ANANDA MACHADO FERREIRA - 2533AP
Devedor: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Procurador(a) do Município PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - 34925206000144

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000285-32.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: WILKER DE JESUS LIRA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Procurador(a) do Município PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - 34925206000144

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000286-17.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: EDILENE MACHADO COSTA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Procurador(a) do Município PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - 34925206000144

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000287-02.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: FRANCINEI FERREIRA DA CONCEICAO
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Procurador(a) do Município PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - 34925206000144

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000288-84.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: WILKER DE JESUS LIRA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Procurador(a) do MunicípioFLÁVIA ALESSANDRA LOD MONTEIRO - 00559170203

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000289-69.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: WILKER DE JESUS LIRA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Procurador(a) do MunicípioJOÃO CARLOS DE SOUSA BORGES - 90974719234

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000290-54.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA ALICE DIAS DA CUNHA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Procurador(a) do MunicípioJOÃO CARLOS DE SOUSA BORGES - 90974719234

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000291-39.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: IZETE AMORAS DA SILVA
Advogado(a): ISAQUE MANFREDI RODRIGUES - 4013AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000292-24.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: CLAUDETE DA SILVA CARDOSO
Advogado(a): IVY SOFIA MACIEL PIMENTA - 2915AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0004084-22.2019.8.03.0001

APELAÇÃO CÍVEL

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Apelante: DEMETRIO LUCIO MELO BRAZAO

Advogado(a): CESAR FARIAS DA ROSA - 1462AAP

Apelado: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

Relator: Desembargador CARLOS TORK

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007614-32.2022.8.03.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ADRIANO DA SILVA PINTO

Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT

Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 24 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000163-14.2022.8.03.0013

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Origem: VARA ÚNICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: REGINALDO GOMES DE SOUZA

Advogado(a): CAMILA VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO - 2907AP

Apelado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP

Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000191-82.2022.8.03.0012

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO JARI

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: E. DO A.

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

Apelado: L. F. DA S. M., L. R. DA S. M., L. S. DA S. M., S. DA C. M.

Defensor(a): FABIANA ANÉZIA CUNHA DE PAULA - 37963681822

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000338-13.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE S/A
Advogado(a): ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - 16983PE
Agravado: EDIVAN GOMES TAVARES, PAULA DE LIMA DAMASCENO
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000347-72.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: SUL AMÉRICA SEGURO SAÚDE S/A
Advogado(a): THIAGO PESSOA ROCHA - 29650PE
Agravado: JULIO ANDRADE MONTEIRO
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000349-42.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: JOAO RODRIGUES RAMOS
Advogado(a): JOAO FABIO MACEDO DE MESCOUTO - 1190AP
Agravado: ELIZEU RIBEIRO RABELO, RESYLLA SOUSA SALGADO
Advogado(a): LUIZ DOS SANTOS MORAIS - 1896PA
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000351-12.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MACAPÁ -SEMAD
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Agravado: JEZIEL CORDEIRO DA SILVA COSTA
Advogado(a): RENAN REGO RIBEIRO - 3796AP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000352-94.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MACAPÁ -SEMAD
Procurador(a) do Município: THAYANE TEREZA GUEDES TUMA - 51010089234

Agravado: REGINALDO SANTOS GONCALVES
Representante Legal: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000353-79.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Agravado: MARLY DA COSTA DE ANDRADE
Advogado(a): FLÁVIO ANTONIO DE SOUSA NOGUEIRA - 2974AP
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000354-64.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE MACAPÁ - SEMAD
Procurador(a) do Município: AUGUSTO CESAR ALMEIDA DA SILVA - 51091453268
Agravado: LUIZ ALVARO DE SOUSA NOGUEIRA
Advogado(a): FLÁVIO ANTONIO DE SOUSA NOGUEIRA - 2974AP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000356-34.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VEIGA CABRAL, MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Agravado: MARCIO ROBERTO LOBATO CARIDADE
Advogado(a): FLÁVIO ANTONIO DE SOUSA NOGUEIRA - 2974AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000357-19.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: E. DOS P. T.
Advogado(a): SANDRA NAZARE FERNANDES DE ALMEIDA - 1197AP
Agravado: J. A. P. DOS P.
Defensor(a): PEDRO PEDIGONI GONÇALVES - 36903341870
Representante Legal: A. D. C. P.
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000417-88.2020.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 1ª VARA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Advogado(a): AIRTON MATHEUS DE CAMARGO - 3794AP
Apelado: LUCICLEIDE VIEIRA VASCONCELOS
Defensor(a): SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA - 05297404517
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000417-88.2020.8.03.0002

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 1ª VARA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: LUCICLEIDE VIEIRA VASCONCELOS
Defensor(a): SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA - 05297404517
Apelado: LUPA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, MUNICÍPIO DE SANTANA
Advogado(a): AIRTON MATHEUS DE CAMARGO - 3794AP, RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000963-42.2022.8.03.0013

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Origem: VARA ÚNICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: ANTÔNIO LIMA DE SOUZA
Advogado(a): CAMILA VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO - 2907AP
Apelado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001538-50.2022.8.03.0013

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Origem: VARA ÚNICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: ANTONIO AMANCIO DOS SANTOS
Advogado(a): CAMILA VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO - 2907AP
Apelado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001621-66.2022.8.03.0013

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Origem: VARA ÚNICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: ANTONIO MARTINS SALES
Advogado(a): CAMILA VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO - 2907AP
Apelado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001650-19.2022.8.03.0013
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: VARA ÚNICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: ELINALDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): CAMILA VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO - 2907AP
Apelado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007605-70.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ADRIANA RODRIGUES MARTINS
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0047640-74.2019.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: IGOR JOSÉ REINALDO DE FARIAS DO NASCIMENTO
Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0002902-90.2022.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: DAVID BARBOSA MORAES
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0004105-87.2022.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: JOSE FILHO DE LIMA DE MENEZES

Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0006412-48.2021.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: L. A. M.
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: M. P. DO E. DO A.
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007822-78.2020.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ANA CRISTINA ALBUQUERQUE DE MELO DE SOUZA
Advogado(a): HUGO BARROSO SILVA - 3646AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0013309-61.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: BRUNO SANTOS DOS SANTOS, EMILLI QUEIROZ PICANÇO, PATRICK GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado(a): FRANCISCO RODRIGUES CORREA - 3231AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0021172-68.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: LUIZ FELIPE DA SILVA SERRÃO
Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000293-09.2023.8.03.0000
REVISÃO CRIMINAL CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Parte Autora: LEANDRO CARVALHO PIMENTA, WANDERSON PIMENTA DOS REIS
Advogado(a): PAULO EDUARDO SA FEIO - 3658AP
Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000329-51.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Autoridade Coatora: 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA
Paciente: FABIO JUNIOR MESQUITA DOS SANTOS
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0053412-13.2022.8.03.0001
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: SECÇÃO ÚNICA

Impetrante: NATANIEL DA SILVA MEIRELES
Advogado(a): NATANIEL DA SILVA MEIRELES - 4012AC
Autoridade Coatora: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
Paciente: SEBASTIÃO DE JESUS FERREIRA
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000335-58.2023.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG
Reclamado: ABDAEL GOMES COUTINHO, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - GABINETE 01
Advogado(a): FRANCK GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA - 2211AP
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000336-43.2023.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG
Reclamado: MARIA DE FATIMA COUTO ARAGÃO, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - GABINETE 01
Advogado(a): DIEGO JOSE MORPHEU FERREIRA MENDES - 2649AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000346-87.2023.8.03.0000

RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE
Reclamado: TURMA RECURSAL
Litisconsorte passivo: JOEZER CARLOS DE MENDONÇA MAIA
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000348-57.2023.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE
Reclamado: TURMA RECURSAL
Litisconsorte passivo: JOSE PAULO BRUNO DOS SANTOS
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000300-98.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JANILSON GIRLENO LOUREIRO FRAZAO
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000301-83.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA REGINA DE OLIVEIRA MARQUES DE SOUZA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000302-68.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELZA SANTOS DOS SANTOS
Advogado(a): ELAINE CRISTINE REGO COSTA - 2913AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000303-53.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ADRIANA ALMEIDA DE BRITO LOBATO
Advogado(a): LUCIVALDO DA SILVA COSTA - 735AP
Devedor: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ-CTMAC
Advogado(a): SHIRLEY SARAH SANTANA DE SIQUEIRA - 2511AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000304-38.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: FRANCILENE VIANA CRUZ
Advogado(a): ADRIANO SILVA DE SOUZA - 3750AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000305-23.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MAX CHRISTIAN DIAS DE OLIVEIRA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000306-08.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELIZANGELA OLIVEIRA GONÇALVES
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000307-90.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSA MARIA RODRIGUES SARRAF
Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000308-75.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: BERGMAN MACIEL DE SOUZA

Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000309-60.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELIUZA SANTOS SOARES
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000310-45.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: WALDENIRA SANTOS FONSECA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000311-30.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSICLEIDE GUEDES BARROSO
Advogado(a): BRUNO MONTEIRO NEVES - 2717AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000312-15.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: CARLOS WILLIAN BASTOS PONTES
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000313-97.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LAIANE GOMES DE SOUZA
Advogado(a): PATRICIA KELLY PALHETA DUARTE - 2871AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000314-82.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: IVANEIDE RAMOS BATISTA
Advogado(a): SILVIA HELAINE FERREIRA ARAUJO MOREIRA - 2900AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000315-67.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: PEDRO DE SOUZA BEZERRA
Advogado(a): LUD BERNARDO MADEIRA BARROS ALCOFORADO - 3375AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000316-52.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARLINDO CHUCRE DO CARMO
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000317-37.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARLON AMANAJAS TAVARES
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000318-22.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: CARLOS SIDNEY BRASIL HAUSSLER
Advogado(a): BRUNO MONTEIRO NEVES - 2717AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000319-07.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARÍLIA CHAVES QUINTAS
Advogado(a): NAJARA RAMOS SANTOS TAVARES - 3813AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000320-89.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: EDICLEIDE REIS COSTA
Advogado(a): JEAN LUCAS PEREIRA DA SILVA - 4069AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000321-74.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: CLAUDINEIA VILHENA DE MELO ALMEIDA
Advogado(a): FLAVIO HENRIQUE DE MOURA - 3431AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000322-59.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: BETH SHELIS DE OLIVEIRA ALMEIDA
Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000323-44.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSYHANNE DE MATOS FAVACHO
Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000324-29.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARCOS VALÉRIO GARCIA SANTANA
Advogado(a): CESAR FARIAS DA ROSA - 1462AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000325-14.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROBSON MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000326-96.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA LUCIA SILVEIRA DAMASCENO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000327-81.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LANA KELLEY SARDINHA DUARTE
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000328-66.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANA PAULA MORAES MACIEL
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000330-36.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANTONIO PAULO VILHENA ARAUJO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000331-21.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ENA RUBIA FURTADO CORREA DE SOUSA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000332-06.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: FATIMA SUELI VALE MORAES RÉGO DE MÉLO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000333-88.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA AUXILIADORA D OLIVEIRA DIAS
Advogado(a): ALINE GABRIELY DIAS DE SOUZA - 1686AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000334-73.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: IVANILDO SOUZA SOARES
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000337-28.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ABDIAS RODRIGUES FERREIRA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000339-95.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROBEM CLEY NOBRE DOS SANTOS

Advogado(a): FRANCISCO RODRIGUES CORREA - 3231AP

Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000340-80.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: KERIMA DO SOCORRO DOS SANTOS PINHEIRO

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000341-65.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RUTH DA PENHA ASSUNCAO ANTUNES

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000342-50.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000343-35.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: NEIDE MARIA RAMOS MARQUES OLIVEIRA

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000344-20.2023.8.03.0000
PRECATÓRIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SANDRA REGINA DOS ANJOS MIRANDA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000345-05.2023.8.03.0000
PRECATÓRIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSE JORGE VELOSO GUTERRES
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000350-27.2023.8.03.0000
PRECATÓRIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSENILDA VILHENA DA COSTA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000238-58.2023.8.03.0000
PETIÇÃO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Requerente: ELTON VIANA GOMES
Advogado(a): BRENO TRASEL - 734AP
Requerido: ESTADO DO AMAPÁ, FUNDACAO CARLOS CHAGAS
Relator: Desembargador CARLOS TORK

REDISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000010-83.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Impetrante: G. H. L. B.
Advogado(a): GABRIEL HENRIQUE LIMA BRITO - 4067AP
Autoridade Coatora: J. DA 2. V. C. DE S. A.
Paciente: M. A. DE S. A.
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

REDISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000233-36.2023.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - 3871AAP
Reclamado: MARIA DE FATIMA FARIAS DE ARAUJO, TURMA RECURSAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ,
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 25 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000296-61.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: P. V. B. B.
Advogado(a): MARLON BERNARDO RODRIGUES FORTUNATO - 3039AP
Agravado: M. DE L. G. R.
Advogado(a): ANDRE COELHO MIRANDA - 2400AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000358-04.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: SERRANO ALIMENTOS E CIA. LTDA.
Advogado(a): PEDRO PAULO FAJARDO CAPIBERIBE - 3267AP
Agravado: GOMES & MIRANDA LTDA - EPP, JUAREZ GOMES, VALDIRENE DO SOCORRO SANTOS MIRANDA
Advogado(a): WALDELI GOUVEIA RODRIGUES - 245AP
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000362-41.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: G. S. R. B.
Advogado(a): GILMAR SANTA ROSA BARBOSA - 628AP
Agravado: A. G. D. DA S., J. M. M. DA S.
Advogado(a): VIRGILIO LOURENCO RODRIGUES - 1090AP
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000365-93.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: BANCO J. SAFRA S/A
Advogado(a): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - 21678PE
Agravado: ISABEL DOS SANTOS PESSOA
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000374-55.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: DURVALINA FRANÇA GOMES
Advogado(a): EDUARDO RODRIGUES CALDAS VARELLA - 62071GO
Agravado: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007304-26.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: ERIDAN MENDES DUTRA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000361-56.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Impetrante: PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JUNIOR
Advogado(a): PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA JUNIOR - 19985PA
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE
Paciente: CLEIDSON POMPEU RODRIGUES
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000375-40.2023.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE
Reclamado: TURMA RECURSAL
Litisconsorte passivo: MARLENE RAMOS MOREIRA
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0001189-13.2018.8.03.0005
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: JOSE OSMAR CAVALCANTE MENEZES
Advogado(a): CLÁUDIO JOSÉ DA FONSECA LIMA - 1593AP
Autoridade Coatora: SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPA
Terceiro Interessado: ESTADO DO AMAPÁ, ROBERIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Procurador(a) de Estado: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJO - 518AP
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000367-63.2023.8.03.0000
CONFLITO DE COMPETENCIA(CC) CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Suscitante: JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Suscitado: JUIZO DE DIREITO DA 4A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPA
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000368-48.2023.8.03.0000
CONFLITO DE COMPETENCIA(CC) CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Suscitante: JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Suscitado: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000369-33.2023.8.03.0000
CONFLITO DE COMPETENCIA(CC) CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Suscitante: JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Suscitado: JOAO BOSCO RAIOL MOLLER, JUIZO DE DIREITO DA 4A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPA
Advogado(a): INGRYD FERNANDES LUSTOSA - 27385PA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000370-18.2023.8.03.0000
CONFLITO DE COMPETENCIA(CC) CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Suscitante: JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Suscitado: JOSIAS SOARES RODRIGUES, JUIZO DE DIREITO DA 4A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPA
Defensor(a): RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES - 12454616726
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000371-03.2023.8.03.0000
CONFLITO DE COMPETENCIA(CC) CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Suscitante: JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Suscitado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000372-85.2023.8.03.0000
CONFLITO DE COMPETENCIA(CC) CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: TRIBUNAL PLENO

Suscitante: JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Suscitado: JUIZO DE DIREITO DA 4A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPA
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000359-86.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JANIO MELO DOS SANTOS
Advogado(a): SAVIO DOS SANTOS DE ALMEIDA - 1786AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000360-71.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: REGINA LUCIA LEAL SENA
Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000363-26.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RAQUEL ALVES CAVALCANTE
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000364-11.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSE MATHEUS FIGUEIRA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000366-78.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: NEURA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES AVINTE
Advogado(a): CESAR FARIAS DA ROSA - 1462AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000373-70.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANDREIA PALHETA VILHENA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000376-25.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: HILNARA MARINE DA SILVA ESTEVES
Advogado(a): RENAN REGO RIBEIRO - 3796AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000377-10.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: FABIOLA ARAÚJO DE FRANÇA
Advogado(a): RENAN REGO RIBEIRO - 3796AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0041060-96.2017.8.03.0001
APELAÇÃO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Apelante: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Apelado: APOLLO SERVICOS & COMERCIO EIRELI - EPP, CARLOS HUMBERTO PEREIRA MONTENEGRO, SABRINA KELLY FIGUEIRA MONTENEGRO, SERNAV SERVICOS & NAVEGACAO EIRELI - EPP, VALÉRIA DO SOCORRO NUNES TAVARES
Advogado(a): CLÁUDIO JOSÉ DA FONSECA LIMA - 1593AP, VALÉRIA DO SOCORRO NUNES TAVARES - 3217AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0026174-24.2019.8.03.0001
APELAÇÃO CRIMINAL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Apelado: DANILO CARDOSO BRASAO RECIO, LEONARDO OLIVEIRA DA COSTA, MARCOS VINICIUS QUEIROZ LEITÃO, SUELLE SUZAN SECCU FERREIRA
Advogado(a): HELVIO DOS SANTOS FARIAS - 2716AP, JOAQUIM RAIMUNDO GIBSON MACHADO - 1332AP, PAULO EDUARDO SA FEIO - 3658AP, WALLISON FELIPE CASTRO ALELUIA - 4769AP
Relator: Desembargador CARLOS TORK

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 26 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000382-32.2023.8.03.0000
PROCEDIMENTO CAUTELAR CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Parte Autora: S. L. E.
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO M PINGARILHO - 1075AP
Parte Ré: C. S. A.
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000385-84.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(a): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - 4035AAP
Agravado: SEBASTIÃO DA COSTA FARIAS
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000386-69.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE S/A
Advogado(a): JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - 273843SP
Agravado: ELBA MACEDO PEREIRA - ME
Advogado(a): RAFAEL SOUTO MONTEIRO - 4212AP
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000387-54.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(a): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - 4035AAP
Agravado: ARIELLY KETTLEIN LIMA PEREIRA
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000397-98.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Advogado(a): ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - 36168DF
Agravado: SONIA MARIA FERREIRA DO AMARAL
Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000398-83.2023.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - 3871AAP
Reclamado: TURMA RECURSAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ,, VALDECI GUEDES RODRIGUES
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000401-38.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: DANIELLE LACERDA DE LIMA
Advogado(a): PAULO JOZIMO SANTIAGO TELES CUNHA - 29795DF
Agravado: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO E SÃO LUIZ
Advogado(a): GALLIANO CEI NETO - 2294AAP
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000402-23.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: J. M. DE O.
Advogado(a): ELSON SOUZA SILVA - 4339AP
Agravado: B. J. S. S.
Advogado(a): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - 21678PE
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000633-91.2021.8.03.0009
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: R. DO E. S. P.
Advogado(a): ALCEU ALENCAR DE SOUZA - 1552AAP
Apelado: J. P. L.
Defensor(a): GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL - 10359827659
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000726-88.2020.8.03.0009
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Interessado: DIRETOR(A) DO HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000821-50.2022.8.03.0009
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(a): OLINTO JOSE DE OLIVEIRA AMORIM - 876AAP
Apelado: M & P OLIVEIRA LTDA - ME
Defensor(a): GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL - 10359827659
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0004805-76.2016.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: VÂNIA MARIA COSTA BARBOSA
Advogado(a): CESAR FARIAS DA ROSA - 1462AAP
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0006204-64.2021.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: P. S. C. DE S.
Advogado(a): RAFAEL SOUTO MONTEIRO - 4212AP
Apelado: J. G. V. DE S.
Advogado(a): KLEBER NASCIMENTO ASSIS - 1111BAP
Representante Legal: S. DOS S. V.
Interessado: A. P. A.
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0013468-04.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: FA MARINGA LTDA
Advogado(a): SILVIO SUNAYAMA DE AQUINO - 33911PR
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0032483-27.2020.8.03.0001
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: E. DOS S. V. M.
Defensor(a): ZÉLIA MORAES DA SILVA - 08276819419
Apelado: M. A. DE S. M.
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0035973-57.2020.8.03.0001
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: ANA LUIZA FAVACHO PONTES
Advogado(a): JUAREZ GONÇALVES RIBEIRO - 609AP
Apelado: BANCO DO BRASIL - AGENCIA Nº 5929-3
Advogado(a): JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 2741AAP
Responsável: CLAUDETE LIMA FAVACHO DE OLIVEIRA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0003535-10.1999.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: CHARLES DE ALMEIDA
Defensor(a): GABRIEL CORREIA DE FARIAS - 99031809349
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0006009-79.2021.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: QUELLISON ALMEIDA DA SILVA
Advogado(a): JULIANO BATISTA BARBOSA - 3894AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0009492-20.2021.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ANTONIO PEREIRA DE ABREU
Advogado(a): LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA JUNIOR - 3940AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0010287-26.2021.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) Tipo: CRIMINAL
Recorrente: EDIMAR DA SILVA MARTINS
Advogado(a): JENNIFER CARMEM COSTA DOS SANTOS - 2777AP
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0010287-26.2021.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) Tipo: CRIMINAL
Recorrente: EDIMAR DA SILVA MARTINS
Advogado(a): JENNIFER CARMEM COSTA DOS SANTOS - 2777AP
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0013455-05.2022.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: ALEXANDRE DA SILVA LEITE

Advogado(a): ANNY LARYSSA DE ALMEIDA COSTA - 2838AP

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0030350-41.2022.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: GLEIDSON RODRIGUES MARTINS

Defensor(a): ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL - 09697981647

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0040542-33.2022.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: JUCIELSON DA SILVA MAGAVE

Advogado(a): JONIZETT MALAFAIA MONTEIRO - 4169AP

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0040542-33.2022.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: MARCOS TEIXEIRA CAVALCANTE

Advogado(a): LUCIO FABIO VIEIRA FERREIRA - 669AP

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0043079-36.2021.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: CARLOS EDUARDO DE FREITAS MIRANDA

Defensor(a): RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES - 12454616726
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Terceiro Interessado: DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0051439-57.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: LUIZ PATRICK FERREIRA DO CARMO
Defensor(a): RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES - 12454616726
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007236-78.2019.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: INFÂNCIA
Apelante: C. A. DA C. P.
Defensor(a): ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA - 02751782345
Apelado: M. P. DO E. DO A.
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0013291-45.2019.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: INFÂNCIA
Apelante: M. P. DO E. DO A.
Apelado: L. G. DOS S. P.
Defensor(a): ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA - 02751782345
Representante Legal: I. M. DOS S.
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000379-77.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP
Defensor(a): SILVIA PITTIGLIANI - 01872439721
Autoridade Coatora: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE
Paciente: ESTEVAO MORAES SERRAO
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000396-16.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Autoridade Coatora: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA-AP
Paciente: ALORRAN COSTA PANTOJA
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000383-17.2023.8.03.0000
CONFLITO DE COMPETENCIA(CC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: TRIBUNAL PLENO

Suscitante: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ
Suscitado: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL E DE FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE MACAPA
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000380-62.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SELMA CASTILO MARTINS PINHEIRO
Advogado(a): EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA JÚNIOR - 1208AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000381-47.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: NILCILÉA DE ANDRADE CAMARA
Advogado(a): SILVIA HELAINE FERREIRA ARAUJO MOREIRA - 2900AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000384-02.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: VALDENI VITORIANO BATISTA
Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP
Devedor: MUNICÍPIO DE SANTANA
Procurador(a) do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000388-39.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA ISANELMA DO NASCIMENTO TAVARES
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000389-24.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: VALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000390-09.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIVALDO BARBOSA DE MATOS
Advogado(a): TIAGO STAUDT WAGNER - 1234AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000391-91.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JUCINETE ABREU DOS SANTOS
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000392-76.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LINDOMAR LOPES BORGES
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000393-61.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ERLINDA DOS SANTOS GALIBY
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000394-46.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROZILDA PEREIRA FERREIRA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000395-31.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RÔMULO ALVES DE LUCENA
Advogado(a): SILVIA HELAINE FERREIRA ARAUJO MOREIRA - 2900AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000399-68.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: CASSIA MARIA DE OLIVEIRA COSTA DE SANTANA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000400-53.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: FERNANDA DE ALMEIDA GUIMARÃES
Advogado(a): ANSELMO JOSÉ DA COSTA PAES - 2659AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

REDISTRIBUIÇÃO**CÂMARA ÚNICA**

Nº do processo: 0003402-30.2020.8.03.0002
APELAÇÃO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 2ª VÁRA CÍVEL DE SANTANA

Apelante: C. S. GUERREIRO E CIA LTDA ME
Advogado(a): FREDERICO FERNANDES DOS SANTOS - 3256AP
Apelado: CLARO S.A., EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S/A
Advogado(a): TATIANA LIMA - 15118DF

Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007316-40.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: CÂMARA ÚNICA

Agravante: ESTADO DO AMAPÁ
Agravado: JUAN MENDES DA SILVA
Advogado(a): DIOGO ROGERS PANTOJA FERREIRA - 2984AP
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0018090-10.2014.8.03.0001
APELAÇÃO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Apelado: ALBERTO AUGUSTO LOPES SIDONIO, AMIRALDO DA SILVA FAVACHO JUNIOR, CARLOS ALBERTO FAURO, EDMUNDO RIBEIRO TORK FILHO, FRANCISCO MARCOS DE SOUSA ALVES, JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO, JORGE EVALDO EDINHO DUARTE PINHEIRO, M2 COMUNICAÇÃO LTDA, MARLI INES RODRIGUES MAFALDA, ORLANDO GADELHA DE MIRANDA, VITORIO MIRANDA CANTUARIA
Advogado(a): EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO - 523AP, FÁBIO LOBATO GARCIA - 1406BAP, FRANCISCO MARCOS DE SOUSA ALVES - 1857AP, MAURICIO SILVA PEREIRA - 979AP, MAYK CAMELO DA SILVA - 3590AP, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS - 581BAP, VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES - 440AP, WILIANE DA SILVA FAVACHO - 1620AP
Interessado: ESTADO DO AMAPÁ
Litisconsorte ativo: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0042861-18.2015.8.03.0001
REMESSA EX-OFFICIO(REO) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Parte Autora: GLÁUCIO DOS SANTOS NUNES
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

REDISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000355-49.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: G. DE O. C.
Advogado(a): OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR - 2642AP
Autoridade Coatora: 1. V. C. E T. DO J. DA C. DE S.
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 27 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000410-97.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Advogado(a): ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - 36168DF
Agravado: ANTONIO CLAUDIO RESENDE FERREIRA
Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000414-37.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Advogado(a): ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - 36168DF
Agravado: JAMILE GAZEL YARED LIMA
Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000426-51.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(a): ALBERICO EUGENIO DA SILVA GAZZINEO - 272393SP
Agravado: ESTADO DO AMAPÁ, PRODAP PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000427-36.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: CRISTIANO DE OLIVEIRA PASTANA
Advogado(a): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - 2961AAP
Agravado: FUNDACAO GETULIO VARGAS

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000416-07.2023.8.03.0000
AÇÃO RESCISÓRIA CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Parte Autora: ELISÂNGELA FARIAS DIAS
Advogado(a): MANUELLA SOUZA DE SOUSA - 3968AP
Parte Ré: ERICK DIEGO FARIAS PEREIRA
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000424-81.2023.8.03.0000
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: SAFIRA MONTEIRO YARED XAVIER
Advogado(a): JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA - 633AP
Autoridade Coatora: PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ
Litisconsorte passivo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000403-08.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: WALDECIRA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): AUGUSTO CESAR ALMEIDA DA SILVA - 3163AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000404-90.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSANGELA VIANA VAZ
Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000405-75.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOAO DA COSTA CORDEIRO
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000406-60.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANA CLÁUDIA MACIEL DE FREITAS
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000407-45.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELTON JURACY SOARES DA CUNHA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000408-30.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: EDIVANDER RIBEIRO MARINHO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000409-15.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SUANE LEITE FERNANDES
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000411-82.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: DARLISSON SILVA DE CARVALHO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000412-67.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ALCIJONE RANGEL LIMA ALMEIDA

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000413-52.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: GEORGINA MONTEIRO DOS SANTOS PANTOJA

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000415-22.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SORAYA CONCEIÇÃO MACHADO DA SILVA DE LIMA

Advogado(a): ANSELMO JOSÉ DA COSTA PAES - 2659AP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000417-89.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP

Devedor: MUNICÍPIO DE SANTANA

Procurador(a) do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000418-74.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELIZADETE GOMES FORTES

Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP

Devedor: MUNICÍPIO DE SANTANA

Procurador(a) do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000419-59.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: KLEYSELENE SANTOS CASTELO BRANCO
Advogado(a): FRANCISCO SANTOS DA SILVA - 2681AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000420-44.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: CONCEIÇÃO DE FATIMA BRABO PINHEIRO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000421-29.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: DANI SAVANA DE BRITO GOMES
Advogado(a): CESAR FARIAS DA ROSA - 1462AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000422-14.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANTONIA MARIA SALES DA SILVA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000423-96.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: VALDETH LAIS DE MORAIS PALHETA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000425-66.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: EDGAR DO NASCIMENTO CASTELO

Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0046160-32.2017.8.03.0001
APELAÇÃO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Apelante: EDIELSON LOBATO DE ANDRADE
Advogado(a): CESAR FARIAS DA ROSA - 1462AAP
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador JOAO LAGES

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 28 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000429-06.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: THIAGO LOPES RIBEIRO LEÃO - 07729021439
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000428-21.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: ARTHUR CÉZAR DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(a): ARTHUR CÉZAR DE SOUSA OLIVEIRA - 1257AP
Autoridade Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COM. DE PORTO GRANDE
Paciente: LEOMAR CORREA DA PENHA
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 29 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000432-58.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: W. G. DE J. D.
Defensor(a): IGOR VALENTE GIUSTI - 00448344203
Agravado: W. F. C.
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000431-73.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: HUGO BARROSO SILVA
Advogado(a): HUGO BARROSO SILVA - 3646AP
Autoridade Coatora: JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
Paciente: PAULO CESAR COSTA MARTEL
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000430-88.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: KATIA REGINA CORDOVIL DE ALMEIDA
Advogado(a): DEBORA PIRES VIEIRA - 4090AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000435-13.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: IRACENHA FERREIRA DA ROCHA
Advogado(a): CESAR DA SILVA ROCHA - 1862AP
Agravado: CONSTRUÇOES E VENDAS DE IMOVEIS VENETO LTDA
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000437-80.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: BANCO DO BRASIL
Advogado(a): NELSON PILLA FILHO - 41666RS
Agravado: ERICA FREIRES DA SILVA
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000478-47.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: RAIMUNDO JOSE DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP
Agravado: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Advogado(a): ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - 36168DF
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000489-76.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: MANOEL FERNANDES DA TRINDADE
Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP
Agravado: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Advogado(a): ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - 36168DF
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000490-61.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Agravado: MARIA ZULEIDE ARAUJO DA CUNHA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000492-31.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: A. A. R.
Advogado(a): ROSIVALDO GUEDES DE ARAÚJO - 3326AP
Agravado: A. L. A. R.
Representante Legal: I. S. R.
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000493-16.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): NELSON PILLA FILHO - 41666RS
Agravado: ALICE AUGUSTA MARTINS VENTURA MAGALHAES, ALICE FEIRREIRA DA GAMA, ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, EDUARDO SEABRA DA COSTA, ELDIO COSTA MARTINS, FRANCISCO SANTANA MARTINS, HERMOGENES CAMPBELL MOUTINHO, IBELZA COSTA MARTINS, ILZA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, IRACENIL DA ROCHA LEITE, ISABELE MARTINS BITENCOURT, IVANA LÚCIA FRANCO CEI, IZABEL DA SILVA HAGE, JOSE CABRAL DE CASTRO, JOSE HILTON BRANDAO, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS FREITAS, JOSE MARIA DOS SANTOS BOTELHO, JULIO ANTONIO POUHEL PEDRO, KEIKO MEGURO PORTAL, KLEBER MAGALHAES, LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS, LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARAES, PAULO SERGIO PICANÇO E SILVA, RAIMUNDA IRENE TAVORA DE MENDONÇA, TEODOLINO SANDIM DA SILVA, TIAGO RIBEIRO DA COSTA, VALDELER CARDOSO NASCIMENTO, VIRGINIA RODRIGUES DO CARMO
Escritório de Advocacia: PABLO NERY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000495-83.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: W. T. S. F.
Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP
Agravado: R. DOS R. N. F.
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0003118-54.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: REAL ENERGY LTDA.
Advogado(a): GABRIEL MACIEL FONTES - 29921PE
Apelado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0004557-68.2020.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: ANTÔNIO ALCIMAR DA SILVA AZEVEDO
Advogado(a): RODRIGO DO PRADO LIMA FERRAZ - 1514AP
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Terceiro Interessado: COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0024883-81.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: B. B. S. A.
Advogado(a): OLINTO JOSE DE OLIVEIRA AMORIM - 876AAP
Apelado: R. R. M.
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0025846-26.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: MARLON DIAS DE OLIVEIRA
Advogado(a): SÉRGIO FORLAN PICANCO DAMASCENO - 2750AP
Apelado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0028484-32.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Apelado: LILIANE DA SILVEIRA PINTO
Advogado(a): FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ - 34163DF
Interessado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0028484-32.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

REMESSA EX-OFFICIO(REO) Tipo: CÍVEL
Parte Autora: LILIANE DA SILVEIRA PINTO
Advogado(a): FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ - 34163DF
Parte Ré: KARLENE AGUIAR LAMBERG
APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Interessado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0030390-23.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: P.B.ALMEIDA EIRELI, PERICLES BRITO ALMEIDA
Advogado(a): TAIS BENTES NACLY ABENASSIF - 3574AP
Apelado: BANCO DO BRASIL
Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - 2742AAP
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0058829-88.2015.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: GILVANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001592-52.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Tipo: CRIMINAL
Recorrente: ADELSON RODRIGUES AVIZ
Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0004924-24.2022.8.03.0002
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: DANIEL DE FREITAS BALIEIRO
Defensor(a): GABRIEL CORREIA DE FARIAS - 99031809349
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0005034-91.2020.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: VALDENI VITORIANO BATISTA
Advogado(a): ORLANDO SOUTO VASCONCELOS - 1330AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0005273-95.2020.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: JUIZADO ESP. CRIMINAL E VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAM. CONTRA MULHER-STN

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: LUCAS EDMILSON LEÃO CARDOSO
Defensor(a): ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO - 03717384317
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0005333-71.2020.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: MARCOS AURÉLIO MARQUES NASCIMENTO
Defensor(a): LARISSA JOBIM JORDÃO - 06457877443
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0005795-54.2022.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: CLAUDIONE DOS SANTOS, PEDRO DO NASCIMENTO LOBATO
Defensor(a): GABRIEL CORREIA DE FARIAS - 99031809349
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008012-41.2020.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ALESSANDRO MORAES GALDINO
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0012242-66.2019.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Tipo: CRIMINAL

Recorrente: JOSE LAERCIO CARDOSO JUNIOR

Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0015703-22.2014.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: MERIAN FERREIRA DA GAMA

Advogado(a): PAULO LEANDRO BARROS PEREIRA - 2131AP

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0022770-33.2017.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: ABRAÃO JARDIM MACHADO, ALEX RABELO DE SOUSA

Advogado(a): CÍCERO BORGES BORDALO NETO - 871AP

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0027814-57.2022.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Tipo: CRIMINAL

Recorrente: ELIANE PACHECO DA SILVA

Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0046604-89.2022.8.03.0001

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: ALEX DOS SANTOS DA SILVA

Defensor(a): ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL - 09697981647

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0047398-47.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - MCP

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: MARCELO CAETANO LACERDA FACANHA
Advogado(a): ESTEFANY CAROLINE MONTEIRO DUARTE - 3973AP
Apelado: NADIR LACERDA
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0049785-06.2019.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: OCILEI CARDOSO MONTEIRO
Advogado(a): JOSÉ DE ARIMATÉIA DE FARIAS AIRES - 570AAP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000494-98.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: CAROLINE AMORIM DE SA
Advogado(a): CAROLINE AMORIM DE SA - 19579OMT
Autoridade Coatora: VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Paciente: DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0002154-27.2023.8.03.0001
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: MOZER RAMONT AREIAS PEREIRA
Advogado(a): ELIAB HERCULES DE ALMEIDA DA SILVA - 4752AP
Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000433-43.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JILVANI JORGE DA SILVA MACHADO
Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP
Devedor: MUNICÍPIO DE SANTANA
Procurador(a) do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000434-28.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARLUCIO FERREIRA COSTA
Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP
Devedor: MUNICÍPIO DE SANTANA
Procurador(a) do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000436-95.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: HELIO ISAIAS FERREIRA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000438-65.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: DAISE CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES
Advogado(a): ANTONIO MARCELO MARINHO FERREIRA - 4271AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000439-50.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: CELIA FERREIRA BARROSO SANTANA
Advogado(a): BRUNO MONTEIRO NEVES - 2717AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000440-35.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: NILZETE TAVORA SILVA
Advogado(a): LUD BERNARDO MADEIRA BARROS ALCOFORADO - 3375AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000441-20.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: FRANK ÂNGELO NASCIMENTO DA LUZ
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000442-05.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LUCINALDO PEDRADO RAMOS
Advogado(a): ALLINE GONÇALVES PAIVA - 5136AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000443-87.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: FLAVIO FERREIRA GOIANA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000444-72.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: REGINALDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(a): LUD BERNARDO MADEIRA BARROS ALCOFORADO - 3375AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000445-57.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELIENE MARES SANCHES
Advogado(a): SAMYLLA MARES SANCHES - 3777AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000446-42.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: PEDRO ROBERTO DOS PRAZERES NUNES
Advogado(a): ANA CLAUDIA SILVA - 1674AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000447-27.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOAQUIM GERALDO DA SILVA FILHO
Advogado(a): ISAQUE MANFREDI RODRIGUES - 4013AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000448-12.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RENATA RIBEIRO RABELO
Advogado(a): JOELMA JOSEFA CARDOSO DANTAS - 3202AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000449-94.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ADRIA CUNHA RIBEIRO
Advogado(a): CESAR FARIAS DA ROSA - 1462AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000450-79.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANA CARLA DE OLIVEIRA GONCALVES
Advogado(a): LUD BERNARDO MADEIRA BARROS ALCOFORADO - 3375AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000451-64.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: WELLINGTON DE OLIVEIRA VIANA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000452-49.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA DEUZUITE DE SOUSA QUARESMA
Advogado(a): ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS - 3972AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000453-34.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROZILENE DE ANDRADE RODRIGUES
Advogado(a): LUD BERNARDO MADEIRA BARROS ALCOFORADO - 3375AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000454-19.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RONALDO PINTO DE HOLANDA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000455-04.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: TATIANA REGINA DE LIMA FRAGOSO
Advogado(a): LUCIVALDO DA SILVA COSTA - 735AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000456-86.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: PLÍNIO DE SOUZA SIQUEIRA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000457-71.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: BENEDITO QUEIROZ BARBOSA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000458-56.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: EDUARDO MARCHETTE QUADROTTI
Advogado(a): KAMILLA DE ARAUJO MORAES - 2111AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000459-41.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA DE NAZARÉ ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO
Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000460-26.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANEVAL DOS SANTOS LEAL
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000461-11.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: DANIEL DE SA CAVALCANTE
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP

Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000462-93.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ARINOLDO FLEXA NASCIMENTO
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000463-78.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: AGUINALDO ADRIANNO BARRETO RODRIGUES
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000464-63.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JANFREN CARVALHO DE LIMA
Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000465-48.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: NIEGE RABELO BECKMAN
Advogado(a): LILIANE BATISTA SOUSA - 4215AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000466-33.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: HELOISA MARIA GAMA DA FONSECA
Advogado(a): SAMYLLA MARES SANCHES - 3777AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000467-18.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSILENE COSTA DA SILVA
Advogado(a): LUD BERNARDO MADEIRA BARROS ALCOFORADO - 3375AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000468-03.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ULISSES GOMES GUIMARAES NETO
Advogado(a): ANDRE COELHO MIRANDA - 2400AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000469-85.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RUBERLAN LAU RAMOS
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000470-70.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSE BARBOSA GAIA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000471-55.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RAIMUNDO FREITAS CARDOSO
Advogado(a): LUD BERNARDO MADEIRA BARROS ALCOFORADO - 3375AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000472-40.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: AFONSO JOSÉ DÍGER DE OLIVEIRA

Advogado(a): NELSON FERNANDO COSTA GONCALVES - 4840AAP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000473-25.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ZENILDE DOS ANJOS SANTOS

Advogado(a): RENAN REGO RIBEIRO - 3796AP

Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000474-10.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: OBERDAL LIMA AMARAL

Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP

Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000475-92.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANA CELIA DE SOUSA SANTOS

Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000476-77.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ALEX DE ALMEIDA PEREIRA

Advogado(a): DIOGO ROGERIO BARBOSA FONSECA - 2575AP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000477-62.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: NIZETE GARCIA MONTEIRO
Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000480-17.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA GISELE DE ALMEIDA
Advogado(a): GILMAR GONCALVES VALES JUNIOR - 2119AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000481-02.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA JOANA MATOS ATAÍDE VASCONCELOS
Advogado(a): GILMAR GONCALVES VALES JUNIOR - 2119AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000482-84.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSINEDE BAIA PEREIRA DE LIMA
Advogado(a): GILMAR GONCALVES VALES JUNIOR - 2119AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000483-69.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO
Advogado(a): RENAN REGO RIBEIRO - 3796AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000484-54.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ADEMIR DOS SANTOS NUNES

Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000485-39.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROBSON AZEVEDO CRUZ
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000486-24.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: GIZELE SUZANNE DUARTE DIAS
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000487-09.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: NILZA DO SOCORRO BECKMAN RODRIGUES
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000488-91.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: CLEBER NATAL PEREIRA BAIA
Advogado(a): LUD BERNARDO MADEIRA BARROS ALCOFORADO - 3375AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

REDISTRIBUIÇÃO**CÂMARA ÚNICA**

Nº do processo: 0005920-25.2022.8.03.0001
APELAÇÃO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Apelante: IRIA CAROLINA DOS SANTOS ARANTES
Advogado(a): JULIANO HUBNER LEANDRO DE SOUSA - 65436PR
Apelado: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO

DO AMAPÁ, COORDENADOR DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

REDISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000378-92.2023.8.03.0000
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: B. Y. A. M. G.
Advogado(a): JURACY BARATA JUCA NETO - 1160AAP
Autoridade Coatora: S. DE E. DA E. DO E. DO A.
Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 31 dias do mês de janeiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000510-52.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(a): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - 4035AAP
Agravado: OLIVAR LIMA DE OLIVEIRA
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000514-89.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(a): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - 4035AAP
Agravado: DARLIANE VASCONCELOS DO VALE
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000515-74.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(a): CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - 248970SP
Agravado: HARIFE RODRIGUES BRITO
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000546-94.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Advogado(a): ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - 36168DF
Agravado: JOSÉ DE SOUZA RAMOS
Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000558-11.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(a): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - 4035AAP
Agravado: ZINDA DA SILVA CARVALHO
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000559-93.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: LUANA TEIXEIRA FERREIRA DE JESUS
Advogado(a): ELIZEU ALBERTO COSTA DOS SANTOS - 2803AP
Agravado: MUNICIPIO DE PRACUUBA
Procurador(a) do Município ANNA PAOLA DE SOUSA MORAES AMARAL - 72755741287
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000560-78.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: DAYSE MARQUES
Advogado(a): ELIZEU ALBERTO COSTA DOS SANTOS - 2803AP
Agravado: MUNICIPIO DE AMAPA
Procurador(a) do Município PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ - 05989116000119
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000561-63.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(a): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - 4035AAP
Agravado: TEREZINHA DE JESUS BELEM
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000562-48.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(a): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - 4035AAP
Agravado: HELENIRA FRANCISCA DA COSTA TORRES
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000567-70.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: J J RABELO LTDA - ME
Advogado(a): HAGEU LOURENCO RODRIGUES - 860AP
Agravado: JOACY RABELO DA SILVA
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001848-89.2022.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 3ª VÁRA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: FABIO ROCHA BRANDAO
Advogado(a): WILIANE DA SILVA FAVACHO - 1620AP
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0002527-42.2020.8.03.0008
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 3ª VÁRA DE LARANJAL DO JARI

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Apelado: FABIO ITABAIANA DE OLIVEIRA NICOLAU
Advogado(a): JACQUELINE FERREIRA PASCOAL - 22003PA
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0003173-27.2021.8.03.0005
Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: VARA ÚNICA DE TARTARUGALZINHO

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: MANOEL RAIMUNDO COUTINHO MARQUES

Advogado(a): HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA - 980BAP

Apelado: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A

Advogado(a): DANIELLA PAIM LAVALLE - 84426MG

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0003651-78.2020.8.03.0002

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 2ª VARA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: S. B. L.

Advogado(a): OLINTO JOSE DE OLIVEIRA AMORIM - 876AAP

Apelado: J. M. M. S., J. M. M. S. M.

Advogado(a): ELISON MONTEIRO DA SILVA - 32056PA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0003849-47.2022.8.03.0002

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Origem: 3ª VARA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: MEIO DO MUNDO SERVICOS PRODUCAO E EVENTOS EIRELI

Advogado(a): GUILHERME CARVALHO E SOUSA - 1484BAP

Apelado: MUNICÍPIO DE SANTANA

Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA - 23066640000108

Interessado: MUNICÍPIO DE SANTANA

Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA - 23066640000108

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0004315-75.2021.8.03.0002

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 1ª VARA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(a): WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA DOMINGUES TRANM - 133406MG

Apelado: SIMONE ROCHA DA SILVA

Advogado(a): CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS - 4691AP

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0005174-91.2021.8.03.0002

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 3ª VARA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP

Apelado: RAIMUNDO DOS SANTOS PINHEIRO

Advogado(a): ILGNER VALENTE GIUSTI - 4185AP
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO**CÂMARA ÚNICA**

Nº do processo: 0009358-90.2021.8.03.0002
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 3ª VARA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: DEV MINERAÇÃO S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Advogado(a): LUIZ ANTONIO VARELA DONELLI - 248542SP
Apelado: SANTANA INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a): JOSE ENOILTON CARNEIRO LEITE - 1255AP
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO**CÂMARA ÚNICA**

Nº do processo: 0015606-41.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: PNEU FREE DO BRASIL COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, RS PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(a): RENATO MANTOANELLI TESCARI - 344847SP
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Interessado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO**CÂMARA ÚNICA**

Nº do processo: 0016625-82.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): DANILO ANDRADE MAIA - 3825AAP
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: RENNAN DA FONSECA MELO - 4593AP
Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO**CÂMARA ÚNICA**

Nº do processo: 0018238-74.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA
Advogado(a): ANDRE COELHO MIRANDA - 2400AP
Apelado: LUIZ EDUARDO PENA GONÇALVES
Advogado(a): BIANCA GOES CARDOSO - 3244AP
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0018238-74.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: LUIZ EDUARDO PENA GONÇALVES
Advogado(a): BIANCA GOES CARDOSO - 3244AP
Apelado: FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA
Advogado(a): ANDRE COELHO MIRANDA - 2400AP
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0018911-14.2014.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: RIO AMAZONAS CALÇADOS LTDA - ME
Defensor(a): JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA - 03373772516
Apelado: ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOCÃO COLETIVA DOS LOJISTAS DO MACAPÁ SHOOPPING CENTER - FPP
Advogado(a): DOUGLAS LUZZATTO - 1771AP
Representante Legal: DARLAN MOTA NOGUEIRA, MARIA ROZALINA MOTA NOGUEIRA
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0028262-64.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

REMESSA EX-OFFICIO(REO) Tipo: CÍVEL
Parte Autora: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Parte Ré: FRANCILENE LIMA DE AQUINO OLIVEIRA
Advogado(a): HUILTEMAR RODRIGUES DA COSTA - 2916AP
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0036117-94.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Apelado: LUIS PAULO CARDOSO DA SILVA NOVAIS
Advogado(a): WILIANE DA SILVA FAVACHO - 1620AP
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0037128-61.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

REMESSA EX-OFFICIO(REO) Tipo: CÍVEL
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Parte Ré: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0044104-26.2017.8.03.0001
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: BANCO BMG SA
Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG
Apelado: MARIA ISAURINA ALMEIDA DE SOUSA, VITOR HUGO SEVERINO DOS SANTOS
Advogado(a): DIEGO JOSE MORPHEU FERREIRA MENDES - 2649AP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0050879-18.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Apelado: GESSICA RYLENE CARDOSO TRINDADE
Advogado(a): DENNE PINTO MARTINS - 4788AP
Interessado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000817-65.2021.8.03.0003
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: VARA ÚNICA DE MAZAGÃO

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: JOSIELSON DOS SANTOS BARBOSA
Defensor(a): RENATA GUERRA PERNAMBUCO - 05882057450
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001291-70.2020.8.03.0003
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) Tipo: CRIMINAL
Recorrente: SAMUEL MEDEIROS DOS SANTOS
Defensor(a): RENATA GUERRA PERNAMBUCO - 05882057450
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001786-52.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - MCP

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: JONES STANLY BACELAR DE SOUZA
Defensor(a): SILVIA PITTIGLIANI - 01872439721
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0006103-64.2020.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - MCP

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: JOAO MARIA DA SILVA GONÇALVES
Advogado(a): ENILDO PENA DO AMARAL - 3527AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Assistente: MARIA DO SOCORRO RIOS SILVA
Defensor(a): SILVIA PITTIGLIANI - 01872439721
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0006883-64.2021.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: I. G. S.
Advogado(a): DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS - 222AP
Apelado: M. P. DO E. DO A.
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0009449-23.2020.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: JARDEL MENDES DE SOUZA
Defensor(a): RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES - 12454616726
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0028278-23.2018.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: RENATO MARQUES DE LIMA
Defensor(a): ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL - 09697981647

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0029436-45.2020.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Tipo: CRIMINAL
Recorrente: EDIENE PINHEIRO DA COSTA
Advogado(a): ALCIMAR FERREIRA MOREIRA - 795AP
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0029436-45.2020.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Tipo: CRIMINAL
Recorrente: RAY PINHEIRO DA COSTA
Advogado(a): EMERSON BARBOSA DE BARBOSA - 2622AP
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0046713-40.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: TIAGO CORREA DE SOUZA
Defensor(a): LARISSA JOBIM JORDÃO - 06457877443
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0052282-90.2019.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 5ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ROGERIO TAVARES COSTA SILVA
Advogado(a): ADILSON GARCIA DO NASCIMENTO - 4721AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0036937-79.2022.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: INFÂNCIA

Apelante: E. DO A.
Procurador(a) de Estado: PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO - 08363012696
Apelado: M. P. DO E. DO A.
Representante Legal: E. M. F.
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000563-33.2023.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - 32766PE
Reclamado: TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS - GABINETE 01
Terceiro Interessado: LILIAN DA SILVA AMARAL
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000574-62.2023.8.03.0000
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: A. S. S. DE S.
Advogado(a): JOEVANDRO FERREIRA DA SILVA - 2917AP
Autoridade Coatora: S. DE E. DA A. DO A.
Litisconsorte passivo: E. DO A.
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0008642-35.2022.8.03.0000
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Credor: LAISE NAÍRA TEIXEIRA MIRANDA
Advogado(a): ANDERSON CARLOS SILVEIRA SERRA - 1276AP
Devedor: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000496-68.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RAIMUNDA DE SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000497-53.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARICLEIDE VASCONCELOS BENTES
Advogado(a): JAMISON NEI MENDES MONTEIRO - 1060AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000498-38.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RITA MARGARETH MALCHER SENA
Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000499-23.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ORIVALDO COELHO ALMEIDA
Advogado(a): RICARDO COSTA FONSECA - 1858AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000500-08.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA DEUZUITE DE SOUSA QUARESMA
Advogado(a): ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS - 3972AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000501-90.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: EDINALDO CORREIA NUNES BARBOSA
Advogado(a): ANDERSON MARCIO LOBATO FAVACHO - 1102AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000502-75.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSILDA COUTINHO DE SOUZA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000503-60.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: IZISMILA GUEDES NASCIMENTO
Advogado(a): PATRICIA KELLY PALHETA DUARTE - 2871AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000504-45.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: DOMINGOS EDNO CASTRO RIBEIRO
Advogado(a): MARCOS JONATHAN GONÇALVES NUNES - 31958PA
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000505-30.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ALINE VASCONCELOS SILVA
Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000506-15.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANDREA ALESSANDRA SOUZA DA SILVA
Advogado(a): NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL - 752AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000507-97.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSE DO CARMO ESTEVES
Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000508-82.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ALICE MACIEL DE LIMA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000509-67.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RAIMUNDA OLINDA MACIEL BRABO
Advogado(a): ISAQUE MANFREDI RODRIGUES - 4013AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000511-37.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANDRE MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000512-22.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: BENEDITA LEGIANE BRANDÃO DA SILVA
Advogado(a): ADRIANO SILVA DE SOUZA - 3750AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000513-07.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ISABELLA CRISTINA SILVA DE MENDONÇA SILVA
Advogado(a): JULIANA MONTEIRO SOARES DA SILVA - 4462AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000516-59.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOANA RAFAELA FERREIRA CARDOSO DA FONSECA
Advogado(a): JOANA RAFAELA FERREIRA CARDOSO DA FONSECA - 4003AP
Devedor: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Procurador(a) do Município: FLÁVIA ALESSANDRA LOD MONTEIRO - 00559170203

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000517-44.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MISAEL BAHIA GUIMARÃES
Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP
Devedor: MUNICÍPIO DE SANTANA
Procurador(a) do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000518-29.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: KEDIMA LUCAS DE SOUZA
Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP
Devedor: MUNICÍPIO DE SANTANA
Procurador(a) do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000519-14.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELZA GONCALVES DA GAMA
Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP
Devedor: MUNICÍPIO DE SANTANA
Procurador(a) do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000520-96.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: REJANI DA PIEDADE PINTO CALAZANS
Advogado(a): ADRIA ARAUJO CORREA DIAS - 4556AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000521-81.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LIDIANI BEZERRA SANTANA
Advogado(a): AHIRANA PRASERES SERRAO ESPINDOLA - 2422AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000522-66.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MANOEL VALDIR MACIEL DE JESUS
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000523-51.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: AUGUSTINHO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(a): LUCIVALDO DA SILVA COSTA - 735AP
Devedor: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ-CTMAC
Advogado(a): SHIRLEY SARAH SANTANA DE SIQUEIRA - 2511AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000524-36.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANTONIO SERGIO DOS SANTOS NERY
Advogado(a): LUCIVALDO DA SILVA COSTA - 735AP
Devedor: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ-CTMAC
Advogado(a): SHIRLEY SARAH SANTANA DE SIQUEIRA - 2511AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000525-21.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA DALVA DA SILVA BENTES
Advogado(a): LUCIVALDO DA SILVA COSTA - 735AP
Devedor: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ-CTMAC
Advogado(a): SHIRLEY SARAH SANTANA DE SIQUEIRA - 2511AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000526-06.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARCOS OLIVEIRA AGUIAR
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000527-88.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SANDRA REGINA PAULO PIRES
Advogado(a): PATRICIA KELLY PALHETA DUARTE - 2871AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000528-73.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RAIMUNDA GRACIDETH ASSUNCAO ESPINDOLA
Advogado(a): CIMARA PRISCILA ESPINDOLA DE ALMEIDA - 3623AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000529-58.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA SEBASTIANA NUNES GONCALVES
Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000530-43.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: REDIMILSON DOS SANTOS BRUNO
Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000531-28.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARLUCE GOMES AFLALO TEIXEIRA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000532-13.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: IANE CAMPOS MARTINS
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000533-95.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSILENE DA SILVA CHAGAS
Advogado(a): OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR - 2642AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000534-80.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELIZABETH NASCIMENTO DE ARAUJO
Advogado(a): ILGNER VALENTE GIUSTI - 4185AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000535-65.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000536-50.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: FELIPE GERALDO FERREIRA
Advogado(a): BRENDA DE VILHENA MENDONÇA - 4134AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000537-35.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: KAREN DANIELLE COSTA DA SILVA
Advogado(a): CARLA ALESSANDRA PINHEIRO LOPES - 4334AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000538-20.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: TEREZA CRISTINA FRANCA DE ALMEIDA VILHENA
Advogado(a): JEAN LUCAS PEREIRA DA SILVA - 4069AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000539-05.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SAMARA KELLY LOBO RODRIGUES
Advogado(a): HEIDER DE PAULA RODRIGUES DA SILVA - 3791AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000540-87.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MÉRCIA DO SOCORRO DIAS DE ARAÚJO BARROS
Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000541-72.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: FRANCINETE MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a): JOEVANDRO FERREIRA DA SILVA - 2917AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000542-57.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SONIA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA
Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000543-42.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANDERSON OLIVEIRA GALENO
Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000544-27.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: IVANA MARLUCE CEZAR FRANÇA DA SILVA
Advogado(a): JEAN LUCAS PEREIRA DA SILVA - 4069AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000545-12.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELEN DIENE GAMA DIAS
Advogado(a): RANIERI MARCEL LIMA DOS REIS - 4852AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000547-79.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA DE JESUS SANTOS DA SILVA
Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000549-49.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: HERMES DA SILVA SUSSUARANA
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000550-34.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARCIA SIDIA DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000551-19.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSE RONALDO SERRA ALVES
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000552-04.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: FRANCISCO GEOVANNI LIMA DE MENDONÇA
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000553-86.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: TIAGO WANZELER PINTO
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000554-71.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: DIONNY FABRICIA MENDES DOS SANTOS

Advogado(a): PAULA CRISTIANE VERAS CARNEIRO - 3957AP
Devedor: MUNICÍPIO DE SANTANA
Procurador(a) do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000555-56.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LUCIMARY RABELO NOGUEIRA
Advogado(a): EMIVALDO DA LUZ SOUZA - 2503AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000556-41.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSE AUGUSTO DE SOUZA CORTE
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000557-26.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ISA MARIA DE ALMEIDA BORGES
Advogado(a): ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS - 3117AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000564-18.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(a): MIRIAN DA SILVA FONSECA - 3402AP
Devedor: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
Procurador(a) do Município: WILDISON LORRAN TELES LOBATO - 3003AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000565-03.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LEONICE NASCIMENTO DE MORAIS
Advogado(a): MIRIAN DA SILVA FONSECA - 3402AP
Devedor: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
Procurador(a) do Município: WILDISON LORRAN TELES LOBATO - 3003AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000566-85.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: DAILTO TOLOZA QUARESMA
Advogado(a): MIRIAN DA SILVA FONSECA - 3402AP
Devedor: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
Procurador(a) do Município: WILDISON LORRAN TELES LOBATO - 3003AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000568-55.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: TELMA MARIA DA SILVA VIANA
Advogado(a): ALAN DA SILVA AMORAS - 3485AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000569-40.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MILAGROS MARIA SOTO ZUNIGA SOBRAL
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000570-25.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOECY FERREIRA DA COSTA VASCONCELOS
Advogado(a): WLADIMIR RIBEIRO FONSECA VALES - 1539AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000571-10.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSE DAMIRO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000572-92.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: KÁTIA MOURA DA ROCHA COELHO
Advogado(a): RALFE STENIO SUSSUARANA DE PAULA - 2203AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000573-77.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LUZIGNAN AMARAL MARQUES
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000575-47.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: PAULO DA COSTA JARDIM
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000576-32.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ALBECY AMARAL FLEXA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000577-17.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): PATRICIA KELLY PALHETA DUARTE - 2871AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000578-02.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SANDRO TRINDADE DE SOUZA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000579-84.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LUCIANE CRISTINA MENEGOLO
Advogado(a): RENAN REGO RIBEIRO - 3796AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000580-69.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: DULCIANE NUNES DINIZ
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000581-54.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JAIRO DE SOUZA MARQUES
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000582-39.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: TATIANA DE LIMA BRAGA
Advogado(a): NILCILENE DOS SANTOS DE FRANÇA - 4016AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000583-24.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: GERALDA MARIA REIS TRINDADE
Advogado(a): IANCA MOURA MACIEL VIDAL - 4103AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000584-09.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JEANE NOBRE DA SILVA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000585-91.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SAMIRA TATIANE SILVA E SILVA
Advogado(a): LUD BERNARDO MADEIRA BARROS ALCOFORADO - 3375AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000586-76.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LETICE LIRA BATISTA ROCHA
Advogado(a): NELSON FERNANDO COSTA GONCALVES - 4840AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000587-61.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARA VALDENE SILVA LOBO
Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000588-46.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELIANE CRISTINA SABADINE DA ROCHA
Advogado(a): JEANDRA DOS SANTOS ALFAIA - 4489AP
Devedor: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ-CTMAC

Advogado(a): SHIRLEY SARAH SANTANA DE SIQUEIRA - 2511AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000589-31.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ELLEN DE CASSIA MACEDO SANTOS

Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000590-16.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL

Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: EDNETE NERIS DIAS

Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0044104-26.2017.8.03.0001

APELAÇÃO CÍVEL

Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Apelante: MARIA ISAURINA ALMEIDA DE SOUSA, VITOR HUGO SEVERINO DOS SANTOS

Advogado(a): DIEGO JOSE MORPHEU FERREIRA MENDES - 2649AP

Apelado: BANCO BMG SA

Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG

Relator: Desembargador JOAO LAGES

MARCIA REGINA VALE MEIRA

DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Presidente

Ao(s) 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000270-10.2021.8.03.0008

Tipo Distribuição : SORTEIO

Origem: 2ª VARA DE LARANJAL DO JARI

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: EDILEUSA MANGABEIRA
Advogado(a): FRANCINEUDO DE CASTRO MARQUES - 304AP
Apelado: TATIANE MORAES CLODOVIL
Advogado(a): DIEGO JOSE MORPHEU FERREIRA MENDES - 2649AP
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000491-46.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: MARCILENE MIDONES BASTOS
Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP
Agravado: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000596-23.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(a): CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - 248970SP
Agravado: ANDRE CUSTODIA COSTA
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0062299-93.2016.8.03.0001
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - 2741AAP
Apelado: HELOISA HELENA FIGUEIREDO PEREIRA, VIA ALTERNATIVA LTDA-ME, WALDOMIRO SILVA IGLESIAS
Advogado(a): LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES - 05878439425, MATHEUS BICCA DE SOUZA - 5055AP
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000320-54.2021.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: GEILSON CARDOSO PINTO, IGOR MOURA SILVA
Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001069-73.2018.8.03.0003

Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Defensor(a): RENATA GUERRA PERNAMBUCO - 05882057450
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Representante Legal: MARIA ILDA RODRIGUES PEREIRA
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007199-77.2021.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Apelado: MATEUS PASTANA DE ALMEIDA
Advogado(a): AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES - 1599AP
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007199-77.2021.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: MATEUS PASTANA DE ALMEIDA
Advogado(a): AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES - 1599AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0009366-41.2019.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ARIEL ALESSANDRO FIGUEIREDO CARVALHO
Advogado(a): HEIDER DE PAULA RODRIGUES DA SILVA - 3791AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000617-96.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: CARLOS RODRIGO RAMOS EVANGELISTA CARDOSO
Advogado(a): CARLOS RODRIGO RAMOS CARDOSO - 3862AP
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES
Paciente: LUCAS COELHO BRITO
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000614-44.2023.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - 32766PE
Reclamado: TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Terceiro Interessado: MARIA ROSA DO NASCIMENTO
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000616-14.2023.8.03.0000
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: E. S. A. P.
Advogado(a): SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO - 5002AP
Autoridade Coatora: S. E. DE A. DO E. DO A.
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000615-29.2023.8.03.0000
REVISÃO CRIMINAL CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Parte Autora: J. A. X. DE M.
Advogado(a): ROSIVALDO GUEDES DE ARAÚJO - 3326AP
Parte Ré: M. P. DO E. DO A.
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000591-98.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ANA MARIA VILHENA PIRES
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000592-83.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: NALISSON MARQUES PEREIRA
Advogado(a): ANA KATIA MONTEIRO DE SOUSA VASCONCELOS - 6657PA
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000593-68.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RICARDO COSTA FONSECA
Advogado(a): RICARDO COSTA FONSECA - 1858AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000595-38.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: WILKER DE JESUS LIRA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000597-08.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Advogado(a): PATRICIA LEITE PEREIRA DA SILVA - 20695DF
Devedor: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPA - CAESA
Advogado(a): RIBANES NASCIMENTO DE AGUIAR - 1885AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000598-90.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ERLON CLAYTON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO
Advogado(a): ELIVELTON RODRIGUES MONTEIRO - 3863AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000599-75.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSE RONALDO SERRA ALVES
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000600-60.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA DE NAZARÉ NOGUEIRA RODRIGUES
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000601-45.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: TELMA HELENA DA SILVA MONTENEGRO
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000602-30.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: NILSON CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000603-15.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ODICLEIA MIRANDA FLEXA
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000604-97.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SANDRA RODRIGUES MARTEL
Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000605-82.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: CRISTIANA MARIA FAVACHO AMORAS
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000606-67.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSE RONALDO SERRA ALVES
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000607-52.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARCIA REGINA VALE
Advogado(a): RENAN REGO RIBEIRO - 3796AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000608-37.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MICHEL PAULINO ROLLA PONTES
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000609-22.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARCELO LALONI TRINDADE
Advogado(a): MARCELO LALONI TRINDADE - 86908SP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO**SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS**

Nº do processo: 0000610-07.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ILA MARTHA AQUINO MATOS
Advogado(a): PATRICIA MEL XAVIER SILVA - 2082AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000611-89.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: WILKER DE JESUS LIRA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Procurador(a) do Município PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - 34925206000144

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000612-74.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARIA ELIANY DOS SANTOS DIAS
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
Procurador(a) do Município PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE - 34925206000144

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000479-32.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: ELIZABETE BATISTA ROSA
Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP
Agravado: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Advogado(a): ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - 36168DF
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

Ao(s) 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000619-66.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: A. D. JUNIOR - EPP
Advogado(a): AMANDA KARINE LEMOS DO NASCIMENTO - 4944AP
Agravado: ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000622-21.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: ELIETE VALES RODRIGUES
Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP
Agravado: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000627-43.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: FATIMA MARIA ANDRADE PELAES
Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP
Agravado: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000640-42.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: MARIA SEVERINA PANTOJA PUREZA
Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP
Agravado: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000641-27.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Agravante: WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS
Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP
Agravado: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000651-71.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : DEPENDÊNCIA

Agravante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Agravado: CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0007756-36.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Agravante: EDVAN FERREIRA PAIXAO
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0008295-93.2022.8.03.0002
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 3ª VARA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: JONATAS MARQUES DE LIMA
Advogado(a): MARIA DO CARMO SOUZA DOS SANTOS - 4891AAP
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0013876-29.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: A. G. DA C. S.
Defensor(a): ZÉLIA MORAES DA SILVA - 08276819419
Apelado: R. E. O. DA S.
Representante Legal: R. DA C. DA F.
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0021097-63.2021.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: EVERTON DIAS DA SILVA
Advogado(a): FERNANDO ANTÔNIO DE PÁDUA ARAUJO MELÉM - 3429AP
Apelado: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.
Advogado(a): GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - 91567MG
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0036489-53.2015.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: ESPÓLIO DE RAIMUNDO CARVALHO SILVA NETO
Advogado(a): EDEN PAULO SOUZA DE ALMEIDA - 602AP

Apelado: CLEUSON PANTOJA
Defensor(a): LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES - 05878439425
Representante Legal: JOELMA GOES RODRIGUES SILVA
Terceiro Interessado: AURENILSO BATISTA BARBOSA
Advogado(a): THAYSER STANYS COELHO SCHNEIDER - 4279AP
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0044049-41.2018.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 4ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: D. DOS S. A.
Advogado(a): ALONSO MARINO PEREIRA JUNIOR - 2853AP
Apelado: A. DE N. DE O. C.
Advogado(a): ELIAS SALVIANO FARIAS - 400AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0044049-41.2018.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 4ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: A. DE N. DE O. C.
Advogado(a): ELIAS SALVIANO FARIAS - 400AP
Apelado: D. DOS S. A.
Advogado(a): ALONSO MARINO PEREIRA JUNIOR - 2853AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000275-15.2019.8.03.0004
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: VARA ÚNICA DE AMAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA, LEO FERREIRA DE SOUSA
Advogado(a): AULO CAYO DE LACERDA MIRA - 923AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000391-89.2017.8.03.0004
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: RAIMUNDO EVANGELISTA VILHENA SOARES
Advogado(a): BRASILINO BRASIL LOBATO NETO - 1807BAP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0000690-30.2021.8.03.0003
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ROBERT HERICK TELIS DO CARMO
Defensor(a): RENATA GUERRA PERNAMBUCO - 05882057450
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Assistente: ANA MARIA ALVES DAS GRAÇAS
Advogado(a): EWERTON DAMIÃO DOS SANTOS - 4690AP
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0011668-77.2018.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: EJAJSON SANTOS ARAUJO, ELIVELTON ROCHA CONCEIÇÃO
Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0057213-39.2019.8.03.0001
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: LUCAS GABRIEL LEITE DIAS
Defensor(a): RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES - 12454616726
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001950-45.2021.8.03.0003
Tipo Distribuição : SORTEIO
Origem: CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO Tipo: INFÂNCIA
Apelante: R. C. R. S.
Advogado(a): JOELTON BARROS LEAL - 3095AP
Apelado: M. P. DO E. DO A.
Representante Legal: M. S. R. S.
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000642-12.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: L. DE J. S.
Advogado(a): LEANDRO DE JESUS SOUSA - 3756AP
Autoridade Coatora: J. DA V. DA C. DE V. DO J.
Paciente: F. N. DO N.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000613-59.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO

Impetrante: S. DE S. G.
Advogado(a): SANDRO DE SOUZA GARCIA - 1236AP
Autoridade Coatora: 1. V. C. DA C. DE M.
Paciente: J. P. T.
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000620-51.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP
Autoridade Coatora: 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA
Paciente: LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000644-79.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: M. V. V. DA C.
Advogado(a): MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP
Autoridade Coatora: J. DE D. DA V. DA C. DE P. G. A.
Paciente: C. DE N. V.
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000045-40.2023.8.03.0001
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: VGBRAS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(a): RENNEN SILVA FONSECA - 97515MG
Autoridade Coatora: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEFAZ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000618-81.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JULIENE FERREIRA ALVES
Advogado(a): ALCEU ALENCAR DE SOUZA - 1552AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000623-06.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: CRISTINA ANGELA PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(a): NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL - 752AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000624-88.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: KORASSONY DEL MATIAS FRANKLIN
Advogado(a): JONATHAN BARBOSA REUS - 3913AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000625-73.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSE LUIZ DOS SANTOS GAMA
Advogado(a): ANNYE KATHLENN VITORIA RODRIGUES MARAMALDE - 5074AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000626-58.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSALIA ALVES PEREIRA
Advogado(a): SILVIA HELAINE FERREIRA ARAUJO MOREIRA - 2900AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000628-28.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ERNESTINO BALIEIRO DA GAMA
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000629-13.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ARLIN ALDO PEREIRA PICANCO
Advogado(a): MARIA DO CARMO SOUZA DOS SANTOS - 4891AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000630-95.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROMILSON DA SILVA MARTINS
Advogado(a): LUD BERNARDO MADEIRA BARROS ALCOFORADO - 3375AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000631-80.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ROSALBA LIMA BRASIL
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP
Devedor: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ-CTMAC
Advogado(a): SHIRLEY SARAH SANTANA DE SIQUEIRA - 2511AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000632-65.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: IZABEL CHAVES DA SILVA
Advogado(a): ANDREI DIAS ALVES - 2645AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000633-50.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: RAIMUNDO SERGIO FERREIRA GONÇALVES
Advogado(a): SAMYLLA MARES SANCHES - 3777AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000634-35.2023.8.03.0000

PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: EDILANA MONTEIRO DA PAIXÃO RAMOS
Advogado(a): ADRIANO HENRIQUE CORREA FARIAS - 2471AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000635-20.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: JOSE RONALDO SERRA ALVES
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000636-05.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: NANCY DA SILVA TEIXEIRA
Advogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000637-87.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: BENEDITA DO SOCORRO GARCIA PACHECO
Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP
Devedor: MUNICÍPIO DE SANTANA
Procurador(a) do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000638-72.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: PEDRO GONCALVES DOS SANTOS
Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP
Devedor: MUNICÍPIO DE SANTANA
Procurador(a) do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000639-57.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: CHIRLENE DE SOUZA RANGEL
Advogado(a): HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ - 4213AP
Devedor: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
Procurador(a) do Município: ROSICLEI MENDONÇA FERREIRA - 38833212220

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000643-94.2023.8.03.0000
PRECATÓRIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELLI ME
Advogado(a): FLAVIA FINKLER - 362171SP
Devedor: MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARÍ - 23066905000160

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000645-64.2023.8.03.0000
PRECATÓRIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: M G ROCHA
Advogado(a): GALLIANO CEI NETO - 2294AAP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000646-49.2023.8.03.0000
PRECATÓRIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: HAGEU LOURENCO RODRIGUES
Advogado(a): HAGEU LOURENCO RODRIGUES - 860AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000647-34.2023.8.03.0000
PRECATÓRIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): HAGEU LOURENCO RODRIGUES - 860AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000648-19.2023.8.03.0000
PRECATÓRIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: LUCIVALDO DA SILVA COSTA
Advogado(a): LUCIVALDO DA SILVA COSTA - 735AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000649-04.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: CIDALINA FONSECA DE FIGUEIREDO CAMBRAIA
Advogado(a): LUCIVALDO DA SILVA COSTA - 735AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000650-86.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: KEILA GOUVEIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Advogado(a): INGRID LARISSA DA SILVA SOUSA - 3105AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000652-56.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: GEANCLAUDIO OLIVEIRA MINIZ
Advogado(a): PATRICIA KELLY PALHETA DUARTE - 2871AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000653-41.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MISAEL ARAGÃO LINO
Advogado(a): ADRIANO SILVA DE SOUZA - 3750AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000654-26.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: HILMA SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): LUAN IGOR DA SILVA LOBATO - 2547AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000655-11.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: ARLESON DA CONCEIÇÃO MACIEL
Advogado(a): ANNE LIESE VILAS-BOASAMARAL LIMA - 5121AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000656-93.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MILENE DE MORAIS SOUZA
Advogado(a): ANDRESSA LOBATO E SILVA - 4288AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000657-78.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: MARILENE GOMES GONCALVES
Advogado(a): JEAN LUCAS PEREIRA DA SILVA - 4069AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

DISTRIBUIÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Nº do processo: 0000658-63.2023.8.03.0000
PRECATORIO(PREC) CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Credor: DIMAS ANTONIO MOREIRA MACIEL
Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP
Devedor: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

REDISTRIBUIÇÃO

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0001318-86.2021.8.03.0013
APELAÇÃO CÍVEL
Tipo Distribuição : PREVENÇÃO
Origem: VARA ÚNICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Apelante: MARIA DA PENHA FREITAS SOUZA
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Apelado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

REDISTRIBUIÇÃO

SECÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0000548-64.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: Z. S. DE A. B.
Advogado(a): ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS - 4005AP
Autoridade Coatora: V. DA C. DE F. G.
Paciente: A. L. DA S. B.
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

REDISTRIBUIÇÃO

TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000594-53.2023.8.03.0000
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
Tipo Distribuição : SORTEIO

Impetrante: MANOEL LIARTE DE OLIVEIRA
Advogado(a): JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS - 3433AP
Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

MARCIA REGINA VALE MEIRA
DISTRIBUIDOR(A)

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente

TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
PLENÁRIO VIRTUAL

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 123ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ATA DA 123ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

MANDADO DE SEGURANÇA Nº do processo: 0001193-50.2018.8.03.0005 - PROCESSO ELETRÔNICO - Embargante: ITELVINA CARDOSO NASCIMENTO, Apelado: ITELVINA CARDOSO NASCIMENTO, Impetrante: ITELVINA CARDOSO NASCIMENTO, Autoridade Coatora: SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPA, Advogado(a): CLÁUDIO JOSÉ DA FONSECA LIMA - 1593AP, Advogado(a): CLÁUDIO JOSÉ DA FONSECA LIMA - 1593AP, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Embargado: ESTADO DO AMAPÁ, Parte Ré: SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPA, Advogado(a): CLÁUDIO JOSÉ DA FONSECA LIMA - 1593AP, Advogado(a): CLÁUDIO JOSÉ DA FONSECA LIMA - 1593AP, Embargante: ITELVINA CARDOSO NASCIMENTO, Parte Autora: ITELVINA CARDOSO NASCIMENTO, Advogado(a): CLÁUDIO JOSÉ DA FONSECA LIMA - 1593AP, Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Presidente: Desembargador ROMMEL ARAÚJO.

O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e decidiu: REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto proferido pelo Relator.

APELAÇÃO Nº do processo: 0010988-24.2020.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Apelado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Agravante: VICENTE MOACYR DE LIMA JÚNIOR, Apelante: VICENTE MOACYR DE LIMA JÚNIOR,

Embargante: VICENTE MOACYR DE LIMA JÚNIOR, Agravado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Apelado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Procurador(a) Do Município: ROGÉRIO SANTOS VILHENA - 70936951249, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Procurador(a) Do Município: ROGÉRIO SANTOS VILHENA - 70936951249, Apelante: VICENTE MOACYR DE LIMA JÚNIOR, Procurador(a) Do Município: ROGÉRIO SANTOS VILHENA - 70936951249, Embargado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Procurador(a) Do Município: ROGÉRIO SANTOS VILHENA - 70936951249, Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Presidente: Desembargador ROMMEL ARAÚJO.

O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e decidiu: NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.

APELAÇÃO Nº do processo: 0013568-27.2020.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Apelante: CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA, Apelante: CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA, Apelado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Agravante: CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Procurador(a) Do Município: ROGÉRIO SANTOS VILHENA - 70936951249, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Procurador(a) Do Município: ROGÉRIO SANTOS VILHENA - 70936951249, Apelado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Presidente, em exercício: Desembargador GILBERTO PINHEIRO.

O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e decidiu: NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.

APELAÇÃO Nº do processo: 0014268-03.2020.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Procurador(a) Do Município: ROGÉRIO SANTOS VILHENA - 70936951249, Apelante: RISOLENE DA SILVA DE CASTRO, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Agravante: RISOLENE DA SILVA DE CASTRO, Embargante: RISOLENE DA SILVA DE CASTRO, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Apelado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Procurador(a) Do Município: ROGÉRIO SANTOS VILHENA - 70936951249, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Apelado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Agravado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Procurador(a) Do Município: ROGÉRIO SANTOS VILHENA - 70936951249, Apelante: RISOLENE DA SILVA DE CASTRO, Procurador(a) Do Município: ROGÉRIO SANTOS VILHENA - 70936951249, Embargado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Presidente, em exercício: Desembargador GILBERTO PINHEIRO.

O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e decidiu: NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº do processo: 0000442-73.2021.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Embargado: MARIA HELOISA ALVES DOS SANTOS, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): ANDRE COELHO MIRANDA - 2400AP, Autoridade Coatora: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Advogado(a): ANDRE COELHO MIRANDA - 2400AP, Impetrante: MARIA HELOISA ALVES DOS SANTOS, Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Presidente, em exercício: Desembargador CARLOS TORK.

O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e decidiu: REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto proferido pelo Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº do processo: 0003351-88.2021.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravante: PATRICK WELTON FERREIRA DO NASCIMENTO, Autoridade Coatora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ, Impetrante: PATRICK WELTON FERREIRA DO NASCIMENTO, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Embargado: PATRICK WELTON FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogado(a): KLEBESON MAGAVE RAMOS - 4655AP, Agravado: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): KLEBESON MAGAVE RAMOS - 4655AP, Advogado(a): KLEBESON MAGAVE RAMOS - 4655AP, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Presidente, em exercício: Desembargador CARLOS TORK.

O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e decidiu: REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto proferido pelo Relator.

CONFLITO DE COMPETENCIA(CC) Nº do processo: 0010935-72.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ - Suscitante: L. C. G. J., Apelado: L. C. G. J., Suscitado: P. P. S. DA S., Apelante: J. DE S. R., Apelante: P. P. S. DA S., Advogado(a): HUGO BARROSO SILVA - 3646AP, Suscitado: J. DE S. R., Advogado(a): HUGO BARROSO SILVA - 3646AP, Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Presidente: Desembargador ROMMEL ARAÚJO.

O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e decidiu: JULGOU PROCEDENTE O CONFLITO DE COMPETÊNCIA, nos termos do voto proferido pelo Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº do processo: 0004246-15.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Autoridade

Coatora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, Impetrante: GILBERTO REGINALDO VIEIRA, Advogado(a): EDICLEUMA MOTA DA SILVA - 3650AP, Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Presidente: Desembargador ROMMEL ARAÚJO.

O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e decidiu: DENEGADA A SEGURANÇA, nos termos do voto proferido pelo Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº do processo: 0037547-47.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Impetrante: ANDRE PEREIRA BARBOSA, Autoridade Coatora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ, Advogado(a): DISRAELY MAGALHAES DA SILVA - 4850AP, Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Presidente: Desembargador ROMMEL ARAÚJO.

O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e decidiu: DENEGADA A SEGURANÇA, nos termos do voto proferido pelo Relator.

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão no dia 02/02/2023

Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente da TRIBUNAL PLENO

Nº do processo: 0000614-44.2023.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL

Reclamante: BANCO BMG SA

Advogado(a): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - 32766PE

Reclamado: TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Terceiro Interessado: MARIA ROSA DO NASCIMENTO

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DECISÃO: BANCO BMG S.A. propôs reclamação com pedido liminar de atribuição de efeito suspensivo contra a decisão proferida pela TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ nos autos da reclamação cível ajuizada por MARIA ROSA DO NASCIMENTO (Proc. nº 0027800-73.2022.8.03.0001). Por meio dessa decisão, a Turma Recursal confirmou a sentença proferida para modificar o tipo de contrato celebrado, revisar a taxa de juros e condenar à restituição, em dobro, dos valores eventualmente pagos em excesso. Em suas razões, declarou que é válida a contratação que deu origem à lide, pois pactuada de acordo com as normas vigentes e segundo a autonomia da vontade. O consumidor anuiu com as cláusulas e utilizou o produto, devendo, por consequência, arcar com o respectivo pagamento nos termos pactuados. Aduziu que a conclusão do colegiado recursal contrária precedente vinculante representado pelo IRDR nº 0002370-30.2019.8.03.0000. Sustentou que os elementos do contrato estão destacados, não podendo o aderente alegar desconhecimento ou falta de informação. Apoiado nesses argumentos requereu concessão de liminar para suspender a eficácia da decisão proferida no recurso inominado nos autos de origem até que seja apreciada a matéria por este Tribunal. Ao final, pretende a reforma do julgado para que seja adequado ao entendimento prevalente no mencionado precedente. É o relatório. Decido o pedido liminar. Consoante exposto nas razões do reclamante, o Superior Tribunal de Justiça editou a Resolução nº 03 de 07.04.2016, atribuindo a competência aos Tribunais de Justiça para processar e julgar as reclamações destinadas a dirimir divergência entre acórdão prolatado por Turma Recursal Estadual e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, consolidada em incidente de assunção de competência e de resolução de demandas repetitivas, em julgamento de recurso especial repetitivo e em enunciados das Súmulas do STJ, bem como para garantir a observância de precedentes de caráter vinculante. A questão está pacificada no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá com o julgamento do IRDR nº 0001399-11.2020.8.03.0000. Consta na decisão proferida pela Turma Recursal, objeto da presente reclamação, que o julgador concluiu existir divergência entre a intenção do consumidor e o objeto contratado, autorizando a modificação do contrato e das obrigações dele decorrentes. Veja-se a ementa do julgamento do processo objeto desta reclamação, nº 0027800-73.2022.8.03.0001: CONSUMIDOR. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO. ALEGADA A INTENÇÃO DE CONTRATAR EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. DISSONÂNCIA ENTRE A CONTRATAÇÃO REALIZADA E A INTENÇÃO DO CONSUMIDOR. VIOLAÇÃO AO DEVER INFORMACIONAL, BOA-FÉ E TRANSPARÊNCIA. CLÁUSULAS CONTRATUAIS. INTERPRETAÇÃO EM FAVOR DO CONSUMIDOR (ART. 47, CDC). IRDR - TEMA 14 DO TJAP. 1) O Tribunal de Justiça, no julgamento do IRDR - Tema 14, firmou a seguinte tese: É lícita a contratação de cartão de crédito com reserva de margem consignada sendo legítimas as cobranças promovidas no contracheque, desde que a instituição bancária comprove que o consumidor tinha pleno e claro conhecimento da operação contratada, em especial pelo termo de consentimento esclarecido ou por outros meios inconteste de prova. 2) No caso sob análise, (a) a parte autora não efetuou compras com o cartão de crédito. (b) a parte ré juntou o contrato de adesão ao cartão de crédito consignado nº 6240306, celebrado pelas partes em 27/06/2016, com recebidos nos valores de R\$4.222,00 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais), R\$890,50 (oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), R\$370,17 (trezentos e setenta reais e dezessete centavos), R\$95,74 (noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) e R\$229,33 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), recebido por TED-E, c) não há nos autos termo específico de informação assinado pela parte autora (termo de consentimento esclarecido) ou outro meio inconteste de prova. 3) Recurso conhecido e não provido. 4) Sentença mantida. Conforme documentos juntados aos autos, o apelante assinou TERMO DE ADESÃO CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO BANCO BMG E AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, sendo disponibilizado o crédito de que se valeu em mais de uma oportunidade para fins

particulares. No contrato constam claramente as taxas, os encargos e as obrigações contratuais firmados pelas partes. Do termo, colhe-se a autorização para desconto na remuneração/salário dos valores necessários ao pagamento mínimo da fatura mensal do cartão de crédito e também a autorização de débito correspondente ao valor vencido e não pago destinado a amortizar saldo devedor. O serviço está claro no contrato e o apelante se beneficiou dos valores e dos serviços disponibilizados, o que confronta a afirmação de que não detinha a compreensão adequada a respeito do ato negocial que firmou e que teria viciado a própria manifestação de vontade. O não pagamento do valor integral da fatura acarreta a incidência multa e juros, conforme previsão contratual, apesar das amortizações mínimas com descontos em folha serem autorizadas. Da leitura do acórdão do IRDR nº 0002370-30.2019.8.03.0000, colhe-se a seguinte tese: É lícita a contratação de cartão de crédito com reserva de margem consignada sendo legítimas as cobranças promovidas no contracheque, desde que a instituição bancária comprove que o consumidor tinha pleno e claro conhecimento da operação contratada, em especial pelo termo de consentimento esclarecido ou por outros meios incontestes de prova. Na hipótese, o objeto da reclamação está afetado pela tese fixada por esta Corte, pois há nos autos o termo de adesão ao cartão de crédito consignado, denotando que o consumidor detinha conhecimento do produto contratado. Nessa modalidade de contratação, destinada exclusivamente aos agentes públicos, mediante convênio com o ente interessado, o crédito é disponibilizado ao servidor que o utiliza, ou não, conforme seu critério, com desconto do valor mínimo em folha de pagamento e o restante do valor a ser pago mediante boleto bancário. Contraria a boa-fé objetiva a afirmação do contratante de que desconhecia a operação, os encargos, a modalidade contratada ou a forma de sua utilização, pois há registro de uso dos serviços por meio de saque devidamente anotados nas faturas juntadas aos autos. O aproveitamento das vantagens implica entrega apta a ensejar as respectivas cobranças. Quanto ao adimplemento, nos termos contratados, poderia ser efetivado por meio de boleto ou mediante desconto na folha de pagamento do servidor, esta mediante taxa de juros e encargos previamente estabelecidos. Assim, apesar de um pouco maior que a taxa utilizada nos contratos de empréstimos consignados em folha, são menores que aqueles usualmente cobrados pela utilização do cartão de crédito comercializado sem a garantia de pagamento mínimo da fatura. O contrato celebrado é válido e não há prova de juros desarrazoados, nem venda casada ou abusividade contratual que justifique retirar eficácia da contratação para fins de estabelecer a revisão das cláusulas que foram firmadas pelas partes. A revisão buscada é consectário da invalidade das cláusulas. Todavia, isso não se provou. Nas condições do processo, reconheço válida a contratação em todos os seus aspectos. O precedente vinculante é aplicável para servir como parâmetro para fins de confrontamento da decisão combatida e realizar o eventual controle da autoridade da decisão judicial, em tese, afrontada e que viabiliza o manejo da presente oposição. Desta feita, consoante os motivos explicitados, o Reclamante, pelo menos nessa análise preliminar, logrou demonstrar eventual contrariedade entre o acórdão prolatado pela Turma Recursal do Estado do Amapá e a jurisprudência deste Tribunal de Justiça. Ante o exposto, DEFIRO o pedido liminar para suspender os efeitos do acórdão proferido pela Turma Recursal do Estado do Amapá, nos autos do processo nº 0027800-73.2022.8.03.0001, nos termos do art. 989, II, do Código de Processo Civil c/c art. 347, III, do Regimento Interno deste Eg. Tribunal. Comunique-se ao Presidente da Turma Recursal o teor da presente decisão, requisitando-lhe as informações de praxe, no prazo legal de 10 (dez) dias (art. 989, I, do CPC). Intime-se a beneficiária da decisão impugnada para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 989, III, do CPC). Após o decurso do prazo para informações e para o oferecimento da contestação pelo beneficiário do ato impugnado, remetam-se os autos para a Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação. Publique-se. Intimem-se.

Nº do processo: 0000616-14.2023.8.03.0000
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Impetrante: E. S. A. P.

Advogado(a): SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO - 5002AP

Autoridade Coatora: S. E. DE A. DO E. DO A.

Litisconsorte passivo: E. DO A.

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DECISÃO: Cuida-se de Mandado de Segurança preventivo, com pedido liminar, impetrado por ERICA SUZANY ALMEIDA PALHETA, contra iminente ato ilegal a ser praticado pela SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ, consubstanciado na eliminação da Impetrante do Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP, em razão do não comparecimento para realização dos Testes de Aptidão Física, marcados para os próximos dias 02 e 03 de fevereiro do ano em curso. Relata a impetrante: ...prestou concurso público para o provimento de vagas destinadas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP. O concurso público em comento é regido pelo Edital de Abertura do certame N° 001/2022 - CFSD/QPPMC/PMAP de 28 de abril de 2022. (em anexo). A Impetrante foi devidamente aprovada na 1ª fase do certame (Prova objetiva) obtendo a classificação n° 202, e foi convocada para a 2ª Fase do Concurso (Exame Documental), através do Edital n.º 008/2022. Após a apresentação dos documentos obrigatórios exigidos no edital, a impetrante foi convocada para a 3ª fase do certame (Avaliação de Capacidades Físicas - ACF), conforme Edital N° 016/2023. A 3ª fase do certame (Avaliação de Capacidades Físicas - ACF), ocorrerá nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2023, às 06:00h conforme edital de convocação n° 016 de 19 de janeiro de 2023. (em anexo). Sustenta que: ...quando da Publicação do Edital de Abertura do certame N° 001/2022 - CFSD/QPPMC/PMAP em 28 de abril de 2022, a impetrante já estava no período gestacional, seguindo planejamento familiar, previsto na Constituição Federal - CRFB (Art. 226, §7º). O nascimento da filha da impetrante ocorreu no dia 24 de outubro de 2022. (certidão de Nascimento em anexo). Importante consignar que, por recomendação médica, a impetrante está em licença maternidade, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 24 de outubro de 2022 e ainda é lactante, logo não poderá comparecer a (Avaliação de Capacidades Físicas - ACF), ocorrerá nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2023 e inevitavelmente, será considerada INAPTA.. Alega, ainda, que está desempregada e que não tem condições de arcar com as custas, requerendo gratuidade de justiça. Por isso, invocando preceitos da Constituição da República e enfatizando a possibilidade de sofrer grave prejuízo, pede

tutela liminar no sentido de determinar que a autoridade coatora se abstenha de eliminá-la do certame, em razão da não realização dos Testes de Aptidão Física, designando novas datas para sua realização, após o dia 24 de fevereiro. E, ao final, a concessão da segurança, confirmando aquela medida. É o relatório. Decido o pedido liminar. Da gratuidade. Tratando-se de pessoa natural, incide em favor da Autora a presunção de verdade acerca da alegação de insuficiência deduzida na petição inicial, nos termos do art. 99, §3º, do Código de Processo Civil. Com efeito, cabe ressaltar que o texto legal é taxativo ao prescrever que o indeferimento do pedido da gratuidade da justiça está condicionado à existência de elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, conforme dispõe o §2º do art. 99 do Código de Processo Civil. Assim, considerando que afirma estar desempregada e não existir nada que demonstre o contrário, a gratuidade deve ser deferida. Pois bem. Os documentos carreados com a inicial provam que a impetrante é lactante e que, aprovada na 1ª e 2ª Fases do Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, foi convocada para o Exame de Aptidão Física, a ser realizado nos dias 02 e 03 de fevereiro do ano em curso. Para a concessão de liminar em mandado de segurança devem estar presentes os requisitos previstos no artigo 7º, inciso III, da Lei 12.016/2009, consubstanciados na relevância dos fundamentos e demonstrada a possibilidade da medida se tornar inócua caso seja somente deferida ao final julgamento do mandado de segurança. Art. 7º Ao despachar a inicial, o juiz ordenará: (...) III - que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando houver fundamento relevante e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida, sendo facultado exigir do impetrante caução, fiança ou depósito, com o objetivo de assegurar o ressarcimento à pessoa jurídica. A impetrante recupera-se de parto ocorrido em 24/10/2022. Ela trouxe aos autos atestado médico subscrito pelo médico Deoci Mont'Alverne (#1), atestando a necessidade de afastamento de suas atividades laborais e, ainda, atestado médico confirmando que encontra-se impossibilitada para realização de atividades físicas, indicando a impossibilidade de realização do TAF na data agendada pela autoridade apontada como coatora (2 e 3/2/2023) e indicando que somente poderá realizar o teste após o dia 24 de fevereiro de 2023, assinado pela Dra. Huená Smith Martins (#12). Em decorrência da proteção constitucional à maternidade e à família, o estado pós-parto não pode ocasionar prejuízos à impetrante, muito menos forçá-la a praticar esforço incompatível com sua condição, sob pena de ferir os princípios da isonomia e da razoabilidade. Tal entendimento em nada destoia da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, inclusive em consonância com o Supremo Tribunal Federal: ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO. CURSO DE FORMAÇÃO. CANDIDATA LACTANTE. PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL. REMARCAÇÃO. POSSIBILIDADE. 1. O Supremo Tribunal Federal, sob a sistemática da repercussão geral (RE 630.733/DF), pacificou o entendimento de que não há direito à remarcação de provas de concurso público em razão de circunstâncias pessoais dos candidatos, exceto se previsto em edital, julgado este que tem sido acompanhado pelas duas Turmas de Direito Público desta Corte Superior. 2. Em julgamento mais hodierno, a Excelsa Corte, também sob a sistemática da repercussão geral, entendendo que o RE 630.733/DF não seria aplicável às candidatas gestantes, estabeleceu a seguinte tese: É constitucional a remarcação do teste de aptidão física de candidata que esteja grávida à época de sua realização, independentemente da previsão expressa em edital do concurso público. 3. Hipótese em que as premissas estabelecidas no novel julgado são plenamente aplicáveis à candidata que, ao ser convocada para o Curso de Formação para o cargo de Agente Penitenciário Feminino, encontrava-se em licença maternidade, com apenas um mês de nascimento da sua filha, período em que sabidamente todas as mulheres estão impossibilitadas de praticar atividades físicas, estando totalmente voltadas para amamentação e cuidados com o recém-nascido. 4. Direitos constitucionalmente previstos (saúde, maternidade, família e planejamento familiar) que devem ser protegidos, merecendo a candidata lactante o mesmo amparo estabelecido pelo STF para as gestantes. 5. Recurso provido. (STJ - RMS: 52622 MG 2016/0315894-7, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Julgamento: 26/03/2019, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/03/2019) Este tribunal já se manifestou no mesmo sentido: ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO. CURSO DE FORMAÇÃO. CANDIDATA LACTANTE. PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL. REMARCAÇÃO. POSSIBILIDADE. 1. O Supremo Tribunal Federal, sob a sistemática da repercussão geral (RE 630.733/DF), pacificou o entendimento de que não há direito à remarcação de provas de concurso público em razão de circunstâncias pessoais dos candidatos, exceto se previsto em edital, julgado este que tem sido acompanhado pelas duas Turmas de Direito Público desta Corte Superior. 2. Em julgamento mais hodierno, a Excelsa Corte, também sob a sistemática da repercussão geral, entendendo que o RE 630.733/DF não seria aplicável às candidatas gestantes, estabeleceu a seguinte tese: É constitucional a remarcação do teste de aptidão física de candidata que esteja grávida à época de sua realização, independentemente da previsão expressa em edital do concurso público. 3. Hipótese em que as premissas estabelecidas no novel julgado são plenamente aplicáveis à candidata que, ao ser convocada para o Curso de Formação para o cargo de Agente Penitenciário Feminino, encontrava-se em licença maternidade, com apenas um mês de nascimento da sua filha, período em que sabidamente todas as mulheres estão impossibilitadas de praticar atividades físicas, estando totalmente voltadas para amamentação e cuidados com o recém-nascido. 4. Direitos constitucionalmente previstos (saúde, maternidade, família e planejamento familiar) que devem ser protegidos, merecendo a candidata lactante o mesmo amparo estabelecido pelo STF para as gestantes. 5. Recurso provido. (STJ - RMS: 52622 MG 2016/0315894-7, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Julgamento: 26/03/2019, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/03/2019) Pelo exposto, defiro a gratuidade de justiça e também o pedido liminar, para determinar que a autoridade apontada como coatora reagende o TAF da impetrante para data posterior a 24/02/2023. Dê-se ciência desta decisão à autoridade apontada como coatora, para fins de imediato cumprimento, bem como ao órgão de representação estatal para que, querendo, ingresse no feito, nos termos do art. 7º, II, da Lei no 12.016/2009. Após, remetam-se os autos para manifestação da Procuradoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Cumpra. Após, nova conclusão.

Nº do processo: 0000594-53.2023.8.03.0000
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Impetrante: MANOEL LIARTE DE OLIVEIRA

Advogado(a): JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS - 3433AP

Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO: Trata-se de mandado de segurança preventivo impetrado por Manoel Liarte de Oliveira em face de ato, que sustenta ilegal e abusivo, praticado pela Secretária Estadual de Saúde que, por diversas vezes, adiou a realização de cirurgia de que necessita o impetrante. Em suas razões sustenta ser portador de patologia denominada neoplasia maligna de melanoma, CID: C43, necessitando urgentemente de cirurgia com vistas a diminuir os danos decorrentes da doença. Afirma ter iniciado as consultas em 29/10/2021, tendo sido realizadas diversos agendamentos para realização da cirurgia (24/08/2022, 06/10/2022, 24/10/2022, 05/12/2022 e 19/01/2022), entretanto suspenso o procedimento por conta de falta de sala operatória e/ou de insumo médico. Informa que o ato foi reagendado para 09/03/2023, destarte, não teria certeza a respeito da efetiva realização da cirurgia, o que é prejudicial à sua saúde, considerando que a demora na realização do procedimento faz com que a patologia se agrava, com risco de ser necessária a amputada dos pés. Discorre acerca da violação ao seu direito líquido e certo à saúde, requerendo, ao final, a concessão de liminar para assegurar realização da cirurgia necessária, tendo em vista que os exames pré-operatórios já foram realizados; requer ainda os possíveis exames supervenientes, a cirurgia caso necessite, ora requeridos. Requer, ainda, a concessão da gratuidade judiciária. No mérito, a concessão em definitivo da segurança. Relatados, passo a fundamentar e decidir. Antes de analisar o pedido liminar propriamente dito, devo deixar consignado que a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária mediante simples afirmação na própria petição inicial de que não pode pagar as custas da demanda. A inexistência, no caso, de fundamentos para elidir a presunção que se origina da declaração em questão, me conduz à sua concessão. Analisando os autos verifica-se que o paciente necessita, conforme relatado, de cirurgia com vistas a evitar danos maiores à sua saúde por conta de um câncer de pele. No que diz respeito à garantia à saúde, nossa Constituição Federal, em seu artigo 196, dispõe: Art. 196. A saúde é direito de todos e DEVER do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A Lei Nº 8.080/90, que trata das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, prescreve: Art. 2º - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Art. 6º - Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde - SUS: I - a execução de ações: ... d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica. Art. 7º - As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde - SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios: ... II - integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema. Em relação à matéria, o e. Supremo Tribunal de Justiça entende que o O direito público subjetivo a saúde representa prerrogativa jurídica indisponível assegurada a generalidade das pessoas pela própria Constituição da República (art. 196). Traduz bem jurídico constitucionalmente tutelado, por cuja integridade deve velar, de maneira responsável, o Poder Público, a quem incumbe formular - e implementar - políticas sociais e econômicas idôneas que visem a garantir, aos cidadãos, (...), o acesso universal e igualitário a assistência farmacêutica e médico-hospitalar. - O direito a saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa consequência constitucional indissociável do direito a vida. O Poder Público, qualquer que seja a esfera institucional de sua atuação no plano da organização federativa brasileira, não pode mostrar-se indiferente ao problema da saúde da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional. Ademais, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (antiga Lei de Introdução ao Código Civil), estabelece em seu artigo 5º que na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum. Na hipótese dos autos o Estado não pode eximir-se da obrigação de providenciar a cirurgia ao paciente, necessária para melhora de seu quadro clínico. Ressalto que é dever constitucionalmente previsto a assistência à saúde por parte do Estado. Outrossim, não há que se falar em números quando se trata de uma vida humana e no sofrimento que pode advir da ausência de tratamento, assim como na demora em sua prestação. Entendo, pois, perfeitamente cabível a pretensão do impetrante, face à ofensa a direito líquido e certo, nomeadamente quando existentes elementos nos autos a demonstrar que a Administração vem protelando, injustificadamente, a realização do procedimento cirúrgico necessário à melhora na qualidade de vida do autor do mandamus. Assim, estando presente nos autos, pelos documentos que instruem a inicial, o Estado não pode se eximir de tal responsabilidade, sob argumento de falta de estrutura na rede pública estadual. A jurisprudência pátria segue neste sentido. Vejamos: CONSTITUCIONAL - MANDADO SEGURANÇA - DIREITO SOCIAL À VIDA E A SAÚDE - CIRURGIA DE PROSTATECTOMIA PARA HIPERPLASIA PROSTÁTICA BENIGNA (HPB), MEDICAMENTOS E EXAMES PRÉ-CIRÚRGICOS - DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1) Prescreve a Constituição Federal de 1.988, em seu artigo 196, o direito à vida e a saúde como dever do Estado, que deverá, por meio de políticas sociais e econômicas, propiciar aos necessitados o tratamento mais adequado e eficaz, capaz de ofertar ao enfermo maior dignidade e menor sofrimento. Assim, não poderá a Administração Pública se eximir da responsabilidade que lhe é inerente no que diz respeito à outorga do direito à saúde como forma mais contundente de expressão do direito à vida e à dignidade da pessoa humana. 2) Segurança concedida. (MANDADO DE SEGURANÇA. Processo Nº 0002135-63.2019.8.03.0000, Relator Desembargador GILBERTO PINHEIRO, TRIBUNAL PLENO, julgado em 4 de Dezembro de 2019) MANDADO DE SEGURANÇA. POLÍTICAS PÚBLICAS. CONTROLE JUDICIAL. DIREITO À SAÚDE. CIRURGIA DE CATARATA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. 1) A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF/1988). 2) Não viola o princípio da separação dos poderes a interferência do Poder Judiciário para tutelar direito fundamental, constitucionalmente protegido, principalmente diante de sua condição de órgão controlador da atividade administrativa. 3) O fornecimento de meios para viabilizar a realização de cirurgia imposta por decisão judicial não se insere no mérito administrativo, quando se mostra necessária diante das condições pessoais do

paciente e é reconhecida por parecer técnico produzido por núcleo de apoio ao Poder Judiciário. 4) Segurança concedida e agravo interno prejudicado. (MANDADO DE SEGURANÇA. Processo Nº 0000260-21.2020.8.03.0001, Relator Desembargador CARMO ANTÔNIO, TRIBUNAL PLENO, julgado em 1 de Outubro de 2020, publicado no DOE Nº 197 em 29 de Outubro de 2020) De mais a mais, conforme narrado na inicial, não há razão para que o Estado deixe de realizar a cirurgia requerida, dada sua urgência e relevância, uma vez que a omissão estatal, além de causar maior dano físico, gera, ainda, danos psicológicos naquele que aguarda a quase 06 (seis) meses pela realização de um procedimento cirúrgico. Posto isto, CONCEDO a liminar determinando que a Autoridade nomeada coatora providencie todos os meios necessários para realização da cirurgia de que necessita o impetrante na data agendada - 09/03/2023 - assim como disponibilize todos os insumos necessários para o perfeito restabelecimento do paciente, sob pena de multa no importe de 20.000,00 (vinte mil reais) em caso de descumprimento desta decisão (realização da cirurgia na data agendada). Em face do funcionamento do Núcleo de Apoio Técnico em Saúde (NAT-JUS), implementado por este e. Tribunal de Justiça visando solucionar as demandas decorrentes da área de saúde, determino o encaminhamento dos presentes autos ao referido núcleo, a fim de que se manifeste, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre o presente mandamus. Notifique-se a autoridade nomeada coatora para prestar informações no prazo legal. Dê-se ciência deste mandado de segurança ao órgão de representação judicial do Estado do Amapá, para que, querendo, ingresso no feito, nos termos do inciso II do artigo 7º da Lei n. 12.016/09, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorridos os prazos fixados, à d. Procuradoria de Justiça para parecer. Publique-se. Intime-se.

Nº do processo: 0008707-30.2022.8.03.0000
RECLAMAÇÃO(RECL) CÍVEL

Reclamante: BANCO BMG SA
Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE
Reclamado: TURMA RECURSAL
Litisconsorte passivo: MARIA DE LOURDES DE FREITAS CAITANO
Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte reclamante sobre o teor da certidão contida na ordem nº 21, requerendo o que entender de direito em 05 dias. Cumpra-se.

Nº do processo: 0037547-47.2022.8.03.0001
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Impetrante: ANDRE PEREIRA BARBOSA
Advogado(a): DISRAELY MAGALHAES DA SILVA - 4850AP
Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO
Acórdão: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - MILITAR - INAPTIDÃO EM TESTE FÍSICO - EXCLUSÃO DO CERTAME - REALIZAÇÃO DE NOVO TESTE - IMPOSSIBILIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA - RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DENEGADA. 1) No concurso público para provimento de cargos, tanto o candidato quanto a Administração Pública ficam adstritos aos termos do edital e sendo o teste de aptidão física obrigatório e de caráter eliminatório, submetendo-se o candidato a esse exame nos moldes previstos no cronograma do certame e em igualdade de condições com os demais candidatos, em respeito ao princípio da isonomia não se cogita de ilegalidade no ato que o tornou inapto para prosseguir nas fases seguintes. 2) Sem prova pré-constituída do direito que reputa líquido e certo e nem das irregularidades supostamente pela comissão do concurso, não merece acolhimento a pretensão mandamental. 3) Ordem denegada.
ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em julgamento na 123ª Sessão Virtual realizada no período entre 27/01/2023 a 02/02/2023 por unanimidade, conheceu e decidiu: DENEGADA A SEGURANÇA, nos termos do voto proferido pelo Relator. Tomaram parte do referido julgamento os Excelentíssimos Senhores: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (Relator), Desembargador CARLOS TORK (Vogal), Desembargador JOÃO LAGES (Vogal), Desembargador JAYME FERREIRA (Vogal), Desembargador MÁRIO MAZUREK (Vogal), Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Vogal) e Desembargador ROMMEL ARAÚJO (Presidente). Macapá/AP, Sessão Virtual entre 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023.

Nº do processo: 0002236-29.2021.8.03.0001
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Impetrante: AMANDA PAZ DOS SANTOS
Advogado(a): AIRTON MATHEUS DE CAMARGO - 3794AP
Autoridade Coatora: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
Interessado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO
DESPACHO: A impetrante requereu o cumprimento do acórdão registrado sob o mov. de ordem # 134 que, nos termos do

voto do Relator, à unanimidade, concedeu-lhe a segurança para tornar sem efeito o ato que excluiu a candidata do concurso público, determinando à autoridade coatora que realize os testes de aptidão física. DECIDO. Tratando-se de obrigação de fazer, operado o trânsito em julgado [mov. 148], intime-se o Estado do Amapá para que, na forma dos arts. 536 e seguintes do CPC, dê cumprimento a seus termos e proceda à imediata convocação da candidata para a realização do TAF, ressaltando que o ato que a excluiu do certame restou expressamente anulado pelo decisum. Cumpra-se com urgência, tendo em vista a informação de que há uma avaliação de capacidade física em andamento.

Nº do processo: 0004246-15.2022.8.03.0000
MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Impetrante: GILBERTO REGINALDO VIEIRA
Advogado(a): EDICLEUMA MOTA DA SILVA - 3650AP
Autoridade Coatora: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ
Litiscorrente passivo: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA
Acórdão: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - AUTEX - INÉRCIA DA ADMINISTRAÇÃO NA EMISSÃO - NÃO COMPROVAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGÍVEIS - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES REQUISITADAS AO INCRA - DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO DEMONSTRADO - INOCORRÊNCIA DE ATO ILEGAL OU ABUSIVO. 1) contrato de promessa de compra e venda e Certidão de Reconhecimento de Ocupação não são documentos hábeis para a comprovação da regularidade fundiária necessária para a emissão da AUTEX. 2) O Decreto Federal nº 10.592/2020 dispõe expressamente, em seu art. 10, parágrafo único, que a Certidão de Reconhecimento de Ocupação (...) II - não implica o reconhecimento do direito de propriedade ou a regularização fundiária da área. 3) Não existe direito líquido e certo à obtenção da AUTEX quando não comprovada a satisfação dos requisitos exigidos pelas normas em vigor. 4) Não constitui ato ilegal ou abusivo a demora na análise de pedido administrativo, quando causada pela não comprovação do atendimento dos requisitos legais pelo interessado e pela ausência de informações requeridas a outro órgão público, de outra esfera de Poder. 5) Segurança denegada. Vistos e relatados os presentes autos na 123ª Sessão Virtual realizada no período entre 27/01/2023 a 02/02/2023, O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e decidiu: O TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu e decidiu: DENEGADA A SEGURANÇA, nos termos do voto proferido pelo Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores: Vogal: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Presidente: Desembargador ROMMEL ARAÚJO.

SECÇÃO ÚNICA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
PLENÁRIO VIRTUAL

SECÇÃO ÚNICA

ATA DA 240ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ATA DA 240ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

AÇÃO RESCISÓRIA Nº do processo: 0002266-67.2021.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Procurador(a) Do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA - 23066640000108, Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP, Parte Autora: MUNICÍPIO DE SANTANA, Parte Ré: MARINALDO DE SOUZA PINHEIRO, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador JOAO LAGES - Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

Retirado de pauta virtual.

EMBARGOS INFRINGENTES Nº do processo: 0006962-43.2021.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA - Advogado(a): VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS FILHO - 1164AP, Apelante: ANDRESSON AUGUSTO MARREIRO GONÇALVES, Embargado: GABRIEL SOUZA DOS SANTOS, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Embargante: GABRIEL SOUZA DOS SANTOS, Advogado(a): CHARLLES SALES BORDALO - 438AP, Advogado(a): CARLOS RODRIGO RAMOS CARDOSO - 3862AP, Advogado(a): CHARLLES SALES BORDALO - 438AP, Apelante: GABRIEL SOUZA DOS SANTOS, Advogado(a): CHARLLES SALES BORDALO - 438AP, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS FILHO - 1164AP, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Embargado: PATRICK PEREIRA DE SOUZA, Advogado(a): CARLOS RODRIGO RAMOS CARDOSO - 3862AP, Apelante: PATRICK PEREIRA DE SOUZA, Embargado: ANDRESSON AUGUSTO MARREIRO GONÇALVES, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador ADÃO CARVALHO.

Retirado de pauta virtual.

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão no dia 02/02/2023

Desembargador CARLOS TORK
Presidente da SECÇÃO ÚNICA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
PLENÁRIO VIRTUAL

SECÇÃO ÚNICA

ATA DA 241ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ATA DA 241ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

HABEAS CORPUS Nº do processo: 0006805-42.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Impetrante: ALLYSON RAFFAEL BARBOSA BEZERRA, Autoridade Coatora: JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPA, Advogado(a): ALLYSON RAFFAEL BARBOSA BEZERRA - 4627AP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Concedida parcialmente, vencido(s) o(s) Desembargador(es) ADÃO CARVALHO

HABEAS CORPUS Nº do processo: 0006806-27.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Impetrante: ALLYSON RAFFAEL BARBOSA BEZERRA, Autoridade Coatora: JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPA, Advogado(a): ALLYSON RAFFAEL BARBOSA BEZERRA - 4627AP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Concedida parcialmente, vencido(s) o(s) Desembargador(es) ADÃO CARVALHO e JAYME FERREIRA

HABEAS CORPUS Nº do processo: 0006868-67.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Advogado(a): ALLYSON RAFFAEL BARBOSA BEZERRA - 4627AP, Impetrante: ALLYSON RAFFAEL BARBOSA BEZERRA, Autoridade Coatora: JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPA, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Concedida parcialmente, vencido(s) o(s) Desembargador(es) ADÃO CARVALHO, JAYME FERREIRA e JAYME FERREIRA

HABEAS CORPUS Nº do processo: 0006876-44.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Impetrante: A. D. F. M., Advogado(a): ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA - 4406AAP, Autoridade Coatora: J. DE D. T. DA P. V. C. DA C. DE M., Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Concedida parcialmente, vencido(s) o(s) Desembargador(es) ADÃO CARVALHO e JAYME FERREIRA

HABEAS CORPUS Nº do processo: 0006993-35.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE, Advogado(a): AROLDO JEFFERSON BEZERRA CARDOSO - 3370AP, Impetrante: AROLDO JEFFERSON BEZERRA CARDOSO, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: CONCEDIDA PARCIALMENTE

HABEAS CORPUS Nº do processo: 0007004-64.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): GILBERTO OLIVEIRA NASCIMENTO - 2745AP, Impetrante: GILBERTO OLIVEIRA NASCIMENTO, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: CONCEDIDA PARCIALMENTE

HABEAS CORPUS Nº do processo: 0007584-94.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Autoridade Coatora: JUÍZO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE MACAPÁ, Advogado(a): JOSÉ CALANDRINI SIDONIO JUNIOR - 1705AP, Impetrante: JOSÉ CALANDRINI SIDONIO JUNIOR, Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador

GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: DENEGADA HABEAS CORPUS Nº do processo: 0007726-98.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Impetrante: D. P. DO E. DO A. D., Defensor(a): ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL - 09697981647, Autoridade Coatora: J. DE D. DA 3. V. C. E DE A. M. DA C. DE M., Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: DENEGADA HABEAS CORPUS Nº do processo: 0007738-15.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Defensor(a): MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE - 09299997462, Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP, Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: DENEGADA HABEAS CORPUS Nº do processo: 0007806-62.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Autoridade Coatora: J. DE D. DA 4. V. C. DA C. DE M., Impetrante: E. L. DA C., Advogado(a): ELIENE LAURENTINO DA CUNHA - 3573AP, Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: DENEGADA HABEAS CORPUS Nº do processo: 0007883-71.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Autoridade Coatora: JUIZ DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, Impetrante: GEDINELSON DOS SANTOS NUNES, Defensor(a): MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA - 10918759790, Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: DENEGADA HABEAS CORPUS Nº do processo: 0008003-17.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Impetrante: FLAVIO JOSE DE ALENCAR CUNHA MEDEIROS, Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, Advogado(a): FLAVIO JOSE DE ALENCAR CUNHA MEDEIROS - 2365AP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: DENEGADA HABEAS CORPUS Nº do processo: 0008070-79.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, Advogado(a): GILBERTO OLIVEIRA NASCIMENTO - 2745AP, Impetrante: GILBERTO OLIVEIRA NASCIMENTO, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Relator: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: CONCEDIDA PARCIALMENTE

HABEAS CORPUS Nº do processo: 0008072-49.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Advogado(a): JEANDRA DOS SANTOS ALFAIA - 4489AP, Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE SANTANA, Impetrante: JEANDRA DOS SANTOS ALFAIA, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: DENEGADA HABEAS CORPUS Nº do processo: 0008081-11.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Impetrante: KLEBER NASCIMENTO ASSIS, Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: DENEGADA HABEAS CORPUS Nº do processo: 0008096-77.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, Impetrante: ALESSANDRO FARIAS ROSPIDE, Advogado(a): ALESSANDRO FARIAS ROSPIDE - 16770MS, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador CARLOS TORK.

Retirado de pauta virtual.

HABEAS CORPUS Nº do processo: 0008142-66.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Advogado(a): LOURRAN CRISTIAN ALFAIA BARROS - 4178AP, Impetrante: L. C. A. B., Autoridade Coatora: J. DE D. DA 5. V. C. DA C. DE M., Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: DENEGADA HABEAS CORPUS Nº do processo: 0008145-21.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Advogado(a): FLÁVIO ANTONIO DE SOUSA NOGUEIRA - 2974AP, Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ, Impetrante: FLÁVIO ANTONIO DE SOUSA NOGUEIRA, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Relator: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SECÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: DENEGADA

HABEAS CORPUS Nº do processo: 0008269-04.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Impetrante: M. N. C. DE O., Advogado(a): MAIARA NAZARÉ CASTRO DE OLIVEIRA - 3288AP, Autoridade Coatora: J. DE D. DA 1. V. DE C. G. DA C. DE L. DO J., Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SEÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: DENEGADA HABEAS CORPUS Nº do processo: 0008272-56.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Autoridade Coatora: J. DE D. DA 1. V. DA C. DE O., Impetrante: R. E. DA S. G., Advogado(a): RAIMUNDO EDICARLOS DA SILVA GUIMARÃES - 4531AP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A SEÇÃO ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: DENEGADA

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão no dia 02/02/2023

Desembargador CARLOS TORK
Presidente da SEÇÃO ÚNICA

Nº do processo: 0001448-52.2020.8.03.0000
AÇÃO RESCISÓRIA CÍVEL

Parte Autora: MOISES LIMA RODRIGUES

Advogado(a): HEMERSON DE SOUZA DIAS - 4172AP

Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ, MARCELO VINICIUS RODRIGUES MEIRELES

Advogado(a): ANTÔNIO JOSÉ SILVA SOARES - 951AP, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DECISÃO: Diante do pedido formulado a ordem eletrônica 138 pelo advogado Antônio José Silva Soares, ora Exequirente, intime-se o executado Moisés Lima Rodrigues, para pagar o débito apresentado (#138) no prazo de 15 dias sob pena de incidência de multa e honorários de dez por cento sobre o débito, além de se expedir mandado de penhora e avaliação, nos termos do artigo 523, §1º e §3º, do Código de Processo Civil. E, na ausência de pagamento voluntário, o Executado goza do prazo de 15 dias para impugnar ao cumprimento de sentença, garantindo o Juízo por meio de depósito suficiente, com fulcro no art. 526, caput, §6º, do mesmo diploma. Intime-se.

Nº do processo: 0000548-64.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL

Impetrante: Z. S. DE A. B.

Advogado(a): ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS - 4005AP

Autoridade Coatora: V. DA C. DE F. G.

Paciente: A. L. DA S. B.

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DECISÃO: ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS, advogado, impetrou habeas corpus com pedido liminar contra ato do JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES, que decretou a prisão preventiva de ALDO LUCIO DA SILVA BRITO sob a acusação de prática do crime de estupro da vulnerável G. da S. V. (10 anos de idade). Alegou a ausência dos requisitos legais para a prisão e condições favoráveis a soltura, bem como a inocência do paciente. Após discorrer sobre os fundamentos a darem suporte aos pedidos, o impetrante requereu a liminar soltura do paciente, mesmo com imposição de medidas cautelares diversas da prisão, e, no mérito, pugnou pela concessão da ordem em definitivo. É o relatório. Decido o pedido liminar. O paciente teve a prisão preventiva decretada em 18/1/2023 (sem notícia de cumprimento do respectivo mandado) sob a seguinte contextualização e fundamentos: Trata-se de representação de prisão preventiva em face ALDO LUCIO DA SILVA BRITO, apresentada pela autoridade policial, pelo cometimento em tese do tipo penal descrito no artigo 217-A do Código Penal. Os elementos informativos apontam que foi comunicado à Delegacia de Polícia Civil, através de denúncia anônima, que VALNERINO BENJAMIN DO NASCIMENTO, vulgo Negrão, estaria abusando de várias menores em sua oficina de bicicleta. O fundamento da prisão preventiva foi que, recorrentemente é visto crianças entrando em sua oficina, normalmente próximo à saída da escola, e saem com dinheiro de lá, conforme apurado nos autos do Inquérito Policial nº 138/2023 - DPGF, tendo sido decretada sua prisão preventiva nos autos 0000016-72.2023.8.03.0006. A Conselheira Tutelar, Dayana Agenor Vidal, conversou em 09/01/2012 com a menor G. da S. V., com 10 anos de idade, que após negativas, confirmou nervosa e chorando que o representado teria lhe tirado a virgindade, dentro a oficina, e que manteve várias vezes relação sexual com ele. A menina afirmou que ele lhe dava dinheiro para ficar em silêncio e que nunca contou para ninguém, porque ele iria lhe dar porrada. O Laudo de Constatação atestou na menor a ocorrência de hímen com ruptura antiga e ausência de sinais de ato libidinoso (fl.11). Ocorre que após a prisão de Negrão, a mãe da menor G. da S. V. compareceu à Delegacia para informar que sua filha teria tomado coragem para lhe relatar outros abusos, confidenciando que em meados de julho de 2022 teria também sido abusada por ALDO LUCIO DA SILVA BRITO, vulgo Terror, tendo os abusos ocorrido na casa do representado, com a ocorrência de sangramento, sendo ele, na verdade, que teria lhe tirado a virgindade. A mãe afirmou que a filha sempre ia na casa do representado para ajudar na confecção de pipas. Que a filha tinha lhe relatado que DELCILENE (irmã da mãe da menor) e ALDO, seu esposo, teriam

levado a menina para manter relações sexuais com Negrão. Após a prisão de Negrão, o representado ligou para a mãe da menor querendo falar com a menina, que conversou com ele e informou para a mãe que ALDO a teria ameaçado de morte se falasse sobre os abusos sexuais que teria realizado. Que tanto a menina, quanto a mãe estão com muito medo do que o representado possa fazer. Também foi ouvida Dinalene Serra da Silva, tia da menor e quem a acompanhou no exame pericial. Relatou que depois do ocorrido sua irmã DELCIR e seu cunhado ALDO ficaram bem nervosos e perguntando sobre o que tinha acontecido com a menor. Que estranhou a forma como o representado cobrou dela mais informações sobre o tinha dito para a polícia. Quanto a relação da menor com o representado, só sabe que ela já fez pequenos serviços para ele, que lhe pagava na frente de todos e explicava o motivo. Que somente após a prisão de Negrão que se sentiu mais a vontade para conta o que aconteceu com a menor a todos os familiares. Que ao mandar mensagem para Aldo se acalmar, pois não teria falado nada que lhe comprometesse, ele respondeu pessoalmente que precisava alinhar algumas coisas com ela depois, tendo seu marido entendido como uma ameaça, para ela não comentar mais nada sobre ele. A autoridade policial sustenta a presença dos requisitos ensejadores da prisão preventiva, quais sejam o periculum libertatis e fumus commissi delicti, eis que a materialidade e autoria delitivas estão comprovadas pelos depoimentos colhidos no bojo do Inquérito Policial e pelo exame de corpo de delito – conjunção carnal em anexo, atestando que o hímen da menor apresentava rotura antiga. Somado a isso, foi realizado o depoimento da mãe e da tia da menor. O Ministério Público se manifestou favorável à decretação da prisão preventiva. (...) No presente caso, há prova da materialidade do crime e fortes indícios de autoria, pelos depoimentos prestados e pelo exame de corpo de delito. O Exame de Corpo de Delito na menor, G. da S. V. atestou a ocorrência de ruptura de hímen antiga. Ademais, é sabido que o crime de estupro de vulnerável também se consuma pela prática de atos libidinosos que não deixam vestígios, razão por que corretamente valorada a palavra da vítima, quando em harmonia com outros elementos probatórios, como é o caso dos autos. É latente no caso a necessidade da prisão preventiva para resguardar a vida das vítimas, bem como para garantir a instrução processual e a aplicação da lei penal, eis que o representado vem, em tese, praticando tais atos a vários anos e com várias meninas. Quanto aos abusos, é de se salientar e tenra idade da vítima, tendo apenas 10 (dez) anos de idade atualmente, já tendo a rotura do hímen antiga. O periculum libertatis fundamenta-se na necessidade de garantia da ordem pública que se encontra ameaçada, tendo em vista que os representados praticaram crime vil aproveitando-se da inocência das vítimas menores. Tais comportamentos evidenciam a periculosidade e falta de escrúpulos do representado, razão por que devidamente preenchidos os requisitos para a decretação da prisão preventiva almejada pela Autoridade Policial. (...) Pela leitura da decisão acima transcrita, constatei que ela não padece de ausência de fundamentação nem de ilegalidade capaz de ensejar sua reforma, diante das provas de materialidade e dos fortíssimos indícios de autoria criminosa pelo paciente e porque presentes requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal. Ressalto os relatos da vítima e de testemunhas acerca de ameaças formuladas pelo paciente reforçam o entendimento acerca da necessidade do cárcere. Nesse sentido: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO. PRISÃO PREVENTIVA. GRAVIDADE CONCRETA. MODUS OPERANDI. AMEAÇAS A TESTEMUNHAS. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. MEDIDAS CAUTELARES DIVERAS DA PRISÃO. IMPOSSIBILIDADE. CONTEMPORANEIDADE. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. EXAME DA CONTROVÉRSIA PER SALTUM. IMPOSSIBILIDADE. VEDADA A CONCESSÃO DE HABEAS CORPUS DE OFÍCIO. 1. Extrai-se do decreto de prisão preventiva fundamentação válida revelada na periculosidade do acusado, na gravidade concreta dos fatos e em declarações, no sentido de que o acusado estaria proferindo ameaças contra testemunhas. 2. Havendo a indicação de fundamentos concretos para justificar a custódia cautelar, não se revela cabível a aplicação de medidas cautelares alternativas à prisão, visto que insuficientes para resguardar a ordem pública. 3. (...) 5. Agravo regimental improvido. (STJ - AgRg no HC n. 757.164/PR, relator Ministro Olindo Menezes (Desembargador Convocado do TRF 1ª Região), Sexta Turma, julgado em 6/12/2022, DJe de 15/12/2022.) A análise acerca da suposta inocência do paciente, por sua vez, demandaria aprofundada análise probatória, inviável nas estreitas vias do writ. Tal exame deve ser procedido na ação penal a ser oportunamente instaurada. Ademais, as alegadas condições pessoais favoráveis, por si sós, não fragilizam os fundamentos da prisão preventiva, conforme sedimentada Jurisprudência pátria. Portanto, verifico que persistem os motivos para a prisão preventiva do paciente, não se mostrando oportuno revogar a medida constitutiva de liberdade em apreciação de medida urgente no habeas corpus. Diante do exposto, indefiro o pedido liminar. Dê-se ciência desta decisão ao Juízo de Direito a quo. Em seguida, abra-se vista a d. Procuradoria de Justiça para parecer, pelo prazo legal. Intime-se. Cumpra-se.

Nº do processo: 0000617-96.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL

Impetrante: CARLOS RODRIGO RAMOS EVANGELISTA CARDOSO
Advogado(a): CARLOS RODRIGO RAMOS CARDOSO - 3862AP
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES
Paciente: LUCAS COELHO BRITO
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DECISÃO: O advogado CARLOS RODRIGO RAMOS EVANGELISTA CARDOSO impetrou Habeas Corpus em favor de LUCAS COELHO BRITO, informando que o Paciente está preso preventivamente acusado da prática do crime de estupro e aduzindo que não existe justificativa para a questionada medida extrema. Argumentou que o Paciente nega a autoria do crime que lhe é imputado, acrescentando que não há prova segura da materialidade delitiva e nem elementos indicativos de que sua soltura possa pôr em risco a conveniência da instrução criminal ou a aplicação da lei penal. Aduziu, ainda, que a necessidade da garantia da ordem pública foi escorada na gravidade abstrata do crime, realçando a circunstância de o Paciente ostentar a condição de réu primário e sem antecedentes criminais. Por isso, invocando o princípio da presunção do estado de inocência, pede tutela liminar no sentido da soltura do Paciente ou aplicação de outras medidas cautelares diversas da prisão e, ao final, a concessão definitiva da ordem. É o resumido relatório. Decido. Segundo se extrai da Rotina nº 0000045-25.2023.8.03.0006, na madrugada do dia 13/01/2023, por volta das 04h00, a vítima teve sua residência invadida pelo aqui Paciente que, além de agredi-la com tapas e socos, também a obrigou a prática de conjunção carnal e

outros atos libidinosos. É verdade que os exames periciais preliminares constataram lesões corporais no rosto e na cabeça da vítima, ficando consignado ... Ausência de achados evidentes que sugiram conjunção carnal. Contudo, essa particularidade não favorece a pretensão do impetrante. A uma, porque alguns atos libidinosos não deixam vestígios. A duas, porque as declarações da vítima e os demais elementos colhidos na fase inquisitorial são suficientes para concluir pela prova da materialidade do crime de estupro e pela presença de fortes indícios de que o Paciente foi o autor do referido delito. Ademais, a decisão que converteu o flagrante em prisão preventiva deixou evidenciada a necessidade de garantir a ordem pública, tendo em vista a gravidade concreta do crime, consubstanciada na invasão da residência da vítima durante a madrugada e a prática delitiva com elevada violência, inclusive com ameaças de morte. Convém assinalar, finalmente, que a motivação expendida para justificar a segregação preventiva também inviabiliza, pelo menos por ora, a aplicação de outras medidas cautelares diversas da prisão e torna irrelevante a circunstância de o Paciente ostentar a condição de réu primário. Ante o exposto, indefiro o pedido de tutela liminar e determino a abertura de vista à Procuradoria de Justiça, pelo prazo regimental. Intimem-se.

Nº do processo: 0007706-10.2022.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL

Impetrante: ALESSANDRO SANTOS DOS SANTOS
Advogado(a): ALESSANDRO SANTOS DOS SANTOS - 4611AP
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Paciente: DAVID DOS SANTOS SCHMITT
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Acórdão: HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO. PRISÃO PREVENTIVA. ORDEM PÚBLICA. CONDIÇÕES PESSOAIS. 1) É legal a custódia preventiva decretada para garantir a ordem pública quando presentes nos autos elementos de que a soltura da paciente poderá causar abalos sociais. 2) O fato de o paciente possuir condições pessoais favoráveis, tais como residência fixa, ocupação lícita e primariedade não obriga o juiz a conceder a liberdade provisória desde que verificada a presença dos elementos autorizadores da segregação cautelar, conforme consolidado entendimento deste Egrégio Tribunal. 3) Ordem denegada.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a SEÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, na 119ª Sessão Extraordinária, realizada de maneira híbrida (presencial e por videoconferência) no dia 15 de dezembro de 2022 (quinta-feira), à unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, denegou a ordem, vencidos os Desembargadores João Lages (2º Vogal) e Jayme Ferreira (4º Vogal) que a concediam parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores: Desembargador CARMO ANTÔNIO (Relator), Desembargador CARLOS TORK (Presidente e 1º Vogal), Desembargador JOÃO LAGES (2º Vogal), Desembargador ADÃO CARVALHO (3º Vogal) e o Desembargador JAYME FERREIRA (4º Vogal). Macapá (AP), 15 de dezembro de 2022.

Nº do processo: 0008081-11.2022.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL

Impetrante: KLEBER NASCIMENTO ASSIS
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Paciente: RAMON CARDOSO DA SILVA
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Acórdão: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA - PRISÃO PREVENTIVA - FUNDAMENTAÇÃO - NECESSIDADE DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - REITERAÇÃO DELITIVA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - BONS ANTECEDENTES, OCUPAÇÃO LÍCITA, PRIMARIEDADE E RESIDÊNCIA FIXA, CIRCUNSTÂNCIAS QUE, POR SI SÓS, NÃO AUTORIZAM A LIBERDADE DO PACIENTE. 1) Inexiste constrangimento ilegal, decorrente da ausência de fundamentação da decisão que determina a prisão cautelar, quando ela tem como base a necessidade da segregação para garantir ordem pública, nomeadamente quando existentes elementos indicativos de participação do paciente em organização criminosa. 2) Bons antecedentes, primariedade, ocupação lícita e residência fixa não são, por si sós, circunstâncias suficientes à concessão da ordem do writ, quando presentes outros requisitos para manutenção da custódia. 3) Ordem denegada.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a SEÇÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Sessão Virtual realizada no período entre 01/02/2023 a 02/02/2023, por unanimidade, conheceu e, denegou a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Relator), CARMO ANTÔNIO, CARLOS TORK, JAYME FERREIRA e MÁRIO MAZUREK (Vogais).

Nº do processo: 0007263-59.2022.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL

Impetrante: MAX GONÇALVES ALVES JUNIOR
Advogado(a): MAX GONÇALVES ALVES JUNIOR - 1185AP
Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Paciente: UBIRATAN ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Acórdão: PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - INJUSTA E ILEGAL AMEAÇA À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO NÃO DEMONSTRADA. 1) Para concessão de salvo-conduto é imprescindível a demonstração de estar o paciente na iminência de sofrer constrangimento em sua liberdade de locomoção, decorrente de ato injusto e ilegal da autoridade apontada como coatora. 2) Não demonstrado pelo paciente qualquer ameaça ao seu direito de ir e vir, por ato da autoridade judiciária apontada como coatora, não há porque se cogitar da concessão da ordem. 3) Habeas corpus denegado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a SECÇÃO ÚNICA do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Sessão realizada por meio FÍSICO/VIDEOCONFERÊNCIA, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, pelo mesmo quórum, denegou a ordem, nos termos dos votos proferidos. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARLOS TORK (Presidente e Vogal), GILBERTO PINHEIRO (Relator), CARMO ANTÔNIO, JOÃO LAGES, JAYME FERREIRA e MÁRIO MAZUREK (Vogais).

Nº do processo: 0000620-51.2023.8.03.0000

HABEAS CORPUS CRIMINAL

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP

Autoridade Coatora: 1ª VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: LUIZ CARLOS MENDES DE OLIVEIRA

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO MONOCRÁTICA/COLEGIADA/TERMINATIVA: Trata-se de habeas corpus impetrado em favor de Luiz Carlos Mendes de Oliveira em face de decisão, tida por ilegal e abusiva, praticado pela Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri da Comarca de Santana-AP que, nos autos do Processo nº 0008521-98.2022.8.03.0002, durante o interrogatório do paciente, atuou diretamente na produção probatória, violando o devido processo legal e o sistema acusatório. Narra que o paciente, juntamente com Fabrício Barbosa Lima, foi denunciado pela prática do crime previsto no artigo 157, § 2º, II e § 2º-A, I, c/c art. 71, parágrafo único, todos do Código Penal, porque no dia 30 de agosto de 2022, entre 08h e 08h30, no município de Santana/AP, os denunciados, voluntariamente e conscientes de suas condutas, agindo em comunhão de desígnios e ações, subtraíram, mediante grave ameaça e violência exercidas com o emprego de arma de fogo, 01 (um) aparelho celular marca Samsung Galaxy A10S, pertencente à vítima Maria das Dores de Jesus Vieira, 01 (um) aparelho celular marca Motorola E7 Plus, pertencente à vítima Rafaela Moura Soares, e 01 (um) aparelho celular marca Xiaomi Redmi 9, pertencente à vítima Adriano dos Santos Rodrigues. Alega que no dia 31 de janeiro de 2023, foi realizada audiência de instrução e julgamento e, durante o interrogatório do paciente, a juíza teria atuado diretamente na produção probatória, violando preceitos legais, ao realizar toda a inquirição do réu sobre a versão dos fatos em apuração, incorrendo em violação as garantia constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do sistema acusatório, razão suficiente para nulidade do ato processual. Após discorrer acerca de seus direitos que, segundo entende estão sendo violados, juntando doutrina e jurisprudência que entende amparar sua tese, requer a concessão da liminar, para o fim de anular o interrogatório viciado, com a nova designação para o ato; subsidiariamente, a suspensão do processo até julgamento de mérito deste writ. No mérito, seja concedida a ordem em definitivo. Relatados, passo a fundamentar e decidir. A impetrante requer a declaração de nulidade da audiência de instrução e julgamento realizada no dia 31/01/2023, nos autos da ação penal de nº 0008521-98.2022.8.03.0002 eis que a juíza teria se excedida no interrogatório do paciente, o configuraria flagrante violação as garantia constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do sistema acusatório, razão suficiente para nulidade do ato processual. No entanto, o habeas corpus não é a via adequada para a concessão dos pleitos defensivos, tendo em vista que o presente writ se presta, unicamente, para elidir violência ou ameaça ilegal à liberdade de locomoção do indivíduo, nos termos do art. 5º, inciso LXVIII, da Constituição da República. Confira-se: Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) LXVIII - conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder; Outrossim, o art. 647 do Código de Processo Penal ainda dispõe que conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder. Assim, tendo em vista os textos supracitados, verifica-se que o pedido do impetrante se mostra incompatível com a via estreita do habeas corpus, não podendo se admitir que o presente remédio constitucional seja utilizado em substituição a demais recursos ou ações. Afinal, inexistem indícios nos autos a indicar que a liberdade de locomoção do paciente estaria em risco em função do ato judicial praticado pela juíza, tendo em vista que ele foi preso em flagrante delito em 30/08/2022 e assim se encontra, conforme consta no despacho proferido pela magistrada em 03/11/2022. De mais a mais, convém ressaltar, por oportuno, que a prisão do paciente não guarda qualquer relação com eventual nulidade do ato judicial, objeto da impetração deste writ. Assim, ainda que reconhecida a pleiteada ilegalidade, não se vislumbra, neste primeiro momento, qualquer alteração no tocante a manutenção da custódia cautelar. A jurisprudência segue nesta direção. Vejamos: EMENTA: HABEAS CORPUS - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA PARA O TRÁFICO DE DROGAS - NULIDADE DA AUDIÊNCIA REALIZADA E CANCELAMENTO DAS AUDIÊNCIAS DE CONTINUAÇÃO DESIGNADAS - PACIENTES AUSENTES NA ASSENTADA - PLEITOS INCOMPATÍVEIS COM A VIA ESTREITA DO WRIT - SEM DEMONSTRAÇÃO DE RISCO À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO - AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - NÃO CONHECIDO O HABEAS CORPUS.- Se não resta demonstrada pela impetração a existência de risco à liberdade de locomoção dos pacientes, a ação constitucional de habeas corpus se torna a via inadequada para reforma da decisão. (TJMG - Habeas Corpus Criminal 1.0000.19.154974-0/000, Relator(a): Des.(a) Jaubert Carneiro Jaques , 6ª CÂMARA CRIMINAL, julgamento em 10/12/2019, publicação da súmula em 11/12/2019) Destarte, a via eleita não se presta ao atendimento da pretensão deduzida na impetração, uma vez que a questão ventilada na inicial foge ao restrito âmbito do habeas corpus que se destina, tão somente, a tutelar o direito de

locomoção do cidadão, quando injustamente violado. Posto isto, e por tudo o mais que dos autos consta, não conheço do habeas corpus. Publique-se. Intime-se. Arquive-se.

Nº do processo: 0000644-79.2023.8.03.0000
HABEAS CORPUS CRIMINAL

Impetrante: M. V. V. DA C.

Advogado(a): MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA - 4106AP

Autoridade Coatora: J. DE D. DA V. DA C. DE P. G. A.

Paciente: C. DE N. V.

Relator: Desembargador JOAO LAGES

DECISÃO: O advogado MARCUS VINICIUS VASCONCELOS DA COSTA impetrou habeas corpus em favor de CAUÃ DE NORMANDIA VIEGAS, apontando como autoridade coatora o Juízo de Direito Vara Única da Comarca de Porto Grande, que converteu a prisão flagrancial do paciente em preventiva, nos autos do processo nº 0000131-78.2023.8.03.0011. Informa que o paciente se encontra preso desde 31/03/2023, tendo sua prisão flagrancial convertida em preventiva em 02/02/2023 durante a audiência de custódia, oportunidade na qual a defesa pugnou pela não homologação do flagrante, em razão de que o paciente foi apresentado depois de mais de 24 (vinte e quatro) horas perante o juízo, ou pela aplicação de medidas cautelares da prisão. Prosseguiu informando que o paciente foi abordado em via pública por policiais que atenderam uma denúncia anônima, e com ele foram encontrados 8 porções de substâncias entorpecentes e 2 (dois) cigarros aparentemente de maconha, além de 1 (um) isqueiro e uma carteira de cigarros com 3 (três) unidades. Conforme o Laudo Preliminar elaborado, as substâncias entorpecentes consistiam em 0,5 (cinco décimos) grama de maconha e 0,1 (um décimo) grama de cocaína, tendo o paciente negado a prática da mercancia e admitido estar consumindo a droga apreendida. Ressaltou que o paciente colaborou com a justiça, é primário, possui trabalho lícito e residência fixa, apresentando condições subjetivas favoráveis, não oferecendo qualquer risco ao resultado útil do processo. Aduziu a ausência de fundamentação apta a justificar a decretação da prisão preventiva do paciente e ausência de perigo decorrente da sua liberdade, além da inexistência de demonstração de insuficiência da aplicação de outras medidas cautelares diversas da prisão. Apontou para a aplicação do princípio da homogeneidade, em razão de que, mesmo que venha a ser condenado, será beneficiado com o reconhecimento do tráfico privilegiado, razão pela qual seu encarceramento preventivo se mostra desproporcional à pena que poderá vir a ser aplicada. Ressaltou, ainda, que a quantidade de droga apreendida determina a desclassificação do delito para a posse para uso pessoal, cuja inconstitucionalidade ensejará a sua absolvição. Após colacionar excertos doutrinários que entende favorecer sua tese e demonstrar a possibilidade de aplicação de outras medidas cautelares, pugnou pela concessão de liminar para o fim de ser concedida a liberdade provisória ao paciente com aplicações de medidas cautelares do art. 319 do Código de Processo Penal, e, ao final, a concessão em definitivo da ordem liberatória, com a revogação da prisão preventiva do paciente. Vieram-me os autos na condição de Substituto Regimental. É o relatório. Decido somente o pedido liminar. Consoante Laudo de Exame Preliminar contido no Auto de Comunicação de Flagrante, o material apreendido em poder do paciente consiste em 5 (cinco) gramas de maconha e 1 (um) grama de cocaína, quantidade insuficiente, por si só, para configurar a prática do crime de tráfico de entorpecentes. O relato dos policiais que efetuaram sua prisão flagrancial informa que o paciente foi preso após tentar se evadir diante da presença dos policiais, nada relatando quanto a qualquer que configurasse que a droga apreendida se destinasse à mercancia. Na representação pela prisão preventiva, contida no mesmo APF, a autoridade policial se limitou a descrever sucintamente quanto às circunstâncias da prisão em flagrante do paciente, e apontar ser ele facionado, pratica assaltos e vende drogas, sendo um dos poucos traficantes deste município que trabalha com cocaína, afirmações que seriam corroboradas pelo fato de ter sido flagrado com drogas em frente a uma escola pública, fato objeto do processo 0002258-23.2022.8.03.0011. Com relação à decretação da prisão preventiva do paciente, a decisão apresenta os seguintes fundamentos: Quanto à conversão da prisão em flagrante em preventiva, verifico a presença do requisito da necessidade de manutenção da ordem pública. Isso porque, há menos de 3 meses, o custodiado foi preso na posse de pequena quantidade de entorpecentes, em frente a uma escola pública, com suspeita de estar comercializando drogas para estudantes. O curto espaço de tempo entre ambas as prisões sugere que o custodiado esteja utilizando estratégia de portar pequena quantidade de drogas de cada vez, para, caso venha a ser apreendido, possa alegar que seja para consumo próprio, quando, na verdade está comercializando. Considerando que, mesmo após a detenção anterior, o acusado não parou de delinquir, necessária a sua segregação cautelar para a manutenção da ordem pública. Note-se que os fundamentos utilizados pela magistrada singular não passam de presunções, sem provas concretas nos autos, especialmente quanto ao fato de que o paciente porte pequenas quantidades de drogas com a finalidade de poder alegar se destinar ao próprio consumo. Ocorre que nem nos autos que originaram este habeas corpus, nem mesmo naqueles mencionados na representação e na decisão, além da posse das drogas, não foi descrito qualquer indício de que as drogas apreendidas se destinassem ao consumo, não se podendo presumir tal fato, especialmente para restringir a liberdade do paciente. Diante do exposto, sem me alongar mais sob pena de invadir o próprio mérito não só deste habeas corpus, como da própria ação penal que vier a ser instaurada em desfavor do paciente, DEFIRO A LIMINAR requerida, para o fim de substituir a prisão preventiva do paciente pelas seguintes medidas cautelares: a) comparecimento ao juízo e perante a autoridade policial sempre que chamado e mensalmente para informar e justificar atividades; b) proibição de frequentar bares, boates ou outros locais similares; c) recolhimento domiciliar no período noturno (das 19:00 horas às 06:00 horas) e durante as 24 horas dos finais de semana e feriados; e c) proibição de ausentar-se da Comarca sem autorização do juízo. Expeça-se o respectivo Alvará de Soltura, a ser cumprido com o compromisso do paciente de cumprimento das condições determinadas nesta decisão, com a ressalva de que seu descumprimento poderá ensejar a revogação do benefício, e desde que não esteja preso por outro motivo. Dê-se ciência desta decisão ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Porto Grande. Depois, remetam-se os autos a Douta Procuradoria de Justiça para parecer, no prazo de 10 (dez) dias. Após, encaminhem-se os autos ao Relator originário. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

CÂMARA ÚNICA

Nº do processo: 0012180-55.2021.8.03.0001
Origem: JUI INF JUV - ÁREA DE ATOS INFRACIONAIS

APELAÇÃO Tipo: INFÂNCIA
Apelante: M. P. DO E. DO A.
Apelado: K. H. DE L. DOS S.
Defensor(a): ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA - 02751782345
Representante Legal: E. R. DOS S.
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Acórdão: INFÂNCIA E JUVENTUDE - APELAÇÃO - ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE ROUBO QUALIFICADO - ABSOLVIÇÃO - RECURSO MINISTERIAL - DÚVIDA RELEVANTE SOBRE A AUTORIA - SENTENÇA MANTIDA. 1) Havendo fundada dúvida acerca da efetiva prática do ato infracional pelo adolescente, a absolvição é medida que se impõe, em observância aos princípios do in dubio pro reo e da presunção de inocência. 2) Apesar de se reconhecer a importância que possui a palavra da vítima em caso de ato infracional análogo a crime patrimonial, os elementos de prova não são suficientemente robustos para que se aponte, sem dúvidas, a autoria delitiva por parte do adolescente representado, mormente quando o reconhecimento se deu não em razões de suas características físicas, mas somente pela cor de sua roupa. 3) Apelação conhecida e não provida.

Vistos e relatados os presentes autos na 133ª Sessão Virtual realizada no período entre 25/11/2022 a 01/12/2022, A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO, nos termos do voto proferido pelo(a) Relator(a). Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores: Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

Nº do processo: 0018090-10.2014.8.03.0001
Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: FRANCISCO MARCOS DE SOUSA ALVES
Advogado(a): FRANCISCO MARCOS DE SOUSA ALVES - 1857AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Interessado: ESTADO DO AMAPÁ
Litisconsorte ativo: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO: Considerando o acórdão proferido nos autos do Incidente de Assunção de Competência na AC nº 0031392-09.2014.8.03.0001, que admitiu o incidente sobre a questão suscitada, especificamente no que diz respeito à nulidade dos inquéritos civis ou processos cíveis cuja petição inicial é subscrita por Promotor de Justiça e determinou a suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos que estejam tramitando no Estado do Amapá, suspendo o curso deste processo. Remetam-se os autos à Secretaria da Câmara Única até que seja firmada a tese sobre a matéria.

Nº do processo: 0003405-20.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DE SOUZA
Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP
Agravado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador CARLOS TORK

DECISÃO: Cuida-se de Agravo em Recurso Especial (mov. 125), interposto com fulcro no art. 1.042 do CPC, em face da decisão desta Vice-Presidência que inadmitiu o apelo extremo (mov. 115). Contrarrazões (135). Mantém-se a decisão de inadmissão, por seus próprios fundamentos. Por conseguinte, encaminhem-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça, via i-STJ, por força do disposto no art. 1.042, §4º do CPC. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nº do processo: 0000410-97.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Advogado(a): ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - 36168DF
Agravado: ANTONIO CLAUDIO RESENDE FERREIRA
Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DECISÃO: Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE em face da decisão proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Magistrado Diogo de Souza Cabral, que, nos autos da Ação de Obrigação De Fazer ajuizada por ANTONIO CLAUDIO RESENDE FERREIRA

(Processo nº 0048460-88.2022.8.03.0001), deferiu tutela de urgência, determinando que a Ré/Agravante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mantenha a cobertura do tratamento oncológico do Autor/Agravado nas Clínicas Integradas Secco Jung, até o julgamento o mérito da demanda, sob pena de multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Argumenta, em síntese, que o descredenciamento das Clínicas Integradas Secco e Jung obedeceu a legislação pertinente e que o tratamento oncológico do Autor/Agravado pode ser fornecido pela nova clínica credenciada. Assim, sustentando a ausência dos requisitos do art. 300 do Código de Processo Civil e realçando a possibilidade de sofrer grave dano pelo desequilíbrio contratual, requer a concessão de efeito suspensivo a este agravo e, ao final, pugna pela reforma do decisum combatido. É o resumido relatório. Decido. Examinando os autos da demanda principal constatei a presença de sérias dúvidas sobre a regularidade do procedimento de descredenciamento das Clínicas Integradas Secco e Jung, o qual é objeto de questionamento judicial, havendo, inclusive, dúvida sobre a possibilidade de a nova clínica credenciada dispor de profissionais com especialidade para atender os pacientes oncológicos. E as referidas particularidades, aliadas à inconteste necessidade de se manter o tratamento da patologia do Autor/Agravado, autorizam, pelo menos por ora, concluir que a decisão impugnada preenche os requisitos do art. 300 do Código de Processo Civil. Portanto, levando em conta a ausência de um dos pressupostos indispensáveis previstos no parágrafo único do art. 995 do Código de Processo Civil (probabilidade de provimento do recurso), indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente agravo e determino as seguintes providências: I - ciência imediata ao Juízo da causa - por malote eletrônico - sobre o inteiro teor desta decisão; e II - intimação do Agravado para ofertar contraminuta, querendo, no prazo legal; e

Nº do processo: 0000625-05.2021.8.03.0013
Origem: VARA ÚNICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Tipo: CÍVEL
Embargante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Embargado: MACIONE DOS SANTOS CAMPOS
Advogado(a): ROSICLEI MENDONÇA FERREIRA - 1732AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DESPACHO: Os temas contidos no presente processo englobam relevantes questões de direito a serem debatidas nos autos da apelação cível nº 0000642-07.2022.8.03.0013 (de minha relatoria), processo no qual suscitarei incidente de assunção de competência, na forma do art. 947 do Código de Processo Civil. Estes são os temas: a) Definição da prevenção dos Desembargadores Carlos Tork, Jayme Ferreira ou João Lages; b) Possibilidade de aplicação ou não do princípio da fungibilidade às apelações cíveis ainda pendentes de julgamento pela Corte; c) Aferir a legitimidade ativa dos consumidores; d) Critérios de quantificação do dano moral. Por cautela, em observância ao princípio da segurança jurídica, propus a suspensão dos processos da CEA oriundos de Pedra Branca do Amapari (agravos e apelações cíveis), até deliberação do Colegiado. Entendo que os embargos de declaração também deverão ser suspensos. Ante o exposto, determino: Nos processos em que pedi vista, remetam-se os autos ao gabinete do relator para anuir ou não com a suspensão processual pelo prazo de 30 dias. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Nº do processo: 0001944-13.2022.8.03.0000

AGRAVO INTERNO (PLENO) Tipo: CÍVEL
Agravante: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: JANAINA DA SILVA ABREU - 1658AP
Agravado: ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA
Advogado(a): JEAN KARLO DE ALMEIDA CASTRO - 28959OMT
Relator: Desembargador JOAO LAGES

DESPACHO: Intime-se o agravante para, nos termos dos artigos 9º e 10 do CPC, se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito, uma vez que a agravada não foi classificada nas fases posteriores do concurso público. Após, retornem os autos conclusos.

Nº do processo: 0000796-43.2022.8.03.0007
Origem: VARA ÚNICA DE CALÇÓENE

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: R. P. C.
Advogado(a): FRANCISCO SOUSA TELES - 2606AP
Apelado: R. L. C.
Defensor(a): LEONARDO GUERINO - 03721406370
Representante Legal: R. C. L.
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DESPACHO: Acolho as justificativas apresentadas pelas partes, às ordens nº 111 e nº 117. Determino a realização de audiências de pré-mediação e mediação, por meio de videoconferências com a Central de Conciliação e Mediação, nas seguintes datas e horários: - pré-mediação, no dia 20.03.2023, às 08:30h (link de acesso us02web.zoom.us/j/83403623873 - ID da reunião: 834 0362 3873), apenas com a parte ROGÉRIO PICANÇO CHAGAS;- pré-mediação, no dia 20.03.2023, às 10:30h (link de acesso us02web.zoom.us/j/83403623873 - ID da reunião: 834 0362 3873), apenas com a parte R. L. C. (representada pela genitora ROSANA COSTA LOPES);- mediação, no dia 21.03.2023, às 08:30h (link de acesso us02web.zoom.us/j/83344137731 - ID da reunião: 833 4413 7731), com ambas as

partes. Advertam-se as partes de que o não comparecimento injustificado às audiências é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos termos do art. 334, §8º, do CPC. Remetam-se os autos ao Centro Judicial de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC do 2º grau, para a condução da sessão conciliatória, designando os Conciliadores/Mediadores. As partes deverão ser intimadas sob a forma pessoal, via oficial de justiça. Intimem-se a DPE e o advogado do réu, via escritório digital. Cientifique-se o Representante do Ministério Público das datas agendadas. Cumpra-se.

Nº do processo: 0002165-93.2022.8.03.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Tipo: CÍVEL

Embargante: PRODAM- PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPA LTDA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO - 3961PA

Embargado: TIM CELULAR S/A

Advogado(a): DIOGO RIBEIRO AYRES - 148491RJ

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DESPACHO: À parte embargada, para contrarrazões.

Nº do processo: 0000478-47.2023.8.03.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: RAIMUNDO JOSE DA SILVA RODRIGUES

Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP

Agravado: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE

Advogado(a): ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - 36168DF

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DECISÃO: Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES em face da decisão proferida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Magistrada Luciana Barros de Camargo, que, nos autos da Ação de Obrigação De Fazer ajuizada em desfavor de GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE (Processo nº 00013956.2023.8.03.0001), indeferiu tutela de urgência, que pretendia compelir a Ré/Agravada a manter a cobertura do tratamento oncológico do Autor/Agravante nas Clínicas Integradas Secco Jung. Esclarece ser portador de câncer de próstata, argumentando que seu tratamento está baseado no princípio da extrema confiança nos médicos oncologistas da Oncoclínica e que o descredenciamento abrupto das Clínicas Integradas Secco Jung lhe causa grave prejuízo, pois as novas clínicas credenciadas não dispõem de profissionais com as especialidades necessárias ao seu adequado atendimento. Por isso, sustentando a presença dos requisitos do art. 300 do Código de Processo Civil, requer a antecipação da tutela recursal, deferindo a tutela de urgência indeferida e, ao final, pugna pela reforma do decisum combatido. É o resumido relatório. Decido. Consultando o Sistema Tucujuris confirmei a informação constante nas razões recursais de que as Clínicas Integradas Secco Jung estão sofrendo processo de descredenciamento pela ora Agravada, o que, aliás, é objeto de demanda judicial. A consulta no sistema também confirmou a existência de decisões judiciais - na instância originária e no âmbito desta Corte - no sentido de manter provisoriamente o tratamento de pacientes nas Clínicas Integradas Secco Jung. Aliás, convém registrar que prefezi recente decisão negando efeito suspensivo a um agravo de instrumento interposto pela aqui Agravada, pois vislumbrei um nível de especialização no tratamento que autorizava manter provisoriamente a decisão que determinou a continuidade do tratamento nas Clínicas Integradas Secco Jung. Contudo, as referidas particularidades não favorecem a pretensão recursal em sede antecipada, cujo deferimento não é automático, e sim decorrente da análise do caso concreto. E, in casu, examinando os autos da demanda principal, embora o Autor/Agravante tenha demonstrado ser portador de câncer de próstata, o certo é que não há elementos indicativos de que seu tratamento não possa ser realizado pela nova clínica credenciada. Nessa linha, entendo, pelo menos por ora, que o Juízo a quo acertou ao concluir pela ausência do requisito da probabilidade do direito, indeferindo o pedido de tutela de urgência. Portanto, não constatando probabilidade de provimento do presente recurso, indefiro o pedido de antecipação da tutela recursal e determino as seguintes providências: I - ciência imediata ao Juízo da causa - por malote eletrônico - sobre o inteiro teor desta decisão; e II - intimação da Agravada para ofertar contraminuta, querendo, no prazo legal;

Nº do processo: 0000437-80.2023.8.03.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: BANCO DO BRASIL

Advogado(a): NELSON PILLA FILHO - 41666RS

Agravado: ERICA FREIRES DA SILVA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DECISÃO: BANCO DO BRASIL S/A interpôs agravo de instrumento da decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, nos autos da ação de indenização movida por ERICA FREIRES DA SILVA, processo n. 0023534-43.2022.8.03.0001. No decisum impugnado, o juízo singular deferiu a inversão do ônus da prova a favor da agravada. Nas razões recursais, sustentou a impossibilidade de inversão do ônus, ante a ausência dos requisitos. Argumentou, nesse aspecto, que a agravada tem capacidade/possibilidade de produzir prova que demonstre o direito alegado, não havendo necessidade da inversão do ônus probatório - até porque a parte não pode ser considerada hipossuficiente por também ter capacidade econômica e postulatória para embater a demanda. Pugnou, em sede de pedido de liminar, pela atribuição de efeito suspensivo ao recurso e, no mérito, pela reforma da decisão. É o relatório. Decido. De

início, consigno que, no rol do art. 1.015 do CPC, não existe previsão de cabimento de agravo de instrumento contra decisão a respeito do ônus da prova. Não obstante, o Superior Tribunal de Justiça entendeu que é cabível a interposição de agravo de instrumento quando a decisão que define a legislação aplicável ao caso interfere na distribuição do ônus da prova, mitigando a taxatividade do referido dispositivo legal (REsp: 1802025 RJ 2019/0064606-5, Rel. Min. NANCY ANDRIGHI, j. 17/09/2019, Terceira Turma, DJe 20.09.2019). O caso em questão se trata de relação de consumo, submetendo-se ao regramento do Código de Defesa do Consumidor. De acordo com o referido código para a inversão do ônus da prova devem estar presentes um dos requisitos elencados no art. 6º, VIII: verossimilhança da alegação ou hipossuficiência do consumidor. Confira: Art. 6º São direitos básicos do consumidor: VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências. E, na espécie, o juízo singular deferiu a inversão do ônus da prova em favor da agravada, considerando a relação de consumo. Não obstante, na prática, manteve a regra pragmática do art. 373, I, do CPC, consignando que a agravada possui o ônus da demonstrar o fato constitutivo do direito alegado e o respectivo nexo de causalidade. Veja: [...] Versando a lide sobre relação de consumo, e presentes a verossimilhança das alegações e hipossuficiência da parte autora, defiro a inversão do ônus da prova. Incumbe à PARTE AUTORA provar o fato constitutivo do direito alegado e o nexo de causalidade entre este e o prejuízo sofrido (art. 373, I, CPC). Constitui ônus da parte ré (art. 6º do CDC e art. 373, II, CPC) provar que não agiu com culpa; cumprimento do contrato; inexistência de defeitos/vícios na obra [...] Por outro lado, de fato, compete ao réu, ora agravante, a comprovação de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da agravada, tal como prevê a regra padrão de distribuição do ônus da prova do art. 373, II, do CPC. Nesse passo, não vislumbro a existência de perigo de dano ao agravante e sequer visualizo interesse recursal. O agravante trouxe argumentos genéricos, que não se mostram suficientes para afastar as conclusões adotadas pelo juízo a quo. Desse modo, igualmente não há a probabilidade de provimento deste recurso, outro requisito essencial para deferimento do efeito suspensivo. Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo. Intimem-se as partes. Publique-se.

Nº do processo: 0000490-61.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

Agravado: MARIA ZULEIDE ARAUJO DA CUNHA

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DECISÃO: O MUNICÍPIO DE MACAPÁ interpôs agravo de instrumento contra decisão proferida nos autos do processo n. 0017584-58.2019.8.03.0001 - Execução individual de sentença coletiva - proposta por MARIA ZULEIDE ARAUJO DA CUNHA. Na decisão agravada o juízo ordenou o prosseguimento do feito para satisfação dos valores decorrentes da condenação. Eis a síntese do conteúdo do pronunciamento combatido: Analisando a sentença proferida nos autos do processo principal nº 0028770-30.2009.8.03.0001, verifica-se que este Juízo condenou a Fazenda Pública Municipal a implementar os reajustes ali contidos nos vencimentos dos substituídos, fazendo jus também à repercussão desses reajustes sobre as gratificações e adicionais, temporários ou permanentes, como por exemplo, férias e 13º salário, desde que incidentes sobre o vencimento básico das prestações anteriores a cinco anos da propositura da demanda (31/7/2009). Ou seja, a incidência do reajuste não é sobre a remuneração total. Quanto ao índice de juros e correção monetária, verifico que na sentença da ação coletiva não foi fixado. Consta que deveria ser aplicado o disposto no artigo 1º da Lei 9494/97, com a redação dada pela Lei 11.494/09. No Tema 810, Repercussão Geral, o STF assim decidiu: [...] Portanto, no presente caso, como não foi especificado na sentença o índice, deve ser aplicado o decidido pelo STJ, no item 3.1.1, quanto a condenações judiciais referentes a servidores e empregados públicos, incidindo os juros de mora a partir da citação conforme art. 240 do CPC e a atualização monetária a contar da data de quando era devida cada parcela, nos termos da Súmula 43 do STJ. Os tributos previdenciários serão descontados no momento do pagamento do Precatório, cuja retenção compete à Secretaria Especial de Precatórios. Portanto, sem razão a Fazenda Pública. Assim, remetam-se os autos à Contadoria para reformular os cálculos de acordo com os termos desta decisão, devendo observar as implementações já realizadas. Após, intimar as partes. Após manifestação das partes, conclusão para decisão. Nas razões recursais, o agravante alegou que ao assim decidir o juízo a quo modificou o conteúdo da sentença proferida e ofendeu a coisa julgada, alargando o alcance da norma para verbas além do vencimento. Anotou que não é possível na fase de cumprimento a alteração de índices oficiais de correção monetária para a Fazenda Pública, contrariando disposições legais aplicáveis à Fazenda Pública. Sustentou que deve ser observado o IRDR nº 0004628-76.2020.8.03.0000, que ordenou a suspensão dos feitos individuais e coletivos que tratassem da mesma matéria e no qual se discute se a incidência da decisão envolve apenas o vencimento ou outras vantagens remuneratórias. Pugnou pela suspensão liminar da decisão e, no mérito, pela definição de critérios de correção dos valores retroativos nos termos do art. 1º-F da Lei Federal nº 9.494/97 com a redação que lhe deu a Lei nº 11.960/09. É o relatório. Decido o pedido liminar. O juízo de primeiro grau ordenou o prosseguimento do feito, estabelecendo quais as vantagens que contariam com a incidência dos índices reconhecidos na ação coletiva e orientou a apuração de juros e correção monetária, conforme precedentes vinculantes. Atender a precedentes vinculantes não representa qualquer vinculação, haja vista a impossibilidade de o julgador se afastar de orientação cogente. Inexiste irregularidade na parte da decisão que ordena aplicação de juros e correção monetária estabelecida em precedentes de observância obrigatória. Contudo, a delimitação das vantagens que serão afetadas pela coisa julgada ofende a decisão suspensiva ordenada no IRDR nº 0004628-76.2020.8.03.0000. Nessa demanda, esta Corte debate quais as verbas serão alcançadas pelo efeito da coisa julgada para fins de apuração dos valores que farão jus os respectivos beneficiários. O processo de execução individual de sentença coletiva genérica precisa ser liquidado e esta parte da solução é afetada pelo julgamento de precedente vinculante. Como dito pelo juízo a quo, a sentença coletiva não definiu quais verbas seriam afetadas pela coisa julgada para fins de apuração de saldo em favor dos servidores. Portanto, a decisão deve ser resolvida

em sede de liquidação e, quanto a esta, terá incidência indiscutível da decisão proferida no incidente de resolução de demanda repetitiva instaurado em razão da divergência de entendimentos aplicados para apurar saldo devedor. No caso presente deve ser preservada a autoridade da decisão que ordenou a suspensão dos autos em que se discute o mesmo tema. E esse é o caso dos autos. Consigno que o juízo de origem já havia procedido a suspensão do feito com base no mesmo entendimento ora manifestado. Confira-se a decisão de mov. 98: Nos termos da decisão proferida nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas-IRDR, nº 0004628-76.2020.8.03.0000, determinando a suspensão de todos os processos em trâmite no Estado do Amapá, que tenham por objeto a incidência do índice de 11,98% resultante da conversão de Cruzeiro Real para URV, e, ainda, em razão da decisão contida no evento nº 976 da ação principal nº 0028770-30.2009.8.03.0001, transcrita a seguir: Nos termos da decisão colegiada que admitiu o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas-IRDR, nº 0004628-76.2020.8.03.0000 (evento nº 55) e determinou a suspensão dos processos em trâmite no Estado do Amapá, determino a suspensão destes autos até decisão final pelo E. TJAP, no Incidente representativo da controvérsia. Desse modo, proceda, a Secretaria Única, ao Levantamento da suspensão determinada no evento nº 956. Ato contínuo suspenda-se os autos, até o julgamento do IRDR acima mencionado. Intime-se. Cumpra-se. Determine a suspensão destes autos até decisão final pelo E. TJAP, no Incidente representativo da controvérsia. Intime-se. Pende de solução o processo de origem no sentido de definir quais verbas serão alcançadas, pois não constaram da sentença coletiva. Esta pretensão é afetada pela solução a ser dada no incidente de resolução de demandas repetitivas, que ainda não teve seu julgamento concluído. Ante o exposto, defiro o pedido liminar e suspendo a eficácia da decisão agravada até solução final deste recurso. Comunique-se ao Juiz da causa o teor da presente decisão. Intime-se a parte agravada para, querendo, responder aos termos do presente agravo de instrumento, no prazo legal. Em seguida, venham-me conclusos os autos para elaboração de relatório e voto. Publique-se.

Nº do processo: 0000510-52.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(a): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - 4035AAP

Agravado: OLIVAR LIMA DE OLIVEIRA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DECISÃO: BANCO ITAUCARD S/A interpôs agravo de instrumento da decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá, nos autos da ação de busca e apreensão que moveu contra OLIVAR LIMA DE OLIVEIRA, processo n.º 0056674-68.2022.8.03.0001. Na decisão agravada, o juízo a quo, antes de examinar o pedido liminar, proferiu despacho para realização de audiência de conciliação. Nas razões recursais, sustentou, em resumo, que estão demonstrados os requisitos para deferimento imediato do pedido de busca e apreensão do veículo, nos termos do Decreto-Lei 911/69. Salientou que a ação de busca e apreensão tem regras processuais próprias, previstas no Decreto-lei nº 911/69. Desta feita, não há falar em citação ou designação de audiência prévia. Pugnou pela concessão de liminar para expedição imediata do mandado de busca e apreensão e, ao final, pelo provimento do recurso. É o relatório. Decido. No exame do agravo de instrumento contra decisão que defere ou indefere tutela provisória (art. 1.015, I, do CPC) não é possível adentrar ao efetivo mérito da ação proposta, cabendo, unicamente, averiguar se presentes os requisitos para concessão da medida. No caso, o juízo de primeiro grau não decidiu a respeito da tutela de urgência, mas apenas postergou a apreciação do pedido, vislumbrando a possibilidade de conciliação. Confira-se: [...] Trata-se de Ação de Busca e Apreensão instaurada com fundamento no Decreto-Lei nº 911/69, cujo pedido foi devidamente instruído com os documentos que comprovam a relação jurídica de direito material subjacente entre as partes, na qual foi dada a garantia em alienação fiduciária pela parte Requerida, então devedora-fiduciante. Todavia, antes de apreciar o pedido liminar de busca e apreensão, entendo prudente a realização de audiência de conciliação visando compor a lide de maneira mais benéfica tanto para o autor quanto para a ré. Não havendo acordo, deliberarei sobre o pedido de busca e apreensão na própria audiência [...] Dessa feita, o ato judicial agravado não possui carga decisória, tratando-se de despacho de mero expediente. Com efeito, a decisão interlocutória é o ato pelo qual o juiz, no curso do processo, resolve questão incidente. Veja que, na espécie, o juízo não resolveu a questão, isto é, não concedeu ou negou a liminar de busca e apreensão, mas apenas, ad cautelam, postergou a análise. Impossível conhecer recurso que questiona matéria não apreciada pelo juiz de primeiro grau. Admitir-se a análise do pedido de liminar nesta sede recursal implicaria supressão de instância e afronta ao princípio do duplo grau de jurisdição com manifesta inobservância do devido processo legal. Além do mais, a audiência está agendada para o dia 08.03.2023, ocasião em que o juízo deliberará a respeito do pedido liminar, caso não ocorra ajuste entre as partes. O deferimento da pretensão de busca e apreensão neste agravo configuraria medida desproporcional e frustraria a realização de acordo entre as partes, sendo medida contrária ao disposto no art. 3º, §§ 2º e 3º, do CPC, verbis: Art. 3º [...] § 2º O Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos. § 3º A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial. Nesse sentido, o julgado abaixo desta Corte: CIVIL E PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - BUSCA E APREENSÃO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - DECISÃO MANTIDA. 1) Não se desconhece que o Decreto-Lei nº 911/1969 autoriza a busca e apreensão do bem alienado quando comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor. Todavia, a doutrina e a jurisprudência pátrias vêm entendendo que esta faculdade deve ser reconhecida com cautela; 2) Um dos princípios norteadores da aplicação do novo processo Civil corresponde justamente ao dever de incentivo para as práticas de conciliação e mediação por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial. Portanto, correta é a decisão da magistrada, que levou em consideração que o agravado já havia efetuado o pagamento de mais de 90% do contrato, e seguindo o princípio da razoabilidade, nos ditames do NCPC e a orientação do Conselho Nacional de Justiça, priorizou a solução do conflito por meio da Conciliação, designando audiência de conciliação, para tentativa de acordo entre as partes; 3) Agravo de Instrumento conhecido e desprovido. (TJAP. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Processo nº 0001864-54.2019.8.03.0000, Rel. Des. MANOEL BRITO, Câmara Única, j.

11.02.2020)Portanto, prudente que se aguarde o desfecho da audiência de conciliação. Tal como entendeu o juízo singular, existe a probabilidade de acordo entre as partes, especialmente por faltarem poucas parcelas para quitação do contrato. Pelo exposto, indefiro o pedido liminar. Intime-se.

Nº do processo: 0000560-78.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: DAYSE MARQUES

Advogado(a): ELIZEU ALBERTO COSTA DOS SANTOS - 2803AP

Agravado: MUNICIPIO DE AMAPA

Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ - 05989116000119

Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

DECISÃO: Cuida-se de Agravo de Instrumento interposto por DAYSE MARQUES contra a decisão proferida pelo magistrado Julle Anderson de Souza Mota nos autos da Ação de Execução de Sentença que tramita sob o nº 000718-92.2021.8.03.0004 perante o Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Amapá, na qual foi determinada à Agravante que apresentasse novos cálculos, considerando somente o vencimento do seu cargo. Em suas razões, a Agravante alegou, em apertada síntese, que sentença executada condenou o Município de Amapá ao pagamento da diferença entre o que receberam e o que deveriam ter recebido os professores abrangidos pela Lei nº 11.738/08, ficando claro sua incidência sobre os reflexos sobre verbas tais como 13º salário, férias, regência de classe e demais garantias. Requeveu a concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, e, ao final, o provimento do recurso para o fim de reconhecer o direito da Agravante ao recebimento das diferenças/reflexos não pagos. Distribuído o feito ao Gabinete 9, vieram a mim na condição de Substituto Regimental, devido à ausência justificada do Desembargador Adão Carvalho. É o relatório. Decido tão somente o pedido de efeito suspensivo. A sentença executada, proferida no bojo da ação ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Estado do Amapá e que tramitou no juízo de origem sob o nº 0001323-19.2013.8.03.0004, condenou o Município de Amapá, no que interessa para este feito, nos seguintes termos: b) condenar o Município de Amapá ao pagamento, a todos os professores abrangidos pela Lei 11.738/08, da diferença entre o que perceberam e o valor que deveriam ter recebido se tivesse sido obedecido o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, a partir de 01 de maio de 2011, conforme se apurar em liquidação de sentença. Devem ser pagas, inclusive, as diferenças que desta data em diante deixarem de ser adimplidas. Sobre os valores incidirá, para fins de correção monetária e juros de mora, os índices oficiais de remuneração básica da caderneta de poupança, nos termos do art. 1-F da Lei nº 9.497/97, com a redação conferida pela Lei 11.960/09, a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Ao contrário do que consta da decisão agravada, a sentença não limita a diferença a ser paga aos professores da rede municipal de ensino àquela verificada no valor de seus vencimentos. Ao contrário, dispõe a sentença que deverá ser paga a diferença entre o que perceberam e o valor que deveriam ter recebido se tivesse sido obedecido o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Extraí-se desse comando que a diferença a ser paga deve ser apurada com o recálculo dos proventos de cada professor, considerando o valor do piso nacional, sendo certo que, com a alteração do vencimento, haverá diferenças a serem pagas derivadas de todas as verbas que tenham por base o vencimento do cargo. Assim, em sede de cognição sumária, entendo que há probabilidade de provimento deste agravo de instrumento, e o perigo na demora reside no fato de que, mantida a decisão agravada, a Agravante poderá sofrer prejuízo de difícil reparação. Diante do exposto, presente os requisitos necessários para tal, DEFIRO o efeito suspensivo requerido, para o fim de suspender os efeitos da decisão agravada até o julgamento final deste agravo de instrumento. Intime-se o Agravado para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Comunique-se o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santana do inteiro teor desta decisão, para a adoção das providências necessárias. Após, encaminhem-se os autos ao Relator originário. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nº do processo: 0003876-36.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: K. K. DE A. DE S.

Advogado(a): NELSON FERNANDO COSTA GONCALVES - 4840AAP

Agravado: E. DO A.

Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DECISÃO: Cuida-se de RECURSO ESPECIAL interposto E. DO A. (mov. 59), contra K. K. DE A. DE S. com fundamento no art. 105, inc. III, alínea a da Constituição Federal, em face do acórdão da Câmara Única deste Tribunal assim ementado: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE JUDICIÁRIA. PESSOA NATURAL. INCOMPATIBILIDADE COM A POSSIBILIDADE FINANCEIRA DO AGRAVANTE. DECISÃO REFORMADA. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. 1) A gratuidade de justiça é medida positiva de garantia do acesso à Justiça daqueles que não dispõem de recursos financeiros para adiantar as custas e despesas processuais, concretizando a norma do artigo 5º, inciso LXXIV, da CF/1988, e demais dispositivos legais; 2) Nos termos do § 3º do art. 99 do CPC, presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural; 3) Agravo provido. Da análise preliminar da admissibilidade deste recurso, constatou-se que a matéria está afeta ao Tema 1178 do STJ: Definir se é legítima a adoção de critérios objetivos para aferição da hipossuficiência na apreciação do pedido de gratuidade de justiça formulado por pessoa natural, levando em conta as disposições dos arts. 98 e 99, § 2º, do Código de Processo Civil. A propósito, as informações complementares constantes no sítio do STJ destacam que Há determinação de suspensão dos recursos especiais ou agravos em recursos especiais em segunda instância e/ou no STJ fundados em idêntica questão de direito... Em razão disso, o caso reclama a aplicação da regra do art. 1.030, III do CPC: Art. 1.030. Recebida a petição do

recurso pela secretaria do tribunal, o recorrido será intimado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual os autos serão conclusos ao presidente ou ao vice-presidente do tribunal recorrido, que deverá:III - sobrestar o recurso que versar sobre controvérsia de caráter repetitivo ainda não decidida pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme se trate de matéria constitucional ou infraconstitucional;Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, III do Código de Processo Civil, determina-se o sobrestamento deste processo, porquanto afeto ao Tema 1178 do STJ, até o pronunciamento final da Corte Superior.Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nº do processo: 0000365-93.2023.8.03.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Tipo: CÍVEL

Embargante: BANCO J. SAFRA S/A

Advogado(a): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - 21678PE

Embargado: ISABEL DOS SANTOS PESSOA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DECISÃO MONOCRÁTICA/COLEGIADA/TERMINATIVA: Banco J Safra S/A interpôs embargos de declaração contra decisão que indeferiu a liminar no agravo de instrumento.Sustenta que o houve contradição e omissão no julgado ora recorrido quanto a ausência de fundamento para apreciação do pedido liminar. Aduz que necessária a análise do pedido liminar de busca e apreensão; que pelo rito especial da ação de busca e apreensão, disposto no art. 3º, § 3º, do Decreto-Lei n.º 911/69, somente após o cumprimento da medida liminar poderá ser analisada a contestação, para eventualmente proceder à audiência de conciliação, não havendo que se falar em preterir o procedimento legal.Ao final, considerando a omissão apontada, requer que os presentes Embargos sejam recebidos e lhes sejam dado provimento, a teor do que disciplina o art. 1.022, I, II e III, parágrafo único, I, II do Código de Processo Civil, para o fim de sanar os vícios indicados e, via de consequência, pugna pelo provimento para que seja deferido o efeito suspensivo, com fundamento no que dispõe os ditames legais e as jurisprudências acima referenciadas.É o relatório. Decido. Nos termos do art. 1.024, §2.º, CPC, quando os embargos de declaração forem opostos contra decisão de relator ou outra decisão unipessoal proferida em tribunal, o órgão prolator da decisão embargada decidi-los-á monocraticamente.Pois bem.A decisão embargada proferida pelo substituto regimental sinalizou:(...) A juíza a quo deixou de deferir a liminar, por seu poder geral de cautela, designando audiência de conciliação entre as partes.A jurisprudência deste Tribunal entende que é possível, aplicando os princípios norteadores do Código de Processo Civil, realizar audiência de conciliação antes de dar provimento jurisdicional a determinada lide, ainda que não esteja previsto na Lei. Vejamos:AGRAVO DE INSTRUMENTO - BUSCA E APREENSÃO - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO - ART. 334 DO CPC - CABIMENTO - 1) O Decreto-Lei nº 911/69 não prevê a possibilidade de realização de audiência de conciliação porém, um dos princípios norteadores da aplicação do novo Código de Processo Civil corresponde justamente ao dever de incentivo para as práticas de conciliação e mediação por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial. 2) Desta feita, a decisão agravada não merece reforma. 3) Agravo conhecido e não provido. (AGRAVO DE INSTRUMENTO . Processo Nº 0002046-74.2018.8.03.0000, Relator Desembargador JOAO LAGES, CÂMARA ÚNICA, julgado em 18 de Setembro de 2018)Além disso, ainda que a decisão agravada seja cassada, cumpre ressaltar que o pedido de busca e apreensão do veículo sequer foi analisado pelo juízo a quo, onde, o deferimento, em caráter liminar, caracterizar-se-ia verdadeira supressão de instância. (...)Logo, se a decisão está clara, fundamentada e não há contradição entre fundamento e indeferimento do pedido, não estão presentes os vícios apontados pela parte com o fim de que sejam acolhidos os aclaratórios. Pelo exposto, rejeito os embargos de declaração.Intimem-se. Publique-se.

Nº do processo: 0007294-15.2018.8.03.0002

APELAÇÃO CÍVEL

Origem: 2ª VARA CÍVEL DE SANTANA

Apelante: I. DE M. B.

Advogado(a): JOSANE MARQUES FRANÇA - 3870AP

Apelado: A. M. S. L., C. C. DE A. B.

Advogado(a): IVY SOFIA MACIEL PIMENTA - 2915AP

Representante Legal: Q. M.

Advogado(a): ANNY LARYSSA DE ALMEIDA COSTA - 2838AP

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DECISÃO: Trata-se de RECURSO ESPECIAL interposto por ANTONIO MARCOS SANTOS LIMA, com fundamento no artigo 105, III, alínea 'a' da Constituição Federal, contra acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, assim ementado:DIREITO CIVIL. APELAÇÃO. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO C/C ALIMENTOS. IRRESIGNAÇÃO QUANTO A PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA DEVIDA DESDE A CITAÇÃO. DISPOSIÇÃO LEGAL E JURISPRUDENCIAL. SENTENÇA MANTIDA. 1) A teor do que dispõe o artigo 13, § 2º, da Lei 5.478/1968, em qualquer caso, os alimentos fixados retroagem à data da citação; 2) Consoante a Súmula 277 do Superior Tribunal de Justiça, Julgada procedente a investigação de paternidade, os alimentos são devidos a partir da citação, situação dos autos; 3) Apelo conhecido e não provido.Nas razões recursais, sustentou que suplica a ilustríssima Corte para que seja decretada a exceção da súmula 621 do STJ, para que seja decretada a compensação ou a irrepetibilidade dos alimentos, pois no tramite processual, pois por se tratar de investigação de paternidade, nunca foi estabelecido alimentos provisionais, haja vista a infante ter sido registrada por outro pai (socioafetivo) que compensava alimentos, por todos esses anos.Disse que não há o que se falar em pagamento de qualquer retroativo a contar da citação, vez que inexistente qualquer ordem judicial nos autos que imputassem o pagamento de

alimentos provisórios, razão pela qual a paternidade só veio a se efetivar em 14/04/2021 e ainda existe a comprovação da compensação o que é autorizada pela súmula da corte. Por fim, pugnou pelo conhecimento e provimento do recurso. Não foram apresentadas contrarrazões recursais. É o relatório. ADMISSIBILIDADE Trata-se de Recurso Especial aviado com fulcro no art. 105, III, alínea a da Constituição Federal. O recurso é próprio e adequado, pois a causa foi decidida em última instância pelo Tribunal. A parte é legítima, possui interesse recursal e está devidamente representada. Os aspectos formais foram cumpridos, pois a petição contém a exposição dos fatos e do direito, a demonstração do cabimento do recurso e as razões do pedido de reforma da decisão recorrida. A irrisignação é tempestiva. Custas recolhidas parcialmente, tendo a parte desatendido a intimação para complementar o preparo. Assim, deserto o recurso interposto. SEGUIMENTO Dispõe o art. 105, III, alínea a da Constituição Federal: Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:..... III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida: a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência..... A parte recorrente embasou este recurso na alínea a do art. 105 da Constituição Federal, limitando-se, no entanto, a sustentar quer interpôs o recurso em face da negativa de vigência e contrariedade à lei federal. Ocorre que não foi dito de que forma isto ocorreu, limitando-se a parte recorrente a apontar conclusões abstratas extraídas dos autos, sem desconstituir, efetivamente, a fundamentação do acórdão, ou mesmo apontar os dispositivos efetivamente violados pela decisão recorrida. Assim, além de não ter sido indicada efetiva ofensa a qualquer dispositivo de Lei Federal ou demonstrada interpretação diversa dada à lei federal por diferentes tribunais - pressupostos essenciais para o seguimento deste apelo excepcional -, é forçoso reconhecer que este Recurso Especial não poderá seguir com base na alínea a do inc. III, do art. 105, da Constituição Federal, diante da deficiência da fundamentação, ex vi do Enunciado da Súmula 284 do Supremo Tribunal Federal, aplicável por analogia. Confira-se: Súmula 284. É inadmissível o recurso extraordinário, quando a deficiência na sua fundamentação não permitir a exata compreensão da controvérsia. Nesse sentido: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 3/STJ. TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR. MULTA DIÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. ALEGAÇÃO GENÉRICA. SÚMULA 284/STF. REEXAME DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. 1. É pacífico o entendimento desta Corte Superior no sentido de que a simples alegação genérica, desprovida de fundamentação que demonstre de que maneira houve a negativa de vigência dos dispositivos legais pelo Tribunal de origem, não é suficiente para fundar recurso especial, atraindo a incidência da Súmula 284/STF. 2. Na hipótese, o acórdão recorrido concluiu expressamente pela razoabilidade da multa aplicada frente às peculiaridades do caso concreto. A revisão do entendimento do acórdão recorrido demanda o revolvimento fático dos autos. Incidência da Súmula 7/STJ. 3. Agravo interno não provido. (STJ - AgInt no AREsp: 1082117 PE 2017/0078288-1, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 10/10/2017, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: Dje 17/10/2017). PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DA LEI 8.429/92 AOS AGENTES POLÍTICOS. ACÓRDÃO EMBASADO EM FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS AUTÔNOMOS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO INTERPOSTO. SÚMULA 126/STJ. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. VIOLAÇÃO GENÉRICA À LEI. SÚMULA 284/STF. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1. O Tribunal de origem, ao analisar a controvérsia, fundou o seu entendimento em preceitos de natureza constitucional e infraconstitucional autônomos. Entretanto, em relação à fundamentação constitucional não houve a interposição de recurso extraordinário, o que atrai a incidência da Súmula 126/STJ. 2. É pacífico o entendimento desta Corte Superior no sentido de que a simples alegação de violação genérica de legislação federal, sem indicar inequivocamente quais foram os preceitos legais supostamente violados pelo Tribunal de origem, não é suficiente para fundar recurso especial, atraindo a incidência da Súmula 284/STF. 3. Agravo regimental não provido. (STJ - AgRg no REsp: 1366624 SP 2012/0230698-4, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 24/04/2014, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: Dje 02/05/2014). PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICABILIDADE. VIOLAÇÃO AO ART. 535 DO CPC E NÃO INDICAÇÃO DO JULGADO DIVERGENTE PELO ACÓRDÃO RECORRIDO. DEFICIÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INCIDÊNCIA, POR ANALOGIA, DA SÚMULA N. 284/STF. VIOLAÇÃO AO ART. 557 DO CPC. INOCORRÊNCIA. SERVIDOR PÚBLICO. DESVIO DE FUNÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7/STJ. INCIDÊNCIA. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 130, 131, 332, 333, I E 397 DO CPC/73. NÃO CONFIGURAÇÃO. PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO ATACADA. APLICAÇÃO DE MULTA. ART. 1.021, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. DESCABIMENTO. ... omissis ... II - Quando a arguição de ofensa ao dispositivo de lei federal é genérica, sem demonstração efetiva da contrariedade e quando não há indicação de qual julgado o acórdão teria divergido, aplica-se, por analogia, o entendimento do art. 284, do Supremo Tribunal Federal. ... omissis... VI - Não apresentação de argumentos suficientes para desconstituir a decisão recorrida. ... omissis ... VIII - Agravo Interno improvido. (AgInt no REsp 1394624/RS, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 27/05/2019, Dje 29/05/2019). Demais disso, a mudança do entendimento da Corte local implicaria, necessariamente, na reanálise e aprofundamento fático-probatório, providências inegavelmente vedadas pela Súmula 7 do STJ. Confira-se o entendimento do STJ a respeito do tema: PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. OFENSA AO ART. 1.022 DO CPC/2015 NÃO CARACTERIZADA. AÇÃO RESCISÓRIA. ART. 966, VIII, DO CPC/2015. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. REVISÃO DE CRITÉRIOS DE CÁLCULOS. ERRO DE FATO NÃO RECONHECIDO PELO TRIBUNAL A QUO. ALTERAÇÃO DO JULGADO. SÚMULA 7/STJ. OFENSA AO ART. 966, V, DO CPC/2015. SÚMULA 284/STF. MULTA DO ART. 1.026, § 2º, DO CPC/2015. EXCLUSÃO. IMPOSSIBILIDADE. REEXAME DE PROVAS. 1. Cuida-se, na origem, de Ação Rescisória, com fundamento no art. 966, VIII, do CPC, apresentada pela ora recorrente contra o INSS, visando à desconstituição de acórdão que, diante da decisão proferida nos autos do Processo 2005.71.12.003553-6, ajuizado por Ziu Fernando Pinto Aires, já falecido, com a finalidade de obter aposentadoria por tempo de contribuição com pedido de benefício mais vantajoso, não deferiu o cálculo da renda mensal inicial do benefício como se este tivesse sido concedido em julho de 1996. 2. (...), 3. (...), 4. (...), 5. Descabe ao Superior Tribunal de Justiça, em Recurso Especial, alterar

a conclusão da Corte de origem que reconheceu pela não ocorrência de erro de fato, pois para acatar os argumentos apresentados pela recorrente em sentido contrário, seria necessário revolvimento do conteúdo fático-probatório dos autos, obstado neste momento processual, consoante a Súmula 7/STJ. 6. Outrossim, a Ação Rescisória não se presta a rediscutir suposta justiça ou injustiça da decisão, má-interpretação de fatos ou reexame de provas produzidas, ou mesmo para complementá-la (AR 5.802/GO, Rel. Min. Francisco Falcão, Primeira Seção, DJe 6/4/2021). 7. Em relação à alegada ofensa ao art. 966, V, do CPC/2015, conforme consignado na decisão agravada, aplica-se a Súmula 284/STF, tendo em vista que a rescisória está fundamentada apenas em erro de fato (art. 966, VIII, do CPC/2015) (fl. 3, e-STJ) e, ademais, a parte recorrente não desenvolveu argumentos para demonstrar de que modo tal dispositivo foi ofendido. 8. Por fim, o Tribunal de origem, a partir de conclusão amparada no fato de terem sido interpostos dois Embargos de Declaração sucessivos pela recorrente, determinou a aplicação da multa prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC/2015, pois entendeu revestirem-se tais recursos de caráter meramente protelatório. 9. Essa inferência, baseada nas circunstâncias específicas da hipótese, consoante estabelecido no acórdão recorrido, não pode ser modificada em Recurso Especial, em razão do óbice da Súmula 7/STJ. 10. Agravo Interno não provido.(STJ - AgInt no AREsp: 1881226 RS 2021/0119093-2, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 14/02/2022, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 15/03/2022)Por todo o exposto, não restando preenchidos os pressupostos de admissibilidade, inadmite-se o Recurso Especial interposto.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Nº do processo: 0032513-09.2013.8.03.0001

APELAÇÃO CRIMINAL

Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Apelado: ADONIAS DA SILVA SOUSA, JOSÉ HERNANDES LOPES TRINDADE, REGINALDO MERCÊS DA SILVA

Advogado(a): CHARLLES SALES BORDALO - 438AP, JOAQUIM RAIMUNDO GIBSON MACHADO - 1332AP, PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES - 03446346635

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DESPACHO: Intime-se o recorrente para apresentar Procuração do advogado subscritor do Recurso Especial, no prazo de 05 (cinco) dias.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Nº do processo: 0052926-62.2021.8.03.0001

Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: JEFF TONY COSTA DA SILVA

Advogado(a): CLERISTON MUBARAK TEIXEIRA DE VILHENA - 2269AP

Apelado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - 1551AAP

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DESPACHO: Analisando as peculiaridades dos autos e diante da manifestação de MO#120, constatei a possibilidade de resolução da lide por meio da autocomposição, que deve ser estimulada em qualquer grau de jurisdição. Assim, com fundamento no art. 3º, §2º, do Código de Processo Civil, determino a realização de audiência conciliatória entre as partes no dia 21/3/2023 às 10h30, por meio de videoconferência com a Central de Conciliação e Mediação (Resolução 1165/2017-TJAP, publicada no DJe nº 154/2017, em 21.08.2017; Telefone: (96) 3312-3300, Ramal 3750) - LINK DE ACESSO: us02web.zoom.us/j/83344137731 ID da reunião: 833 4413 7731. Remetam-se os autos ao CEJUSC 2º Grau/TJAP para a condução da sessão conciliatória, designando os Conciliadores/Mediadores. Intime-se. Cumpra-se

Nº do processo: 0002685-53.2022.8.03.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Tipo: CÍVEL

Embargante: C. M. E. I. L.

Advogado(a): BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - 8770PA

Embargado: N. DE S. V. G., S. A. B. G.

Advogado(a): SERGIO AFONSO BARRETO GUERREIRO - 995AAP

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DESPACHO: Intime-se a parte embargada para, querendo, oferecer contrarrazões aos embargos de declaração, no prazo legal.

Nº do processo: 0008730-41.2020.8.03.0001

Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Tipo: CÍVEL

Embargante: HELAINE DE ARAUJO LOPES DIAS

Advogado(a): CLERISTON MUBARAK TEIXEIRA DE VILHENA - 2269AP

Embargado: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

Advogado(a): WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA DOMINGUES TRANM - 133406MG

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DESPACHO: Intime-se o Embargado para, no prazo de cinco (5) dias, apresentar manifestação aos Embargos de Declaração opostos no movimento 188, com fulcro no artigo 1.023, §2º, do CPC.

Nº do processo: 0004105-93.2022.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: M. A. D., M. A. D. DE S.

Advogado(a): MARLON BERNARDO RODRIGUES FORTUNATO - 3039AP

Agravado: S. S. D.

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DESPACHO: Intimem-se os Agravantes para, no prazo legal, se manifestarem sobre o conteúdo das contrarrazões juntadas na ordem 33.

Nº do processo: 0000567-70.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: J J RABELO LTDA - ME

Advogado(a): HAGEU LOURENCO RODRIGUES - 860AP

Agravado: JOACY RABELO DA SILVA

Advogado(a): PATRÍCIA SOARES BARBOSA RAMALHO - 1452AAP

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DECISÃO: J. J. RABELO LTDA-ME (AMAPÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), por advogado, interpôs agravo de instrumento com pedido de antecipação de tutela, em face da decisão proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Oiapoque nos autos da ação declaratória em que litiga com JOACY RABELO DA SILVA, em trâmite sob o nº 0002929-86.2021.8.03.0009. Nas razões recursais, expôs que pretende a concessão de medida liminar para que seja declarada a inexistência da relação jurídica empresarial ou comercial entre as partes, excluindo-se definitivamente os bens da empresa agravante da meação dos bens do casal na ação de divórcio n. 0001637-71.2018.8.03.0009. Sustentou que o agravado nunca esteve qualificado nos atos constitutivos da empresa, tampouco participou da composição dos bens. Argumentou que os referidos bens não constam do rol do art. 1.660 do CC, que trata daqueles aptos à partilha. Refutou o fundamento de inexistência de prova incontestável, considerando o juízo perfunctório da decisão. Trouxe aos autos recibos de compra e venda e outros documentos que entendeu respaldar a tese defendida. Ao final, requereu o imediato sobrestamento dos bens até o julgamento da ação declaratória e, no mérito, a confirmação da tutela de urgência. Decido o pedido liminar. Na esteira do Código de Processo Civil é possível a atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento ou o deferimento, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, da pretensão recursal (art. 1019, I). Para tanto, a parte deverá demonstrar a probabilidade de provimento do recurso ou, se relevante a fundamentação, o risco de dano grave ou de difícil reparação (art. 1012). Na hipótese em análise, o juízo monocrático indeferiu o pedido de declaração de inexistência de vínculo societário, por entender que o agravante não demonstrou a plausibilidade do direito alegado, requisito cumulativo com o risco de dano consubstanciado na possibilidade de inclusão dos direitos da empresa no rol de bens a serem partilhados na ação de divórcio. Veja-se o trecho pertinente: [...] é imprescindível que, para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, a parte autora demonstre prova cabal do seu direito consubstanciado na incontestável inexistência de vínculo entre J J RABELO LTDA - ME e JOACY RABELO DA SILVA; enquanto que, de acordo com o apontado na inicial, o perigo de dano reside na possibilidade de inclusão dos direitos sobre a empresa autora no rol de bens a serem partilhados entre o casal nos autos da ação de divórcio nº 0001637-71.2018.8.03.0009 em trâmite neste juízo. Em juízo perfunctório, analisando o cortejo documental colacionado nos autos, não vejo prova incontestável da inexistência de vínculo entre JOACY RABELO DA SILVA e a pessoa jurídica pleiteante, notadamente porque o requerido discorre que, embora não integre o quadro societário da pessoa jurídica, teve atuação direta na constituição dos bens, patrimônios e serviços da empresa, o que, portanto, gera controvérsia que precisa ser analisada diretamente no mérito da causa. Além do mais, o perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão são incontestáveis, eis que a declaração de inexistência de vínculo terá reflexos diretos na ação de divórcio supramencionada, de modo que não há elementos suficientes para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. [...] (Processo n.º 002929-86.2021.8.03.0009, 1ª Vara de Oiapoque, Juiz de Direito Roberval Pantoja Pacheco, em 24.11.2022) Apesar dos argumentos do agravante, verifico que o risco de irreversibilidade da medida pleiteada justifica o indeferimento da antecipação de tutela requerida nos autos da declaração de inexistência de vínculo. A menção ao juízo perfunctório e à ausência de provas robustas diz respeito à probabilidade do direito alegado, que não se demonstrou de plano na ação declaratória. Ademais, a narrativa do agravado indica a participação na constituição dos bens, patrimônios e serviços da empresa, que, dentre outras questões, devem ser analisadas quando do julgamento do mérito, sobretudo diante da repercussão na ação de divórcio e partilha de bens, que se encontra em fase de instrução processual. Ante o exposto, por não vislumbrar a urgência e a plausibilidade do direito no juízo de cognição sumária, INDEFIRO o pedido liminar de sobrestamento dos bens da empresa agravante. Comunique-se ao Juiz da causa o teor desta decisão. Intime-se a parte agravada para, querendo, responder aos termos deste recurso, no prazo legal. Após, venham-me os autos conclusos para elaboração de relatório e voto. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Nº do processo: 0000559-93.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: LUANA TEIXEIRA FERREIRA DE JESUS

Advogado(a): ELIZEU ALBERTO COSTA DOS SANTOS - 2803AP

Agravado: MUNICÍPIO DE PRACUUBA

Procurador(a) do Município ANNA PAOLA DE SOUSA MORAES AMARAL - 72755741287

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DECISÃO: Luana Teixeira Ferreira de Jesus interpõe agravo de instrumento contra decisão proferida no processo nº 0000722-32.2021.8.03.0004 em trâmite na Vara Única da Comarca de Amapá que determinou a ratificação da inicial ação de execução de sentença. Nas razões recursais alega que em que pese a decisão agravada ter determinado que fosse adequada a planilha, pois SUPOSTAMENTE deveria a agravada levar em consideração tão somente a diferença entre o vencimento básico recebido a menor que o piso nacional garantido pelo título executado (#53), a mesma NÃO deve prosperar, uma vez que a sentença coletiva (em anexo) condenou, na alínea 'b', o Município de Amapá ao pagamento, a todos os professores abrangidos pela Lei 11.738/08, da diferença entre o que perceberam e o valor que deveriam ter recebido se tivesse sido obedecido o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, a partir de 27 de abril de 2011., bem como, inclusive, as diferenças que desta data em diante deixarem de ser adimplidas. Deste modo, fica claro que a r. sentença determinou o pagamento, inclusive, das diferenças (13º salário, férias, regência de classe e demais garantias), ou seja, reflexos que deixarem de ser adimplidas. Acrescenta que, se o endereço fornecido no contrato pela parte recorrida não permite que as agências postais entreguem a correspondência, ou seja, trata-se de endereço em que, pela localidade, a correspondência deve ser retirada pela própria parte, a frustração da notificação resulta, tão somente, da desídia do devedor ora recorrido, cuja conduta não se mostra imbuída na boa-fé objetiva e muito menos cooperativa para o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes. Logo, não pode o devedor se beneficiar de sua própria torpeza. Requer o recebimento do recurso com efeito suspensivo. No mérito, o acolhimento do pedido, para fins de reconhecer o direito das diferenças/reflexos não pagos, ou seja, 13º salário, férias, regência de classe e demais garantias sob a diferença do piso nacional não pago, conforme determinado no título coletivo É o relatório. Decido. A decisão agravada foi proferida com os seguintes fundamentos:(...) Chamo o feito à ordem. A parte autora ajuizou ação de execução de sentença em face do Município de Pracuúba, ao argumento de que o Sindicato dos Servidores Públicos em Educação do Amapá - SINSEPEAP, entidade representativa da categoria da Exequirente, ingressou com a ação ordinária em desfavor do Município Executado, pleiteando o pagamento do piso nacional da Educação, vez que o ente executado jamais respeitara o valor deste piso. Informa que, ao final a ação recebeu sentença pela procedência do pedido, mantida em reexame necessário para: a) condenar o Município de Amapá à implementação de pagamento de salário de magistério público municipal da educação básica os valores referentes ao piso nacional, entendido este atualmente como R\$ 1.917,00 (mil novecentos e dezessete reais), equivalente à jornada de 40 horas semanais. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho, conforme o § 3º do artigo 2º da Lei 11.738/08, terão seus vencimentos pagos de forma proporcional. b) condenar o Município de Amapá ao pagamento, a todos os professores abrangidos pela Lei 11.738/08, da diferença entre o que perceberam e o valor que deveriam ter recebido se tivesse sido obedecido o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, a partir de 27 de abril de 2011. Devem ser pagas, inclusive, as diferenças que desta data em diante deixarem de ser adimplidas. Sobre os valores incidirá, para fins de correção monetária e juros de mora, os índices oficiais de remuneração básica da caderneta de poupança, nos termos do art. 1-F da Lei nº 9.497/97, com a redação conferida pela Lei 11.960/09, a partir da data em que o pagamento deveria ter sido realizado. Alega a exequirente que ainda não vem recebendo o piso nacional, eis que sua progressão na carreira não se adequou ao pagamento do piso, bem como busca diferenças a incidir sobre regência de classe, anuênios, férias e 13º. Após invocar legislação, ao final requer o pagamento dos valores retroativos, incluindo as referidas gratificações e adicionais, modificando-se a base de cálculo. Breve relatório. Compulsando os autos, especialmente a inicial e tabela de evolução de piso salarial nela contida bem como contracheques anexados, tenho que razão parcial assiste ao autor. Ocorre que o título executado foi expresso em garantir o pagamento do piso nacional aos professores representados pelo sindicato autor na rede municipal de ensino. Assim, não se enquadra na hipótese buscada pela parte autora, que faz incidência do piso em adicionais e outras verbas. Repito, a execução do título em questão é cabível no caso de recebimento de vencimentos menores que o piso nacional, sendo que quaisquer outras cobranças devem ser formalizadas em feito próprio, tratando-se de matéria a ser discutida em processo de conhecimento. Deverá, portanto a parte autora ratificar a inicial, consignando-se os valores recebidos a menor considerando-se o piso nacional e aqueles efetivamente recebidos quando dos pagamentos realizados, excluindo-se quaisquer outras verbas, atentando-se aos limites da coisa julgada. Em resumo: deverá executar, tão somente, a diferença entre o vencimento básico recebido a menor que o piso nacional garantido pelo título executado. Cobranças diversas, especialmente reflexos em progressões e promoções, bem como adicionais devem ser formalizadas em feito próprio. Ante tais considerações, determino que a parte autora adeque os cálculos da execução, nos moldes apontados. Prazo de 15 dias. Com a apresentação dos novos cálculos, renove-se a intimação da executada para que realize o pagamento voluntário ou apresente impugnação, em 30 dias. (...) O agravante requer a concessão do efeito suspensivo. A concessão do efeito suspensivo no agravo de instrumento pressupõe a probabilidade de provimento do recurso e o risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, sendo este segundo requisito demonstrando quando o agravante convencer o relator de que a espera do julgamento do agravo de instrumento poderá gerar o perecimento de seu direito (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Novo Código de Processo Civil Comentado. Salvador: JusPodvim. 2016, p. 1702). Da leitura da decisão agravada, concluo, nesse momento preliminar, que a decisão agravada tão somente atendeu ao dispositivo da sentença executada. Ademais, inexistente risco de perecimento do direito do agravante caso seja reconhecida a incidência dos valores pedidos pela agravante quando do julgamento deste recurso, eis que poderá adequar novamente os cálculos sem prejuízo para o prosseguimento da execução. Assim, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Comunique-se ao Juízo de origem. Intime-se a parte agravada para se manifestar. Publique-se. Cumpra-se.

Nº do processo: 0001624-38.2019.8.03.0009

APELAÇÃO CÍVEL

Origem: 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Apelante: S. C. DA S. A.

Advogado(a): ITAILENE VIEIRA DOS SANTOS - 2765AP

Apelado: R. F. R. A.

Advogado(a): ALCIMAR FERREIRA MOREIRA - 795AP

Relator: Desembargador JOAO LAGES

DECISÃO: Consoante o disposto no art. 1.042, §4º, do CPC, mantenho a decisão de inadmissão do Recurso Especial, por seus próprios fundamentos. Encaminhem-se os autos deste agravo ao Superior Tribunal de Justiça, via i-STJ. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nº do processo: 0004095-20.2020.8.03.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: LUIS PINTO GEMAQUE JUNIOR

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO - 3961PA

Agravado: ADRIANDERSON MONTEIRO AZEVEDO, CARLOS ALBERTO CANEZIN, CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE SOUSA

Advogado(a): IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA - 1004AP

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

DECISÃO: Consoante o disposto no art. 1.042, §4º, do CPC, mantenho a decisão de inadmissão do Recurso Especial, por seus próprios fundamentos. Encaminhem-se os autos deste agravo ao Superior Tribunal de Justiça, via i-STJ. Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nº do processo: 0006095-22.2022.8.03.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(a): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - 1733AAP

Agravado: ROSENIL DOS SANTOS GOMES

Relator: Desembargador JOAO LAGES

DECISÃO: Intime-se a parte recorrida para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no evento 52. Cumpra-se.

Nº do processo: 0006012-06.2022.8.03.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Tipo: CÍVEL

Embargante: EQUATORIAL ENERGIA S/A

Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP

Embargado: ELAINE FERREIRA BARBOSA

Defensor(a): RODRIGO DIAS SARAIVA - 03616787386

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DESPACHO: Intime-se a parte embargada para fins de apresentar contrarrazões no prazo legal. Publique-se. Cumpra-se.

Nº do processo: 0000274-03.2023.8.03.0000

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Tipo: CÍVEL

Embargante: EQUATORIAL ENERGIA S.A

Advogado(a): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - 2961AAP

Embargado: MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Procurador(a) do Município ROSICLEI MENDONÇA FERREIRA - 38833212220

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DESPACHO: Intime-se a parte embargada para fins de apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Nº do processo: 0007820-46.2022.8.03.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: BANCO J. SAFRA S/A

Advogado(a): ANTONIO BRAZ DA SILVA - 2719AAP

Agravado: CLAUDIO GOMES BARBOSA

Advogado(a): ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS - 3185AP

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento interposto por Banco J. Safra S/A em face de decisão proferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá-Ap que, nos autos de ação de busca e apreensão, Processo nº 0038298-34.2022.8.03.0001, ajuizada em desfavor de Cláudio Gomes Barbosa, revogou a liminar e determinou a devolução do bem, objeto da demanda. Em suas razões a instituição financeira alega que o agravado depositou apenas as parcelas vencidas no processo, de modo que o decisum está em desacordo com o Decreto-Lei 911/69, isto porque, o depósito correspondente as parcelas vencidas, mais as vincendas, custas judiciais e honorários advocatícios, o que não teria ocorrido. Aduz que a matéria em debate se encontra pacificada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, onde restou consolidado o entendimento de que, retomado o bem objeto do financiamento do contrato inadimplente, o devedor tem o prazo de 05 (cinco) dias, para o pagamento da integralidade da dívida, desta forma, o depósito parcial, neste prazo, concluiu-se que não houve a purgação da mora. Após afirmar ser necessário o adimplemento integral do débito

e que estão presentes os requisitos relativos ao fumus boni iuris e o periculum in mora, requer a concessão do efeito suspensivo, a fim de evitar risco de grave lesão, para determinar o cumprimento da medida liminar com a expedição de mandado de busca e apreensão do bem, cumprindo-o em caráter de urgência. No mérito, o provimento do agravo de instrumento. Relatados, passo a fundamentar e decidir. O artigo 300, do Código de Processo Civil, exige, para concessão da tutela pretendida, a prova inequívoca das alegações do autor, bem como a verossimilhança/probabilidade do direito, além do fundado receio de dano irreparável ou o risco ao resultado útil do processo. Na lição de LUIZ GUILHERME MARINONI e SÉRGIO CRUZ ARENHART: A verossimilhança a ser exigida pelo juiz, contudo, deve considerar: (i) o valor do bem jurídico ameaçado, (ii) a dificuldade de o autor provar sua alegação, (iii) a credibilidade da alegação, de acordo com as regras de experiência, e (iv) a própria urgência descrita. Quando se fala em antecipação da tutela, pensa-se em uma tutela que deve ser prestada em tempo inferior àquele que será necessário para o término do procedimento (Processo de conhecimento. 6ª ed. São Paulo: RT, 2007, p. 209). Somos sabedores que o agravo de instrumento é o recurso previsto na legislação para rever decisão interlocutória que possa causar lesão grave e de difícil reparação à parte, não se permitindo análise do mérito da ação principal sob pena de evidente supressão de instância. In casu, malgrado os argumentos constantes nas razões recursais, inexistente, no meu sentir, requisito essencial para concessão do efeito suspensivo requerido, especificamente o periculum in mora, na medida em que a instituição financeira agravante não demonstrou que, eventual deferimento do pedido apenas no momento do julgamento do mérito do recurso, importará em dano de difícil ou incerta reparação. Em que pese o fumus boni iuris, a concessão do efeito suspensivo pleiteado prescinde, ainda, do preenchimento do requisito relativo ao periculum in mora, ou seja, que eventual deferimento do pleito apenas em sede meritória acarretaria dano de difícil ou incerta reparação. Diante da ausência de requisito indispensável à concessão do efeito suspensivo pleiteado, indefiro-o. Abra-se vista ao agravado para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal. Publique-se. Intime-se.

Nº do processo: 0000426-51.2023.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(a): ALBERICO EUGENIO DA SILVA GAZZINEO - 272393SP
Agravado: ESTADO DO AMAPÁ, PRODAP PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DESPACHO: Nos termos da Lei Estadual nº 2.386/2018, em seu artigo 5º, § 2º, atualizada pelo Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 422/2022-CGJ, o valor a ser pago a título de custas processuais referentes ao agravo de instrumento é de R\$ 406,57 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos). Considerando que no ato de interposição do recurso, foi juntada a guia de recolhimento de apenas R\$ 328,59 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), intime-se o agravante para que realize a complementação do preparo, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento por deserção.

Nº do processo: 0000414-61.2019.8.03.0005
APELAÇÃO CRIMINAL
Origem: VARA ÚNICA DE TARTARUGALZINHO

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Apelado: EDMILSON DOS SANTOS MACIEL
Defensor(a): EDISNEI CARDOSO CARNEIRO - 71252304234
Relator: Desembargador JOAO LAGES

Acórdão: PENAL E PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO TENTADO. CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL CONSEQUÊNCIAS DO CRIME AFASTADA EM RAZÃO DE INTEGRAR O TIPO PENAL. TENTATIVA. REDUÇÃO NA FRAÇÃO MÁXIMA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PERIGO DE VIDA. APELO PROVIDO. 1) Não havendo prova quanto a gravidade das lesões sofridas pela vítima, a circunstância judicial atinente as consequências do crime deve ser afastada porquanto, na hipótese, já integra o tipo penal (homicídio tentado), sob pena de bis in idem; 2) Se o laudo pericial apontou que as lesões não trouxeram perigo de vida para o ofendido, a causa de diminuição pela tentativa (art. 14, II do CP) deve ser aplicada na fração máxima; 3) Apelo conhecido e provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade conheceu e decidiu pelo provimento do recurso de Apelação, nos termos do voto proferido pelo Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOÃO LAGES (Relator), JAYME FERREIRA (Vogal) e a Excelentíssima Senhora Juíza Convocada ALAÍDE MARIA DE PAULA (Revisora).132ª Sessão Virtual, realizada de 18 a 24 de Novembro 2022.

Nº do processo: 0012505-74.2014.8.03.0001
Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Tipo: CÍVEL
Embargante: IVANA LÚCIA FRANCO CEI, JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Advogado(a): JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA - 636AP, PAULO RONALDO SANTOS BRASILIENSE - 2087AP
Embargado: IVANA LÚCIA FRANCO CEI, JOAO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA
Advogado(a): JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA - 636AP, PAULO RONALDO SANTOS BRASILIENSE - 2087AP
Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Acórdão: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO. EXISTÊNCIA. EFEITOS INFRINGENTES. DANO MORAL NÃO CONFIGURAÇÃO. PERSONALIDADES PÚBLICAS. SUJEIÇÃO A OPINIÕES MAIS RÍSPIDAS. LIBERDADE DE IMPRENSA DA QUAL DEVEM GOZAR OUTRAS PESSOAS, INCLUSIVE CHEFES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO DE MACULAR A IMAGEM E HONRADEZ. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS. 1) São cabíveis Embargos de Declaração quando a decisão for omissa, obscura ou contraditória e, ainda, para fins de correção de premissa fática equivocada na qual se baseou o julgado, conforme construção jurisprudencial. 2) O Supremo Tribunal Federal tem o entendimento de que as personalidades públicas encontram-se sujeitas a opiniões mais duras ou mesmo irônicas e que isso não pode resultar na responsabilização civil do opinante, dado que a liberdade de crítica constitui excludente anímica da intenção de ofender gratuitamente. Nesse sentido, a crítica que os meios de comunicação social dirigem às pessoas públicas, por mais dura e veemente que possa ser, deixa de sofrer, quanto ao seu concreto exercício, as limitações externas que ordinariamente resultam dos direitos de personalidade (STF, AI 705630 AgR, Órgão julgador: Segunda Turma, Rel.(a): Min. CELSO DE MELLO, Julgamento: 22/03/2011, Publicação: 06/04/2011). 3) Ora, se a imprensa possui esse beneplácito constitucional reconhecido pela Suprema Corte do país, não há razão que justifique responsabilizar uma opinião mais ríspida manifestada por qualquer outra pessoa, ainda que o opinante seja pessoa pública (inclusive, chefe de um órgão essencial à defesa da democracia como no caso), sob pena de criar soluções diversas para situações semelhantes. 4) No caso, verifica-se a ausência do específico dolo de macular a imagem ou honradez do embargado no exercício de sua função como Juiz federal. Além do mais, a matéria publicada não imputou ao embargado envolvimento nas operações Mãos Limpas e Eclésia. A referência à formação de quadrilha foi inserção realizada pela própria matéria jornalística, relacionando-a ao então Presidente afastado da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. 5) Embargos declaratórios conhecidos, com acolhimento apenas daqueles opostos por IVANA LÚCIA FRANCO CEI.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu e, por maioria, acolheu os Embargos infringentes de IVANA LÚCIA FRANCO CEI, e rejeitou os de JOÃO BOSCO COSTA SOARES DA SILVA, vencido o Desembargador Gilberto Pinheiro, tudo nos termos dos votos proferidos. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: ROMMEL ARAÚJO (Relator), GILBERTO PINHEIRO (Presidente, em exercício e 1º Vogal) e Desembargador JOÃO LAGES (2º Vogal). Macapá, 24 de janeiro de 2023.

Nº do processo: 0000910-95.2021.8.03.0013
Origem: VARA ÚNICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Tipo: CÍVEL
Embargante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Embargado: SIDNEI LIRA DOS SANTOS
Advogado(a): VITOR BERNARDINELLI DACACHE - 15361OMT
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA
DECISÃO: Considerando o teor do despacho do Desembargador João Lages, no sentido de que suscitará Incidente de Assunção de Competência para definição a respeito de relevantes questões de direito discutidas nestes autos, em observância ao princípio da segurança jurídica, DETERMINO A SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO DESTE FEITO PELO PRAZO DE 30 DIAS, devendo os autos aguardarem o decurso do prazo assinalado em Secretaria. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

Nº do processo: 0044049-41.2018.8.03.0001
Origem: 4ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: A. DE N. DE O. C., D. DOS S. A.
Advogado(a): ALONSO MARINO PEREIRA JUNIOR - 2853AP, ELIAS SALVIANO FARIAS - 400AP
Apelado: A. DE N. DE O. C., D. DOS S. A.
Advogado(a): ALONSO MARINO PEREIRA JUNIOR - 2853AP, ELIAS SALVIANO FARIAS - 400AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA
DESPACHO: Intime-se a parte DANIEL DOS SANTOS AFONSO, por meio do patrono habilitado nos autos, para que, em 10 (dez) dias, ratifique ou não a informação de seu falecimento, anunciada pela parte adversa nas contrarrazões de ordem nº 196. Cumpra-se.

Nº do processo: 0004315-75.2021.8.03.0002
Origem: 1ª VARA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(a): WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA DOMINGUES TRANM - 133406MG
Apelado: SIMONE ROCHA DA SILVA
Advogado(a): CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS - 4691AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA
DESPACHO: Analisando as peculiaridades dos autos, constatei a possibilidade de resolução da lide por meio da

autocomposição, que deve ser estimulada em qualquer grau de jurisdição. Portanto, determino a intimação das partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se acerca do interesse no agendamento de audiência conciliatória, oportunidade em que a recorrida poderá apresentar contrarrazões recursais.

Nº do processo: 0033888-64.2021.8.03.0001
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: R. W. DOS S. N.

Defensor(a): RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES - 12454616726

Apelado: M. P. DO E. DO A.

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Acórdão: APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. TENTATIVA. AUTORIA E MATERIALIDADE. DEPOIMENTO DA VÍTIMA. DIREITO AO ESQUECIMENTO. MAUS ANTECEDENTES. 1) Nos crimes sexuais cometidos às ocultas as declarações em juízo da vítima e das testemunhas, aliadas aos demais elementos, compõem acervo probatório suficiente para formação da convicção do julgador em relação à materialidade e autoria do crime de estupro de vulnerável. 2) Para o STJ, as condenações atingidas pelo período depurador de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 64, I, do Código Penal, podem ser reconhecidas como maus antecedentes. 3) Recurso não provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, na 1305ª Sessão Ordinária realizada em 24/01/2023 por meio FÍSICO/VIDEOCONFERÊNCIA, por unanimidade conheceu do apelo e, por maioria, negou-lhe provimento, vencido o Desembargador João Lages (Vogal) que lhe dava provimento, tudo nos termos dos votos proferidos. Tomaram parte no julgamento os Excelentíssimos Senhores: Desembargador CARMO ANTÔNIO (Relator), Desembargador CARLOS TORK (Revisor), Desembargador JOÃO LAGES (Vogal) e o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Presidente em exercício). Macapá (AP), 24 de janeiro de 2023.

Nº do processo: 0000133-71.2020.8.03.0005
Origem: VARA ÚNICA DE TARTARUGALZINHO

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: CONSÓRCIO AMAPÁ ENERGIA

Advogado(a): RAFAEL PINHEIRO MACEDO - 2405AP

Apelado: DOMINGOS ROCHA DOS REIS

Advogado(a): DIEGO DA COSTA NUNES - 3012AP

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Acórdão: APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO. DANOS MATERIAIS. ROMPIMENTO DE CABO DE ENERGIA. INCÊNDIO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANOS MATERIAIS. 1) O consórcio responsável pela implantação de energia elétrica responde objetivamente pelos danos decorrentes do incêndio causado pelo rompimento dos cabos de transmissão por eles instalados. 2) Apelo não provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, na 1305ª Sessão Ordinária realizada em 24/01/2023 por meio FÍSICO/VIDEOCONFERÊNCIA, por unanimidade, conheceu do apelo e, por maioria, em decisão elastecida, negou-lhe provimento, vencido o Desembargador João Lages que lhe dava provimento parcial, tudo nos termos dos votos proferidos. Tomaram parte no julgamento os Excelentíssimos Senhores: Desembargador CARMO ANTÔNIO (Relator), Desembargador JOÃO LAGES (1º Vogal), Desembargador JAYME FERREIRA (2º Vogal), Desembargador MÁRIO MAZUREK (3º Vogal) e o Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Presidente em exercício e 4º Vogal). Macapá (AP), 24 de janeiro de 2023.

Nº do processo: 0008714-22.2022.8.03.0000

AGRAVO INTERNO Tipo: CÍVEL

Agravante: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE S/A

Advogado(a): ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - 16983PE

Agravado: MARIA CECÍLIA GOES DE OLIVEIRA

Advogado(a): HAGEU LOURENCO RODRIGUES - 860AP

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DESPACHO: À agravada para, querendo, apresentar contrarrazões.

Nº do processo: 0000275-15.2019.8.03.0004
Origem: VARA ÚNICA DE AMAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA, LEO FERREIRA DE SOUSA

Advogado(a): AULO CAYO DE LACERDA MIRA - 923AP

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador CARLOS TORK

DESPACHO: Intime-se a defesa dos apelantes FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA e LEO FERREIRA DE SOUSA

para apresentar as razões recursais do recurso de apelação interposto no movimento processual n. 331. Após, remeta-se os autos ao Ministério Público de Primeiro Grau. Posteriormente, a d. Procuradoria de Justiça, para parecer. Intime-se. Cumpra-se.

Nº do processo: 0004647-50.2018.8.03.0001
Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: ALVARO RAFAEL MIRA BEZERRA, ANA MAYARA SANTOS DA SILVA, CENTRO EQUATORIAL DE TURISMO AMBIENTAL AMAZONICO LTDA

Advogado(a): FRANCISCO BENICIO PONTES NETO - 1726AP, MARCIONILIA NUNES FREIRE - 1300BAP

Apelado: ALVARO RAFAEL MIRA BEZERRA, ANA MAYARA SANTOS DA SILVA, CENTRO EQUATORIAL DE TURISMO AMBIENTAL AMAZONICO LTDA

Advogado(a): FRANCISCO BENICIO PONTES NETO - 1726AP, MARCIONILIA NUNES FREIRE - 1300BAP

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

DESPACHO: Manifestem-se os Autores sobre os documentos juntados à ordem 300, com fulcro no artigo 9º do Código de Processo Civil.

Nº do processo: 0010181-14.2014.8.03.0001
APELAÇÃO CÍVEL
Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Apelante: MARIA DAS NEVES ALMEIDA SANTOS

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Apelado: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Rotinas processuais: Nos termos da Ordem de Serviço nº 001/2014 - GVP, intime-se: ESTADO DO AMAPÁ para, querendo, apresentar contrarrazões ao RECURSO ESPECIAL interposto por MARIA DAS NEVES ALMEIDA SANTOS, no prazo legal.

Nº do processo: 0011181-88.2010.8.03.0001
Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Tipo: CÍVEL

Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS BRAGA DIAS

Advogado(a): THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, TIAGO STAUDT WAGNER - 1234AAP

Embargado: ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS BRAGA DIAS

Advogado(a): THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, TIAGO STAUDT WAGNER - 1234AAP

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

DESPACHO: Vistos, etc. Tramitou neste Tribunal o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR (Proc. nº 0002702-94.2019.8.03.0000), cujo julgamento foi finalizado em 29/09/2021, quando foi fixada a seguinte tese: Enquanto não houver regulamentação integral aos dispositivos da Lei Estadual nº 0066/1993, para fins de pagamento do adicional de insalubridade aos servidores públicos do Amapá, devem ser aplicados, por analogia, os percentuais previstos na Lei Estadual nº 2.231, de 27/09/2017, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos Efetivos da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, cujos efeitos contam a partir da data de publicação deste acórdão. Por sua vez, foi manejado Recurso Especial, admitido pela Vice-Presidência desta Corte, onde foi ordenada a suspensão dos efeitos da decisão recorrida até pronunciamento definitivo do STJ ou do STF. Desse modo, como o objeto desta envolve a discussão sobre percentuais de adicional de insalubridade cabíveis aos servidores estaduais, suspendo o curso deste processo e determino à Câmara Única que aguarde na secretaria a decisão final do STJ ou do STF, com respectivo trânsito em julgado, retornando os autos posteriormente ao meu Gabinete. Intimem-se e cumpra-se.

Nº do processo: 0002985-54.2018.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: ZULEIDE REINALDO MOURA

Advogado(a): ANDRE GUSTAVO PEREIRA DA SILVA - 2482AP

Agravado: BANCO BMG

Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

DESPACHO: Vistos, etc. Ante a inércia para advogado constituído pelo Banco BMG (certidão na ordem nº 100), determino que os autos retornem ao arquivo. Cumpra-se.

Nº do processo: 0031192-55.2021.8.03.0001
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: JOSE FERREIRA BASTOS MONTEIRO

Advogado(a): RODRIGO DA SILVA UTZIG - 537AP

Apelado: DEUSIVALDO MENEZES DA COSTA, MATEUS RAMOS DA COSTA

Advogado(a): RUY SANTOS CARVALHO - 3676AAP

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Acórdão: PROCESSO CIVIL – APELAÇÃO CÍVEL – EMBARGOS À EXECUÇÃO – TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL – REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS – CONFLITO POSSESSÓRIO – VIA ELEITA ADEQUADA. 1) Não há que se reconhecer a exigibilidade dos títulos executivos judiciais, objeto do litígio, nomeadamente quando não preenchidos os requisitos legais para sua execução. 2) Havendo qualquer conflito possessória existente entre as partes, deve o autor ajuizar a ação adequada para discussão do litígio, na qual se permita a dilação probatória, ampla defesa e o contraditório. 3) Apelo não provido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Sessão realizada por meio FÍSICO/VIDEOCONFERÊNCIA, por unanimidade, conheceu e, negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARLOS TORK (Presidente e Vogal), GILBERTO PINHEIRO (Relator) e CARMO ANTÔNIO.

Nº do processo: 0031168-61.2020.8.03.0001

Origem: 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Tipo: CÍVEL

Embargante: J. C. DOS S.

Advogado(a): VALDIRENE DO SOCORRO SILVA DIAS - 3187AP

Embargado: L. M. DOS S.

Advogado(a): MARIO FERNANDES SILVA DOS SANTOS JUNIOR - 2989AP

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

DESPACHO: Intime-se a parte embargada para, no prazo legal, manifestar-se sobre os embargos de declaração opostos à ordem nº 224 (art. 1.023, § 2º, do CPC).Após, retornem-me os autos em conclusão.Cumpra-se.

Nº do processo: 0000338-13.2023.8.03.0000

AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE S/A

Advogado(a): ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - 16983PE

Agravado: EDIVAN GOMES TAVARES, PAULA DE LIMA DAMASCENO

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO MONOCRÁTICA/COLEGIADA/TERMINATIVA: Trata-se de agravo de instrumento interposto por Sul América Companhia de Seguro Saúde, em face de decisão proferida pela Juíza de Direito da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá-Ap que, nos autos da ação de obrigação de fazer c/c pedido de tutela de urgência, Processo nº 0038257-67.2022.8.03.0001, ajuizada por Edivan Gomes Tavares, majorou a multa aplicada para o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento, limitando, a princípio, em R\$100.000,00 (cem mil reais). Narra que o agravado ajuizou aquela ação, alegando ser beneficiária do plano de saúde mantido pela requerida e em razão de ser portador de Esclerose Lateral Amotrófica – ELA, fora prescrito pelo médico que o acompanha, atendimento domiciliar através do home care, com equipe multidisciplinar. No entanto, a operada teria recusado a internação, sob alegação de ausência de cobertura contratual. Sustenta que a juíza deferiu a tutela de urgência e determinou que a requerida procedesse ao custeio integral do tratamento pleiteado, conforme prescrito pelo médico, sob pena de multa diária de R\$1.000,00 (mil reais) limitado ao valor da causa, fixado em R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Alega que o autor/agravado informou o descumprimento da liminar concedida e, assim, a juíza majorou a multa para R\$5.000,00 (cinco mil reais) por dia de descumprimento, limitando o valor, a princípio, em R\$100.000,00 (cem mil reais), a contar a partir da intimação da decisão. Sustenta da impossibilidade de aplicação da multa no presente caso e, se mantida, dever ser reduzida por ser desproporcional e do inevitável dano que terá que suportar. Ademais, quando de sua fixação, deve ser observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, devendo haver moderação e equilíbrio, a fim de evitar o enriquecimento ilícito e sem causa da parte contrária. Assevera que, no presente caso, vem tentando promover o cumprimento da liminar desde o início, no entanto, a empresa responsável pelo home care ainda não procedeu com a implantação, pois se aguarda a estabilização do quadro clínico do agravado para que aconteça sua remoção. Após discorrer acerca de seus direitos, juntando doutrina e jurisprudência que entende amparar sua tese, pugna pela concessão de efeito suspensivo à decisão agravada. No mérito, o total provimento do recurso, com a reforma da decisão. Relatados, passo a fundamentar e decidir. Em face da nova sistemática do Código de Processo Civil se faz necessária fazer algumas considerações a respeito do cabimento do agravo de instrumento. O CPC prevê em numerus clausus, os casos em que a decisão interlocutória pode ser impugnada. As que não se encontram no rol do artigo 1.015, não são recorríveis pelo agravo de instrumento, mas como preliminar de razões ou contrarrazões de apelação. Também caberá o agravo de instrumento, contra decisão que julga o processo no estado em que se encontra encerrando definitivamente parte do litígio (extinção do processo, art. 354, parágrafo único), e julgamento antecipado parcial do mérito, art. 356, § 5º. No entanto, quando a decisão interlocutória tiver potencialidade de causar imediato gravame de difícil ou impossível reparação, de modo que não se possa esperar seja exercida a pretensão recursal como preliminar da apelação, pode ser, desde logo, submetida ao exame do tribunal competente para conhecer da apelação, pela impetração do mandado de segurança ou da correição

parcial. Feitos tais esclarecimentos, vejamos o que diz o artigo 1.015, do CPC que trata sobre o cabimento do agravo de instrumento: Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: I - tutelas provisórias; II - mérito do processo; III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem; IV - incidente de desconconsideração da personalidade jurídica; V - rejeição do pedido de gratuidade da justiça ou acolhimento do pedido de sua revogação; VI - exibição ou posse de documento ou coisa; VII - exclusão de litisconsorte; VIII - rejeição do pedido de limitação do litisconsórcio; IX - admissão ou inadmissão de intervenção de terceiros; X - concessão, modificação ou revogação do efeito suspensivo aos embargos à execução; XI - redistribuição do ônus da prova nos termos do art. 373, § 1º; XII - (VETADO); XIII - outros casos expressamente referidos em lei. Parágrafo único. Também caberá agravo de instrumento contra decisões interlocutórias proferidas na fase de liquidação de sentença ou de cumprimento de sentença, no processo de execução e no processo de inventário. Em análise detida dos autos e pelo que dispõe os textos legais, constato que o recurso em questão não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas na legislação em vigor, mesmo porque se trata de decisão que apenas majorou a multa anteriormente fixada. Outrossim, em pesquisa realizada no autos principais, pude constatar que a multa inicialmente foi aplicada, quando do deferimento da liminar ocorrido em 15/09/2022 (MO#16) e, em razão do agravado ter noticiado o seu descumprimento, foi majorada em 15/12/2022 (MO#61). No entanto, a agravante somente se manifestou sobre a suposta dificuldade no cumprimento do decim, em 11 de janeiro do corrente ano (MO#76), o que se percebe certo descaso com a decisão judicial. De mais a mais, salienta-se que a própria juíza deixou consignado, em decisão constante no MO#69, que o valor da multa será apurado com as astreintes no final do processo. Por fim cabe destacar que somente se admite a ampliação daquele rol previsto em lei quando evidenciada a inutilidade do julgamento como preliminar de recurso de apelação, o que, no meu sentir, não ocorre. O rol do artigo 1.015 do CPC/15 é de taxatividade mitigada, por isso admite a interposição de agravo de instrumento quando verificada a urgência decorrente da inutilidade do julgamento da questão no recurso de apelação. A respeito: AGRAVO INTERNO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CABIMENTO DO RECURSO RESTRITO ÀS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 1015 DO NCPC - TAXATIVIDADE MITIGADA - ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MODULAÇÃO DOS EFEITOS - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA URGÊNCIA DECORRENTE DA INUTILIDADE DO JULGAMENTO DA QUESTÃO NO RECURSO DE APELAÇÃO. - O rol do art. 1.015 do CPC é de taxatividade mitigada, por isso admite a interposição de agravo de instrumento quando verificada a urgência decorrente da inutilidade do julgamento da questão no recurso de apelação.. (REsp 1696396/MT). (TJMG - AGT: 10431170001330002 MG, Relator: Juliana Campos Horta, Data de Julgamento: 15/07/0019, Data de Publicação: 18/07/2019) Posto isto, e por tudo o mais que dos autos consta, nego seguimento ao recurso interposto, nos termos do artigo 932, III, do CPC e art. 48, § 2º, IV, do RITJAP. Publique-se. Intime-se.

Nº do processo: 0030052-25.2017.8.03.0001

Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL

Apelante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

Apelado: JOSÉ BERNARDO DA SILVA SANTOS

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO MONOCRÁTICA/COLEGIADA/TERMINATIVA: Trata-se de apelo interposto pelo Município de Macapá em face de sentença proferida pela Juíza de Direito da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá/AP que, nos autos da ação de execução fiscal proposta em desfavor de José Bernardo Silva Santos, indeferiu a petição inicial e extinguiu o feito sem apreciação do mérito. Em suas razões, o apelante sustentou que a juíza determinou que emendasse a inicial para excluir os exercícios que alcançaram a prescrição e juntasse a nova planilha de cálculos e a respectiva Certidão da Dívida Ativa - CDA, tendo o prazo escoado sem a sua manifestação. Argumentou que o prazo prescricional a ser adotado no caso em tela seria o da contagem automática da suspensão anual e da prescrição intercorrente após a ciência da Fazenda Pública da ausência de localização do executado, sendo irrelevante o fato de não ter sido citado. Após discorrer acerca de seus direitos, requereu o provimento do apelo, para o fim de anular a sentença e determinar o retorno dos autos à vara de origem para regular processamento e julgamento, com a observância de inoccorrência da prescrição. Brevemente relatados, passo a fundamentar e decidir. Cumpre salientar que incumbe ao Relator, por meio de decisão monocrática, não conhecer de recurso que não preencha os requisitos de admissibilidade, senão vejamos o que dispõe o art. 932, III, do Código de Processo Civil: Art. 932. Incumbe ao relator: [...] III - não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida; [...] Neste mesmo sentido, o Regimento Interno desta Corte de Justiça (Resolução nº 006/2003-TJAP), em seu inciso III, §1º, art. 48 assevera: [...] Art. 48 - Cada feito que ingresse no Tribunal terá um Relator escolhido mediante distribuição aleatória, salvo já exista Relator prevento. § 1º - Ao Relator incumbe: [...] III - negar seguimento a recurso inadmissível, prejudicado, ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida; [...] O recurso de apelação não ultrapassa o juízo de admissibilidade, por não impugnar especificamente os fundamentos da sentença recorrida. Explico. Em análise aos autos, verifico que a irresignação do apelante resume-se à inoccorrência de prescrição dos créditos almejados pela Fazenda Pública. Neste sentido, é importante colacionar trecho da sentença recorrida. Vejamos: (...) O prazo para emenda a inicial é peremptório e quando não observados ensejam à prolação de sentença, em homenagem ao interesse da parte adversa, bem como ao interesse público em evitar o retardamento da marcha processual. O art. 223, do CPC, preconiza que fica extinto o direito de praticar o ato, após decorrido o prazo para emenda, ficando salvo, porém, à parte provar que o não realizou por justa causa. A dívida refere-se aos exercícios de 2014 a 2016. A ação foi ajuizada em 29/06/2017. As dívidas referentes aos exercícios de 2014/2015 encontram-se prescritas. Ainda não houve a citação da parte requerida. Determinou-se a emenda à inicial para o exequente adequar sua inicial, excluindo-se os exercícios que alcançaram a prescrição. Porém, deixou transcorrer o prazo sem manifestação. Não sanando o autor o determinado nos autos, deixando de pagar as custas iniciais, os autos deverão ser extintos. Ex positis, com fundamento nas disposições do artigo 319 do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, ex vi do art. 485, I, do CPC, determinando o

cancelamento da distribuição. (...)Verifica-se que a juíza sentenciante julgou extinto o processo sem apreciação do mérito porque o apelante não emendou a inicial no prazo estabelecido, não avançando sobre a prejudicial de mérito da questão, qual seja, a prescrição.Malgrado a apelante discorra longamente acerca do seu direito, a fundamentação utilizada pela sentença para julgar extinta a ação foi a ausência dos pressupostos processuais. Ademais, analisando detidamente o apelo, não se vislumbra uma única impugnação a este fundamento.Em atenção à dialeticidade dos recursos, Humberto Theodoro Junior explica:Para que se cumpra o contraditório e ampla defesa assegurados constitucionalmente (CF, art. 5º, LV), as razões do recurso são elemento indispensável a que a parte recorrida possa respondê-lo e a que o tribunal ad quem possa apreciar-lhe o mérito O julgamento do recurso nada mais é do que um cotejo lógico-argumentativo entre a motivação da decisão impugnada e a do recurso. Daí porque, não contendo este a fundamentação necessária, o tribunal não pode conhecê-lo. (Theodoro Junior, Humberto. Curso de Direito Processual Civil – Execução Forçada, processo nos tribunais, recurso e direito intertemporal – vol. III. 48. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016, p. 963).Portanto, se o apelante não realiza a impugnação específica a tal fundamentação, o recurso não deve ser analisado porque esse fica limitado ao decisum proferido.Com efeito, nos termos do art. 932, inc. III, do Código de Processo Civil, a impugnação específica dos fundamentos da decisão recorrida é requisito de admissibilidade do recurso. Assim, e conforme disposto no art. 1010, inc. III, do CPC, o apelante deve, em seu recurso, atacar os fundamentos da decisão recorrida, juntamente com as razões para a reforma (APELAÇÃO. Processo Nº 0033197-60.2015.8.03.0001, Relator Desembargador JOAO LAGES, CÂMARA ÚNICA, julgado em 16 de Maio de 2017).Posto isto, e por tudo o mais que dos autos consta, NÃO CONHEÇO da apelação interposta pelo Município de Macapá, por ausência de impugnação específica aos fundamentos da sentença, nos termos do art. 932, inc. III, c/c art. 1010, inc. III, todos do CPC e art. 48, III, do RITJAP. Publique-se. Intimem-se.

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO, Presidente da CÂMARA ÚNICA em exercício, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 14 de fevereiro de 2023, (terça-feira) às 08:00 horas ou em sessão subsequente, na Sala de Sessões do Plenário do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, situado na Rua General Rondon nº.1295, Bairro Central, realizar-se-á a 1308ª Sessão Ordinária para julgamento de processos adiados constantes de pautas já publicadas, os apresentados em mesa que independem de publicação, e mais os seguintes processos:

Nº do processo: 0048351-21.2015.8.03.0001
Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: JOSIVAN DAMASCENO RODRIGUES
Advogado(a): ANDREZA NAZARETH ABREU RAMOS - 3709AP
Apelado: ESPÓLIO DE DAMIAO DE ARAUJO SILVA
Advogado(a): FÁBIO LOBATO GARCIA - 1406BAP
Interessado: PROGRAMA TERRA LEGAL AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Nº do processo: 0048351-21.2015.8.03.0001
Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: LUIZ VASQUES DE ALMEIDA
Advogado(a): JEANE BARBOSA PINTO DE MACEDO - 2810AP
Apelado: ESPÓLIO DE DAMIAO DE ARAUJO SILVA
Advogado(a): FÁBIO LOBATO GARCIA - 1406BAP
Interessado: PROGRAMA TERRA LEGAL AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Nº do processo: 0056219-11.2019.8.03.0001
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Tipo: CÍVEL
Embargante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Embargado: FENIX LTDA
Advogado(a): ALEXANDRE DUARTE DE LIMA - 1377AAP
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Nº do processo: 0036895-98.2020.8.03.0001
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Apelado: ROSEANE PICANCO TEIXEIRA
Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Nº do processo: 0038525-63.2018.8.03.0001
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: IDANILSE PEREIRA DA SILVA, LANCHONTE & RESTAURANTE QUASE TUDO
Advogado(a): ADOLPHO EUGENIO DE OLIVEIRA NERY FILHO - 1370AP
Apelado: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Nº do processo: 0003595-11.2021.8.03.0002
Origem: 1ª VARA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Apelado: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S/A
Advogado(a): CASSIO RAMOS HAANWINCKEL - 105688RJ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Nº do processo: 0046929-45.2014.8.03.0001
Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: CRISTIANO DE FREITAS LOPES
Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Nº do processo: 0046929-45.2014.8.03.0001
Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA
Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Nº do processo: 0046929-45.2014.8.03.0001
Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ANTENOR TORRES ALVES FILHO
Advogado(a): BERGLLYN GONÇALVES DE CASTRO - 2723AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Nº do processo: 0046929-45.2014.8.03.0001
Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a): DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS - 222AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Nº do processo: 0046929-45.2014.8.03.0001
Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM
Advogado(a): PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELEM - 3925AP

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Nº do processo: 0046929-45.2014.8.03.0001
Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Tipo: CRIMINAL
Recorrente: RAMILSON DA CONCEICAO MACHADO GOMES
Advogado(a): MAYCON STEVAM LEMOS GURJÃO - 2987AP
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Nº do processo: 0000882-63.2021.8.03.0002
Origem: 1ª VARA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: AÇAI AMAZOON AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado(a): DIOGO ROGERIO BARBOSA FONSECA - 2575AP
Apelado: A. R. P. AMORACAI AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado(a): WALDENES BARBOSA DA SILVA - 1249AP
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Nº do processo: 0000882-63.2021.8.03.0002
Origem: 1ª VARA CÍVEL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: A. R. P. AMORACAI AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado(a): WALDENES BARBOSA DA SILVA - 1249AP
Apelado: AÇAI AMAZOON AGROINDUSTRIAL LTDA
Advogado(a): DIOGO ROGERIO BARBOSA FONSECA - 2575AP
Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Nº do processo: 0044687-69.2021.8.03.0001
Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Apelado: JOAQUIM DA SILVA RAMOS
Advogado(a): DOMICIANO FERREIRA GOMES FILHO - 3915AP
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Nº do processo: 0001362-63.2011.8.03.0011
APELAÇÃO CÍVEL
Origem: VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE

Apelante: ELDES ANTÔNIO DEPRÁ, GENIS CARLOS DEPRÁ, GLYCERIO DEPRÁ, JADIRMARCOS DEPRÁ, JOAO ANGELO DEPRÁ, JOSÉ VITÓRIO DEPRÁ, PAULO DEPRÁ, VITÓRIO DEPRÁ, ZELINO CALLEGARI
Advogado(a): IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR - 8525PA
Apelado: DÉCIO JOSÉ BARROSO NUNES
Advogado(a): VICENTE DA SILVA CRUZ - 475AP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

Nº do processo: 0014243-53.2021.8.03.0001
Origem: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: JOSÉ ERENILSON AMARAL SOARES
Advogado(a): WALDELI GOUVEIA RODRIGUES - 245AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

Nº do processo: 0051122-59.2021.8.03.0001
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: AMY RUAN DO AMARAL SANTOS

Advogado(a): CLAYTON LUIS MACIEL SANTOS - 5040AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

Nº do processo: 0059196-78.2016.8.03.0001
Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: LUCILDA DO CARMO OLIVEIRA
Advogado(a): SANDRA DO SOCORRO DO CARMO OLIVEIRA MARTINS - 364AP
Apelado: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE S/A
Advogado(a): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - 2373AAP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

Nº do processo: 0041981-50.2020.8.03.0001
Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: MARIA MADALENA MARQUES STUDIER
Advogado(a): CHARLOTTE MARQUES STUDIER - 551AP
Apelado: GEORGE ARNAUD TORK FAÇANHA
Advogado(a): MYRTHES UCHOA DA ROCHA VIANNA - 3065AP
Relator: Desembargador JOAO LAGES

Nº do processo: 0020066-42.2020.8.03.0001
Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: HILTON VALENTE MONTEIRO
Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

Nº do processo: 0001218-67.2021.8.03.0002
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) Tipo: CRIMINAL
Recorrente: LUIZ HENRIQUE DA SILVA MIRANDA
Advogado(a): RAMON GARCIA MENDES - 3613AP
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

Nº do processo: 0001218-67.2021.8.03.0002
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) Tipo: CRIMINAL
Recorrente: ADEVAN BULHOSA DE MORAES, WEVERTON DOS SANTOS CARDOSO
Defensor(a): GABRIEL CORREIA DE FARIAS - 99031809349
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

Nº do processo: 0034498-66.2020.8.03.0001
Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: FLÁVIO MENDONÇA BRAZÃO
Defensor(a): MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA - 10918759790
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JOAO LAGES

Nº do processo: 0000755-59.2020.8.03.0003
Origem: VARA ÚNICA DE MAZAGÃO

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: ODILON BARBOSA DE CARVALHO FILHO
Advogado(a): IVETE BARBOSA CARVALHO - 2060AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Terceiro Interessado: DELEGACIA DE POLICIA DE MAZAGÃO
Relator: Desembargador JOAO LAGES

Nº do processo: 0000590-60.2016.8.03.0000
AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL

Agravante: A. C. SOARES SANTOS - ME
Advogado(a): NILDO JOSUE PONTES LEITE - 118AP
Agravado: ANGLO FERROUS BRAZIL PARTICIPACOES S.A.
Advogado(a): ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL - 1532AP
Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Nº do processo: 0001159-16.2020.8.03.0002
Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: A. N. R. DOS S.
Advogado(a): CICERO BORGES BORDALO JUNIOR - 152AP
Apelado: M. P. DO E. DO A.
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Nº do processo: 0001163-78.2019.8.03.0005
Origem: VARA ÚNICA DE TARTARUGALZINHO

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP
Apelado: GALVÃO & CIA LTDA
Advogado(a): PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO - 2348AP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Nº do processo: 0003571-25.2017.8.03.0001
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: AUTO PADRAO VEICULOS LTDA - ME
Advogado(a): ELIAS SALVIANO FARIAS - 400AP
Apelado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - 2742AAP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Nº do processo: 0003571-25.2017.8.03.0001
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: FABRICIA MARTINS PEREIRA
Advogado(a): ELIAS SALVIANO FARIAS - 400AP
Apelado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - 2742AAP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Nº do processo: 0017038-71.2017.8.03.0001
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: JORGE LUIS CHAMMAS CAMASMIE
Advogado(a): ROBERTO ARMOND FERREIRA DA SILVA - 1275AAP
Apelado: Y.B. YACHTS DO BRASIL COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA
Advogado(a): CARLOS EDUARDO CAMPOS ELIA - 115892RJ
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Nº do processo: 0017595-53.2020.8.03.0001
Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: FENIX LTDA
Advogado(a): ALEXANDRE DUARTE DE LIMA - 1377AAP

Apelado: PBG S/A (PORTOBELLO GRUPO)
Advogado(a): RAFAEL BERTOLDI COELHO - 23103SC
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Nº do processo: 0017595-53.2020.8.03.0001
Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: PBG S/A (PORTOBELLO GRUPO)
Advogado(a): RAFAEL BERTOLDI COELHO - 23103SC
Apelado: FENIX LTDA
Advogado(a): ALEXANDRE DUARTE DE LIMA - 1377AAP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Nº do processo: 0023010-17.2020.8.03.0001
Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: KATIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABECA NEVES - 17496845272
Apelado: JAIRO DE SOUZA MARQUES
Advogado(a): GABRIEL ALAN PINTO DE OLIVEIRA - 4571AP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Nº do processo: 0030600-45.2020.8.03.0001
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: BANCO BMG SA
Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE
Apelado: ELIZABETE SANTOS SILVA
Advogado(a): LUAN IGOR DA SILVA LOBATO - 2547AP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Nº do processo: 0039095-44.2021.8.03.0001
Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: RETINA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
Advogado(a): THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES - 12508PA
Apelado: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Nº do processo: 0039602-73.2019.8.03.0001
Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

AGRAVO INTERNO Tipo: CÍVEL
Agravante: NATALINA DOS SANTOS BARROS
Advogado(a): MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA - 9206PA
Agravado: RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a): SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA - 599AP
Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO

Nº do processo: 0001637-08.2017.8.03.0009
Origem: 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL
Apelante: MARCOS ANTONIO SANTOS MENDES
Advogado(a): RAIMUNDO EDICARLOS DA SILVA GUIMARÃES - 4531AP
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Nº do processo: 0001637-08.2017.8.03.0009
Origem: 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

APELAÇÃO Tipo: CRIMINAL

Apelante: EDINEI PINTO
Defensor(a): GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL - 10359827659
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Nº do processo: 0040986-42.2017.8.03.0001
Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: HB20 CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a): LEMUEL DIAS DA SILVA - 6963TO
Apelado: ELANA PATRIZIA DA SILVA PICANÇO LOURINHO
Advogado(a): ADIVAN VITOR BARROS PINTO DE OLIVEIRA - 1358AP
Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Nº do processo: 0000568-36.2020.8.03.0008
Origem: 3ª VARA DE LARANJAL DO JARI

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: EDUARDA VIDAL TRINDADE
Advogado(a): EDUARDA VIDAL TRINDADE - 113960RS
Apelado: EDSON ARI COELHO DE SOUZA
Advogado(a): WENDERSON PESSOA DA SILVA - 29922PA
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Nº do processo: 0001623-52.2016.8.03.0011
Origem: VARA ÚNICA DE FERREIRA GOMES

APELAÇÃO Tipo: CÍVEL
Apelante: AMCEL - AMAPA FLORESTAL E CELULOSE S.A.
Advogado(a): JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 1170AP
Apelado: RAMIRO MIRANDA DE MORAIS BITTENCOURT NETO
Advogado(a): CLAUDIO SERGIO LOPES SEVERO - 30304DF
Interessado: PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Nº do processo: 0015931-55.2018.8.03.0001
Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

AGRAVO INTERNO Tipo: CÍVEL
Agravante: BANCO BMG S.A.
Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG
Agravado: MARIA DO CARMO SANTOS BARBOSA
Advogado(a): EMELYZA PAULA SILVA DE LIMA - 3179AP
Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
PLENÁRIO VIRTUAL

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 136ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ATA DA 136ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

APELAÇÃO Nº do processo: 0015439-97.2017.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: S. A. A. BRITO, Advogado(a): CICERO BORGES BORDALO JUNIOR - 152AP, Apelado: SERGIO AUGUSTO DOS ANJOS BRITO, Advogado(a): RICARDO COSTA FONSECA - 1858AP, Apelado: S. A. A. BRITO, Apelante: SERGIO AUGUSTO DOS ANJOS BRITO, Advogado(a): FERNANDO ANTÔNIO DE PÁDUA ARAUJO MELÉM - 3429AP, Advogado(a): FERNANDO ANTÔNIO DE PÁDUA ARAUJO MELÉM - 3429AP, Apelado: TEREZA SONAIRA DE ALMEIDA PENAFORT, Advogado(a): CICERO BORGES BORDALO JUNIOR - 152AP, Apelante: TEREZA SONAIRA DE ALMEIDA PENAFORT, Advogado(a): RICARDO COSTA FONSECA - 1858AP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0015721-38.2017.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelado: ALEXANDRE DA COSTA MELO, Apelante: RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Advogado(a): IZADORA FURTADO BATISTA - 3210AP, Defensor(a): MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766, Apelante: ALEXANDRE DA COSTA MELO, Defensor(a): MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766, Apelante: RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Apelado: ALEXANDRE DA COSTA MELO, Apelante: MARLENE BAHIA DA COSTA, Advogado(a): IZADORA FURTADO BATISTA - 3210AP, Defensor(a): MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766, Apelado: RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Apelado: MARLENE BAHIA DA COSTA, Advogado(a): IZADORA FURTADO BATISTA - 3210AP, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK. A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0029229-51.2017.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A, Advogado(a): FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA - 3080AAP, Apelante: RENY GERMANA D'ALBUQUERQUE GAMA, Advogado(a): BERNARDO BUOSI - 227541SP, Advogado(a): BERNARDO BUOSI - 227541SP, Embargado: BANCO DO BRASIL S/A, Apelado: BANCO DO BRASIL S/A, Embargante: RENY GERMANA D'ALBUQUERQUE GAMA, Apelante: RENY GERMANA D'ALBUQUERQUE GAMA, Advogado(a): FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA - 3080AAP, Advogado(a): FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA - 3080AAP, Advogado(a): BERNARDO BUOSI - 227541SP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

APELAÇÃO Nº do processo: 0029221-74.2017.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A, Apelado: BANCO DO BRASIL S/A, Apelante: VALTENOR ALVES DE LIMA, Apelante: VALTENOR ALVES DE LIMA, Advogado(a): FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA - 3080AAP, Advogado(a): FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA - 3080AAP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO
APELAÇÃO Nº do processo: 0001807-86.2017.8.03.0006 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE FERREIRA GOMES - Apelante: NEWTON DE PAULA BATISTA, Advogado(a): IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA - 447AP, Advogado(a): LUCIANO LIMA DE AZEVEDO PICANÇO - 2551AAP, Apelado: TUCUMA COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP, Apelado: TUCUMA COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - EPP, Advogado(a): LUCIANO LIMA DE AZEVEDO PICANÇO - 2551AAP, Advogado(a): IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA - 447AP, Apelado: TERRA CONSTRUCOES LTDA, Apelante: NEWTON DE PAULA BATISTA, Apelado: TERRA CONSTRUCOES LTDA, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0057251-22.2017.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelado: BANCO DO BRASIL, Apelante: DOMINGOS RAMOS MONTEIRO DE ANDRADE, Apelado: BANCO DO BRASIL, Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - 2742AAP, Apelante: DOMINGOS RAMOS MONTEIRO DE ANDRADE, Advogado(a): FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA - 3080AAP, Advogado(a): FELIPE EMANUEL OLIVEIRA VIEIRA - 3080AAP, Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - 2742AAP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO
APELAÇÃO Nº do processo: 0000082-19.2018.8.03.0009 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Apelado: MANOEL SOARES RODRIGUES, Advogado(a): FABRÍCIO DOS SANTOS PAIVA - 3280AP, Advogado(a): FABRÍCIO DOS SANTOS PAIVA - 3280AP, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: MANOEL SOARES RODRIGUES, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Revisor: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0004949-79.2018.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: MANOEL MONTE DE ALMEIDA, Apelante: SEMAIS GOMES MACHADO, Defensor(a): MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766, Apelante: MANOEL MONTE DE ALMEIDA, Advogado(a): JOAQUIM FERREIRA ALVES NETO - 2392AAP, Defensor(a): MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766, Apelado: SEMAIS GOMES MACHADO, Apelado: SEMAIS GOMES MACHADO, Advogado(a): JOAQUIM FERREIRA ALVES NETO - 2392AAP, Apelado: MANOEL MONTE DE ALMEIDA, Advogado(a): JOAQUIM FERREIRA ALVES NETO - 2392AAP, Defensor(a): MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO
APELAÇÃO Nº do processo: 0005384-53.2018.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: MARIZA PEREIRA DE SA, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: MARIZA PEREIRA DE SA, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal:

Desembargador CARLOS TORK.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0000343-84.2018.8.03.0008 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA DE LARANJAL DO JARI - Advogado(a): VENANCIO PIMENTEL DOS SANTOS - 4201AP, Apelante: ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: HEITOR DOS SANTOS MAGALHÃES, Apelante: HEITOR DOS SANTOS MAGALHÃES, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125, Advogado(a): VENANCIO PIMENTEL DOS SANTOS - 4201AP, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO APELAÇÃO Nº do processo: 0010361-88.2018.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Advogado(a): THAYS SENA BALIEIRO - 2181AP, Apelado: AMAUTO AUTOMÓVEIS LTDA, Apelante: AMAUTO AUTOMÓVEIS LTDA, Advogado(a): CLARISSA DA SILVA RECIO - 1212AP, Embargado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, Advogado(a): THAYS SENA BALIEIRO - 2181AP, Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP, Embargado: AMAUTO AMAPA AUTOMOVEIS LTDA, Advogado(a): THAYS SENA BALIEIRO - 2181AP, Agravado: AMAUTO AUTOMÓVEIS LTDA, Advogado(a): LUCIVALDO DA SILVA COSTA - 735AP, Embargante: HELIO BORGES DE SOUSA ESTEVES FILHO, Advogado(a): CLARISSA DA SILVA RECIO - 1212AP, Embargado: OSVALDO FERREIRA DA SILVA, Embargante: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, Advogado(a): CLARISSA DA SILVA RECIO - 1212AP, Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP, Embargado: AMAUTO AUTOMÓVEIS LTDA, Advogado(a): THAYS SENA BALIEIRO - 2181AP, Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP, Advogado(a): LUCIVALDO DA SILVA COSTA - 735AP, Apelante: HELIO BORGES DE SOUSA ESTEVES FILHO, Embargado: OSVALDO FERREIRA DA SILVA, Advogado(a): FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVAO DAS NEVES - 4965AAP, Agravado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, Apelado: HELIO BORGES DE SOUSA ESTEVES FILHO, Apelado: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, Advogado(a): CLARISSA DA SILVA RECIO - 1212AP, Agravado: OSVALDO FERREIRA DA SILVA, Advogado(a): CLARISSA DA SILVA RECIO - 1212AP, Apelante: HELIO BORGES DE SOUSA ESTEVES FILHO, Advogado(a): THAYS SENA BALIEIRO - 2181AP, Embargado: AMAUTO AMAPA AUTOMOVEIS LTDA, Embargado: HELIO BORGES DE SOUSA ESTEVES FILHO, Agravante: HELIO BORGES DE SOUSA ESTEVES FILHO, Advogado(a): LUCIVALDO DA SILVA COSTA - 735AP, Advogado(a): THAYS SENA BALIEIRO - 2181AP, Apelado: AMAUTO AUTOMÓVEIS LTDA, Embargado: AMAUTO AUTOMÓVEIS LTDA, Advogado(a): CLARISSA DA SILVA RECIO - 1212AP, Apelado: OSVALDO FERREIRA DA SILVA, Agravado: AMAUTO AMAPA AUTOMOVEIS LTDA, Relator: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0022664-37.2018.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: CARLA CRISTINA PEREIRA, Apelado: CARLA CRISTINA PEREIRA, Advogado(a): EMELYZA PAULA SILVA DE LIMA - 3179AP, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 10812MG, Embargante: CARLA CRISTINA PEREIRA, Advogado(a): EMELYZA PAULA SILVA DE LIMA - 3179AP, Apelado: BANCO BMG SA, Advogado(a): EMELYZA PAULA SILVA DE LIMA - 3179AP, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 10812MG, Agravado: BANCO BMG SA, Advogado(a): EMELYZA PAULA SILVA DE LIMA - 3179AP, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 10812MG, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 10812MG, Apelante: BANCO BMG SA, Embargado: BANCO BMG SA, Agravante: CARLA CRISTINA PEREIRA, Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade decidiu: NÃO CONHECIDO APELAÇÃO Nº do processo: 0026129-54.2018.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125, Apelado: BANCO BMG SA, Apelante: MARIA BETANIA DE ARAUJO DA SILVA, Apelado: MARIA BETANIA DE ARAUJO DA SILVA, Advogado(a): ANTONIO CARLOS DAS NEVES SOUZA JUNIOR - 4105AP, Embargado: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): ANTONIO CARLOS DAS NEVES SOUZA JUNIOR - 4105AP, Apelante: MARIA BETANIA DE ARAUJO DA SILVA, Advogado(a): ANTONIO CARLOS DAS NEVES SOUZA JUNIOR - 4105AP, Apelante: BANCO BMG SA, Apelado: BANCO BMG SA, Embargado: BANCO BMG SA, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125, Advogado(a): ANTONIO CARLOS DAS NEVES SOUZA JUNIOR - 4105AP, Embargante: MARIA BETANIA DE ARAUJO DA SILVA, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0034027-21.2018.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelado: BANCO BMG SA, Advogado(a): ANTONIO CARLOS DAS NEVES SOUZA JUNIOR - 4105AP, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 10812MG, Advogado(a): ANTONIO CARLOS DAS NEVES SOUZA JUNIOR - 4105AP, Embargado: BANCO BMG SA, Apelante: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Apelante: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Apelado: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Advogado(a): ANTONIO CARLOS DAS NEVES SOUZA JUNIOR - 4105AP, Apelado: BANCO BMG SA, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 10812MG, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 10812MG, Advogado(a): ANTONIO CARLOS DAS NEVES SOUZA JUNIOR - 4105AP, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 10812MG, Apelante: BANCO BMG SA, Embargante: ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Relator: Desembargador

CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0051958-37.2018.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Advogado(a): BRUNO MONTEIRO NEVES - 2717AP, Apelado: S. M. B. C., Advogado(a): WILSON SALES BELCHIOR - 2694AAP, Apelante: S. M. B. C., Apelante: B. I. DO B. S., Apelado: B. I. DO B. S., Advogado(a): WILSON SALES BELCHIOR - 2694AAP, Advogado(a): BRUNO MONTEIRO NEVES - 2717AP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0052555-06.2018.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): CARLA PATRICIA ANDRADE GUERRA - 3373AP, Apelado: ANDRE BARROSO MONTEIRO, Apelante: ANDRE BARROSO MONTEIRO, Embargante: ANDRE BARROSO MONTEIRO, Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): CARLA PATRICIA ANDRADE GUERRA - 3373AP, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Embargado: PEDRIANO LOBATO DE ARAÚJO, Advogado(a): CARLA PATRICIA ANDRADE GUERRA - 3373AP, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: PEDRIANO LOBATO DE ARAÚJO, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Apelante: PEDRIANO LOBATO DE ARAÚJO, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

APELAÇÃO Nº do processo: 0001610-78.2019.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelado: DANIEL DA FONSECA SILVA FILHO, Apelante: LATAM AIRLINES BRASIL, Advogado(a): FABIO RIVELLI - 2736AAP, Apelado: LATAM AIRLINES BRASIL, Embargante: DANIEL DA FONSECA SILVA FILHO, Advogado(a): FABIO RIVELLI - 2736AAP, Apelante: DANIEL DA FONSECA SILVA FILHO, Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP, Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP, Embargado: LATAM AIRLINES BRASIL, Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP, Advogado(a): FABIO RIVELLI - 2736AAP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

APELAÇÃO Nº do processo: 0000550-46.2019.8.03.0009 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Defensor(a): GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL - 10359827659, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: ERICK DE SOUZA VALE, Apelado: ERICK DE SOUZA VALE, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL - 10359827659, Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

APELAÇÃO Nº do processo: 0000248-32.2019.8.03.0004 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE AMAPÁ - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: WILLEM FRANCIELLEM SOUZA FERREIRA, Apelado: WILLEM FRANCIELLEM SOUZA FERREIRA, Defensor(a): ADEGMAR PEREIRA LOIOLA - 06302048613, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): ADEGMAR PEREIRA LOIOLA - 06302048613, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Revisor: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0014440-76.2019.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelado: JOHN FELLEIX MOREIRA ANDRADE, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Apelado: RONESIMO DOS SANTOS SILVA, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: RONESIMO DOS SANTOS SILVA, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) Nº do processo: 0014644-23.2019.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ - Advogado(a): DIONY LIMA MELO - 2542AP, Recorrente: WESLLEY LIEVERSON NOGUEIRA DO CARMO, Recorrente: WESLLEY LIEVERSON NOGUEIRA DO CARMO, Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): DIONY LIMA MELO - 2542AP, Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Embargante: WESLLEY LIEVERSON NOGUEIRA DO CARMO, Advogado(a): DIONY LIMA MELO - 2542AP, Embargante: WESLLEY LIEVERSON NOGUEIRA DO CARMO, Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Recorrido: WESLLEY LIEVERSON NOGUEIRA DO CARMO, Advogado(a): DIONY LIMA MELO - 2542AP, Advogado(a): DIONY LIMA MELO - 2542AP, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0017908-48.2019.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelado: CLARO S.A., Advogado(a): CLAUDIO LUIZ LEITE JUNIOR - 311275SP, Advogado(a): CLAUDIO LUIZ LEITE JUNIOR - 311275SP, Apelante: CLARO S.A., Apelado: PAULO SERGIO CAMPELO DA CONCEIÇÃO, Advogado(a): CLAUDIO LUIZ LEITE JUNIOR - 311275SP, Advogado(a): GEORGE ARNAUD TORK FAÇANHA - 2708AP, Apelante: PAULO SERGIO CAMPELO DA CONCEIÇÃO, Advogado(a): GEORGE ARNAUD TORK FAÇANHA - 2708AP, Embargante: PAULO SERGIO CAMPELO DA CONCEIÇÃO, Advogado(a): GEORGE ARNAUD TORK FAÇANHA - 2708AP, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

APELAÇÃO Nº do processo: 0001487-56.2019.8.03.0009 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Apelado: CLAUDIONOR ALVES SARMENTO, Apelante: JOSÉ JORGE DE FREITAS, Advogado(a): ALCEU ALENCAR DE SOUZA - 1552AAP, Advogado(a): PATRÍCIA SOARES BARBOSA RAMALHO - 1452AAP, Apelante: JOSÉ JORGE DE FREITAS, Advogado(a): PATRÍCIA SOARES BARBOSA RAMALHO - 1452AAP, Apelado: CLAUDIONOR ALVES SARMENTO, Advogado(a): ALCEU ALENCAR DE SOUZA - 1552AAP, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº do processo: 0039528-19.2019.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ - Recorrido: RAFAEL PIRES COELHO, Recorrente: RAFAEL PIRES COELHO, Defensor(a): ANDRE FELIPE - 42914086415, Recorrido: JHONATAN ALCANTARA VIEIRA, Defensor(a): ANDRE FELIPE - 42914086415, Recorrente: JHONATAN ALCANTARA VIEIRA, Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0043341-54.2019.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: MARINEU ALMEIDA SETUBAL, Advogado(a): VANDERJOSE BARBOSA SETUBAL - 2752AP, Apelado: EVALDO DE OLIVEIRA COUTINHO, Apelado: HERACLITO DE OLIVEIRA COUTINHO, Advogado(a): VANDERJOSE BARBOSA SETUBAL - 2752AP, Apelante: EVALDO DE OLIVEIRA COUTINHO, Advogado(a): ALCEU ALENCAR DE SOUZA - 1552AAP, Apelante: HERACLITO DE OLIVEIRA COUTINHO, Apelado: MARINEU ALMEIDA SETUBAL, Advogado(a): ALCEU ALENCAR DE SOUZA - 1552AAP, Apelado: BRUNO BARBOSA COUTINHO, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0049303-58.2019.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: JONAS MIRA MORAES, Apelante: JONAS MIRA MORAES, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Relator: Desembargador JOAO LAGES - Relator: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0003807-82.2019.8.03.0008 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA DE LARANJAL DO JARI - Apelado: B. B. S., Apelado: F. T. DE L., Advogado(a): GILBERTO DE CARVALHO JUNIOR - 1029AP, Apelante: B. B. S., Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Embargado: F. T. DE L., Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Apelante: F. T. DE L., Advogado(a): GILBERTO DE CARVALHO JUNIOR - 1029AP, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Embargante: B. B. S., Advogado(a): GILBERTO DE CARVALHO JUNIOR - 1029AP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: ACOLHIDOS

APELAÇÃO Nº do processo: 0000118-17.2020.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelado: FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Revisor: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

APELAÇÃO Nº do processo: 0003424-91.2020.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: D. M. D., Apelante: H. DE S. D., Apelante: T. DE M. G., Apelante: M. M. D., Apelante: D. M. D., Apelado: U. M. C. DE T. M. L., Apelado: U. R., Advogado(a): HEMERSON DE SOUZA DIAS - 4172AP, Apelado: U. M. C. DE T. M. L., Apelado: F. DAS U. DA A., Apelado: F. DAS U. DA A., Advogado(a): HADAMILTON SALOMÃO ALMEIDA - 1655AP, Apelante: M. M. D., Apelado: U. R., Advogado(a): EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA - 80687RJ, Advogado(a): EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA - 80687RJ, Advogado(a): HADAMILTON SALOMÃO ALMEIDA - 1655AP, Advogado(a): HEMERSON DE SOUZA DIAS - 4172AP, Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0013412-39.2020.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE

FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP, Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP, Apelante: RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Embargado: ESTADO DO AMAPÁ, Embargante: RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA, Apelante: RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Embargante: RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA, Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP, Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP, Embargado: ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA, Apelante: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Vogal: Desembargador JOAO LAGES - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0019877-64.2020.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Defensor(a): LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES - 05878439425, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Apelante: BANCO PAN S.A., Apelado: JOÃO BATISTA DE ABREU, Defensor(a): LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES - 05878439425, Apelante: JOÃO BATISTA DE ABREU, Apelado: BANCO PAN S.A., Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Relator: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0020415-45.2020.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Advogado(a): MARCELO ISACKSSON PACHECO - 4190AP, Apelado: M. P. DO E. DO A., Advogado(a): MARCELO ISACKSSON PACHECO - 4190AP, Apelante: M. P. DO E. DO A., Apelado: J. G. L. F., Apelante: J. G. L. F., Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Revisor: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0001403-24.2020.8.03.0008 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA DE LARANJAL DO JARI - Advogado(a): JOYCE MALENA DE ALMEIDA FREITAS - 28682PA, Advogado(a): JOYCE MALENA DE ALMEIDA FREITAS - 28682PA, Apelante: S. G. A., Apelante: V. S. A., Apelado: V. S. A., Advogado(a): JOYCE MALENA DE ALMEIDA FREITAS - 28682PA, Defensor(a): EDISNEI CARDOSO CARNEIRO - 71252304234, Apelante: V. S. A., Defensor(a): EDISNEI CARDOSO CARNEIRO - 71252304234, Apelado: S. G. A., Defensor(a): EDISNEI CARDOSO CARNEIRO - 71252304234, Apelado: S. G. A., Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: APELO DO RÉU PROVIDO E APELO DO AUTOR PREJUDICADO.

APELAÇÃO Nº do processo: 0023041-37.2020.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: R G S COMERCIAL LTDA ME, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Advogado(a): BRUNO DA COSTA NASCIMENTO - 1265AP, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): BRUNO DA COSTA NASCIMENTO - 1265AP, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Apelante: R G S COMERCIAL LTDA ME, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0027141-35.2020.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA - 812AP, Advogado(a): ROBERTO MONTEIRO DE SOUZA - 812AP, Apelante: LINDASSY PERES FERNANDES, Apelado: LINDASSY PERES FERNANDES, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0001392-89.2020.8.03.0009 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Advogado(a): RAIMUNDO EDICARLOS DA SILVA GUIMARÃES - 4531AP, Apelado: DENIVALDO SILVA DA SILVA, Advogado(a): RAIMUNDO EDICARLOS DA SILVA GUIMARÃES - 4531AP, Apelado: DENIVALDO SILVA DA SILVA, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Revisor: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0027473-02.2020.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Advogado(a): VANESSA SALOMÃO GONÇALVES - 2680AP, Advogado(a): VANESSA SALOMÃO GONÇALVES - 2680AP, Apelante: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Advogado(a): VANESSA SALOMÃO GONÇALVES - 2680AP, Embargado: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Embargante: MARIA DO CARMO DE CARVALHO PEREIRA, Advogado(a): DANIEL AROEIRA PEREIRA - 104974MG, Parte Ré: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Advogado(a): DANIEL AROEIRA PEREIRA - 104974MG, Apelante: MARIA DO CARMO DE CARVALHO

PEREIRA, Advogado(a): DANIEL AROEIRA PEREIRA - 104974MG, Apelado: MARIA DO CARMO DE CARVALHO PEREIRA, Parte Autora: MARIA DO CARMO DE CARVALHO PEREIRA, Advogado(a): VANESSA SALOMÃO GONÇALVES - 2680AP, Apelado: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Advogado(a): DANIEL AROEIRA PEREIRA - 104974MG, Relator: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0001462-09.2020.8.03.0009 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Advogado(a): PATRÍCIA SOARES BARBOSA RAMALHO - 1452AAP, Advogado(a): PATRÍCIA SOARES BARBOSA RAMALHO - 1452AAP, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: JOSÉ VIEIRA MENDES ALVES FILHO, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: JOSÉ VIEIRA MENDES ALVES FILHO, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0033184-85.2020.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelado: ODECIO CRISTINO DE SOUSA, Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 1551AAP, Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 1551AAP, Apelante: BANCO DO BRASIL, Advogado(a): MARIO MARCONDES NASCIMENTO JUNIOR - 50341SC, Apelado: BANCO DO BRASIL, Advogado(a): MARIO MARCONDES NASCIMENTO JUNIOR - 50341SC, Advogado(a): MARIO MARCONDES NASCIMENTO JUNIOR - 50341SC, Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 1551AAP, Apelante: ODECIO CRISTINO DE SOUSA, Apelante: ODECIO CRISTINO DE SOUSA, Apelado: BANCO DO BRASIL, Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDOS.

APELAÇÃO Nº do processo: 0034253-55.2020.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelado: MARCOS VINÍCIUS GUEDES DA COSTA, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA - 10918759790, Defensor(a): MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA - 10918759790, Apelante: MARCOS VINÍCIUS GUEDES DA COSTA, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Revisor: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0037843-40.2020.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Agravado: ADILSO MARSANGO, Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 1551AAP, Embargado: BANCO DO BRASIL, Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 1551AAP, Apelado: ADILSO MARSANGO, Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 1551AAP, Advogado(a): WASHINGTON LIMA PRAIA - 8483PA, Apelante: ADILSO MARSANGO, Apelado: BANCO DO BRASIL, Agravante: BANCO DO BRASIL, Advogado(a): WASHINGTON LIMA PRAIA - 8483PA, Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 1551AAP, Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 1551AAP, Advogado(a): WASHINGTON LIMA PRAIA - 8483PA, Advogado(a): WASHINGTON LIMA PRAIA - 8483PA, Advogado(a): WASHINGTON LIMA PRAIA - 8483PA, Advogado(a): WASHINGTON LIMA PRAIA - 8483PA, Apelante: ADILSO MARSANGO, Embargante: ADILSO MARSANGO, Apelante: BANCO DO BRASIL, Apelado: BANCO DO BRASIL, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: ACOLHIDOS PARCIALMENTE

APELAÇÃO Nº do processo: 0001658-94.2020.8.03.0003 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE MAZAGÃO - Advogado(a): ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 98628SP, Apelante: BENEDITA SAMORAES MATOS DE SOUZA, Advogado(a): JOELTON BARROS LEAL - 3095AP, Advogado(a): ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO - 98628SP, Apelado: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL, Apelante: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL, Advogado(a): JOELTON BARROS LEAL - 3095AP, Apelado: BENEDITA SAMORAES MATOS DE SOUZA, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0000088-27.2021.8.03.0007 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE CALÇOENE - Defensor(a): LEONARDO GUERINO - 03721406370, Apelante: DEYVISON MATEUS CABRAL LIMA, Apelante: MAICON DEIBSON SOUSA DOS SANTOS, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: DEYVISON MATEUS CABRAL LIMA, Defensor(a): LEONARDO GUERINO - 03721406370, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: MAICON DEIBSON SOUSA DOS SANTOS, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Revisor: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

APELAÇÃO Nº do processo: 0006263-55.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: JOÃO DAVI SOUZA DE ANDRADE, Advogado(a): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - 3500AAP, Apelante: SULAMERICA COMPANHIA DE SEGUROS E SAUDE, Advogado(a): ANA CELINE SANTANA BALIEIRO VIEIRA - 3077AP, Apelado: SULAMERICA COMPANHIA DE SEGUROS E SAUDE, Apelado: JOÃO DAVI SOUZA DE ANDRADE, Advogado(a): ANA CELINE SANTANA BALIEIRO VIEIRA - 3077AP, Advogado(a): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - 3500AAP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

APELAÇÃO Nº do processo: 0008388-93.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelado: EVERTON PIKANÇO PINHEIRO, Apelante: FERNANDO ARAGAO DA SILVA, Embargante: FERNANDO ARAGAO DA SILVA, Defensor(a): MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA - 10918759790, Defensor(a): MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA - 10918759790, Defensor(a): MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA - 10918759790, Embargante: EVERTON PIKANÇO PINHEIRO, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: FERNANDO ARAGAO DA SILVA, Apelante: EVERTON PIKANÇO PINHEIRO, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

APELAÇÃO Nº do processo: 0010202-43.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: FAUSTO GALUCIO COSTA, Apelante: FAUSTO GALUCIO COSTA, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0013242-33.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Advogado(a): ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - 16983PE, Advogado(a): JULIANA GOMES RIBEIRO - 4222AP, Apelante: FLAVIO HIROSHI IWABUCHI DIAS, Apelado: SULAMERICA COMPANHIA DE SEGUROS E SAUDE, Advogado(a): JULIANA GOMES RIBEIRO - 4222AP, Advogado(a): ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - 16983PE, Embargante: SULAMERICA COMPANHIA DE SEGUROS E SAUDE, Apelado: FLAVIO HIROSHI IWABUCHI DIAS, Advogado(a): ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - 16983PE, Advogado(a): JULIANA GOMES RIBEIRO - 4222AP, Apelante: SULAMERICA COMPANHIA DE SEGUROS E SAUDE, Embargado: FLAVIO HIROSHI IWABUCHI DIAS, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

APELAÇÃO Nº do processo: 0014337-98.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: LUIS DA CONCEICAO PEREIRA GOES DA COSTA, Advogado(a): GEORGE ARNAUD TORK FAÇANHA - 2708AP, Advogado(a): GEORGE ARNAUD TORK FAÇANHA - 2708AP, Apelado: NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO, Advogado(a): NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO - 13829DF, Embargado: LUIS DA CONCEICAO PEREIRA GOES DA COSTA, Advogado(a): NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO - 13829DF, Advogado(a): GEORGE ARNAUD TORK FAÇANHA - 2708AP, Apelante: NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO, Advogado(a): NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO - 13829DF, Embargante: NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO, Apelado: LUIS DA CONCEICAO PEREIRA GOES DA COSTA, Relator: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0000436-33.2021.8.03.0011 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE - Advogado(a): ADEMAR BATISTA BANDEIRA - 3001AP, Advogado(a): ADEMAR BATISTA BANDEIRA - 3001AP, Advogado(a): RODRIGO NEVES SILVA - 2565AP, Apelante: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA CARDOSO, Apelado: WALDEMAR SOUZA DA PAIXÃO, Apelado: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA CARDOSO, Apelante: WALDEMAR SOUZA DA PAIXÃO, Advogado(a): RODRIGO NEVES SILVA - 2565AP, Relator: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0015570-33.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: JHONATAN DA CRUZ MALAFAIA, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Apelado: JHONATAN DA CRUZ MALAFAIA, Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0019336-94.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Advogado(a): SILVIA HELAINE FERREIRA ARAUJO MOREIRA - 2900AP, Advogado(a): SILVIA HELAINE FERREIRA ARAUJO MOREIRA - 2900AP, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Apelante: ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: MANOEL BARATA MODESTO, Apelado: MANOEL BARATA MODESTO, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0021100-18.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Advogado(a): BRUNO DA COSTA NASCIMENTO - 1265AP, Apelado: MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Apelante: AGORD DE MATOS PINTO, Apelado: MARLON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Advogado(a): BRUNO DA COSTA NASCIMENTO - 1265AP, Advogado(a): AGORD DE MATOS PINTO - 1131AP, Apelante: AGORD DE MATOS PINTO, Advogado(a): AGORD DE MATOS PINTO - 1131AP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

Retirado de pauta virtual.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº do processo: 0021548-88.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ - Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): MAYANE VULCAO MARTINS - 4119AP, Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): MAYANE VULCAO MARTINS - 4119AP, Recorrente: RAMON BENAYHUR BRAGA, Recorrido: RAMON BENAYHUR BRAGA, Revisor: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0024111-55.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA, Advogado(a): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 5546RO, Advogado(a): FLAVIO MIRANDA SALOMAO DE SANTANA - 3619AP, Advogado(a): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 5546RO, Apelado: ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA, Apelado: BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): FLAVIO MIRANDA SALOMAO DE SANTANA - 3619AP, Apelante: BANCO BRADESCO S.A., Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0024625-08.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Embargado: JOSE ARCANGELO PINTO PEREIRA, Advogado(a): THIAGO PESSOA ROCHA - 29650PE, Apelado: SULAMERICA COMPANHIA DE SEGUROS E SAUDE, Apelante: SULAMERICA COMPANHIA DE SEGUROS E SAUDE, Advogado(a): PALESTINA DAVID DE OLIVEIRA - 2058AP, Embargante: SULAMERICA COMPANHIA DE SEGUROS E SAUDE, Apelado: JOSE ARCANGELO PINTO PEREIRA, Apelante: JOSE ARCANGELO PINTO PEREIRA, Advogado(a): THIAGO PESSOA ROCHA - 29650PE, Advogado(a): PALESTINA DAVID DE OLIVEIRA - 2058AP, Advogado(a): THIAGO PESSOA ROCHA - 29650PE, Advogado(a): PALESTINA DAVID DE OLIVEIRA - 2058AP, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0002886-79.2021.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Advogado(a): CLAUDIO LUIZ LEITE JUNIOR - 311275SP, Agravado: ADJALMA NOBRE LAMARÃO, Advogado(a): GEORGE ARNAUD TORK FAÇANHA - 2708AP, Agravante: CLARO S.A., Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0003057-36.2021.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Advogado(a): MAX EDSON MONTEIRO BAÍA - 2415AP, Embargado: EDNA CRISTINA FELIZZATI DO NASCIMENTO, Embargante: AMCEL - AGROFLORESTAL LTDA, Advogado(a): JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 1170AP, Advogado(a): JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 1170AP, Advogado(a): MAX EDSON MONTEIRO BAÍA - 2415AP, Agravado: CELSO JULIAO DO NASCIMENTO, Embargado: CELSO JULIAO DO NASCIMENTO, Agravante: AMCEL - AGROFLORESTAL LTDA, Agravado: EDNA CRISTINA FELIZZATI DO NASCIMENTO, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: ACOLHIDOS

APELAÇÃO Nº do processo: 0000885-12.2021.8.03.0004 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE AMAPÁ - Defensor(a): ADEGMAR PEREIRA LOIOLA - 06302048613, Apelante: R. DO N. M., Apelado: R. DO N. M., Defensor(a): ADEGMAR PEREIRA LOIOLA - 06302048613, Apelado: M. P. DO E. DO A., Apelante: M. P. DO E. DO A., Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0032797-36.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Advogado(a): ANNY LARYSSA DE ALMEIDA COSTA - 2838AP, Advogado(a): SIMONE SOUSA DOS SANTOS CONTENTE - 1233AP, Advogado(a): SIMONE SOUSA DOS SANTOS CONTENTE - 1233AP, Apelado: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA, Apelante: CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA, Advogado(a): ANNY LARYSSA DE ALMEIDA COSTA - 2838AP, Apelante: MARINELSE RAIMUNDA NUNES DE SOUZA, Apelado: MARINELSE RAIMUNDA NUNES DE SOUZA, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0006840-30.2021.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA - Apelado: E. A. DA S., Apelante: M. P. DO E. DO A., Apelado: E. A. DA S., Advogado(a): BENEDITO SOCORRO DA COSTA PARENTE - 2866AP, Apelante: M. P. DO E. DO A., Advogado(a): BENEDITO SOCORRO DA COSTA PARENTE - 2866AP, Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0003885-32.2021.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravado: ANDRÉA PAMPLONA AGUIAR, Advogado(a): KELLY ANNE ARAUJO SILVA - 1541AP, Embargado: ANDRÉA PAMPLONA AGUIAR, Embargante: DUMOND ENGENHARIA LTDA - EPP, Advogado(a): OZEAS DA SILVA NUNES -

3165AP, Advogado(a): OZEAS DA SILVA NUNES - 3165AP, Agravante: DUMOND ENGENHARIA LTDA - EPP, Advogado(a): KELLY ANNE ARAUJO SILVA - 1541AP, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0039523-26.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Advogado(a): MARINILSON AMORAS FURTADO - 1702AP, Apelante: UNIMED FAMA - FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA, Apelante: LAIDE NOGUEIRA DA SILVA, Apelado: UNIMED FAMA - FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA, Advogado(a): ROSELY LIENNE MALCHER RAMOS - 918AP, Advogado(a): MARINILSON AMORAS FURTADO - 1702AP, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0008266-77.2021.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CÍVEL DE SANTANA - Apelante: MARIA EMÍLIA BARBOSA SARDINHA, Advogado(a): RITANGELA DOS SANTOS CHAGAS - 762AP, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Advogado(a): RITANGELA DOS SANTOS CHAGAS - 762AP, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: MARIA EMÍLIA BARBOSA SARDINHA, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Apelante: ESTADO DO AMAPÁ, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0008406-14.2021.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): GABRIEL CORREIA DE FARIAS - 99031809349, Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: JANDERSON SOARES, Apelado: JANDERSON SOARES, Defensor(a): GABRIEL CORREIA DE FARIAS - 99031809349, Revisor: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0045715-72.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM, Apelante: CLAUDETE DO SOCORRO MAUES ARAUJO, Advogado(a): CASSIO VINICIUS RODRIGUES DE LEMOS - 3570AP, Apelante: CLAUDETE DO SOCORRO MAUES ARAUJO, Procurador(a) Do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177, Apelado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM, Procurador(a) Do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177, Advogado(a): CASSIO VINICIUS RODRIGUES DE LEMOS - 3570AP, Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0045913-12.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Apelante: PAULO CARLOS DA SILVA, Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP, Embargado: PAULO CARLOS DA SILVA, Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP, Apelante: PAULO CARLOS DA SILVA, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

APELAÇÃO Nº do processo: 0047036-45.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Apelante: MANOEL RAIMUNDO NUNES CARVALHO, Defensor(a): MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766, Apelante: MANOEL RAIMUNDO NUNES CARVALHO, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0002927-13.2021.8.03.0011 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE - Advogado(a): ADAIAN LIMA DE SOUZA - 3949AAP, Apelado: N. DE M. V., Apelante: N. DE M. V., Apelado: M. P. DO E. DO A., Apelante: M. P. DO E. DO A., Advogado(a): ADAIAN LIMA DE SOUZA - 3949AAP, Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO(RSE) Nº do processo: 0049937-83.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Recorrido: DARILTON DA FONSECA E SILVA, Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: DARILTON DA FONSECA E SILVA, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Revisor: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator:

Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0050072-95.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUI INF JUV - ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVA - Apelante: E. DO A., Procurador(a) De Estado: OTÁVIO DE SANTANA NETO - 03712056389, Apelante: M. P. DO E. DO A., Apelado: E. DO A., Procurador(a) De Estado: OTÁVIO DE SANTANA NETO - 03712056389, Apelado: M. P. DO E. DO A., Relator: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0050604-69.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Apelado: CAROLINE AGUIAR REGO, Apelante: LUCAS AUGUSTO AGUIAR SCAPIN, Advogado(a): SOLANE SORAIA COUTINHO CARVALHO - 3151AP, Apelado: CESAR AUGUSTO SCAPIN, Parte Autora: JOAO HENRIQUE SCAPIN, Parte Autora: CESAR AUGUSTO SCAPIN, Apelante: CAROLINE AGUIAR REGO, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): SOLANE SORAIA COUTINHO CARVALHO - 3151AP, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Apelante: CESAR AUGUSTO SCAPIN, Parte Autora: LUCAS AUGUSTO AGUIAR SCAPIN, Apelado: LUCAS AUGUSTO AGUIAR SCAPIN, Apelante: JOAO HENRIQUE SCAPIN, Apelado: JOAO HENRIQUE SCAPIN, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Apelante: ESTADO DO AMAPÁ, Parte Autora: CAROLINE AGUIAR REGO, Advogado(a): SOLANE SORAIA COUTINHO CARVALHO - 3151AP, Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0011142-05.2021.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA - Apelado: LUCAS DE JESUS LOBATO GOMES, Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403, Defensor(a): EDUARDO LORENA GOMES VAZ - 09749657403, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: LUCAS DE JESUS LOBATO GOMES, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0000882-32.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Advogado(a): ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - 16983PE, Advogado(a): KARINA SOARES MARAMALDE - 1745AP, Apelante: MARIA JOSE LIMA COSTA, Advogado(a): ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA - 16983PE, Advogado(a): KARINA SOARES MARAMALDE - 1745AP, Apelante: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE S/A, Apelado: MARIA JOSE LIMA COSTA, Apelado: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE S/A, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0000046-38.2022.8.03.0008 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA DE LARANJAL DO JARI - Defensor(a): RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES - 12454616726, Apelante: M. P. DO E. DO A., Apelado: M. P. DO E. DO A., Apelante: D. R. P., Defensor(a): RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES - 12454616726, Apelado: D. R. P., Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Revisor: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0000613-87.2022.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA CÍVEL DE SANTANA - Advogado(a): CARLOS ALBERTO ALVES GOMES - 1573AP, Apelado: FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA - UNIMED FAMA, Apelado: ENRIQUE SANCHES DE VASCONCELOS, Advogado(a): JORGE LUÍS SANCHES DA SILVA - 2330AP, Apelante: FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DOS ESTADOS DA AMAZÔNIA - UNIMED FAMA, Advogado(a): JORGE LUÍS SANCHES DA SILVA - 2330AP, Apelante: ENRIQUE SANCHES DE VASCONCELOS, Advogado(a): CARLOS ALBERTO ALVES GOMES - 1573AP, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0006240-75.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Apelante: WESLLEY DA SILVA CUTRIM, Apelado: WESLLEY DA SILVA CUTRIM, Relator: Desembargador JOAO LAGES - Relator: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0007541-57.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE, Advogado(a): MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR - 2003AP, Advogado(a): MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR - 2003AP, Apelante: LYVIA MONYQUE DOS SANTOS NOLETO, Advogado(a): ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - 36168DF, Apelado: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO E SÃO LUIZ, Apelado: LYVIA MONYQUE DOS SANTOS NOLETO, Advogado(a): ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA - 36168DF, Advogado(a): LARISSA CHAVES TORK DE OLIVEIRA - 2167AP, Apelado: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0007551-04.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: MARIA JOAQUINA RAMOS AMARAL, Apelado: ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: MARIA JOAQUINA RAMOS AMARAL, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125, Defensor(a): MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766, Defensor(a): MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

APELAÇÃO Nº do processo: 0008762-75.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: JOSÉ ANTÔNIO COSTA CARVALHO, Apelado: JOSÉ ANTÔNIO COSTA CARVALHO, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Revisor: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0000325-30.2022.8.03.0006 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE FERREIRA GOMES - Apelante: V. DE M. D., Apelante: M. P. DO E. DO A., Apelante: P. M. L., Apelado: M. P. DO E. DO A., Advogado(a): ADAIAN LIMA DE SOUZA - 3949AAP, Apelado: V. DE M. D., Apelado: C. A. S. P., Apelado: E. DE M. P., Apelante: M. M. P., Apelante: E. DE M. P., Apelado: P. M. L., Apelante: C. A. S. P., Advogado(a): ADAIAN LIMA DE SOUZA - 3949AAP, Apelado: M. M. P., Revisor: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0001177-72.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravado: T. P. B. B., Advogado(a): MARCELINO FREITAS DA SILVA - 2653AP, Agravante: E. DO A., Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125, Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0001279-94.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravante: KASSIA CRISTINE DE SOUSA PICANÇO, Defensor(a): MARIANA FERNANDES CARDOSO - 03337083501, Agravado: KLEWERTON BATISTA PICANÇO, Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0013869-03.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Apelado: OCIVANDRO DE JESUS MACIEL, Apelante: OCIVANDRO DE JESUS MACIEL, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO - 00941676480, Revisor: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

APELAÇÃO Nº do processo: 0000711-51.2022.8.03.0009 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Apelado: M. P. DO E. DO A., Apelante: W. V. M. S., Apelado: J. N. C. D., Advogado(a): ALCEU ALENCAR DE SOUZA - 1552AAP, Apelante: M. P. DO E. DO A., Apelado: W. V. M. S., Advogado(a): ALCEU ALENCAR DE SOUZA - 1552AAP, Apelante: J. N. C. D., Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDOS.

APELAÇÃO Nº do processo: 0016684-70.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR - Apelado: DIAN CHERMONT BALIEIRO, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL - 09697981647, Defensor(a): ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL - 09697981647, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: DIAN CHERMONT BALIEIRO, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Relator: Desembargador CARLOS TORK - Revisor: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0002160-71.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravado: CHEFE DA COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL DO AMAPÁ, Agravado: MAGAZINE TORRA TORRA LTDA, Advogado(a): VANESSA NASR - 173676SP, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125, Agravante: MAGAZINE TORRA TORRA LTDA, Agravante: ESTADO DO AMAPÁ, Agravado: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): VANESSA NASR - 173676SP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: AGRAVO

DE INSTRUMENTO NÃO PROVIDO E AGRAVO INTERNO PREJUDICADO.

APELAÇÃO Nº do processo: 0020126-44.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL - 09697981647, Apelante: REDIAN DE SOUZA SIQUEIRA, Apelado: REDIAN DE SOUZA SIQUEIRA, Defensor(a): ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL - 09697981647, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Revisor: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0002328-73.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP, Embargado: SILVANA CARDOSO COSTA BRITO, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Agravante: WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS, Agravado: SILVANA CARDOSO COSTA BRITO, Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP, Embargante: WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0002423-06.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravado: A. J. A. A., Advogado(a): ROMULO ANTONIO MENDES SIMÕES - 3661AP, Agravante: J. DE D. DA S. A., Defensor(a): ZÉLIA MORAES DA SILVA - 08276819419, Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0002938-41.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Procurador(a) De Estado: FABIO RODRIGUES DE CARVALHO - 1546BAP, Agravado: EDSON WANDER DA SILVA ALVES, Advogado(a): RENAN REGO RIBEIRO - 3796AP, Advogado(a): RENAN REGO RIBEIRO - 3796AP, Agravante: ESTADO DO AMAPÁ, Agravado: EDSON WANDER DA SILVA ALVES, Agravante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: FABIO RODRIGUES DE CARVALHO - 1546BAP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO PROVIDO E AGRAVO INTERNO PREJUDICADO.

APELAÇÃO Nº do processo: 0028390-50.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ - Defensor(a): MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA - 10918759790, Apelado: RODRIGO MESCOUTO DO ROSARIO, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA - 10918759790, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: RODRIGO MESCOUTO DO ROSARIO, Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0003260-61.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Advogado(a): CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA JUNIOR - 1051AP, Agravado: LF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0003519-56.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravante: ANTONIO FERREIRA SILVEIRA, Agravado: BANCO BMG SA, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Advogado(a): HAGEU LOURENCO RODRIGUES - 860AP, Agravado: BANCO PAN S.A., Agravado: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, Agravado: BANCO BRB S/A, Agravado: PARANÁ BANCO S/A, Advogado(a): TALLISSON LUIZ DE SOUZA - 169804MG, Advogado(a): ALBADILO SILVA CARVALHO - 3128AAP, Agravado: BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): CARLOS RENATO RODRIGUES ALBUQUERQUE - 108925RJ, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0003529-03.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Advogado(a): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - 1765AAP, Advogado(a): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - 1765AAP, Agravado: PEDRO RONALDO BATISTA DO MONTE, Agravado: PEDRO RONALDO BATISTA DO MONTE, Agravante: BANCO ITAUCARD S.A, Agravante: BANCO ITAUCARD S.A, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0003709-19.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravado: G. O. M., Agravante: E. M. DA S., Advogado(a): NAIANE ALFAIA SOARES - 3322AP, Advogado(a): LUCIA MARIA LIMA DE ANDRADE - 512AP, Relator: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0003840-91.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Advogado(a): HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ - 4213AP, Advogado(a): MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO - 1153AP, Advogado(a): MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO - 1153AP, Advogado(a): HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ - 4213AP, Agravado: G. A. L. P., Agravado: G. A. L. P., Agravante: J. P. A., Agravante: J. P. A., Relator: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0003875-51.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravado: MERCADÃO SANTOS DUMONT LTDA, Advogado(a): OLINTO JOSE DE OLIVEIRA AMORIM - 876AAP, Agravante: BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): FERNANDO ANTÔNIO DE PÁDUA ARAUJO MELÉM - 3429AP, Agravante: MERCADÃO SANTOS DUMONT LTDA, Agravado: BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): FERNANDO ANTÔNIO DE PÁDUA ARAUJO MELÉM - 3429AP, Advogado(a): OLINTO JOSE DE OLIVEIRA AMORIM - 876AAP, Relator: Desembargador ADÃO CARVALHO - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0004114-55.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Advogado(a): AROLDO JEFFERSON BEZERRA CARDOSO - 3370AP, Agravante: A. D. A., Advogado(a): JOSE REINALDO SOARES - 2848AP, Agravado: M. DO C. DE V., Agravante: M. DO C. DE V., Advogado(a): AROLDO JEFFERSON BEZERRA CARDOSO - 3370AP, Advogado(a): JOSE REINALDO SOARES - 2848AP, Agravado: A. D. A., Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO E AGRAVO INTERNO PREJUDICADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0004535-45.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Procurador(a) Do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177, Agravado: MUNICIPIO DE MACAPÁ, Agravante: WALDEMAR DOS SANTOS CABRAL, Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0005038-66.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravante: A. F. S. DE A., Advogado(a): LUCIANO LIMA DE AZEVEDO PICAÑO - 2551AAP, Agravado: L. L. DE A. P., Advogado(a): FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO - 195646SP, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0005115-75.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravante: INSTITUTO NACIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, Advogado(a): AGATA BRENDA MENDES SILVA - 422641SP, Agravado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, Relator: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0005324-44.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP, Agravante: ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA, Procurador(a) Do Município: KAIO DE ARAUJO FLEXA - 3257AP, Agravado: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Vogal: Desembargador CARLOS TORK.

Retirado de pauta virtual.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0005488-09.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Defensor(a): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO - 02436798311, Defensor(a): JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA - 03373772516, Agravante: ANDREIA ALMEIDA DA SILVA, Agravado: GEORGE ALMEIDA DOS REIS, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0005625-88.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravante: MARIA DO ROSÁRIO COSTA LEITE, Agravado: BANCO ITAUCARD S.A, Advogado(a): ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - 237726RJ, Advogado(a): WILSON SALES BELCHIOR - 2694AAP, Relator: Desembargador JOAO LAGES - Vogal: Desembargador JAYME FERREIRA.

Retirado de pauta virtual.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0005899-52.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Advogado(a): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - 1765AAP, Agravante: BANCO ITAUCARD S.A, Agravado: MARQUES COMERCIO E SERVICOS LTDA, Vogal: juíza convocada ALAIDE MARIA DE PAULA - Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0006115-13.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravante: A & E BORGES LTDA, Advogado(a): ABNER FERREIRA BORGES JARA - 2919AP, Agravado: NELIAN DANTAS FERREIRA, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0006149-85.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravado: MANOEL DAS CHAGAS SILVA, Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP, Agravante: MUNICIPIO DE MACAPÁ, Procurador(a) Do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0006161-02.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Agravado:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Agravante: ESTADO DO AMAPÁ, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0006290-07.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ, Agravado: BORRACHAS VIPAL S.A, Advogado(a): DANILO ANDRADE MAIA - 3825AAP, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Vogal: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0006338-63.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravado: A. S. A., Advogado(a): AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES - 1599AP, Agravante: B. M. DE M., Advogado(a): ALAN CARLOS ORDAKOVSKI - 30250PR, Vogal: Desembargador CARMO ANTÔNIO - Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0006558-61.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravado: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI, Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP, Procurador(a) Do Município: GILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR - 08114279869, Agravante: OLIVALDO LIMA PINHEIRO, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

AGRAVO EM EXECUÇÃO - SEEU Nº do processo: 0006601-95.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravante: RAIMUNDO VITOR FERREIRA DE MELO, Defensor(a): MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE - 09299997462, Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Relator: Desembargador CARLOS TORK - Revisor: Desembargador JOAO LAGES.

Retirado de pauta virtual.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0006642-62.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravante: H. DE L. S., Agravado: I. M. V. DA S., Advogado(a): JOSE EDNILSON PROFETA SAMPAIO VIEIRA - 2878AP, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0006653-91.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Advogado(a): MIRIAN DA SILVA FONSECA - 3402AP, Agravado: ROSIANE LIMA DA SILVA, Agravante: BANCO VOLKSWAGEN S.A, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0006886-88.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Advogado(a): ANA PAULA DANTAS ROCHA DE LIMA - 4285AP, Agravante: JANÁINA HELENA DE FREITAS, Agravado: SANDRO ROBERTO LOBATO DA SILVA, Advogado(a): RENI BANDEIRA RODRIGUES - 2066AP, Agravante: PLINIO REGIS BAIMA DE ALMEIDA, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº do processo: 0007397-86.2022.8.03.0000 - PROCESSO ELETRÔNICO - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ, Agravado: E C Q DE SOUSA, Procurador(a) De Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, Vogal: Desembargador GILBERTO PINHEIRO - Relator: Desembargador JAYME FERREIRA - Vogal: Desembargador MÁRIO MAZUREK.

A CÂMARA ÚNICA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão no dia 02/02/2023

Desembargador CARLOS TORK
Presidente da CÂMARA ÚNICA

TURMA RECURSAL

TURMA RECURSAL

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
PLENÁRIO VIRTUAL

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DA 128ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

ATA DA 128ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA NO DIA DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0003814-95.2019.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - CENTRO - Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP, Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Recorrido: BANCO BMG SA, Recorrente: JULIO FABIO RAMOS DA COSTA, Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP, Embargado: JULIO FABIO RAMOS DA COSTA, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Embargante: BANCO BMG SA, Recorrente: JULIO FABIO RAMOS DA COSTA, Recorrido: BANCO BMG SA, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0029348-41.2019.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - CENTRO - Advogado(a): RITA DE CASSIA MONTEIRO BRITO - 2598AP, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Advogado(a): RITA DE CASSIA MONTEIRO BRITO - 2598AP, Embargado: EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA FILHO, Recorrido: EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA FILHO, Embargante: BANCO BMG SA, Recorrido: BANCO BMG SA, Recorrente: BANCO BMG SA, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Recorrente: EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA FILHO, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Recorrente: BANCO BMG SA, Agravado: EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA FILHO, Advogado(a): RITA DE CASSIA MONTEIRO BRITO - 2598AP, Advogado(a): RITA DE CASSIA MONTEIRO BRITO - 2598AP, Recorrido: EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA FILHO, Recorrente: EDIVALDO PASCOAL OLIVEIRA PEREIRA FILHO, Agravante: BANCO BMG SA, Advogado(a): RITA DE CASSIA MONTEIRO BRITO - 2598AP, Advogado(a): RITA DE CASSIA MONTEIRO BRITO - 2598AP, Recorrido: BANCO BMG SA, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Relator: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS.

A TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0008062-04.2019.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CIVEL - STN - Recorrido: BANCO BMG SA, Recorrente: BANCO BMG SA, Advogado(a): ANDREO DE ARAUJO PEREIRA - 3697AP, Recorrente: LEILA MARQUES DOS SANTOS, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Advogado(a): ANDREO DE ARAUJO PEREIRA - 3697AP, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Recorrido: LEILA MARQUES DOS SANTOS, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0041217-98.2019.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 7ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - UNIFAP - Recorrente: LUCILENE FERREIRA RAMOS, Advogado(a): SHILTON MARQUES REIS - 3877AP, Advogado(a): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - 3871AAP, Recorrido: BANCO BMG SA, Agravante: BANCO BMG SA, Advogado(a): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - 3871AAP, Recorrente: LUCILENE FERREIRA RAMOS, Recorrido: BANCO BMG SA, Advogado(a): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - 3871AAP, Advogado(a): SHILTON MARQUES REIS - 3877AP, Advogado(a): SHILTON MARQUES REIS - 3877AP, Agravado: LUCILENE FERREIRA RAMOS, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0003249-13.2019.8.03.0008 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA - Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS - 1166AAP, Recorrido: BANCO BMG SA, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS - 1166AAP, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Recorrente: BANCO BMG SA, Recorrido: MARIA DA CONCEIÇÃO BENÍCIO MARREIROS, Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO BENÍCIO MARREIROS, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0009872-14.2019.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CIVEL - STN - Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Recorrido: BANCO PAN S.A., Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Recorrido: BANCO PAN S.A., Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Recorrente: LUZIA ANDRADE FERREIRA, Recorrente: LUZIA ANDRADE FERREIRA, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0010305-18.2019.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUÍZADO ESPECIAL CIVEL - STN - Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Advogado(a): FERNANDO

MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Recorrido: BANCO BMG SA, Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Agravado: EDINEY JOSE BENJAMIM DA CUNHA, Recorrente: EDINEY JOSE BENJAMIM DA CUNHA, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Recorrente: EDINEY JOSE BENJAMIM DA CUNHA, Agravante: BANCO BMG SA, Recorrido: BANCO BMG SA, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0001362-75.2020.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUIZADO ESPECIAL CIVEL - STN - Advogado(a): JOAO VITOR CHAVES MARQUES - 30348CE, Recorrido: BANCO PAN S.A., Recorrente: MEG BRIANE DA SILVA FONSECA, Advogado(a): ANDREO DE ARAUJO PEREIRA - 3697AP, Recorrente: MEG BRIANE DA SILVA FONSECA, Advogado(a): JOAO VITOR CHAVES MARQUES - 30348CE, Recorrido: BANCO PAN S.A., Advogado(a): ANDREO DE ARAUJO PEREIRA - 3697AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0024586-45.2020.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Recorrente: JUCIRENE DA CONCEIÇÃO MACIEL, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Recorrido: JUCIRENE DA CONCEIÇÃO MACIEL, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0000463-16.2021.8.03.0011 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE - Procurador(a) Do Município: FLÁVIA ALESSANDRA LOD MONTEIRO - 00559170203, Recorrente: MARIA ALICE DIAS DA CUNHA, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Recorrente: MARIA ALICE DIAS DA CUNHA, Embargante: MARIA ALICE DIAS DA CUNHA, Procurador(a) Do Município: FLÁVIA ALESSANDRA LOD MONTEIRO - 00559170203, Recorrido: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Procurador(a) Do Município: FLÁVIA ALESSANDRA LOD MONTEIRO - 00559170203, Embargado: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, Recorrido: MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0000617-46.2021.8.03.0007 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE CALÇOENE - Recorrido: ENNIO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado(a): ELIZEU ALBERTO COSTA DOS SANTOS - 2803AP, Advogado(a): ELIZEU ALBERTO COSTA DOS SANTOS - 2803AP, Advogado(a): MAX GONÇALVES ALVES JUNIOR - 1185AP, Recorrente: MUNICÍPIO DE CALÇOENE, Advogado(a): MAX GONÇALVES ALVES JUNIOR - 1185AP, Recorrido: MUNICÍPIO DE CALÇOENE, Recorrente: ENNIO OLIVEIRA DA SILVA, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0026815-41.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUL - Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - 2742AAP, Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - 2742AAP, Advogado(a): BRUNO MONTEIRO NEVES - 2717AP, Recorrente: JOSE MARIVALDO FREITAS BRITO, Recorrido: BANCO DO BRASIL S/A - AG. 2825-8, Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A - AG. 2825-8, Recorrido: JOSE MARIVALDO FREITAS BRITO, Advogado(a): BRUNO MONTEIRO NEVES - 2717AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0033322-18.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CENTRO - Recorrente: DENIZE DAIANE SILVA ASSUNCAO, Recorrido: LAR MÓVEIS & ELETRO, Recorrente: DENIZE DAIANE SILVA ASSUNCAO, Recorrido: LAR MÓVEIS & ELETRO, Advogado(a): ALEXANDRE DUARTE DE LIMA - 1377AAP, Advogado(a): ALEXANDRE DUARTE DE LIMA - 1377AAP, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0033955-29.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Recorrente: ALDENIAS DA SILVA CARVALHO, Recorrido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP, Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP, Recorrido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Procurador(a) Do Município: NILZELENE DE SA GALENO - 38857154220, Procurador(a) Do Município: NILZELENE DE SA GALENO - 38857154220, Recorrente: ALDENIAS DA SILVA CARVALHO, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por

unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

APELAÇÃO Nº do processo: 0001024-61.2021.8.03.0004 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE AMAPÁ - Defensor(a): ADEGMAR PEREIRA LOIOLA - 06302048613, Apelante: ERIVAN FERREIRA ALVES, Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Defensor(a): ADEGMAR PEREIRA LOIOLA - 06302048613, Apelado: ERIVAN FERREIRA ALVES, Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0036043-40.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CENTRO - Recorrido: BANCO VOTORANTIM, Recorrente: DORIEDSON RIBEIRO CARNEIRO, Recorrente: DORIEDSON RIBEIRO CARNEIRO, Advogado(a): NIDIANE COSTA DE ALMEIDA - 2071AP, Advogado(a): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 5546RO, Advogado(a): NIDIANE COSTA DE ALMEIDA - 2071AP, Recorrido: BANCO VOTORANTIM, Embargado: DORIEDSON RIBEIRO CARNEIRO, Advogado(a): NIDIANE COSTA DE ALMEIDA - 2071AP, Advogado(a): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 5546RO, Embargante: BANCO VOTORANTIM, Advogado(a): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - 5546RO, Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0036821-10.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): MAX MARQUES STUDIER - 1366AAP, Recorrente: MARIA DE JESUS FIGUEIREDO COSTA, Advogado(a): MAX MARQUES STUDIER - 1366AAP, Procurador(a) De Estado: OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR - 803AP, Advogado(a): MAX MARQUES STUDIER - 1366AAP, Procurador(a) De Estado: OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR - 803AP, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrido: MARIA DE JESUS FIGUEIREDO COSTA, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Embargado: MARIA DE JESUS FIGUEIREDO COSTA, Procurador(a) De Estado: OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR - 803AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO.

Retirado de pauta virtual.

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0037021-17.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UNIFAP - Advogado(a): BÁRBARA LIS RABELO BRITO - 3356AP, Advogado(a): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - 3871AAP, Advogado(a): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - 3871AAP, Advogado(a): GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO - 3871AAP, Agravante: BANCO BMG SA, Recorrido: BANCO BMG SA, Recorrido: ANA LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA CAMBRAIA, Recorrente: ANA LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA CAMBRAIA, Advogado(a): BÁRBARA LIS RABELO BRITO - 3356AP, Advogado(a): BÁRBARA LIS RABELO BRITO - 3356AP, Agravado: ANA LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA CAMBRAIA, Recorrente: BANCO BMG SA, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0037755-65.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Advogado(a): RENAN REGO RIBEIRO - 3796AP, Recorrido: LUANNA DANIELY ARRELIA DA SILVA, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: LUANNA DANIELY ARRELIA DA SILVA, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Advogado(a): RENAN REGO RIBEIRO - 3796AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0041682-39.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UNIFAP - Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Recorrente: CRISTIANE DE ALMEIDA BELÉM, Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Recorrente: CRISTIANE DE ALMEIDA BELÉM, Recorrido: BANCO PAN S.A., Recorrido: BANCO PAN S.A., Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0002060-29.2021.8.03.0008 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA - Recorrido: ROSANGELA ALVES DOS REIS, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: ANDRÉ DE CARVALHO LOBATO - 1752BAP, Advogado(a): ELIEL SILVA DE MIRANDA - 2278AP, Procurador(a) De Estado: ANDRÉ DE CARVALHO LOBATO - 1752BAP, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): ELIEL SILVA DE MIRANDA - 2278AP, Procurador(a) De Estado: ANDRÉ DE CARVALHO LOBATO - 1752BAP, Advogado(a): ELIEL SILVA DE MIRANDA - 2278AP, Embargado: ROSANGELA ALVES DOS REIS, Recorrente: ROSANGELA ALVES DOS REIS, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0008576-83.2021.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - STN - Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP, Advogado(a): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - 3500AAP, Recorrente: WESCLEY DE FREITAS GUEDES, Recorrido: WESCLEY DE

FREITAS GUEDES, Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP, Recorrido: BANCO SANTANDER BRASIL S.A., Advogado(a): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - 3500AAP, Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A., Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0002158-14.2021.8.03.0008 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA - Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): SAMYLLA MARES SANCHES - 3777AP, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Recorrido: SANDRA RAQUEL DA SILVA, Advogado(a): SAMYLLA MARES SANCHES - 3777AP, Advogado(a): SAMYLLA MARES SANCHES - 3777AP, Recorrente: SANDRA RAQUEL DA SILVA, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Embargado: SANDRA RAQUEL DA SILVA, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0003369-94.2021.8.03.0005 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE TARTARUGALZINHO - Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Recorrido: BANCO BMG SA, Recorrente: MARIA RAIMUNDA PINHEIRO PICANCO, Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP, Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP, Recorrente: MARIA RAIMUNDA PINHEIRO PICANCO, Recorrido: BANCO BMG SA, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0044518-82.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 7ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - UNIFAP - Advogado(a): DARIO JOSE DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO - 4539AP, Advogado(a): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - 28490PE, Recorrido: MARIO LOUREIRO DE SOUZA, Recorrente: BANCO OLE CONSIGNADO S.A., Advogado(a): DARIO JOSE DAMASCENO DE OLIVEIRA FILHO - 4539AP, Recorrente: MARIO LOUREIRO DE SOUZA, Recorrido: BANCO OLE CONSIGNADO S.A., Advogado(a): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - 28490PE, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0008992-51.2021.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUIZADO ESPECIAL CIVEL - STN - Advogado(a): JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA - 3737AAP, Recorrente: CARLOS VIANA DE OLIVEIRA, Recorrente: BANCO VOTORANTIM, Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP, Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP, Recorrido: BANCO VOTORANTIM, Recorrido: CARLOS VIANA DE OLIVEIRA, Advogado(a): JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA - 3737AAP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0046495-12.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ - 4213AP, Procurador(a) De Estado: OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR - 803AP, Recorrente: HELEN ANTONIA SANTOS SOUZA, Procurador(a) De Estado: OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR - 803AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ - 4213AP, Recorrente: HELEN ANTONIA SANTOS SOUZA, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Provido, vencido(s) o(s) Juiz(es) CESAR AUGUSTO SCAPIN

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0002626-72.2021.8.03.0009 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: OTÁVIO DE SANTANA NETO - 03712056389, Recorrido: VALDISON FORTE, Advogado(a): ISAQUE MANFREDI RODRIGUES - 4013AP, Procurador(a) De Estado: OTÁVIO DE SANTANA NETO - 03712056389, Recorrente: VALDISON FORTE, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): ISAQUE MANFREDI RODRIGUES - 4013AP, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0001482-78.2021.8.03.0004 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE AMAPÁ - Defensor(a): ADEGMAR PEREIRA LOIOLA - 06302048613, Recorrido: VALCEMIRA FERREIRA DA SILVA, Defensor(a): ADEGMAR PEREIRA LOIOLA - 06302048613, Recorrido: EDEN DE SOUZA GONCALVES, Recorrente: VALCEMIRA FERREIRA DA SILVA, Recorrente: EDEN DE SOUZA GONCALVES, Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

Retirado de pauta virtual.

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0010638-96.2021.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA CÍVEL DE SANTANA - Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: REGINALDO BARBOSA DE MATOS, Procurador(a)

De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP, Recorrido: REGINALDO BARBOSA DE MATOS, Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0002597-25.2021.8.03.0008 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA - Advogado(a): ISAQUE MANFREDI RODRIGUES - 4013AP, Advogado(a): ISAQUE MANFREDI RODRIGUES - 4013AP, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Advogado(a): ISAQUE MANFREDI RODRIGUES - 4013AP, Recorrente: JOSE PAULO DE SOUSA BARREIROS, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: JOSE PAULO DE SOUSA BARREIROS, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Embargado: JOSE PAULO DE SOUSA BARREIROS, Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0052494-43.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP, Procurador(a) Do Município: NILZELENE DE SA GALENO - 38857154220, Procurador(a) Do Município: NILZELENE DE SA GALENO - 38857154220, Recorrido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Recorrente: MARISTELA DAMASCENO PICANCO, Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP, Recorrente: MARISTELA DAMASCENO PICANCO, Recorrido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0000765-42.2021.8.03.0012 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO JARI - Recorrido: SARA HELENA VANZELÉ LOBATO, Procurador(a) Do Município: GILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR - 08114279869, Recorrido: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, Procurador(a) Do Município: GILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR - 08114279869, Recorrente: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, Recorrente: SARA HELENA VANZELÉ LOBATO, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0054093-17.2021.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: VANIA DA SILVA SOUZA ATAIDE, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Recorrido: VANIA DA SILVA SOUZA ATAIDE, Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0000246-63.2022.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA CÍVEL DE SANTANA - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Advogado(a): ELIEL SILVA DE MIRANDA - 2278AP, Advogado(a): ELIEL SILVA DE MIRANDA - 2278AP, Embargado: ALZINEIDE MARTINS GOMES, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Recorrente: ALZINEIDE MARTINS GOMES, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): ELIEL SILVA DE MIRANDA - 2278AP, Recorrente: ALZINEIDE MARTINS GOMES, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0000456-17.2022.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUIZADO ESPECIAL CIVEL - STN - Recorrente: RENATA CRISTINA LOPES DE CARVALHO, Recorrido: BANCO DO BRASIL AGENCIA 3346-4, Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - 2742AAP, Recorrido: RENATA CRISTINA LOPES DE CARVALHO, Advogado(a): JULIANO BATISTA BARBOSA - 3894AP, Recorrente: BANCO DO BRASIL AGENCIA 3346-4, Advogado(a): JULIANO BATISTA BARBOSA - 3894AP, Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - 2742AAP, Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0003020-69.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Procurador(a) Do Município: NILZELENE DE SA GALENO - 38857154220, Recorrente: IVANIL MARIA FERREIRA DA SILVA, Procurador(a) Do Município: NILZELENE DE SA GALENO - 38857154220, Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP, Recorrente: IVANIL MARIA FERREIRA DA SILVA, Recorrido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Recorrido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Advogado(a): CAMILA

MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0005689-95.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO - 08363012696, Procurador(a) De Estado: PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO - 08363012696, Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: FRANCISCO MOREIRA GOMES, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0006703-17.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Agravado: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: ELI SILVA DA COSTA, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Recorrente: ELI SILVA DA COSTA, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Embargado: ELI SILVA DA COSTA, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Agravante: ELI SILVA DA COSTA, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0006839-14.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Recorrente: CLEONICE CARVALHO ALBUQUERQUE, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Embargado: CLEONICE CARVALHO ALBUQUERQUE, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: CLEONICE CARVALHO ALBUQUERQUE, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0006988-10.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Recorrente: ELIZANGELA VASCONCELOS DUARTE PEDROSO, Recorrente: ELIZANGELA VASCONCELOS DUARTE PEDROSO, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0007644-64.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUL - Recorrente: JOSÉ INALDO SILVA DA CONCEIÇÃO, Recorrido: BANCO BMG SA, Advogado(a): JOSE LENIVALDO DA SILVA PEREIRA - 3251AP, Recorrido: BANCO BMG SA, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Advogado(a): JOSE LENIVALDO DA SILVA PEREIRA - 3251AP, Recorrente: JOSÉ INALDO SILVA DA CONCEIÇÃO, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0002285-33.2022.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CÍVEL DE SANTANA - Recorrente: JOSE ALMIR BRITO DOS SANTOS, Recorrido: JOSE ALMIR BRITO DOS SANTOS, Advogado(a): MARCELO DE LIMA NUNES FILHO - 3970AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Advogado(a): MARCELO DE LIMA NUNES FILHO - 3970AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0009291-94.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 6ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - SUL - Recorrente: BANCO SANTANDER BRASIL S.A., Advogado(a): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - 3500AAP, Advogado(a): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - 3500AAP, Recorrido: BANCO SANTANDER BRASIL S.A., Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP, Recorrente: DNILSON BORGES DE OLIVEIRA, Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP, Recorrido: DNILSON BORGES DE OLIVEIRA, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0002449-95.2022.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA CÍVEL DE SANTANA - Advogado(a): JEAN LUCAS PEREIRA DA SILVA - 4069AP, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Recorrido: MARIA DAS GRACAS LOBATO NOGUEIRA, Advogado(a): JEAN LUCAS PEREIRA DA SILVA - 4069AP, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: MARIA DAS GRACAS LOBATO NOGUEIRA, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0010131-07.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Recorrente: JOELMA ALMEIDA DANTAS, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Agravado: JOELMA ALMEIDA DANTAS, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Agravante: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: JOELMA ALMEIDA DANTAS, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0010702-75.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CENTRO - Recorrido: BANCO BMG SA, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP, Recorrido: BANCO BMG SA, Recorrente: SUZANA DA SILVA MORAES NAHUM, Recorrente: SUZANA DA SILVA MORAES NAHUM, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0002608-38.2022.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUIZADO ESPECIAL CIVEL - STN - Recorrido: BANCO BMG SA, Recorrente: DALETE MACIEL ARAÚJO, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Agravante: BANCO BMG SA, Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Recorrido: BANCO BMG SA, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Recorrente: DALETE MACIEL ARAÚJO, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Agravado: DALETE MACIEL ARAÚJO, Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0000718-37.2022.8.03.0011 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE - Advogado(a): JULIANO BATISTA BARBOSA - 3894AP, Recorrente: BANCO DO BRASIL PORTO GRANDE - AG. 3990-X, Recorrido: RILDO MARQUES BATISTA, Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - 2742AAP, Advogado(a): JULIANO BATISTA BARBOSA - 3894AP, Recorrente: RILDO MARQUES BATISTA, Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - 2742AAP, Recorrido: BANCO DO BRASIL PORTO GRANDE - AG. 3990-X, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0011531-56.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CENTRO - Recorrente: JOÃO RAMOS DOS SANTOS, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Recorrente: JOÃO RAMOS DOS SANTOS, Recorrido: BANCO BMG SA, Recorrido: BANCO BMG SA, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Advogado(a): EDSON SOUZA SILVA - 4454AP, Advogado(a): EDSON SOUZA SILVA - 4454AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0000728-81.2022.8.03.0011 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE - Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 1551AAP, Recorrente: BANCO DO BRASIL PORTO GRANDE - AG. 3990-X, Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 1551AAP, Recorrente: FILOMENA MARQUES NUNES, Recorrido: BANCO DO BRASIL PORTO GRANDE - AG. 3990-X, Advogado(a): JULIANO BATISTA BARBOSA - 3894AP, Recorrido: FILOMENA MARQUES NUNES, Advogado(a): JULIANO BATISTA BARBOSA - 3894AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Provido parcialmente, vencido(s) o(s) Juiz(es) CESAR AUGUSTO SCAPIN

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0012158-60.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CENTRO - Advogado(a): BRUNO MONTEIRO NEVES - 2717AP, Recorrente:

ROSIMAURO MARTINS DA CRUZ, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Recorrente: ROSIMAURO MARTINS DA CRUZ, Recorrido: BANCO BMG SA, Agravado: ROSIMAURO MARTINS DA CRUZ, Advogado(a): BRUNO MONTEIRO NEVES - 2717AP, Agravante: BANCO BMG SA, Advogado(a): BRUNO MONTEIRO NEVES - 2717AP, Recorrido: BANCO BMG SA, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0002924-51.2022.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CÍVEL DE SANTANA - Advogado(a): SILVIA HELAINE FERREIRA ARAUJO MOREIRA - 2900AP, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Advogado(a): SILVIA HELAINE FERREIRA ARAUJO MOREIRA - 2900AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: SARA FRANÇA ALVES, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Recorrido: SARA FRANÇA ALVES, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO.

Retirado de pauta virtual.

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0000774-70.2022.8.03.0011 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE PORTO GRANDE - Recorrente: MARIA AURENILIA SOUSA GONÇALVES, Advogado(a): JULIANO BATISTA BARBOSA - 3894AP, Advogado(a): JULIANO BATISTA BARBOSA - 3894AP, Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - 2742AAP, Recorrente: BANCO DO BRASIL PORTO GRANDE - AG. 3990-X, Recorrido: BANCO DO BRASIL PORTO GRANDE - AG. 3990-X, Recorrido: MARIA AURENILIA SOUSA GONÇALVES, Advogado(a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - 2742AAP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0003217-21.2022.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUIZADO ESPECIAL CIVEL - STN - Recorrido: BANCO BMG SA, Recorrido: BANCO BMG SA, Recorrente: VIVALDO DE ARAUJO SANTOS, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP, Recorrente: VIVALDO DE ARAUJO SANTOS, Advogado(a): FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - 108112MG, Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0014561-02.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Procurador(a) Do Município: EVANDRO LUL RODRIGUES - 37613219020, Recorrente: KENNEDY SIQUEIRA DE SOUSA, Advogado(a): ARMANDO MOURA CARRERA JUNIOR - 3649AP, Recorrente: KENNEDY SIQUEIRA DE SOUSA, Procurador(a) Do Município: EVANDRO LUL RODRIGUES - 37613219020, Advogado(a): ARMANDO MOURA CARRERA JUNIOR - 3649AP, Recorrido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Recorrido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0015288-58.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Recorrente: JOSE CLEY SANTOS ESPINDOLA, Recorrido: JOSE CLEY SANTOS ESPINDOLA, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0015303-27.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrido: DANUBIA SANTOS DE SOUZA, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Embargado: DANUBIA SANTOS DE SOUZA, Recorrente: DANUBIA SANTOS DE SOUZA, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0015530-17.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Procurador(a) De Estado: HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - 1661AP, Recorrente: ANA MARIA CARNEIRO DE VASCONCELOS, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Recorrido: ANA MARIA CARNEIRO DE VASCONCELOS, Procurador(a) De Estado: HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - 1661AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por

unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0015539-76.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Procurador(a) De Estado: HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - 1661AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: RUDÁ MASCARENHAS CAMPOS, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): LUANNY DOS SANTOS RODRIGUES - 5197AP, Procurador(a) De Estado: HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - 1661AP, Recorrente: RUDÁ MASCARENHAS CAMPOS, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0000475-11.2022.8.03.0006 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE FERREIRA GOMES - Recorrente: MARIA DO SOCORRO LEAL VIEIRA, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): ALESSANDRA AGUIAR GEMAQUE DA SILVA - 3391AP, Procurador(a) De Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP, Advogado(a): ALESSANDRA AGUIAR GEMAQUE DA SILVA - 3391AP, Recorrido: MARIA DO SOCORRO LEAL VIEIRA, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0016109-62.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Procurador(a) Do Município: NILZELENE DE SA GALENO - 38857154220, Advogado(a): JEANDRA DOS SANTOS ALFAIA - 4489AP, Recorrido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Procurador(a) Do Município: NILZELENE DE SA GALENO - 38857154220, Recorrente: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Recorrente: JUCILEIDE OLIVEIRA DA SILVA, Recorrido: JUCILEIDE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado(a): JEANDRA DOS SANTOS ALFAIA - 4489AP, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0003747-25.2022.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUIZADO ESPECIAL CIVEL - STN - Recorrente: EVA SILVA DA COSTA, Advogado(a): JOAO VITOR CHAVES MARQUES - 30348CE, Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP, Advogado(a): ARNALDO DE SOUSA COSTA - 3194AP, Recorrido: BANCO PAN S.A., Advogado(a): JOAO VITOR CHAVES MARQUES - 30348CE, Recorrido: BANCO PAN S.A., Recorrente: EVA SILVA DA COSTA, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0016554-80.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Procurador(a) De Estado: HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - 1661AP, Recorrente: CLAUDENIZ APARECIDA DE OLIVEIRA, Advogado(a): FLAVIO HENRIQUE DE MOURA - 3431AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): FLAVIO HENRIQUE DE MOURA - 3431AP, Procurador(a) De Estado: HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - 1661AP, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrido: CLAUDENIZ APARECIDA DE OLIVEIRA, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0003933-48.2022.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUIZADO ESPECIAL CIVEL - STN - Advogado(a): RICARDO COSTA FONSECA - 1858AP, Recorrente: MARIA ROSINEIDE BENJAMIM DO CARMO, Advogado(a): WILSON SALES BELCHIOR - 2694AAP, Recorrido: BANCO PAN S.A., Recorrido: BANCO PAN S.A., Advogado(a): WILSON SALES BELCHIOR - 2694AAP, Advogado(a): RICARDO COSTA FONSECA - 1858AP, Recorrente: MARIA ROSINEIDE BENJAMIM DO CARMO, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0017351-56.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Recorrente: DEIZIANE PEREIRA DA SILVA, Recorrente: DEIZIANE PEREIRA DA SILVA, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0018452-31.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): JORGE LUÍS SANCHES DA SILVA - 2330AP, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Recorrente: MARIA KATIANA SALOMÃO DE ALMEIDA, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrente: MARIA KATIANA SALOMÃO DE ALMEIDA, Embargado: MARIA KATIANA SALOMÃO DE ALMEIDA, Procurador(a) De Estado: THAIS RODRIGUES COELHO TERRA - 1784BAP, Advogado(a): JORGE LUÍS SANCHES DA SILVA - 2330AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a):

JORGE LUÍS SANCHES DA SILVA - 2330AP, Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: REJEITADOS

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0019222-24.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP, Recorrido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Recorrido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Procurador(a) Do Município: EVANDRO LUL RODRIGUES - 37613219020, Recorrente: ADRIELSON JOSE DOS SANTOS BATISTA, Procurador(a) Do Município: EVANDRO LUL RODRIGUES - 37613219020, Advogado(a): CAMILA MAHELI DE OLIVEIRA RIBEIRO - 2909AP, Recorrente: ADRIELSON JOSE DOS SANTOS BATISTA, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0004468-74.2022.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUIZADO ESPECIAL CIVEL - STN - Recorrente: ORLANDO DE MORAES LOBO, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Advogado(a): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23255PE, Agravado: ORLANDO DE MORAES LOBO, Recorrido: BANCO BMG SA, Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Recorrente: ORLANDO DE MORAES LOBO, Recorrido: BANCO BMG SA, Agravante: BANCO BMG SA, Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0020935-34.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Recorrido: ADRIANO PANTOJA DE SOUZA, Recorrente: ADRIANO PANTOJA DE SOUZA, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Advogado(a): JOANA RAFAELA FERREIRA CARDOSO DA FONSECA - 4003AP, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): JOANA RAFAELA FERREIRA CARDOSO DA FONSECA - 4003AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO.

Retirado de pauta virtual.

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0022415-47.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Recorrente: ANAHIR PEREIRA DE BRITO DE OLIVEIRA, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): ANNE LIESE VILAS-BOASAMARAL LIMA - 5121AP, Advogado(a): ANNE LIESE VILAS-BOASAMARAL LIMA - 5121AP, Recorrente: ANAHIR PEREIRA DE BRITO DE OLIVEIRA, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, declarou Provido, vencido(s) o(s) Juiz(es) REGINALDO GOMES DE ANDRADE

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0004980-57.2022.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 3ª VARA CÍVEL DE SANTANA - Advogado(a): JEAN LUCAS PEREIRA DA SILVA - 4069AP, Recorrente: JACIRA FARIAS BARBOSA, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Recorrido: JACIRA FARIAS BARBOSA, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Advogado(a): JEAN LUCAS PEREIRA DA SILVA - 4069AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0023240-88.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL - CENTRO - Advogado(a): DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - 41796MG, Advogado(a): DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - 41796MG, Recorrido: B. O. C. S. A., Advogado(a): BRUNO MONTEIRO NEVES - 2717AP, Recorrido: B. O. C. S. A., Recorrente: H. C. P. DE C., Recorrente: H. C. P. DE C., Advogado(a): BRUNO MONTEIRO NEVES - 2717AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0024183-08.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Recorrente: MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA, Recorrente: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Advogado(a): CÁSSIA PAULINA SOARES DA SILVA - 3789AP, Procurador(a) Do Município: NILZELENE DE SA GALENO - 38857154220, Procurador(a) Do Município: NILZELENE DE SA GALENO - 38857154220, Advogado(a): CÁSSIA PAULINA SOARES DA SILVA - 3789AP, Recorrido: MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA, Recorrido: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Relator: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0000415-20.2022.8.03.0012 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO JARI - Procurador(a) Do Município: GILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR - 08114279869, Recorrido: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Procurador(a) Do

Município: GILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR - 08114279869, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Recorrido: MARCIO CANINDÉ ALMEIDA DE SOUSA, Recorrente: MARCIO CANINDÉ ALMEIDA DE SOUSA, Recorrente: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI, Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Relator: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0000417-87.2022.8.03.0012 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO JARI - Procurador(a) Do Município: GILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR - 08114279869, Recorrido: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI, Recorrente: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI, Procurador(a) Do Município: GILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR - 08114279869, Recorrido: JOSÉ ADAILSON LIMA DA SILVA, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Recorrente: JOSÉ ADAILSON LIMA DA SILVA, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0005691-62.2022.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUIZADO ESPECIAL CIVEL - STN - Advogado(a): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - 1551AAP, Recorrido: MARIA ARNALDA GALUCIO REDIG, Recorrente: MARIA ARNALDA GALUCIO REDIG, Recorrente: BANCO DO BRASIL AGENCIA 3346-4, Advogado(a): JULIANO BATISTA BARBOSA - 3894AP, Advogado(a): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - 1551AAP, Advogado(a): JULIANO BATISTA BARBOSA - 3894AP, Recorrido: BANCO DO BRASIL AGENCIA 3346-4, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0000469-83.2022.8.03.0012 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO JARI - Recorrente: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI, Recorrido: ELIANA SILVA LIMA, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP, Procurador(a) Do Município: GILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR - 08114279869, Procurador(a) Do Município: GILBERTO DE CARVALHO JÚNIOR - 08114279869, Recorrente: ELIANA SILVA LIMA, Recorrido: MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARI, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0027766-98.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): JOANA RAFAELA FERREIRA CARDOSO DA FONSECA - 4003AP, Recorrente: JIM DAVIS ROCHA DE ALMEIDA, Procurador(a) De Estado: HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - 1661AP, Procurador(a) De Estado: HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - 1661AP, Advogado(a): JOANA RAFAELA FERREIRA CARDOSO DA FONSECA - 4003AP, Recorrido: JIM DAVIS ROCHA DE ALMEIDA, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO.

Retirado de pauta virtual.

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0027864-83.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Procurador(a) De Estado: HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - 1661AP, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Recorrente: NAYANA DE ALMEIDA SALGADO, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - 1661AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrido: NAYANA DE ALMEIDA SALGADO, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO.

Retirado de pauta virtual.

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0028327-25.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 1º JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Procurador(a) De Estado: HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - 1661AP, Recorrente: GUILHERME LOPES VIEIRA, Recorrente: GUILHERME LOPES VIEIRA, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - 1661AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Relator: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0006399-15.2022.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUIZADO ESPECIAL CIVEL - STN - Recorrido: BANCO OLE CONSIGNADO S.A., Advogado(a): DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - 41796MG, Recorrido: BANCO OLE CONSIGNADO S.A., Advogado(a): DENIO MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR - 41796MG, Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Recorrente: DEUSA ELY DUARTE DA SILVA, Recorrente: DEUSA ELY DUARTE DA SILVA, Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Vogal: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Relator: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: PROVIDO PARCIALMENTE

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0031914-55.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2º

JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA - Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Advogado(a): WARWICK WEMMERSON PONTES COSTA - 2324AP, Recorrido: MARLY RAMOS DA SILVA COSTA, Recorrente: MARLY RAMOS DA SILVA COSTA, Procurador(a) De Estado: HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - 1661AP, Procurador(a) De Estado: HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - 1661AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO.

Retirado de pauta virtual.

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0007044-40.2022.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 2ª VARA CÍVEL DE SANTANA - Recorrente: KAREN DE SOUZA ROCHA, Advogado(a): MIRIAN DA SILVA FONSECA - 3402AP, Advogado(a): MIRIAN DA SILVA FONSECA - 3402AP, Recorrido: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Procurador(a) De Estado: RAPHAEL RIBEIRO PIRES - 02898816337, Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ, Recorrido: KAREN DE SOUZA ROCHA, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO.

Retirado de pauta virtual.

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0035634-30.2022.8.03.0001 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - NORTE - Recorrido: B. B. S., Advogado(a): JOSE LENIVALDO DA SILVA PEREIRA - 3251AP, Recorrente: A. C. DE C., Advogado(a): GABRIELA VITIELLO WINK - 54018RS, Recorrente: B. B. S., Advogado(a): GABRIELA VITIELLO WINK - 54018RS, Recorrido: A. C. DE C., Advogado(a): JOSE LENIVALDO DA SILVA PEREIRA - 3251AP, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

RECURSO INOMINADO Nº do processo: 0006526-60.2016.8.03.0002 - PROCESSO ELETRÔNICO - Origem: JUIZADO ESPECIAL CIVEL - STN - Recorrido: JURACI INGLÊS DE MORAIS, Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 1551AAP, Recorrido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, Recorrente: JURACI INGLÊS DE MORAIS, Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 1551AAP, Advogado(a): ISRAEL GONÇALVES DA GRAÇA - 1856AP, Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A, Vogal: CESAR AUGUSTO SCAPIN - Relator: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO - Vogal: REGINALDO GOMES DE ANDRADE.

A TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá por unanimidade conheceu e decidiu: NÃO PROVIDO

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão no dia 02/02/2023

DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
Presidente da TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

JUDICIAL - 1ª INSTÂNCIA

LARANJAL DO JARI

3ª VARA DE LARANJAL DO JARI

Portaria 001/2023 – 3ª VCGIJJ

O Doutor Antônio José de Menezes, Juiz titular da 3ª Vara de Competência Geral da Infância e da Juventude da Comarca de Laranjal do Jari, Estado de Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE disciplinar o acesso e a participação de crianças e adolescentes nas festividades de carnaval, bem com suas participações nos blocos, escolas carnavalescas, agremiações, ranchos, bailes e etc, da Comarca de Laranjal do Jari:

Art. 1º. A participação de crianças e adolescentes nos eventos carnavalescos obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – criança: a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos;

II – adolescente: a pessoa entre 12 (doze) anos completos e 18 (dezoito) anos de idade incompletos;

III - entendem-se por responsáveis da criança ou adolescente: além do pai e mãe, os avós, as pessoas maiores de idade que detenham autorização subscrita e assinada por um dos pais para permanecerem com os menores, além dos guardiões e os tutores reconhecidos por decisão judicial.

§1º As crianças, de 5 (cinco) a 12(doze) anos de idade incompletos, e os adolescentes, entre 12(doze) e 14 anos de idade, deverão estar obrigatoriamente identificados e acompanhadas de seus pais ou responsáveis nas festividades carnavalescas.

§2º - baile ou bloco infantil: festa, desfile ou outro evento carnavalesco destinado exclusivamente a crianças e adolescentes.

Parágrafo único: Os pais ou responsáveis legais deverão comprovar sua situação apresentando documento de identidade com foto.

Art. 3º - É vedada a permanência de crianças com idade inferior a 5 (cinco) anos completos nas festividades carnavalescas do Município de Laranjal do Jari.

Art. 4º - É vedada a permanência de crianças, de 5 (cinco) a 12(doze) anos de idade incompletos, nas festividades carnavalescas do Município de Laranjal do Jari, ainda que acompanhados dos pais ou responsáveis, após às 20h.

Art. 5º - É vedada a permanência de adolescentes, entre 12(doze) anos e 14(catorze) anos incompletos, nas festividades carnavalescas do Município de Laranjal do Jari, ainda que acompanhados dos pais ou responsáveis, após às 22h.

Art. 6º - Os adolescentes, entre 14(catorze) anos e menores de 18(dezoito) anos incompleto deverão portar documento de identificação civil e autorização subscrita por seus pais, tutores ou guardiões legais, para participarem das festividades carnavalescas do Município de Laranjal do Jari, até o horário máximo das 00h.

Art. 7º - São deveres do responsável pelo estabelecimento ou do promotor de eventos de que trata esta Portaria:

I - manter à disposição da fiscalização por este Juízo, pelo Ministério Público ou pelo Conselho Tutelar:

a) cópia da Identidade e do CPF, e sem se tratando de pessoa jurídica, do ato constitutivo e do cartão de inscrição no CNPJ;

b) alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar;

c) alvará de vigilância sanitária do local onde o evento será realizado; e

d) alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente.

II - contratar ou disponibilizar serviço de segurança compatível com o evento, servindo como parâmetro um segurança para cada 100 (cem) frequentadores;

III - impedir que sejam utilizados copos e garrafas de vidro no evento;

IV - impedir o consumo de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares, por crianças e adolescentes, devendo, inclusive, afixar placa informativa de tal proibição em local de fácil visualização (tamanho A4 - 21,5 x 27,9);

V- evitar a reprodução de música que exalte a violência, o erotismo ou a pornografia, ou faça apologia a produto que possa causar dependência física ou psíquica.

Art. 8º - Os promotores, organizadores e os empreendedores formais e informais de festividades carnavalescas, sob pena da lei nº 8.069/90 nos termos do art.80 e 81 do ECA, afixarão, a entrada dos locais em que as mesmas se realizarem, cartazes elucidativos das entradas ou proibições de crianças e adolescente, com indicação de idade.

Paragrafo Único. As precauções referidas no inciso IV e V do art. 7º deverão ser tomadas ainda que os adolescentes estejam acompanhados de seus pais ou responsáveis.

Art. 9º - As crianças a partir de 5 (cinco) anos completos e adolescentes poderão participar dos desfiles dos blocos, escolas carnavalescas, agremiações carnavalescas, ranchos, e etc., desde que:

I - os responsáveis por tais entidades e/ou eventos obedeçam os horários e condições especificados nos artigos anteriores;

II - os responsáveis por tais entidades e/ou eventos deverão requerer alvará judicial, até o dia 16/02/2023, às 13h30min.

§1º - Os responsáveis referidos no *caput* deste artigo requerer alvará judicial junto à Vara da Infância e Juventude de Laranjal do Jari.

§2º - Os responsáveis pelos blocos, escolas carnavalescas, agremiações carnavalescas, ranchos, e etc, estão obrigados a zelar pelo cumprimento destas normas, sob pena de incorrerem em infração administrativa com a imposição de multa, que varia de três a quinze salários de referência, conforme art. 258 da Lei nº 8.069/90.

Art. 10 - É permitida a presença de crianças e adolescentes em bailes carnavalescos, desde que:

I - os responsáveis por tais entidades e/ou eventos obedeçam os horários e condições especificados nos artigos anteriores;

II - os responsáveis por tais entidades e/ou eventos requerirão alvará judicial, até o dia 16/02/2023 às 13h30min.

§1º - Os responsáveis referidos no *caput* deste artigo deverão requerer alvará judicial junto à Vara da Infância e Juventude de Laranjal do Jari.

§2º - Os responsáveis por bailes e festas infantis deverão portar o alvará judicial e ainda cuidar para que a programação tenha duração máxima de quatro horas, com intervalos de 15(quinze) minutos, e término para às 20:00h.

Art. 11 - É proibido nos desfiles de rua exibir crianças e ou adolescentes em trajes sumários, que atentem contra as suas dignidades física, moral e psíquica, ficando os responsáveis sujeitos às penas da Lei nº8.069/90.

Art. 12 - É proibido vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar bebida alcoólica a criança ou adolescente, nos termos do art. 63 da LCP, c/c art. 81 e 243 do ECA.

Art. 13 - É proibida a venda de bebida alcoólica, e o uso de garrafas e copos de vidros em bailes infanto-juvenis.

Art. 14 - É proibida a participação de crianças e de adolescentes dançando em cima dos carros das bandas e carros de apoio, desacompanhadas dos pais ou responsáveis, e quando estes não oferecerem a segurança necessária.

Art. 15 - A criança ou o adolescente encontrado em situação de risco pessoal ou social, em desacordo com estas normas, será, imediatamente, entregue ao pai, mãe, os responsável, mediante termo de entrega, responsabilidade e compromisso de participar de audiência designada por este Juízo, independentemente da lavratura do auto de infração contra o promotor do evento.

§1º - Não sendo localizado nenhuma das pessoas indicadas no *caput* deste artigo, e somente depois de esgotadas todas as diligências realizada pelo Conselho Tutelar a fim de localizar os pais ou quaisquer responsáveis, a criança e adolescente será encaminhado para a unidade de acolhimento institucional desta Comarca.

Art. 16 - O adolescente apreendido em flagrante de ato infracional, será desde logo, encaminhado a Delegacia de Polícia competente (art. 172, ECA), onde será instaurado procedimentos necessário.

Art. 17 - Os Agentes de Proteção credenciados por este Juízo, poderão fiscalizar blocos, carros de apoio, bares, restaurantes, cigarreiras, vendedores ambulantes, dentro e fora dos blocos e outras festas de rua, podendo inclusive, para o exercício de suas funções, requisitar força policial.

Art. 18 - Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela autoridade judiciária.

Art. 19 - Os órgãos de segurança pública, o Conselho Tutelar e os Agentes de Proteção à Criança e ao Adolescentes credenciados pela Vara da Infância e Juventude de Laranjal do Jari deverão fiscalizar o cumprimento das normas contidas nesta Portaria, tomando as medidas pertinentes em caso de descumprimento.

Art. 20. O pedido de alvará deve ser instruído com as seguintes informações e documentos:

I - procuração, quando for o caso;

II - qualificação completa do responsável pelo estabelecimento e do promotor de evento, juntando-se cópia da identidade e, em se tratando de pessoa jurídica, cópia do ato constitutivo e da certidão de inscrição no CNPJ;

III - descrição do local e de evento, com os horários de início e término;

IV - certificado do Corpo de Bombeiros referente ao local;

V - esclarecimento quanto ao serviço de segurança do local, devendo constar nome e qualificação do responsável pela segurança, o efetivo contratado e cópia do contrato celebrado com a empresa de vigilância, se for o caso, informando ainda se haverá presença no local da Polícia Militar;

VI - relação dos pais ou responsáveis que acompanharão os menores, quando for o caso;

VII - alvará da Prefeitura Municipal, se for o caso.

Art. 21. Encaminhem-se cópias desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, aos Agentes de Proteção, aos Diretores de escolas públicas, ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Ministério Público desta Comarca, aos Conselheiros Tutelares deste Município, à Coordenação Estadual da Infância e Juventude, à Delegacia especializada e à imprensa local, para fins de divulgação.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até o dia 23/02/2023, período no qual ficam suspensos os dispositivos das Portarias nº 001/2019, expedidas pela Vara da Infância e da Juventude de Laranjal

do Jari, que colidam com os presentes dispositivos.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se

Laranjal do Jari-AP, 31 de janeiro de 2023.

Antônio José de Menezes

Juiz de Direito Titular

2ª VARA DE LARANJAL DO JARI

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 45 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0002330-19.2022.8.03.0008 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Incidência Penal: 129, § 13 - Código Penal - 129, § 13 - Código Penal
Parte Autora: M. P. DO E. DO A.

Parte Ré: F. S. DOS S.

NR Inquérito/Órgão:

• 000667/2022 - DELEGACIA DA MULHER DE LARANJAL DO JARI

CITAÇÃO da(s) parte(s) acusada(s) abaixo qualificada(s) para apresentar(em) RESPOSTA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos da denúncia, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como acompanhar o processo em seus ulteriores, conforme artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal (com a redação da Lei nº 11.719/2008). Deverá(ão) comparecer acompanhado(a)(s) de advogado(a), e se assim não o fizer(em), será nomeado um defensor público para patrocinar sua(s) defesa(s). Fica(m) advertido(a)(s) de que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte Ré: FERNANDO SOUSA DOS SANTOS
Endereço: AVENIDA SERGIPE,316,PACOVAL,AV. SERGIPE, Nº 316, BAIRRO: PACOVAL, CEP: 68900-000, TEL. (96) 98408-8020, MACAPÁ/AP, PRÓXIMO A PANIFICADORA CAROL, DE ESQUINA COM A RUA: SÃO PAULO.

OU AV SERGIPE 28,MACAPÁ,AP,689000000.

Telefone: (96)999021983, (96)991947477

Ci: 103237

CPF: 734.660.932-87

Filiação: MARIA SEBASTIANA PIRES DE SOUSA E ERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS

Est.Civil: SOLTEIRO

Dt.Nascimento: 19/07/1983

Naturalidade: MACAPÁ - AP

Profissão: TELEFONISTA

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI, Fórum de LARANJAL DO JARI, sito à AV. TANCREDO NEVES, S/N - CEP 68.920-000
Celular: (96) 98405-4627

Email: civ2.ljari@tjap.jus.br, Estado do Amapá

LARANJAL DO JARI, 27 de janeiro de 2023

(a) MARCK WILLIAM MADUREIRA DA COSTA
Juiz(a) de Direito

MACAPÁ

4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Nº do processo: 0031515-65.2018.8.03.0001

Credor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177
Terceiro Interessado: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) III - CAPS GENTILEZA, SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO AMAPA, SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - SEMSA, SEMAST
Sentença: Intimado a se manifestar, o MPE juntou aos autos [#379] petição requerendo a extinção do cumprimento de sentença em razão de que o Estado do Amapá cumpriu com as obrigações que lhe foram impostas. Assim, considerando que a obrigação foi satisfeita pelo réu, extingo o processo nos termos do art. 924, II, do CPC. Sem custas e honorários, pois incabíveis à espécie. Publicação e registro eletrônicos. Intimem-se. Arquivem-se.

Nº do processo: 0053149-78.2022.8.03.0001

Parte Autora: A. C. F. E. I. S. A.
Advogado(a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - 1551AAP
Parte Ré: T. W. G. C.
Sentença: Tratam os Autos de Ação de Busca e Apreensão. Intimada a parte Autora para recolhimento de custas judiciais a mesma apresentou petição requerendo a desistência do feito. Destaco que não houve citação, bem como não houve apresentação de defesa nos Autos, pelo que não encontro óbice para o deferimento do pedido. Ante o exposto, HOMOLOGO DA DESISTÊNCIA, na forma do art 485, VIII do CPC. Custas pelo Autor no importe de 10 % sob o valor da causa (art. 90 do CPC). Sem condenação em honorários. Intime-se. Cumpra-se.

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ

Nº do processo: 0008130-25.2017.8.03.0001

Credor: EULALIA MARIA LEANDRA ALVES
Advogado(a): RENAN REGO RIBEIRO - 3796AP
Devedor: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Sentença: Eulalia Maria Leandra Alvves ajuizou cumprimento de sentença em face do Estado do Amapá, com base no título judicial oriundo do processo n. 0032873-12.2011.8.03.0001 (concessão de 16,67%, relativo a uma hora a mais de trabalho). É o que importa relatar. Decido. Óbice intransponível se antepõe a pretensão da parte autora. Nos autos da ação coletiva n. 0032873-12.2011.8.03.0001, restou definido que nem todos os serventuários da justiça do Estado do Amapá possuem direito ao recebimento do valor correspondente a uma hora a mais na jornada de trabalho. De forma clara e objetiva, este juízo já decidiu que os servidores que tomaram posse após a entrada em vigor da nova carga horária, em 29/12/2010, não possuem direito ao recebimento da diferença da hora a mais na carga horária. A decisão mencionada acima foi proferida nos autos da ação coletiva, evento 374. No caso em tela, a ficha financeira juntada aos autos revela que a parte exequente foi nomeada em 11/04/2013. Portanto, após o marco temporal definido na ação coletiva. Ante o exposto, reconheço que a parte exequente não possui o direito ao crédito ora executado. Por conseguinte, extingo o processo com base no art. 924, I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários pela parte autora, este último que fixo em 10% do valor da causa. Arquivem-se os autos.

Nº do processo: 0010688-67.2017.8.03.0001

Parte Autora: TATIANE ALVES MIRANDA PASTANA
Advogado(a): GABRIEL FELIPE LIMA E SILVA - 2450AP
Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125
Sentença: Tatiane Alves Miranda Pastana ajuizou cumprimento de sentença em face do Estado do Amapá, com base no título judicial oriundo do processo n. 0032873-12.2011.8.03.0001 (concessão de 16,67%, relativo a uma hora a mais de

trabalho).É o que importa relatar. Decido.Óbice intransponível se antepõe a pretensão da parte autora.Nos autos da ação coletiva nº. 0032873-12.2011.8.03.0001, restou definido que nem todos os serventuários da justiça do Estado do Amapá possuem direito ao recebimento do valor correspondente a uma hora a mais na jornada de trabalho.De forma clara e objetiva, este juízo já decidiu que os servidores que tomaram posse após a entrada em vigor da nova carga horária, em 29/12/2010, não possuem direito ao recebimento da diferença da hora a mais na carga horária.A decisão mencionada acima foi proferida nos autos da ação coletiva, evento 374.No caso em tela, a ficha financeira juntada aos autos revela que a parte exequente foi nomeada em 17/08/2011. Portanto, após o marco temporal definido na ação coletiva.Ante o exposto, reconheço que a parte exequente não possui o direito ao crédito ora executado. Por conseguinte, extingo o processo com base no art. 924, I, do Código de Processo Civil.Custas e honorários pela parte autora, este último fixo em 10% do valor da causa. Intime-se as partes.

Nº do processo: 0016811-81.2017.8.03.0001

Credor: LUIZ VICTOR CARVALHO CARREIRA
Advogado(a): RENAN REGO RIBEIRO - 3796AP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

Sentença: Luiz Victor Carvalho Carreira ajuizou cumprimento de sentença em face do Estado do Amapá, com base no título judicial oriundo do processo n. 0032873-12.2011.8.03.0001 (concessão de 16,67%, relativo a uma hora a mais de trabalho).É o que importa relatar. Decido.Óbice intransponível se antepõe a pretensão da parte autora.Nos autos da ação coletiva n. 0032873-12.2011.8.03.0001, restou definido que nem todos os serventuários da justiça do Estado do Amapá possuem direito ao recebimento do valor correspondente a uma hora a mais na jornada de trabalho.De forma clara e objetiva, este juízo já decidiu que os servidores que tomaram posse após a entrada em vigor da nova carga horária, em 29/12/2010, não possuem direito ao recebimento da diferença da hora a mais na carga horária.A decisão mencionada acima foi proferida nos autos da ação coletiva, evento 374.No caso em tela, a ficha financeira juntada aos autos revela que a parte exequente foi nomeada em 23/03/2011. Portanto, após o marco temporal definido na ação coletiva.Ante o exposto, reconheço que a parte exequente não possui o direito ao crédito ora executado. Por conseguinte, extingo o processo com base no art. 924, I, do Código de Processo Civil.Custas e honorários pela parte autora estes últimos que fixo em 10% do valor da causa. Intime-se as partes.

Nº do processo: 0029641-45.2018.8.03.0001

Credor: ELIETE DO ROSÁRIO MONTEIRO
Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP

Devedor: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

DECISÃO: WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS requereu habilitação nos autos, como terceiro interessado, a fim de garantir o destaque de verba honorária contratual firmada com o Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Estado do Amapá (evento n. 61). Pois bem. Ao contrário do que alega o interessado, a jurisprudência, inclusive do STJ, caminha no sentido de que o contrato firmado exclusivamente entre o advogado e o sindicato não vincula os filiados substituídos, por ausência de relação contratual entre estes e o causídico. Senão, vejamos: RECURSO ESPECIAL. ART. 535 DO CPC NÃO VIOLADO. ENTIDADE SINDICAL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA COLETIVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATADOS EXCLUSIVAMENTE PELO SINDICATO. RETENÇÃO PELO ENTE SINDICAL. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DOS FILIADOS. IMPOSSIBILIDADE ANTE A INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS FILIADOS SUBSTITUÍDOS E O ADVOGADO. ART. 22, § 4º, LEI 8.906/194. RECURSO DESPROVIDO. 1. O acórdão recorrido analisou todas as questões necessárias ao desate da controvérsia, não padecendo de vícios de omissão, contradição ou obscuridade. Ausência de violação do art. 535 do CPC. 2. Trata-se na origem de execução de título judicial oriundo de ação coletiva promovida por Sindicato na condição de substituto processual. No Recurso Especial discute-se a possibilidade de destacar os honorários contratuais no precatório ou RPV expedido em favor dos substituídos sem que haja autorização dos últimos ou procuração outorgada por eles aos citados causídicos. 3. Ainda que seja ampla a legitimação extraordinária do sindicato para defesa de direitos e interesses dos integrantes da categoria que representa, inclusive para liquidação e execução de créditos, a retenção sobre o montante da condenação do que lhe cabe por força de honorários contratuais só é permitida com a apresentação do contrato celebrado com cada um dos filiados, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei 8.906/194, ou, ainda, com a autorização deles para tanto. O contrato pactuado exclusivamente entre o Sindicato e o advogado não vincula os filiados substituídos, em face da ausência da relação jurídica contratual entre estes e o advogado. Precedente: REsp 931.036/RS, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 24/11/2009, DJe 2/12/2009 4. Recurso especial não provido. (REsp 1464567/PB, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/02/2015, DJe 11/02/2015) AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO CIVIL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. CUMPRIMENTO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA. SINDICATO. HONORÁRIOS CONTRATUAIS. PEDIDO DE DEDUÇÃO DO VALOR A SER RECEBIDO PELO EXEQUENTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA OU DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO MANTIDA. 1. É possível a retenção dos honorários advocatícios devidos pelos filiados ao advogado no cumprimento individual de sentença coletiva, conforme prevê o artigo 22, § 4º, do Estatuto da OAB. 2. Entretanto, para o deferimento do pedido é necessária a autorização expressa de cada filiado para tal retenção ou juntada de contrato firmado com cada um deles. Precedentes. 3. No caso dos autos não há demonstração da autorização expressa de cada filiado, nem o contrato firmado com cada um deles, estando correta a decisão que indeferiu a retenção dos honorários contratuais. 4. Recurso conhecido e não provido. Decisão mantida.? (Acórdão 1254414,

07276140620198070000, Relator: ROMULO DE ARAUJO MENDES, 1ª Turma Cível, data de julgamento: 10/6/2020, publicado no DJE: 16/6/2020) Sendo assim, não havendo, nos autos, qualquer comprovação de que o credor desta ação tenha autorizado a retenção pretendida pelo interessado, nem contrato firmado entre este e aquele, carece de interesse jurídico o requerente, razão por que indefiro sua habilitação como terceiro interessado e determino o prosseguimento normal do feito. À contadoria judicial para apuração de eventual excesso de execução na planilha apresentada no evento n. 67, para subsidiar a análise da impugnação posta nos autos. Intimem-se. Cumpra-se.

Nº do processo: 0016489-90.2019.8.03.0001

Parte Autora: MARIA DO SOCORRO NUNES DE AMARAL

Advogado(a): DAVI IVÃ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Parte Ré: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Procurador(a) do Município: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - 05995766000177

DECISÃO: Nos termos da decisão proferida nos autos do processo principal, n. 0028770-30.2009.8.03.0001, evento n. 993, na qual foi determinado o prosseguimento das execuções individuais, determino o levantamento da suspensão dos presentes autos e o seu prosseguimento. Assim sendo, ao credor para que requeira o que de direito. Prazo de 15 (quinze) dias.

Nº do processo: 0033912-97.2018.8.03.0001

Parte Autora: CLÁUDIA MOREIRA VIANA

Advogado(a): WILKER DE JESUS LIRA - 1711AP

Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

Interessado: WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado(a): WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS - 040738227000348

DECISÃO: WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS requereu habilitação nos autos, como terceiro interessado, a fim de garantir o destaque de verba honorária contratual firmada com o Sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Estado do Amapá (evento n. 56). Sem me estender, adianto que não assistir razão ao terceiro interessado, uma vez que, ao que tudo indica, a parte exequente não participou do contrato de prestação de serviços jurídicos trazido aos autos, no evento 56. Ao contrário do que alega o interessado, a jurisprudência, inclusive do STJ, caminha no sentido de que o contrato firmado exclusivamente entre o advogado e o sindicato não vincula os filiados substituídos, por ausência de relação contratual entre estes e o causídico. Vejamos: RECURSO ESPECIAL. ART. 535 DO CPC NÃO VIOLADO. ENTIDADE SINDICAL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA COLETIVA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATADOS EXCLUSIVAMENTE PELO SINDICATO. RETENÇÃO PELO ENTE SINDICAL. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DOS FILIADOS. IMPOSSIBILIDADE ANTE A INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO CONTRATUAL ENTRE OS FILIADOS SUBSTITUÍDOS E O ADVOGADO. ART. 22, § 4º, LEI 8.906/194. RECURSO DESPROVIDO. 1. O acórdão recorrido analisou todas as questões necessárias ao desate da controvérsia, não padecendo de vícios de omissão, contradição ou obscuridade. Ausência de violação do art. 535 do CPC. 2. Trata-se na origem de execução de título judicial oriundo de ação coletiva promovida por Sindicato na condição de substituto processual. No Recurso Especial discute-se a possibilidade de destacar os honorários contratuais no precatório ou RPV expedido em favor dos substituídos sem que haja autorização dos últimos ou procuração outorgada por eles aos citados causídicos. 3. Ainda que seja ampla a legitimação extraordinária do sindicato para defesa de direitos e interesses dos integrantes da categoria que representa, inclusive para liquidação e execução de créditos, a retenção sobre o montante da condenação do que lhe cabe por força de honorários contratuais só é permitida com a apresentação do contrato celebrado com cada um dos filiados, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei 8.906/194, ou, ainda, com a autorização deles para tanto. O contrato pactuado exclusivamente entre o Sindicato e o advogado não vincula os filiados substituídos, em face da ausência da relação jurídica contratual entre estes e o advogado. Precedente: REsp 931.036/RS, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 24/11/2009, DJe 2/12/2009 4. Recurso especial não provido. (REsp 1464567/PB, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 03/02/2015, DJe 11/02/2015) AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO CIVIL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. CUMPRIMENTO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA. SINDICATO. HONORÁRIOS CONTRATUAIS. PEDIDO DE DEDUÇÃO DO VALOR A SER RECEBIDO PELO EXEQUENTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA OU DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO MANTIDA. 1. É possível a retenção dos honorários advocatícios devidos pelos filiados ao advogado no cumprimento individual de sentença coletiva, conforme prevê o artigo 22, § 4º, do Estatuto da OAB. 2. Entretanto, para o deferimento do pedido é necessária a autorização expressa de cada filiado para tal retenção ou juntada de contrato firmado com cada um deles. Precedentes. 3. No caso dos autos não há demonstração da autorização expressa de cada filiado, nem o contrato firmado com cada um deles, estando correta a decisão que indeferiu a retenção dos honorários contratuais. 4. Recurso conhecido e não provido. Decisão mantida. (Acórdão 1254414, 07276140620198070000, Relator: ROMULO DE ARAUJO MENDES, 1ª Turma Cível, data de julgamento: 10/6/2020, publicado no DJE: 16/6/2020) Sendo assim, não havendo nos autos qualquer comprovação de que a parte credora desta ação tenha autorizado a retenção pretendida pelo interessado, nem contrato firmado entre esta e aquele, carece de interesse jurídico o requerente, razão por que indefiro sua habilitação como terceiro interessado. Intimem-se as partes e o terceiro interessado para ciência desta decisão. Da fixação dos honorários Fixo os honorários do procedimento executório em 10% sobre o valor da condenação, nos termos da Súmula 345 do STJ e do Recurso Especial nº 1.650.588/RS, representativo da controvérsia repetitiva descrita no Tema 973. Intimem-se o credor dos honorários sucumbenciais para que, no prazo de 15 dias, apresente os cálculos, já com os destaques legais. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Nº do processo: 0025136-06.2021.8.03.0001

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Autor Do Fato: ALINE DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Defensor(a): ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO - 02551601355

Sentença: ALINE DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA cumpriu integralmente os termos da transação penal pactuada com o Ministério Público, conforme noticiam os autos. DIANTE DO EXPOSTO, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE da conduta, em tese delituosa, imputada neste feito a parte autora do fato acima indicada, determinando que a pena aplicada não conste em seus registros criminais, exceto para fins de requisição judicial, tudo em conformidade com o disposto no art. 76, §4º, da Lei nº 9.099/95. Proceda-se com a destinação devida aos objetos apreendidos, caso haja. Dispensada a intimação da parte autora do fato (enunciado 105 do FONAJE). Transitada em julgado esta sentença, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. Publique-se. Registro eletrônico nesta data.

Nº do processo: 0048769-46.2021.8.03.0001

Requerente: POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
Autor Do Fato: FABIO LAU SOUTO
Defensor(a): ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO - 02551601355

Sentença: FABIO LAU SOUTO cumpriu integralmente os termos da transação penal pactuada com o Ministério Público, conforme noticiam os autos. DIANTE DO EXPOSTO, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE da conduta, em tese delituosa, imputada neste feito a parte autora do fato acima indicada, determinando que a pena aplicada não conste em seus registros criminais, exceto para fins de requisição judicial, tudo em conformidade com o disposto no art. 76, §4º, da Lei nº 9.099/95. Proceda-se com a destinação devida aos objetos apreendidos, caso haja. Dispensada a intimação da parte autora do fato (enunciado 105 do FONAJE). Transitada em julgado esta sentença, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. Publique-se. Registro eletrônico nesta data.

Nº do processo: 0011641-55.2022.8.03.0001

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Autor Do Fato: ALAN DA SILVA TRINDADE
Defensor(a): ANDRE FELIPE - 42914086415

Sentença: ALAN DA SILVA TRINDADE cumpriu integralmente os termos da transação penal pactuada com o Ministério Público, conforme noticiam os autos. DIANTE DO EXPOSTO, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE da conduta, em tese delituosa, imputada neste feito a parte autora do fato acima indicada, determinando que a pena aplicada não conste em seus registros criminais, exceto para fins de requisição judicial, tudo em conformidade com o disposto no art. 76, §4º, da Lei nº 9.099/95. Proceda-se com a destinação devida aos objetos apreendidos, caso haja. Dispensada a intimação da parte autora do fato (enunciado 105 do FONAJE). Transitada em julgado esta sentença, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. Publique-se. Registro eletrônico nesta data.

Nº do processo: 0054242-81.2019.8.03.0001

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Parte Ré: KELSON DOS SANTOS DA SILVA, KENNETH MAURICIO SANTOS DA SILVA
Defensor(a): ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO - 02551601355

Sentença: KELSON DOS SANTOS DA SILVA e KENNETH MAURÍCIO SANTOS DA SILVA foram denunciados pela prática do crime previsto no art. 99, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), em razão de maus tratos à sua genitora Estela, que à época necessitava de cuidados em sua saúde. O processo encontra-se evitado de nulidades que devem ser reconhecidas para regularizar a situação jurídica posta em Juízo, a saber. Inicialmente, consta na denúncia que o fato teria ocorrido no dia 15/10/2019, ocorre que analisando detidamente os autos verifico que a investigação policial se encerrou no dia 11/10/2019 e apurou fatos ocorridos nos anos de 2016, 2017 e 2018, portanto anteriores à data consignada pelo Ministério Público, portanto a data escrita não retrata a realidade dos fatos. A seguir, no movimento #111, ocorreu a instrução do processo, onde foram ouvidas a vítima, que negou os fatos atribuído aos seus filhos, a assistente social e uma filha da vítima, que também negou a ocorrência do crime. Em seguida, foi ouvida uma outra testemunha e interrogado o réu Kelson. Todos os demais envolvidos, cumpriram transação penal e tiveram sua punibilidade extinta. Na audiência ocorrida no movimento #111, deveria-se ter oportunizado a apresentação de defesa preliminar e em seguida analisar o recebimento ou não da denúncia. Ocorre que, por equívoco, o Juiz que instruiu o processo, não verificou inicialmente esta situação, e embora tenha percebido ao longo das oitivas da vítima e testemunhas, optou por prosseguir, entendendo que o caso deveria ser posto a eventual análise pela E. Turma Recursal, após sentença. No entanto, entendo que tal procedimento viola integralmente os princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, além da própria lei 9.099/95, eis que não obedeceu aos mínimos trâmites, o que impõe o reconhecimento da nulidade de todos os atos a partir da audiência de instrução ocorrida no movimento #111. Diante do exposto, reconheço a nulidade de todos os atos, inclusive da audiência de instrução no movimento #111, mesmo porque, sequer foi recebida a denúncia. Devo anotar que o processo teve trâmite durante o período de pandemia da Covid-19, e diversas audiências tiveram que ser redesignadas, seja por impossibilidade material, digital ou física, seja por não intimação das partes envolvidas, sendo que o rito foi realmente tumultuado por questões externas ao processo. Desta forma, ausente o recebimento da denúncia, passo a analisar eventual

prescrição. Brevemente relatado, DECIDO. O crime imputado ao acusado é o descrito no art. 99, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), porquanto teria o denunciado KELSON DOS SANTOS DA SILVA aplicado maus tratos à própria mãe, pessoa idosa, fatos estes que teriam ocorrido durante os anos de 2016, 2017 e 2018, sendo que o crime possui preceito secundário intervalar de detenção de 02 meses a 01 ano, além de multa. Conforme estabelece o art. 109, V do CP, prescreve em 04 anos, o crime com pena máxima que não exceda a 02 anos e que seja superior a 01 ano, o que é o caso dos autos, senão vejamos. O autor do fato foi indiciado pela autoridade policial em 11/10/2019, para fatos que teriam ocorrido no período de 2016 a 2018, no entanto, durante todo processamento do feito, nenhuma causa suspensiva ou interruptiva da prescrição se deu, e seu prosseguimento ocorreu, pelo que tenho que, entre a data do fato e a presente data, já se passaram mais de 05 anos, estando a pretensão punitiva estatal prescrita. Pelo exposto e, nos termos do art. 107, IV do CP, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE DE KELSON DOS SANTOS DA SILVA, conforme autoriza o art. 61 do CPP. Dê-se ciência ao R. MP. Dispensada a intimação da parte autora do fato. (Enunciado 105-FONAJE) Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE.

Nº do processo: 0003360-76.2023.8.03.0001

Requerente: P. D. DE P. DA C.

Autor Do Fato: M. L. V.

Defensor(a): ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO - 02551601355

Sentença: A parte ofendida deixou de ofertar representação dentro do prazo de 6 (seis) meses contados do dia em que soube da autoria do ilícito, em tese, noticiado nestes autos, como prevê o art. 103 do CP. Assim, incidiu a decadência neste feito. Ante o exposto, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE da conduta, em tese, delituosa atribuída à parte autora do fato acima indicada, nos termos do art. 107, IV, segunda figura, do Código Penal. Dispensada a intimação da parte autora do fato e da parte ofendida, como orientam os enunciados 104 e 105 do FONAJE. Transitada em julgado esta sentença, ARQUIVE-SE com as cautelas de estilo. Publique-se. Registro eletrônico nesta data.

Nº do processo: 0019853-02.2021.8.03.0001

Parte Autora: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPA

Parte Ré: ARLETE DE OLIVEIRA CARMO, DESCONHECIDO DE TAL, DESCONHECIDOS DE TAL

Defensor(a): ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO - 02551601355

Sentença: SENTENÇA: Sentença gravada no aplicativo zoom, cujo dispositivo segue: DIANTE DO EXPOSTO, e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo improcedente a pretensão consubstanciada na denúncia para absolver a ré ARLETE DE OLIVEIRA CARMO, já qualificada, da acusação que lhe é feita nestes autos, fundamentando a absolvição no art. 386, inc. III, do Código de Processo Penal. Certificado o trânsito em julgado, feitas as anotações e comunicações necessárias, archive-se. Dou esta sentença por publicada em audiência.

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0003811-72.2021.8.03.0001 - AÇÃO PENAL PÚBLICA

Incidência Penal: 155, Código Penal - 155, Código Penal

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: MARCELO SOLEDADE BRANDÃO

Defensor(a): ANA LUÍZA SARQUIS BOTREL

NR Inquérito/Órgão:

• 002194/2020 - DÉCIMA DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) abaixo identificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos do despacho/sentença proferido(a) nos autos em epígrafe com o seguinte teor:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte Ré: MARCELO SOLEDADE BRANDÃO

DESPACHO/SENTENÇA:

III - DISPOSITIVO

Em vista do exposto, procedo a DESCLASSIFICAÇÃO da imputação atribuída ao denunciado MARCELO SOLEDADE BRANDÃO para conduta descrita no art. 169, II do Código Penal, de acordo com art. 383 do Código de Processo Penal.

A considerar a desclassificação do delito em relação ao réu, declino da competência, determinando que, após o trânsito em julgado, os autos sejam remetidos ao Juizado Especial Criminal desta comarca, o qual possui competência para apreciação do

feito.
Sem custas.
P.R.I.

SEDE DO JUÍZO: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPA, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450
Celular: (96) 99133-6205
Email: crim3.mcp@tjap.jus.br, Estado do Amapá

MACAPÁ, 27 de janeiro de 2023

(a) DÉLIA SILVA RAMOS
Juiz(a) de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0049234-21.2022.8.03.0001 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Incidência Penal: 157, § 2º, IV - Código Penal - 157, § 2º, IV - Código Penal
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: WILLAN SANTOS MONTEIRO
NR Inquérito/Órgão:
• 000778/2019 - DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (DECCP)

CITAÇÃO da(s) parte(s) acusada(s) abaixo qualificada(s) para apresentar(em) RESPOSTA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos da denúncia, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como acompanhar o processo em seus ulteriores, conforme artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal (com a redação da Lei nº 11.719/2008). Deverá(ão) comparecer acompanhado(a)(s) de advogado(a), e se assim não o fizer(em), será nomeado um defensor público para patrocinar sua(s) defesa(s). Fica(m) advertido(a)(s) de que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte Ré: WILLAN SANTOS MONTEIRO
Endereço: TRAVESSA MUNICIPALISTA,520,NOVO BURITIZAL,MACAPÁ,AP,68900000.
Telefone: (91)487062
Ci: 807801 - POLITEC
CPF: 058.675.752-09
Filiação: CARMEM LÚCIA MARIANO SANTOS E CRISTIANO BRITO MONTEIRO
Est.Civil: SOLTEIRO
Dt.Nascimento: 12/12/2000
Naturalidade: MACAPÁ - AP
Profissão: DESOCUPADO
Grau Instrução: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

SEDE DO JUÍZO: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPA, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450
Celular: (96) 99133-6205
Email: crim3.mcp@tjap.jus.br, Estado do Amapá

MACAPÁ, 02 de fevereiro de 2023

(a) LUCIANA BARROS DE CAMARGO
Juiz(a) de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0049941-86.2022.8.03.0001 - AÇÃO PENAL PÚBLICA

Incidência Penal: 155, § 1º, Código Penal - 155, § 1º, Código Penal

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: LUCIANA DE NAZARÉ BRITO DA SILVA

NR Inquérito/Órgão:

• 004586/2022 - SEXTA DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL

CITAÇÃO da(s) parte(s) acusada(s) abaixo qualificada(s) para apresentar(em) RESPOSTA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos da denúncia, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como acompanhar o processo em seus ulteriores, conforme artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal (com a redação da Lei nº 11.719/2008). Deverá(ão) comparecer acompanhado(a)s de advogado(a), e se assim não o fizer(em), será nomeado um defensor público para patrocinar sua(s) defesa(s). Fica(m) advertido(a)s de que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte Ré: LUCIANA DE NAZARÉ BRITO DA SILVA

Endereço: RUA SANTA FE,115,PERPÉTUO SOCORRO,MACAPÁ,AP,68900000.

Telefone: (96)991555727, (96)99043592, (96)991354585, (96)31984491, (96)984074330, (96)991313075

CI: 422999 - SSP/AP

CPF: 015.726.242-13

Filiação: RAIMUNDA MENDES BRITO E CARLOS ALBERTO DA SILVA

Est.Civil: CONVIVENTE

Dt.Nascimento: 07/08/1988

Naturalidade: BRAGANÇA - PA

Profissão: EMPREGADO DOMÉSTICO

Grau Instrução: FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Raça: PARDA

SEDE DO JUÍZO: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

Celular: (96) 99133-6205

Email: crim3.mcp@tjap.jus.br, Estado do Amapá

MACAPÁ, 02 de fevereiro de 2023

(a) LUCIANA BARROS DE CAMARGO

Juiz(a) de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0051156-97.2022.8.03.0001 - AÇÃO PENAL PÚBLICA

Incidência Penal: 155, § 1º, Código Penal - 155, § 1º, Código Penal

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: ANTONY LOBATO FERREIRA

NR Inquérito/Órgão:

• 003373/2022 - CENTRO INTEGRADO DE OPERACOES EM SEGURANCA PUBLICA - PACOVAL

CITAÇÃO da(s) parte(s) acusada(s) abaixo qualificada(s) para apresentar(em) RESPOSTA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos da denúncia, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como acompanhar o processo em seus ulteriores, conforme artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal (com a redação da Lei nº 11.719/2008). Deverá(ão) comparecer acompanhado(a)(s) de advogado(a), e se assim não o fizer(em), será nomeado um defensor público para patrocinar sua(s) defesa(s). Fica(m) advertido(a)(s) de que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte Ré: ANTONY LOBATO FERREIRA

Endereço: Em local incerto e não sabido.

Ci: 8348413

CPF: 047.477.212-82

Filiação: VANA JUSSARA SILVA LOBATO E MIGUEL ANTONIO FERREIRA

Est.Civil: SOLTEIRO

Dt.Nascimento: 08/01/1999

Naturalidade: BREVES - PA

Profissão: AUTÔNOMO

Grau Instrução: MÉDIO INCOMPLETO

Raça: PARDA

SEDE DO JUÍZO: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPA, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450

Celular: (96) 99133-6205

Email: crim3.mcp@tjap.jus.br, Estado do Amapá

MACAPÁ, 02 de fevereiro de 2023

(a) LUCIANA BARROS DE CAMARGO

Juiz(a) de Direito

4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0031810-97.2021.8.03.0001 - AÇÃO PENAL PÚBLICA

Incidência Penal: 171, Código Penal - 171, Código Penal

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: CLAUDEMIL COSTA E SILVA e outros

Defensor(a): JEFFERSON ALVES TEODOSIO

CITAÇÃO da(s) parte(s) acusada(s) abaixo qualificada(s) para apresentar(em) RESPOSTA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos da denúncia, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como acompanhar o processo em seus ulteriores, conforme artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal (com a redação da Lei nº 11.719/2008). Deverá(ão) comparecer acompanhado(a)(s) de advogado(a), e se assim não o fizer(em), será nomeado um defensor público para patrocinar sua(s) defesa(s). Fica(m) advertido(a)(s) de que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte Ré: CLAUDEMIL COSTA E SILVA
Endereço: AVENIDA CREUZA MENDES HOLANDA,90,MUCA,MACAPÁ,AP,68902280.
Telefone: (96)991065177, (96)91198853
Ci: 253431 - SSP
CPF: 051.287.812-91
Filiação: EDITH DA COSTA E SILVA E GUILHERME DA COSTA E SILVA
Est.Civil: CASADO
Dt.Nascimento: 25/11/1956
Naturalidade: BELEM - PA
Profissão: ADMINISTRADOR
Grau Instrução: SUPERIOR COMPLETO
Raça: PARDA

SEDE DO JUÍZO: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPA, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900-000
Fone: 96 3312-4568/(96) 98414-1903
Email: crim4.mcp@tjap.jus.br, Estado do Amapá

MACAPÁ, 27 de outubro de 2022

(a) DÉLIA SILVA RAMOS
Juiz(a) de Direito

1ª VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO - INTERDIÇÃO

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0020931-65.2020.8.03.0001 - AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA
Parte Autora: PATRICIA DO SOCORRO MARTINS DE MORAIS
Advogado(a): JOÃO FÁBIO MACEDO DE MESCOUTO - 1190AP

Parte Ré: MIRACY MONTEIRO DE MORAIS
Defensor(a): RAMON SIMÕES DE SOUZA

O MM Juiz de Direito em exercício neste juízo torna público que no processo em epígrafe foi declarada a interdição da parte ré abaixo identificada, constando da respectiva sentença as causas da interdição, a identificação do(a) curador(a) e os limites da curatela, conforme mencionado a seguir.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte Ré: MIRACY MONTEIRO DE MORAIS
Endereço: AVENIDA CORA DE CARVALHO,1643,CENTRAL,MACAPÁ,AP,68900040.
Telefone: (96)991913022, (96)991913025
Ci: 407102 - POLITEC
CPF: 003.310.822-68
Filiação: FLORESTA MONTEIRO DE MORAIS E ODILON LIMA DE MORAIS
Est.Civil: CASADO
Dt.Nascimento: 16/07/1940
Naturalidade: AMAPÁ - AP
Profissão: APOSENTADO
Parte Autora: PATRICIA DO SOCORRO MARTINS DE MORAIS
Endereço: RUA PEDRO SOUZA SILVA,141,JARDIM MARCO ZERO,MACAPÁ,AP,68900000.
Telefone: (32)2415353, (96)981339191
Ci: 17894 - POLITEC/AP
CPF: 226.491.312-68

Filiação: MARIA IZABEL MARTINS DE MORAIS E MIRACY MONTEIRO DE MORAIS

Est.Civil: CASADO

Dt.Nascimento: 11/09/1968

Naturalidade: SERRA DO NAVIO - AP

Profissão: FISCAL DE TRIBUTOS

Grau Instrução: SUPERIOR COMPLETO

CURADOR/CAUSA DA INTERDIÇÃO/LIMITES DA CURATELA

1) Decreto a curatela de MIRACY MONTEIRO DE MORAES, declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente certos atos da vida civil; 2) Nomeio como sua curadora a autora, Sra. PATRICIA DO SOCORRO MARTINS DE MORAIS, por entender ser a pessoa que melhor atende aos interesses do curatelado que deverá também assumir o compromisso de prestar-lhe todo o apoio necessário para a preservação do direito à convivência familiar e comunitária, sendo evitado o seu recolhimento em estabelecimento que o afaste desse convívio; 3) Fixo como limites da curatela todos os direitos de natureza patrimonial e negocial e representação junto aos órgãos públicos, suas autarquias, fundações, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista, concessionários do serviço público e de particulares no desempenho de atividade de interesse Público e Social para fins de solicitação, requerimento, concessão, recebimento, quitação, levantamento de valores, neles incluídos os de natureza previdenciárias e decorrente de indenizações trabalhistas, tudo com a finalidade de resguardar direitos, não alcançando os demais direitos excepcionados por lei; 4) Considero o interdito, segundo as suas características pessoais, as suas potencialidades, habilidades, vontades e preferências, capaz de praticar os demais atos da vida civil.

SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPA, Fórum de MACAPÁ, sito à AV FAB Nº 1737 (FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA) - CEP 68.906-450

Celular: (96) 99126-3831

Email: fam1.mcp@tjap.jus.br, Estado do Amapá

MACAPÁ, 27 de janeiro de 2023

(a) ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUARIA

Juiz(a) de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO - SESSÃO DE JULGAMENTO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0017883-40.2016.8.03.0001 - AÇÃO PENAL PÚBLICA

Incidência Penal: 121, § 2º, II - Código Penal - 121, § 2º, II - Código Penal e inciso IV

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: CLEBSON RIBEIRO DE ALMEIDA

Defensor(a): PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES

NR Inquérito/Órgão:

• 000015/2015 - CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES EM SEGURANÇA PÚBLICA - NOVO HORIZONTE

INTIMAÇÃO da(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), para que compareça(m) no local, dia e hora abaixo especificados, a fim de participar(em) da Sessão de Julgamento referente ao processo em epígrafe.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte Ré: CLEBSON RIBEIRO DE ALMEIDA

Endereço: RUA RAIMUNDA RODRIGUES CAPIBERIBE,1790,NOVO HORIZONTE,MACAPÁ,AP,68900000.

Telefone: (96)91042153

Filiação: CLEIDINIZ RITA RIBEIRO E EDSON SANTANA DE ALMEIDA

Est.Civil: SOLTEIRO

Dt.Nascimento: 23/10/1994

Profissão: OPERADOR DE MÁQUINAS

Dia e hora da audiência: 10/03/2023 às 08:00:00

SEDE DO JUÍZO: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ DA COMARCA DE MACAPA, Fórum de MACAPÁ, sito à

RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.906-450
Celular: (96) 98412-4091
Email: tribjur1.mcp@tjap.jus.br, Estado do Amapá

MACAPÁ, 02 de fevereiro de 2023

(a) LIVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS CARDOSO
Juiz(a) de Direito

JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - MCP

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0016060-21.2022.8.03.0001 - MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA
Incidência Penal: 147, Código Penal - 147, Código Penal
Requerente: M. DA C. DO E. S.

Requerido: F. D. L.

CITAÇÃO da(s) parte(s) acusada(s) abaixo qualificada(s) para apresentar(em) RESPOSTA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos da denúncia, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como acompanhar o processo em seus ulteriores, conforme artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal (com a redação da Lei nº 11.719/2008). Deverá(ão) comparecer acompanhado(a)(s) de advogado(a), e se assim não o fizer(em), será nomeado um defensor público para patrocinar sua(s) defesa(s). Fica(m) advertido(a)(s) de que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

A requerente compareceu neste Juízo e requereu a prorrogação das medidas protetivas, sob o fundamento de que a situação de conflito que resultou na concessão da medida, ainda persiste, bem como seu temor em relação à sua segurança. Pelos elementos constantes nos autos, verifico que a conflituosidade entre as partes permanece latente pelo que a prorrogação do prazo de eficácia das medidas protetivas de urgência já deferidas mostra-se necessária para a garantia da integridade física e psíquica da autora, mesmo porque a medida aqui imposta não é exorbitante e não representa grave restrição à liberdade do requerido, razão pela qual mantenho seus efeitos por mais 180 (cento e oitenta) dias. Ressalto que a tendência natural das situações de conflito é a apaziguamento, sobretudo quando envolvem entes familiares. Todavia, não há óbice ao pedido de nova prorrogação futura, havendo fato novo que a motive. Publique-se. Intime-se o requerido, preferencialmente via telefone, advertindo o réu, mais uma vez, que o descumprimento das determinações oriundas deste juízo poderá importar na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 20, caput, da Lei nº 11.340/2006.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Requerido: FABIANO DIAS LOBO
Endereço: AV. JOÃO CÂNDIDO SOARES FILHO, 1638, INFRAERO II, MACAPÁ, AP, 68906000.
CI: 342946 - SSP-AP
CPF: 871.361.122-49
Filiação: ALDALEIA SOARES DIAS E RAIMUNDO SANTANA LOBO
Est.Civil: SOLTEIRO
Dt.Nascimento: 10/11/1985
Naturalidade: MACAPÁ - AP
Profissão: PEDREIRO
Grau Instrução: FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Raça: PARDA

SEDE DO JUÍZO: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - MCP DA COMARCA DE MACAPA, Fórum de MACAPÁ, sito à RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.906-450
Celular: (96) 98402-6374
Email: jvd.mcp@tjap.jus.br, Estado do Amapá

MACAPÁ, 03 de fevereiro de 2023

(a) LIDIANE DE CARVALHO LIMA DA COSTA
Chefe de Secretaria

MAZAGÃO

VARA ÚNICA DE MAZAGÃO

Nº do processo: 0000527-65.2012.8.03.0003

Parte Autora: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

Parte Ré: COMERCIAL PETRECOS LTDA - ME

DESPACHO: Intimar o autor sobre a decisão (#116), por meio do Diário de Justiça Eletrônico, conforme o art. 107 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

OIAPOQUE

2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Nº do processo: 0001474-86.2021.8.03.0009

Parte Autora: WILSON DOS SANTOS CALUF FILHO

Advogado(a): GILMARA LIMA GOMES - 2556AP

Parte Ré: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL - AG. 2364 -7 OIAPOQUE

Advogado(a): NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES - 1551AAP

DECISÃO: Intime-se a parte ré a comprovar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento da condenação, conforme planilha apresentada pela parte autora em ordem #105

Nº do processo: 0002294-08.2021.8.03.0009

Parte Autora: CLAUDETE AMORAS DE ARAUJO

Advogado(a): DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - 1648AAP

Parte Ré: MUNICIPIO DE OIAPOQUE-AP

Procurador(a) do Município: GISELLE KARINE PINTO COTTA - 4631BAP

Sentença: JUIZADO DE FAZENDA PÚBLICA Trata-se de reclamação cível ajuizada por CLAUDETE AMORES DE ARAUJO em face de MUNICIPIO DE OIAPOQUE. Sentença procedente em parte para: a) Declarar o direito de CLAUDETE AMORAS DE ARAUJO ao reenquadramento na Classe/Padrão A-16, a partir de março de 2021 e b) Condenar o MUNICIPIO DE OIAPOQUE a proceder ao correto enquadramento da autora, pagando as diferenças resultantes do correto enquadramento, observada a prescrição quinquenal (#27). Embargos de declaração opostos pela autora, alegando omissão acerca do lapso temporal de enquadramento da servidora (#36). DECIDO. Na verdade, objetiva a embargante a modificação do julgado através destes embargos declaratórios, o que somente pode ser feito através da Turma Recursal do Estado do Amapá. Vale ressaltar que os embargos de declaração cumprem função jurisdicional pura e estritamente integrativa à decisão ou julgado embargado. O inconformismo com o resultado do julgamento não constitui omissão passível de ser suprida por embargos de declaração, não se admitindo o manejo dessa modalidade recursal com o propósito exclusivo de rediscussão de matérias já enfrentadas em sentença. No caso, inexistente qualquer erro material, contrariedade, obscuridade, no cômputo do enquadramento da servidora. Do exposto, pelas razões acima, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Sem custas e honorários advocatícios. Publicada e registrada neste ato. Intime-se a embargante, por advogado constituído (DAVI IVÁ MARTINS DA SILVA - OAB 1.648-A). Intime-se o Município de Oiapoque, eletronicamente, por seu procurador constituído. Transitado em julgado, arquivado-se.

Nº do processo: 0000232-58.2022.8.03.0009

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: DOUGLAS DOS SANTOS LIMA

Defensor(a): GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL - 10359827659

Rotinas processuais: Nesta data faça os presentes autos com vista ao Defensor Público, para manifestação, no prazo legal

Nº do processo: 0000791-15.2022.8.03.0009

Parte Autora: M. P. DO E. DO A.

Parte Ré: A. L. V. C., M. P. DE S.

Advogado(a): AURINEY UCHOA DE BRITO - 1348AAP, GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL - 10359827659

Agendamento de audiência: Audiência agendada para o dia 04/05/2023 às 11:00

Nº do processo: 0000139-03.2019.8.03.0009

Parte Autora: C. A. DA P.

Defensor(a): GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL - 10359827659

Parte Ré: J. F. DA S.

Defensor(a): RODRIGO DIAS SARAIVA - 03616787386

Interessado: C. DE R. E. DA A. S. C. O.

DECISÃO: GUARDA DE INFÂNCIA E JUVENTUDEJulgado procedente o pedido determinado a intimação da réu por edital, sem contudo, fixar prazo para o edital (evento 155), o que deu causa a certidão do evento 158. Ato seguinte, a defensoria Pública pediu a habilitação para atuar em defesa da ré (evento 160)DECIDO.O comparecimento espontâneo da ré supre a necessidade de expedição de edital para intimação. O Defensor Público RODRIGO DIAS SARAIVA já está habilitado.Determino:1) intime, eletronicamente, o Defensor Público RODRIGO DIAS SARAIVA da sentença.

Nº do processo: 0000181-47.2022.8.03.0009

Parte Autora: D. DE J. F. DOS S.

Advogado(a): RAIMUNDO EDICARLOS DA SILVA GUIMARÃES - 4531AP

Parte Ré: T. B. P.

Advogado(a): FERNANDA COSTA CARDOSO - 4547AP

DECISÃO: A intimação das partes, na pessoa de seus advogados, para coleta do exame de DNA, às custas do autor no laboratório MrScienceLab, no prazo de 05 (cinco) dias. Devem as partes juntar aos autos o resultado do exame de DNA assim que disponibilizado pelo laboratório.

Nº do processo: 0000690-75.2022.8.03.0009

Parte Autora: M. DA C. S. M.

Defensor(a): GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL - 10359827659

Parte Ré: D. D. M.

DECISÃO: PROCEDIMENTO COMUMTrata-se de ação de divórcio ajuizada por MARIA CONCEIÇÃO SOUZA MOREIRA DIAS, em face de DURVAL DIAS.Citação do réu por edital (#6). Decorrido prazo de apresentação de defesa (#12). Autos remetidos à Defensoria Pública para atuar como curador especial (#14 #20). Defensor Público, Dr. Guilherme pediu habilitação em favor da autora, e prazo para indicar membro em defesa do réu (#26). DEFIRO o pedido e DETERMINO: 1. Habilite-se o Dr. GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL, em favor da parte autora.2. Intime-se o Defensor acima para indicar outro membro em defesa do réu. Prazo: 30 dias.

Nº do processo: 0001612-19.2022.8.03.0009

Parte Autora: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

Parte Ré: EDIMAR GALVÃO DE SOUSA-ME

Sentença: EXECUÇÃO FISCALTrata-se de execução fiscal ajuizada pelo ESTADO DO AMAPÁ, em face de EDIMAR GALVÃO DE SOUSA - ME.Manifestação do Estado pedindo suspensão dos autos em virtude de parcelamento realizado pelo devedor (#9). Indeferido o pedido do Estado, face a impossibilidade de suspensão dos autos até o adimplemento total das parcelas, eis que a última vence em 2026 (#13). Manifestação do Estado pedindo a suspensão do feito por 90 (noventa) dias (#20). DECIDO. De saída, o art. 485, inciso VI, do CPC, dispõe que: O juiz não resolverá o mérito quando: VI - verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual. É cediço que o interesse processual resta consubstanciado na utilidade ou na necessidade da prestação jurisdicional, e, em relação a esta última, deve ser examinado em concreto. No caso, fora realizado parcelamento do débito tributário, inclusive, ao que tudo indica, estando a parte devedora adimplindo as parcelas (#20), de modo que o parcelamento suspende a exigibilidade do crédito tributário e não o processo (art. 151, VI, CTN).Inexiste, pois, razão lógica ou jurídica para o prosseguimento do presente feito, eis que poderá o estado credor, posteriormente, cobrar pela via judicial, em caso de inadimplemento, agora com valor do débito atualizada.Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do CPC.Publicado e registrado neste ato. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Nº do processo: 0000368-55.2022.8.03.0009

Requerente: REDELSON DOS SANTOS

Defensor(a): GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL - 10359827659

Sentença: Trata-se de ação de registro tardio de óbito da de cujus CRISTALINA FIRMINO, proposta por REDELSON DOS SANTOS. Narra que CRISTALINA faleceu em 13/12/2020, após sofrer complicações respiratórias ocasionadas durante a recuperação de uma cirurgia realizada em Macapá. Que o falecimento ocorreu na aldeia em que residia - Aldeia Kumarumã -, local em que também foi enterrada, não sendo possível a emissão de certidão de óbito. Audiência de justificação realizada em 18/11/2022, na qual fora ouvido o requerente e as testemunhas: GERSON ANIKA FORTE e

FRANCINA BATISTA FORTE. Presente o INTERPRETE da FUNAI JULLIO MARTINS CORDEIRO FILHO (#34). A Defensoria Pública, manifestou-se oralmente, pela procedência do pedido (#34). De igual forma, o Ministério Público, postulou pela procedência do pedido (#34). DECIDO. De saída, os artigos 77 e 78 da Lei nº 6.015/73, que dispõe sobre os registros públicos, autorizam a possibilidade de registro tardio de óbito, veja-se: Art. 77. Nenhum sepultamento será feito sem certidão do oficial de registro do lugar do falecimento ou do lugar de residência do de cujus, quando o falecimento ocorrer em local diverso do seu domicílio, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico, se houver no lugar, ou em caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte. (...). Art. 78. Na impossibilidade de ser feito o registro dentro de 24 (vinte e quatro) horas do falecimento, pela distância ou qualquer outro motivo relevante, o assento será lavrado depois, com a maior urgência, e dentro dos prazos fixados no artigo 50. Ainda que não se considere o autor companheiro ou esposo da falecida, o próprio rol do art. 79 da Lei nº. 6.015/1973 considera parte legítima a pessoa que tiver assistido aos últimos momentos do finado, como é o caso do requerente. Dessa forma, não há que se falar em ilegitimidade do autor, para requerer o assentamento de óbito, tão somente por ausência de certidão de casamento ou prova da união estável. Cabe ressaltar, que o art. 77 da Lei nº 6.015/73, estabelece que, para a emissão de certidão de óbito é necessário atestado médico, ou caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte. Nesse sentido, o art. 83 da Lei nº 6.015/1973, também exige que haja prova inequívoca do óbito. Estas exigências foram cumpridas pelo requerente, eis que em ordem #1, consta relatório assinado pelo enfermeiro MARCELO N.R, COREN-93.970, em que aponta a presença de equipe médica, identidade da falecida, a causa da morte, data e local. Consta ainda, a informação de que na equipe não havia médico em escala, razão pela qual o enfermeiro firmou o relatório de óbito. Frisa-se que o atestado de óbito é atividade privada do médico, sendo única exceção, as localidades onde não existem médicos, quando serão designadas duas pessoas para que confirmem e atestem o óbito, nos termos do art. 77 da Lei nº 6.015/73, que é o caso dos autos, eis que o falecimento ocorreu na Aldeia Kumarumã. Ademais, as testemunhas GERSON ANIKA FORTE e FRANCINA BATISTA FORTE, relataram em juízo, de forma uníssona, que CRISTALINA estava doente e que morreu na aldeia Kumarumã, sendo ali enterrada. Assim, provado o falecimento de CRISTALINA FIRMINO por problemas respiratórios, ocasionados durante a recuperação de uma cirurgia realizada em Macapá/AP. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar o registro tardio de óbito de CRISTALINA FIRMINO, consoante apontado no relatório de óbito firmado por profissional qualificado e depoimento de 02 (duas) testemunhas, nos termos dos arts. 77 e 78, ambos da Lei 6.015/1973. Expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registros Cíveis da Comarca de Oiapoque, observando que, em anexo ao mandado, seja encaminhada cópia do presente processo, para que no cartório seja arquivado. Isento de custas e honorários advocatícios. Publicada e registrada neste ato. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Nº do processo: 0002201-45.2021.8.03.0009

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Parte Ré: JEAN YVES LE DEN
Defensor(a): GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL - 10359827659
Agendamento de audiência: Audiência agendada para o dia 08/02/2023 às 08:30

Nº do processo: 0003023-97.2022.8.03.0009

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Parte Ré: CAIO FERNANDO GUIMARAES SEABRA, LEIDIANE DA SILVA DOS SANTOS NEVES
Advogado(a): GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL - 10359827659, RAIMUNDO EDICARLOS DA SILVA GUIMARÃES - 4531AP
Agendamento de audiência: Audiência agendada para o dia 02/03/2023 às 10:30

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0002429-20.2021.8.03.0009 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Incidência Penal: 129, § 9º - Código Penal - 129, § 9º - Código Penal
Parte Autora: M. P. DO E. DO A.

Parte Ré: E. T. P.
Defensor(a): GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL
NR Inquérito/Órgão:
• 004905/2021 - DELEGACIA DE POLICIA DE OIAPOQUE

CITAÇÃO da(s) parte(s) acusada(s) abaixo qualificada(s) para apresentar(em) RESPOSTA, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos da denúncia, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como acompanhar o processo em seus ulteriores, conforme artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal (com a redação da Lei nº 11.719/2008). Deverá(ão) comparecer acompanhado(a)(s) de advogado(a), e se assim não o fizer(em), será nomeado um defensor público para patrocinar sua(s) defesa(s). Fica(m)

advertido(a)(s) de que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte Ré: ERLICE TAVARES PINHEIRO
Endereço: RUA JOSÉ DA SILVA PARANHOS,383,MALVINAS,(OU NA RUA BEIRA RIO, Nº 520, CENTRO),PORTO GRANDE,AP,68997000.
Telefone: (96)999078987
Ci: 55254 - SSP-AP
CPF: 804.314.532-68
Filiação: MARIA PAULINA COELHO TAVARES E ZACARIAS SOUZA PINHEIRO
Est.Civil: CASADO
Dt.Nascimento: 25/10/1970
Naturalidade: MACAPÁ - AP
Profissão: EMPREGADO DOMÉSTICO
Grau Instrução: FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Raça: PARDA
Alcunha(s): ALICE, NHOCO

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE, Fórum de OIAPOQUE, sito à AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 17, CENTRO - CEP 68.980-000
Celular: (96) 98411-8904
Email: civ2.opq@tjap.jus.br, Estado do Amapá

OIAPOQUE, 11 de janeiro de 2023

(a) SIMONE MORAES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito

SANTANA

3ª VARA CÍVEL DE SANTANA

Nº do processo: 0007093-81.2022.8.03.0002

Parte Autora: VILMA HELENA GARCIA PACHECO
Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP
Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR - 803AP
Sentença: I – Relatório.VILMA HELENA GARCIA PACHECO ingressou com AÇÃO DE COBRANÇA contra o ESTADO DO AMAPÁ. Em síntese, alega que é servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora da Classe C, desde 05/05/1994; que é regida pelas Leis Estaduais nºs 066/93, 618/2001, 949/2005 e 2394/2019; que, de acordo com a Lei Estadual 949/2005, a cada 18 (dezoito) meses, tem direito a mudança de padrão; que se encontra atualmente na Classe C, nível I, padrão 4C1-22, quando na verdade deveria esta recebendo seus vencimentos na Classe A, nível A-II, padrão 4A2-22, conforme Lei nº 2.394/2019; que suas progressões funcionais estão defasadas, considerando a data de posse, bem como os efeitos financeiros retroativos desde quando devidos. Ao final, requereu a declaração do direito ao correto reenquadramento e às progressões funcionais do período para ocupar a Classe A, nível II, padrão 4A2-22, além da condenação do requerido no pagamento dos valores retroativos desde a última progressão devida em 05/2016. Requereu também a inversão do ônus da prova; a condenação no ônus da sucumbência e o benefício da justiça gratuita.Citado, o requerido apresentou contestação, ordem 07, na qual, aduziu, que a Fazenda Pública não se sujeita ao ônus da impugnação específica; que há prescrição do direito do período anterior aos últimos 05 anos da propositura da ação (26/07/2017). No mérito, aduziu que o ônus da prova cabe a autora por ter alegado fato constitutivo de seu direito, por força do inciso I, do art. 373, do CPC, devendo apresentar a avaliação de desempenho e demais documentos, o que não fez; que há inconstitucionalidade da promoção da autora da Classe A para a Classe C, tratando-se de promoção irregular, por isso, requer a improcedência dos pedidos. Que nas condenações em face da Fazenda Pública aplica-se a Taxa Selic, de acordo com EC 113/2021. Ao final, requereu a improcedência dos pedidos iniciais; a declaração de nulidade da promoção; que haja o reconhecimento da prescrição e seja aplicada a taxa selic, caso haja condenação.Intimada a autora, em réplica, para esclarecer os fatos e instruir com documentos, ordem 17, ficou inerte, ordem 19.II – Fundamentação.Trata-se de Reclamação Cível, processada sob o rito do Juizado Especial da Fazenda Pública, ajuizada pela parte autora contra o Estado do Amapá.A hipótese é de julgamento antecipado, pois não se faz necessária a produção de outras provas.I - Preliminarmente.Sobre prescrição do

direito suscitada pelo requerido. É sabido que eventuais dívidas concernentes a verbas remuneratórias devidas aos servidores públicos, prescrevem em 05 anos, contados da data do ato ou fato do qual se originaram, nos termos do art. 1º, do DL 20.910/32. Inclusive, o Eg. STJ editou a Súmula 85, pacificando a questão quando se tratar de cobrança contra a Fazenda Pública. Vejamos o seu teor: Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação. Portanto, estariam prescritas todas as parcelas anteriores aos últimos 05 anos a contar da data da propositura da ação (26/07/2022), ou seja, anteriores a 26/07/2017. Além disso, não há qualquer informação que a autora tenha formulado pedido administrativo requerendo os pagamentos das verbas e/ou direitos reclamados na inicial, situação que ensejaria a suspensão ou interrupção do prazo prescricional. Desse modo, reconheço como prescritos todos os direitos e/ou verbas do período anterior a 26/07/2017.

II – Mérito. DA ASCENSÃO FUNCIONAL Os documentos acostados aos autos mostram que a reclamante ocupa o cargo de professor efetivo do Estado do Amapá; foi nomeada e empossada na Classe A, e, atualmente, está enquadrada na Classe C. A promoção funcional concedida à reclamante, embora concedida pela Administração com fundamento em lei estadual, ocorreu por meio de ascensão funcional, espécie de provimento derivado e vedado pela Constituição Federal (art. 37, II). As Classes A e C correspondem a grupos de atividades diferentes, e o ingresso nessas classes se dá por concursos públicos diversos, os quais exigem níveis de escolaridade diferentes: nível médio para a Classe A, superior para a Classe C. A hipótese é de provimento inconstitucional em cargo público. Este é o entendimento atual aplicado pela Turma Recursal do Estado do Amapá: **JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROFESSOR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL. PROGRESSÃO. IMPLEMENTAÇÃO E RETROATIVO. PROMOÇÃO DA CLASSE A PARA C. ASCENSÃO FUNCIONAL. VEDAÇÃO. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 37, II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.** 1) Conforme recentes julgados deste Turma Recursal, a matéria relativa à promoção dos professores vem sendo enfrentada sob a ótica da ascensão funcional por meio da transposição de cargos sem concurso público, prática vedada pelo art. 37, II da Constituição Federal, segundo precedentes do STF, com o conseqüente reconhecimento incidental da inconstitucionalidade do art. 32 da Lei Estadual nº 0949/2005. 2) Ressalte-se que as carreiras das classes A e C correspondem a grupos de atividades diferentes, sendo providas mediante concursos públicos diversos, onde a primeira tem como requisito o nível médio e a segunda exige nível superior de licenciatura plena. 3) Recurso conhecido e não provido. Sentença mantida. (RECURSO INOMINADO. Processo Nº 0050671-39.2018.8.03.0001, Relator CESAR AUGUSTO SCAPIN, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, julgado em 26 de Junho de 2019). Por isso, a autora faz jus ao reenquadramento à classe funcional de origem para que não permaneça em situação de inconstitucionalidade no cargo, e para que possa usufruir dos direitos decorrentes do cargo de origem.

DA PROGRESSÃO HORIZONTAL Lei nº 2.394/2019, alterou dispositivos da Lei nº 949/2005, que dispõe sobre normas de funcionamento do Sistema Estadual de Educação, reestrutura o Grupo Magistério do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e organiza o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais da educação básica do Poder Executivo Estadual. O artigo 11 alterou o artigo 37, da Lei nº 949/2005, o qual passou a vigorar com a seguinte redação, e acresceu os incisos I, II e III e parágrafos 1º, 2º e 3º: Art. 37. A progressão horizontal do profissional da educação ocupante do cargo efetivo de professor observará o cumprimento do estágio probatório e, ainda, a comprovação das seguintes titulações: I - Professor Classe A: a) do Nível I para o Nível II - licenciatura plena; b) do Nível II para o Nível III - especialização (lato sensu); c) do Nível III para o Nível IV - mestrado (stricto sensu); d) do Nível IV para o Nível V - doutorado (stricto sensu). (...) III - Professor Classe C: a) do Nível I para o Nível II - especialização (lato sensu); b) do Nível II para o Nível III - mestrado (stricto sensu); c) do Nível III para o Nível IV - doutorado (stricto sensu). A reclamante, como se sabe, está enquadrada na Classe C, Nível I, cujo requisito de ingresso no cargo é a titulação de licenciatura. Por isso, seu reenquadramento deve ser efetivado na Classe A, Nível II, uma vez que possui titulação acadêmica de licenciatura plena.

DA PROGRESSÃO VERTICAL Lei nº 66/1993, dispõe que: Art. 10 - Progressão é o avanço anual do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma classe, na escala de vencimentos estabelecida em Lei específica, desde que, no período aquisitivo, não tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido pena disciplinar. Preenchidos esses requisitos, o avanço ocorre a cada 18 meses, contados do efetivo exercício, nos termos do art. 30 da Lei nº 949/2005. Considerando a data do efetivo exercício, e os requisitos do art. 30 da Lei nº 949/2005, nota-se que o avanço vertical e o pagamento dos valores retroativos deveriam ocorrer da seguinte maneira: a) Ocupar a Classe C, nível I, padrão 4C1/18, desde 05/2016, porém, sem efeitos financeiros, devido a prescrição reconhecida a contar de 07/2017. Além disso, a autora informou que a referida progressão foi concedida em 08/2017; b) Ocupar a Classe C, nível I, padrão 4C1/19, desde 11/2017, fazendo jus aos efeitos financeiros até 30/05/2018, pois a autora informou que foi concedida a progressão apenas em 06/2018, e, a fim de evitar efeito cascata; c) Ocupar a Classe A, nível II, padrão 4A2/20, desde 05/2019, fazendo jus aos efeitos financeiros desde 05/2019 até data em que foi implementada (a ser apurada) ou até 30/10/2020, a fim de evitar efeito cascata; d) Ocupar a Classe A, nível II, padrão 4A2/21, desde 11/2020, fazendo jus aos efeitos financeiros desde 11/2020 até data em que foi implementada (a ser apurada) ou até 30/04/2022, a fim de evitar efeito cascata; e) Ocupar a Classe A, nível II, padrão 4A2/22, desde 05/2022, porém, sem os efeitos financeiros retroativos, pois a autora informou que a progressão foi implementada no referido mês de maio/2022. Importante mencionar que em razão da ausência de informações exatas de alguns períodos das progressões, não é possível a fixação imediata dos períodos corretos dos valores retroativos, os quais serão apurados durante a fase de cumprimento da sentença, momento em que a autora deverá prestar todas as informações. Ressalta-se que a autora encontra-se atualmente enquadrada na Classe CI/22, com vencimentos de R\$9.412,26, no mês 06/2022, estando de acordo com seu Mapa de Progressão Funcional, o qual comprova que foi concedido administrativamente a progressão para Classe 4C1/22, devida desde 05/05/2022, por meio da Portaria nº 0486/2022. Portanto, suas progressões estão corretas, restando pendente apenas os valores retroativos e seus respectivos períodos, além do correto reenquadramento na Classe A, nível II. No mais, a ficha financeira da autora, relativo ao mês de 06/2022, comprova que seus vencimentos atuais são de R\$9.412,26, o que corresponde à Classe C, Nível I, padrão 22, consoante tabela de vencimentos vigente em 04/2022.

DO PAGAMENTO DE VALORES RETROATIVOS As tabelas salariais dos professores, indicadas nos anexos da Lei nº 2.394/2019, que alterou a Lei nº 949/2005, demonstram que o Professor Classe A, Nível II, e o Professor Classe C, Nível I, têm o mesmo vencimento

em todos os padrões de progressões. Embora a autora ocupe a classe funcional diversa daquela em que foi empossada, não há impedimento para que receba os valores retroativos das progressões, pois foram concedidas em atraso. Nesse sentido, cito o seguinte julgado da Turma Recursal dos Juizados Especiais, tratando da matéria específica: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. GRUPO MAGISTÉRIO. ENQUADRAMENTO. LEI ESTADUAL Nº 2.394/2019. BENEFICIÁRIO DE ASCENSÃO FUNCIONAL. RETORNO À CLASSE DE INGRESSO. NÍVEL CORRESPONDENTE À TITULAÇÃO ACADÊMICA DEVIDAMENTE COMPROVADA OU RECONHECIDA. PADRÃO RELACIONADO AO CÔMPUTO DE INTERSTÍCIOS. PROGRESSÃO FUNCIONAL. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE FATO DESCONSTITUTIVO DO DIREITO ALEGADO (ART. 373, II, CPC). PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. 1) A nova Lei Estadual nº 2.394/2019 promoveu alterações nos dispositivos da Lei nº 949/2005, reestruturando a carreira do magistério estadual e realizando o reenquadramento dos professores, a depender do nível de escolaridade exigido no concurso público de ingresso, bem como das titulações apresentadas. 2) Além disso, revogou o instituto da promoção funcional, que, na forma como estabelecida, configurava ascensão funcional inconstitucional e impedia, por essa razão, a progressão funcional dos professores das Classes A e B promovidos às Classes C, D e E. Nesse sentido: RECURSO INOMINADO. Processo Nº 0010760-15.2021.8.03.0001, Relator JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, julgado em 31 de Agosto de 2021. Para tanto, a nova lei criou duas modalidades de progressão, uma destinada à evolução vertical entre padrões de vencimento e outra voltada à evolução horizontal entre os níveis de escolaridade, de acordo com a titulação acadêmica, ambas previstas na atual redação do art. 32 da Lei Estadual nº 0949/2005. 3) Todavia, essa norma acabou por preservar a situação jurídica daqueles servidores beneficiados com a ascensão funcional indevida, como por exemplo, da classe A para C, uma vez que determinou o enquadramento dos servidores nas tabelas salariais constantes nos seus anexos, respeitando-se a classe e o padrão por eles ocupados na data de publicação da lei (art. 20, §10, da Lei Estadual nº 0949/2005), o que autorizou a Administração a enquadrar todos os professores que estavam na Classe C ao tempo da publicação da lei na Classe C, Nível I, ignorando as classes de ingresso e as promoções inconstitucionalmente concedidas. 4) No momento do enquadramento, para ter reconhecido o direito a Nível acima do equivalente à classe até então ocupada, deve a parte autora comprovar a titulação respectiva ou demonstrar que a Administração já reconheceu o preenchimento desse requisito legal, seja por meio da prática de ato administrativo (concessão de progressão horizontal com efeitos financeiros retroativos, por exemplo) ou por meio de anotação no registro funcional do servidor. 5) Quanto ao padrão de vencimento, o enquadramento deve levar em consideração o cômputo dos interstícios de 18 meses desde a posse e a ausência de requisitos negativos previstos em lei para a concessão de progressão (art. 32, §1º, Lei Estadual nº 0949/2005). Logo, diante da ausência de comprovação, por parte da Administração, de fato impeditivo da contagem dos interstícios de efetivo exercício, considerando a data da posse, constata-se que ao tempo da publicação da nova lei possuía direito a estar posicionada no Padrão 7 da tabela salarial respectiva. 6) Adstrita ao princípio da legalidade, a previsão na lei local de concessão de progressão ao servidor obriga a Administração a prover o atendimento das exigências para o seu cumprimento, notadamente aqueles de cunho subjetivo, cuja aferição exige procedimento interno próprio, sendo que a inércia do administrador nesse sentido não pode redundar em prejuízo ao servidor que tenha atendido aos demais critérios da lei para a obtenção da progressão. 7) Recurso conhecido e parcialmente provido. Sentença reformada. (RECURSO INOMINADO. Processo Nº 0014502-48.2021.8.03.0001, Relator REGINALDO GOMES DE ANDRADE, TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS, julgado em 23 de Fevereiro de 2022). Por fim, o Estado do Amapá, a seu turno, não logrou êxito em comprovar o pagamento da verba reclamada (art. 373, II, do CPC), tampouco que não preenche a parte reclamante os requisitos autorizadores para sua concessão. Portanto, a procedência parcial dos pedidos iniciais é medida que se impõe. III - Dispositivo. Diante do exposto, decido: I - ACOLHER a prescrição do direito do período anterior a 26/07/2017; II - JULGAR PROCEDENTE em parte a pretensão inicial para determinar que o Estado do Amapá: a) Proceda ao reenquadramento da reclamante para a Classe A, Nível II; b) Em seguida, faça a implementação das progressões verticais, observando-se os seguintes parâmetros e períodos dentro da Classe C, Nível I e Classe A, Nível II: b.1) Ocupar a Classe C, nível I, padrão 4C1/18, desde 05/2016, porém, sem efeitos financeiros, devido a prescrição reconhecida; b.2) Ocupar a Classe C, nível I, padrão 4C1/19, desde 11/2017, fazendo jus aos efeitos financeiros até 30/05/2018, e, a fim de evitar efeito cascata; b.3) Ocupar a Classe A, nível II, padrão 4A2/20, desde 05/2019, fazendo jus aos efeitos financeiros desde 05/2019 até data em que foi implementada (a ser apurada) ou até 30/10/2020; b.4) Ocupar a Classe A, nível II, padrão 4A2/21, desde 11/2020, fazendo jus aos efeitos financeiros desde 11/2020 até data em que foi implementada (a ser apurada) ou até 30/04/2022; b.5) Ocupar a Classe A, nível II, padrão 4A2/22, desde 05/2022, porém, sem os efeitos financeiros retroativos. III - CONDENAR o Estado do Amapá ao pagamento dos valores retroativos, observada a prescrição quinquenal, com reflexos no que lhe era devido em razão de férias (adicional) e 13º salário, bem como sobre outras parcelas que tenham por base a remuneração, abatidos os descontos compulsórios, observando-se aos parâmetros acima (item II, b'). Os efeitos desta sentença alcançam as progressões vencidas e não implementadas até a data da propositura da ação, assim como o prazo prescricional para a cobrança dos valores retroativos. Os valores serão apurados com base nas fichas financeiras e tabelas salariais da época, constantes da inicial, aplicando-se o índice de atualização da verba retroativa da correção monetária pelo IPCA-E a partir do vencimento de cada parcela. Os juros moratórios a serem aplicados deverão ser os da remuneração da caderneta de poupança, mensalmente, e, a contar da citação até 08/12/2021. A partir de 09/12/2021, sobre os valores, haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, do índice da Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulado mensalmente, nos termos do artigo 3º, da EC nº 113/2021. IV - EXTINGUIR o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Sem custas e honorários, nos termos das Leis nºs 12.153/2009 e Lei nº 9.099/95 Transitada em julgado, intime-se a autora para dar início à fase de cumprimento da sentença. Após, tudo cumprido, arquivem-se. Publicação e registro eletrônicos. Intimem-se.

Nº do processo: 0002016-67.2017.8.03.0002

Parte Autora: B. B. S. A.

Advogado(a): OLINTO JOSE DE OLIVEIRA AMORIM - 876AAP

Parte Ré: M. J. P. L., M. J. P. L. M., S. T. H.

Advogado(a): ANDRE GUSTAVO PEREIRA DA SILVA - 2482AP

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação (ordem 373). À parte apelada para, querendo, oferecer contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. Com ou sem a vinda das razões contrárias, remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça. Int.

Nº do processo: 0005407-59.2019.8.03.0002

Credor: BANCO DO BRASIL

Advogado(a): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - 1551AAP

Devedor: ALVORADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, JULIANA LEITE, VANTUILER LEITE CHAVES JUNIOR

DESPACHO: Diante do resultado da pesquisa RENAJUD (ordem 218) e ante a impossibilidade técnica temporária do sistema INFOJUD para realização da pesquisa requerida, manifeste-se a parte autora requerendo o que entender de direito, em 5 dias. Int.

Nº do processo: 0002786-55.2020.8.03.0002

Parte Autora: J. DE A. M.

Advogado(a): ROANE DE SOUSA GÓES - 1400AP

Parte Ré: E. DO A.

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

DESPACHO: Intime-se o patrono da parte autora para juntar planilha de seus créditos em conformidade com o art. 534, do CPC da sucumbência para fins de RPV, em 5 dias. Int.

Nº do processo: 0005046-52.2013.8.03.0002

Parte Autora: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): GISELE COUTINHO BESERRA - 1168BAP

Parte Ré: EDCARLA COSTA DE LIMA, WASHINGTON L. SILVA - ME, WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Advogado(a): DYONATHAN CARDOSO DA SILVA - 5224AP, HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA - 980BAP, VALÉRIA DO SOCORRO NUNES TAVARES - 3217AP

DESPACHO: Antes do cumprimento integral de ordem 571, manifeste-se a exequente sobre a juntada de ordem 572. Int.

Nº do processo: 0003465-21.2021.8.03.0002

Parte Autora: A. E. T. J.

Advogado(a): AROLDO EVANGELISTA TEIXEIRA JUNIOR - 3034AP

Parte Ré: M. DE S.

Procurador(a) do Município: RONILSON BARRIGA MARQUES - 41506537200

Rotinas processuais: Certifico que promovo a intimação do exequente para adequar a planilha, em 5 (cinco) dias.

Nº do processo: 0004353-58.2019.8.03.0002

Credor: P. L. DA S. F.

Defensor(a): IGOR VALENTE GIUSTI - 00448344203

Devedor: M. S. F. P.

Defensor(a): EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS - 09784423774

Representante Legal: C. L. DA S.

Rotinas processuais: Intimação da parte autora para, em 05 (cinco dias), manifestar-se sobre a juntada do relatório Siel no mov. ordem 191.

1ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

Nº do processo: 0005251-37.2020.8.03.0002

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Advogado(a): CICERO BORGES BORDALO JUNIOR - 152AP

Parte Ré: GEORGE DE OLIVEIRA CORREA

Advogado(a): OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR - 2642AP

DECISÃO: GEORGE DE OLIVEIRA CORREA foi pronunciado a fim de que seja submetido a julgamento pelo Júri Popular sob a acusação de ter, em tese, praticado o delito de homicídio qualificado, a teor do art. 121, § 2º, I, IV e VI, do Código Penal Brasileiro. Designou-se a sessão de julgamento para o dia 08/02/2023. O assistente de acusação peticionou informando que recebeu a informação de que os advogados de defesa cadastrados neste processo não irão comparecer à referida sessão. Requereu a imediatamente intimação do réu para esclarecer se pretende ter outro advogado a sua disposição, caso sua atual defesa não compareça no dia 08/02/23, às 8:00h da manhã. Acostou aos autos, também, provas das testemunhas arroladas intempestivamente pelo réu e decisões do STJ. Muito que bem. Em que pese as alegações do assistente de acusação, por ora, não entendo necessária a intimação do réu para constituir novo advogado, uma vez que não existem informações nos autos que comprovem o alegado. Mas, por cautela, solicite ao lapen, por Pje doc,

para apresentar o réu amanhã, ou, se impossível, na segunda [06/02/2023], por videoconferência, para ser arguido acerca das informações prestadas pelo assistente de acusação. Por fim, e por excesso de cautela, determino que a secretaria deste Juízo, com urgência, entre em contato com o douto advogado de defesa para saber se houve alguma intercorrência na defesa do acusado, uma vez que o júri, a toda evidência, trata-se de um procedimento custoso, demorado, sensível e peculiar. Urgencie-se.

Nº do processo: 0005251-37.2020.8.03.0002

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Advogado(a): CICERO BORGES BORDALO JUNIOR - 152AP

Parte Ré: GEORGE DE OLIVEIRA CORREA

Advogado(a): OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR - 2642AP

Rotinas processuais: Nos termos da Portaria nº 001/2022-1ªVCRIM-STN, de 30/08/2022, com base no art. 1º, inciso XVIII, promovo a intimação da acusação para que se manifeste acerca dos documentos juntados pela defesa à 483.

JUIZADO ESP. CRIM. E VIOLE. DOMES. E FAM. CONTRA MULHER

Nº do processo: 0009721-43.2022.8.03.0002

Requerente: M. D. B. B.

Requerido: B. DE A. B.

DECISÃO: MARIA DIENE BARBOSA BARROS ajuizou pedido de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA em face de seu companheiro BENEDITO DE ARAUJO BARROS, ambos devidamente qualificados nos autos, em razão de violência doméstica. No caso, extrai-se que a vítima que convive em união estável com o Requerido a 15 (quinze) e possuem 7 (sete) filhos. Porém, na data de 31/10/2022 o requerido ameaçou-lhe de morte, e considerando que já ocorreu uma tentativa de morte teme por sua integridade física. Conforme dispõe o art. 19, § 1º, da Lei nº 11.340/06 c/c art. 300, §2º, do CPC, as medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, independentemente de audiência entre as partes e de manifestação prévia do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado. Diante dos fatos narrados pela ofendida no bojo do presente pedido, não vejo outra alternativa senão deferir as medidas protetivas de urgência requeridas. Isso porque a não-concessão da tutela judicial urgente poderá resultar em ofensa ainda maior à sua dignidade e integridade física. Nesses termos: PENAL E PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA - APLICAÇÃO, SOB A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO E OBSERVADO O PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE - DENEGAÇÃO DA ORDEM. 1) Ao juiz do processo é conferido o poder de decidir sobre a conveniência na aplicação das medidas protetivas de urgência, desde que proporcionais aos fatos narrados pela ofendida e sob a devida fundamentação, como ocorrido na hipótese, não acarretando constrangimento ilegal a decisão devidamente motivada pelo órgão julgador, a quem compete avaliação da necessidade e conveniência do ato, mormente se evidente a animosidade entre as partes; 2) Habeas corpus conhecido e ordem denegada (HABEAS CORPUS. Processo Nº 0003694-84.2021.8.03.0000, Relator Desembargador JAYME FERREIRA, SECÇÃO ÚNICA, julgado em 7 de Outubro de 2021, publicado no DOE Nº 183 em 19 de Outubro de 2021). PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. PROTEÇÃO ESPECIAL À MULHER. PROPORCIONALIDADE DAS MEDIDAS DEFERIDAS. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE ATENDIDAS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1) A condição de vulnerabilidade comumente verificada a partir do simples fato de ser mulher justifica a concessão de proteção diferenciada, estabelecendo certa desigualdade entre os gêneros. É por essa razão que a obtenção de medidas protetivas de urgência se compraz com provas de pequena robustez, como relatos unilaterais, desde que, entretanto, tais provas tenham um mínimo de confiabilidade. 2) Entendimento jurisprudencial deste Eg. TJAP. 3) Agravo conhecido e não provido (AGRAVO DE INSTRUMENTO . Processo Nº 0005189-03.2020.8.03.0000, Relator Desembargador ADÃO CARVALHO, CÂMARA ÚNICA, julgado em 26 de Agosto de 2021). Tais circunstâncias, em meu sentir, não deixam dúvidas de que a intervenção do Judiciário se faz necessária, não só pela probabilidade do direito invocado, como também - e principalmente - pelo incontestável risco à integridade física, moral e psíquica da ofendida em caso de demora do provimento jurisdicional. Nesta fase de cognição sumária, estou convencido de que melhor é se acautelar com a medida solicitada, visando evitar a ocorrência de maiores danos. Ressalto que o entendimento que ora adoto poderá ser modificado no curso da demanda caso provada a falsidade das alegações da vítima, ou adotadas outras medidas protetivas caso insuficientes as que ora determino. Pelo exposto, uma vez presentes os pressupostos cautelares constantes do art. 300 do CPC c/c arts. 19 e 22 da Lei nº 11.340/2006, CONCEDO AS SEGUINTE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA e, por conseguinte: 1 - DETERMINO o afastamento do agressor do local de convivência com a ofendida, o que deverá ser cumprido, se necessário, com o auxílio de força policial, sendo condicionado o retorno da vítima ao respectivo afastamento; 2 - Proibição do requerido aproximar-se da ofendida, fixado o limite mínimo de 50 (cinquenta) metros de distância entre esta e aquele; 3 - Proibição do Requerido manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, a fim de preservar sua integridade física e psicológica. Deixo de apreciar os demais pedidos sem prejuízo de posterior julgamento pelo juízo competente. A presente tutela de urgência terá eficácia limitada de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da efetiva citação do réu desta decisão. Cite-se e intime-se o requerido para ciência e cumprimento da decisão, advertindo de que o descumprimento desta medida poderá acarretar a decretação de sua prisão preventiva, sem prejuízo de responder pelo crime de descumprimento de medida protetiva. Não sendo interposto recurso, esta decisão se torna estável nos termos do art. 304 do CPC. Encaminhe-se cópia da presente decisão à Secretaria de Assistência Social do município para acompanhamento e suporte à vítima e erradicação da violência, a teor da Recomendação 116/2021, do CNJ. Intime-se a

vítima, enviando-lhe cópia da presente medida. Dê-se ciência ao Ministério Público. Após, encaminhem-se os autos à Unidade a que foi distribuída. Diligências necessárias.

2ª VARA CÍVEL DE SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0002738-96.2020.8.03.0002 - MONITORIA
Parte Autora: SOREIDOM BRASIL LTDA
Advogado(a): ROBERTH WYLLAMES DE FREITAS MORENO - 2528AP

Parte Ré: JANILSON DE JESUS NOGUEIRA DE OLIVEIRA

CITAÇÃO da parte ré, atualmente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação e de que terá 15 (quinze) dias, contados do fim do prazo da publicação, para o cumprimento da obrigação e pagamento de honorários (5% sobre o valor da causa). A parte ré ficará isenta de custas se cumprir o mandado no prazo assinalado (art. 701 do NCPC). Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de outras formalidades, se não realizado o pagamento e não apresentados embargos monitórios na forma do art. 702 do NCPC.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte Ré: JANILSON DE JESUS NOGUEIRA DE OLIVEIRA
OBRIGAÇÃO:
R\$ 17.310,00

SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA, Fórum de SANTANA, sito à RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO, 900 - CEP 68.925-123
Fone: (96)3212-4221/(96)98414-2200
Email: 2varacivel.santana@tjap.jus.br, Estado do Amapá

SANTANA, 02 de fevereiro de 2023

(a) ELIANA NUNES DO NASCIMENTO PINGARILHO
Juiz(a) de Direito

TARTARUGALZINHO

VARA ÚNICA DE TARTARUGALZINHO

Nº do processo: 0001066-78.2019.8.03.0005

Parte Autora: LAIR ROBERTO AFONSO, ROZENI RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): ALEXANDRE DUARTE DE LIMA - 1377AAP
Parte Ré: MATHEUS LUCIANETTI
Advogado(a): MIGUEL ROBERTO NOGUEIRA ANDRADE - 1253AP
Agendamento de audiência: Audiência agendada para o dia 28/03/2023 às 15:00

Nº do processo: 0000296-22.2018.8.03.0005

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Parte Ré: ESTADO DO AMAPÁ
Procurador(a) de Estado: NARSON DE SÁ GALENO - 417AP
Terceiro Interessado: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO
Procurador(a) do Município: WILDISON LORRAN TELES LOBATO - 3003AP
Agendamento de audiência: Audiência agendada para o dia 24/02/2023 às 09:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Prazo: 10 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0000696-02.2019.8.03.0005 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Incidência Penal: 14, Lei n. 10.826/2003 - 14, Lei n. 10.826/2003
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: MAYCON DIEGO SOUZA RODRIGUES
Defensor(a): EDISNEI CARDOSO CARNEIRO
NR Inquérito/Órgão:
• 000056/2019 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE TARTARUGALZINHO

Intimação da parte, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas processuais finais do processo em epígrafe, correspondentes ao valor abaixo discriminado, sob pena de sua inscrição em dívida ativa.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte Ré: MAYCON DIEGO SOUZA RODRIGUES
VALOR DAS CUSTAS:
Pena-multa: R\$835,59 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Favorecido: FUNPEN-AP (Banco do Brasil - Ag. 3575-0 - C/C 7.705-4)

Custas Processuais: R\$-1.559,48 (Mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos0

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO, Fórum de TARTARUGALZINHO, sito à RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, S/N - CEP 68.990-000
Fone: (96) 3422.1201/(96) 98407-9948 Fax: (96) 3422.1390
Email: varaunica.tartarugalzinho@tjap.jus.br, Estado do Amapá

TARTARUGALZINHO, 01 de fevereiro de 2023

(a) FÁBIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
Juiz(a) de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO/PRAÇA

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0000802-03.2015.8.03.0005 - AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE
Parte Autora: BRADESCO SA CREDITO IMOBILIARIO
Advogado(a): OLINTO JOSE DE OLIVEIRA AMORIM - 876AAP

Parte Ré: LUCIANE ROCHA GOMES SANTANA

INTIMAÇÃO para o leilão/praca do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que será realizado nos dias 15/03/2023 às 10:00 e 30/03/2023 às 10:00, para realização da 1ª e 2ª hasta pública respectivamente., respectivamente. Observação: o segundo leilão/praca só se realizará se no primeiro não houver lançador ou se o bem não alcançar lança igual ou superior à avaliação, oportunidade em que poderá ser arrematado pelo maior lança. Caso as partes não sejam intimadas pessoalmente para o leilão/praca, ficam desde já intimadas por este edital, salvo se se tratar da Fazenda Pública. E, para quem quiser arrematar o(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local discriminados, ciente de que a venda será à vista em dinheiro, em espécie ou através de cheque visado, ou ainda, mediante, caução idônea, cabendo ao arrematante o pagamento das despesas judiciais da realização do leilão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

Certifico que designei os dias 15/03/2023 às 10:00 e 30/03/2023 às 10:00, para realização da 1ª e 2ª hasta pública respectivamente.

01 (um) terreno com uma casa edificada em alvenaria, na Rua 1º de maio, 595, Centro, Tartarugalzinho, avaliada em R\$

100,00 (cem mil reais).

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO, Fórum de TARTARUGALZINHO, sito à RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, S/N - CEP 68.990-000
Fone: (96) 3422.1201/(96) 98407-9948 Fax: (96) 3422.1390
Email: varaunica.tartarugalzinho@tjap.jus.br, Estado do Amapá

TARTARUGALZINHO, 01 de fevereiro de 2023

(a) FÁBIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
Juiz(a) de Direito

VITÓRIA DO JARI

VARA ÚNICA DE VITÓRIA DO JARI

Nº do processo: 0001108-04.2022.8.03.0012

Parte Autora: ANTONIO BRITO PASTANA
Advogado(a): GILBERTO DE CARVALHO JUNIOR - 1029AP
Parte Ré: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
Advogado(a): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO - 29442BA
Agendamento de audiência: Audiência agendada para o dia 17/03/2023 às 09:00

PEDRA BRANCA DO AMAPARI

VARA ÚNICA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Nº do processo: 0001246-02.2021.8.03.0013

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Parte Ré: JUAREZ GONCALVES DE SOUZA
Advogado(a): EDIELSON DOS SANTOS SOARES (496BAP) - 496BAP
Agendamento de audiência: Audiência agendada para o dia 26/04/2023 às 10:00

Nº do processo: 0000546-07.2013.8.03.0013

Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Parte Ré: HAMILTON GUEDES BARBOSA
Advogado(a): FRANCISCO MARCOS DE SOUSA ALVES (1857AP) - 1857AP
Agendamento de audiência: Audiência agendada para o dia 03/05/2023 às 10:00

EDITAL DE CITAÇÃO - GERAL

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0000302-34.2020.8.03.0013 - ALIMENTOS
Requerente: M. B. DE F.
Defensor(a): HELENA LÚCIA ROMERO DOS SANTOS

Requerido: I. S. B. DE F.

Citação da parte ré, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do fim do prazo fixado para publicação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Requerido: IZAIAS SANTA BRÍGIDA DE FARIAS
Endereço: RUA SABIÁ,15,LAGO AZUL,COMUNIDADE NOBRE OU NA AVENIDA ÁLVARO MAIA, N.º 1449, TÉRREO, BAIRRO PRAÇA 14 DE JANEIRO, EM

MANAUS/AM, CEP: 69.000-000, EMPRESA BENY MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA., LOCAL ONDE O REQUERIDO EXERCE A PROFISSÃO DE VIGILANTE.

TELEFONE N.º (92)8491-6972, MANAUS, AM, 69000000.
Telefone: (92)984916972, (92)985986573
CPF: 692.404.502-20

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, Fórum de PEDRA BRANCA DO AMAPARI, sito à RUA FRANCISCO BRAZ, Nº 54 - BAIRRO CENTRO - CEP 68.945-000
Fone: (96) 3312-3821/(96) 98414-2161
Email: vu.pedra@tjap.jus.br, Estado do Amapá

PEDRA BRANCA DO AMAPARI, 25 de janeiro de 2023

(a) FABIANA DA SILVA OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito

CALÇOENE

VARA ÚNICA DE CALÇOENE

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0000820-08.2021.8.03.0007 - PROPOSIÇÃO DE PENA
Incidência Penal: 54, Lei nº 9.605/98 - 54, Lei nº 9.605/98
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: RICARDO GOMES PAZ
NR Inquérito/Órgão:
• 003063/2021 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE CALÇOENE

CITAÇÃO da(s) parte(s) acusada(s) abaixo qualificada(s) para apresentar(em) RESPOSTA, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, aos termos da denúncia, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como acompanhar o processo em seus ulteriores, conforme artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal (com a redação da Lei nº 11.719/2008). Deverá(ão) comparecer acompanhado(a)(s) de advogado(a), e se assim não o fizer(em), será nomeado um defensor público para patrocinar sua(s) defesa(s). Fica(m) advertido(a)(s) de que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte Ré: RICARDO GOMES PAZ
Endereço: RU 2400, QUADRA 25,15A,Rua 2400, nº 17-A, Quadra 25, Bairro Parque Aurora, São Luiz/MA TELEFONE (96) 98424-5630,SÃO LUÍS, .
CI: 502012055
CPF: 320.496.238-52
Filiação: ROSARIA MARIA GOMES PAZ
Dt.Nascimento: 30/03/1984

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DE CALÇOENE DA COMARCA DE CALÇOENE, Fórum de CALÇOENE, sito à AV. JOÃO ANASTÁCIO DOS SANTOS, S/N - CEP 68.960-000
Celular: (96) 99126-3874
Email: vu.calcoene@tjap.jus.br, Estado do Amapá

CALÇOENE, 31 de janeiro de 2023

(a) ILANA KABACZNIK LUONGO KAPAH
Juiz(a) de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0000919-41.2022.8.03.0007 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Incidência Penal: 147, Código Penal - 147, e 129 § 9º Código Penal c/c art. 7º, I e II, da Lei 11.340/2006
Parte Autora: M. P. DO E. DO A.

Parte Ré: V. B. DE M.
NR APF/Órgão:
• 003419/2022 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE CALÇOENE

CITAÇÃO da(s) parte(s) acusada(s) abaixo qualificada(s) para apresentar(em) RESPOSTA, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, aos termos da denúncia, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como acompanhar o processo em seus ulteriores, conforme artigos 396 e 396-A, do Código de Processo Penal (com a redação da Lei nº 11.719/2008). Deverá(ão) comparecer acompanhado(a)(s) de advogado(a), e se assim não o fizer(em), será nomeado um defensor público para patrocinar sua(s) defesa(s). Fica(m) advertido(a)(s) de que o não comparecimento implicará em suspensão do processo e do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte Ré: VALÉRIA BENTO DE MORAIS
Endereço: AVENIDA PALIKUR,601,NOVA ESPERANÇA,(VILA DE QUARTOS),OIAPOQUE,AP,68980000.
CI: NÃO CONSTA - NÃO CONSTA
CPF: 054.495.142-55
Filiação: LUCICLEIA DE SOUSA BENTO E LORIELSON MORAIS
Est.Civil: SOLTEIRO
Dt.Nascimento: 04/04/2001
Naturalidade: CALÇOENE - AP
Profissão: AUTÔNOMO
Grau Instrução: MÉDIO COMPLETO
Raça: PARDA

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DE CALÇOENE DA COMARCA DE CALCOENE, Fórum de CALÇOENE, sito à AV. JOÃO ANASTÁCIO DOS SANTOS, S/N - CEP 68.960-000
Celular: (96) 99126-3874
Email: vu.calcoene@tjap.jus.br, Estado do Amapá

CALÇOENE, 31 de janeiro de 2023

(a) ILANA KABACZNIK LUONGO KAPAH
Juiz(a) de Direito

FERREIRA GOMES

VARA ÚNICA DE FERREIRA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RECOLHIMENTO DE CUSTAS

Prazo: 15 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº:0000070-43.2020.8.03.0006 - AÇÃO PENAL PÚBLICA
Incidência Penal: 213, Código Penal - 213, Código Penal
Parte Autora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Parte Ré: ENIVALDO DIAS PIRES MACIEL
Defensor(a): EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS
NR Inquérito/Órgão:
• 000127/2018 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE FERREIRA GOMES

Intimação da parte, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas processuais finais do processo em epígrafe, correspondentes ao valor abaixo discriminado, sob pena de sua inscrição em dívida ativa.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parte Ré: ENIVALDO DIAS PIRES MACIEL
Endereço: LOCALIDADE PAREDÃO,S/N,DISTRITO DO PAREDÃO,TELEFONE 99114- 4906,FERREIRA GOMES,AP,68915000.
Filiação: MARIA ODETE PIRES PENHA E ROSENIAS DIAS MACIEL
Est.Civil: SOLTEIRO
Dt.Nascimento: 23/12/1990
Naturalidade: TARTARUGALZINHO - AP
Profissão: BRAÇAL
Grau Instrução: FUNDAMENTAL INCOMPLETO
VALOR DAS CUSTAS:
R\$ 406,58 (quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)

SEDE DO JUÍZO: VARA ÚNICA DA COMARCA DE FERREIRA GOMES, Fórum de FERREIRA GOMES, sito à FÓRUM MÁRIO CÉSAR KASKELIS-R. DUQUE DE CAXIAS, 301 - CEP 68.915-000
Celular: (96) 98414-0106
Email: varaunica.ferreiragomes@tjap.jus.br, Estado do Amapá

FERREIRA GOMES, 14 de dezembro de 2022

(a) FÁBIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
Juiz(a) de Direito